

# PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019 DISPENSA Nº 03/2019

LOCAÇÃO DE QUATRO SALAS - EDUCAÇÃO

### TERMO DE ABERTURA E AUTUAÇÃO

A documentação que irá integrar o presente processo, terá as folhas devidamente numeradas e carimbadas.

Caçador (SC), 14 de fevereiro de 2019

Remaiane Aparecida Dal Ponte
Diretora de Licitações e Contratos Administrativos



### Protocolo 21.442/2018



Acompanhe via internet no endereço https://cacador.ldoc.com.br/atendimento usando o código: 502.397.745.708

Situação geral em 22/11/2018 18:15: Novo já lido

Secretaria Municipal da Educação semec@cacador.sc.gov.br · 49 3561-9909 Lançado por Claudia N. - PC

Para

Entrada: Atendimento pessoal

22/11/2018 18:13

### Requisição

Ртаго

Vence em

Visibilidade

Resposta ao Solicitante

Daqui 29 dias - 22/12/2018

Todos

Solicita Abertura de Chamamento Público para Locação de 4 Salas Comerciais para Abrigar o Núcleo de Tecnologia Municip

### Claudia Mengidski Nicoletti

Dicitoção V

Protocolo Central

Contém folha de rosto

Prefeitura de Caçador - Av. Santa Catarina, 195 - Centro, Caçador - Santa Catarina • 1Doc • www.ldoc.com.br
Impresso em 22/11/2018 18:15:04 por Claudia Mengidski Nicoletti - Claudia Mengidski Nicoletti (matricula 12137)

"As criticas são a motivação para o successo." - Vitorio Furusho



### REQUISIÇÃO PARA ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE SALAS COMERCIAIS

### OBJETO:

O PRESENTE OBJETO VISA, ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE 4 SALAS COMERCIAIS PARA ABRIGAR O NÚCLEO TECNOLÓGICO MUNICIPAL, VISANDO FORMAÇÃO DE PROFESSORES REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CRIAÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIAL, COM PROFISSIONAIS DAS ÁREAS DE PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, PEDAGOGIA, PSICOPEDAGOGIA, ORIENTADORES DE TERAPIAS E ORIENTADOR SOCIAL FAMILIAR.

### ITENS PREVISTOS:

1 – SALA COMERCIAL COM MÍNIMO DE 75m² DE ÁREA PRIVATIVA, COM BANHEIRO, ACESSIBILIDADE E VAGA DE GARAGEM; - EDUCAÇÃO

Valor máximo mensal para locação: R\$1.750,00(hum mil, setecentos e cinquenta reais), incluso condomínio e iptu.

2 - SALA COMERCIAL COM MÍNIMO DE 70m² DE ÁREA PRIVATIVA, COM BANHEIRO, ACESSIBILIDADE E VAGA DE GARAGEM - EDUCAÇÃO

Valor máximo mensal para locação: R\$1.600,00(hum mil e seiscentos reais), incluso condomínio e iptu.

3 - SALA COMERCIAL COM MÍNIMO DE 70m² DE ÁREA PRIVATIVA, COM BANHEIRO, ACESSIBILIDADE E VAGA DE GARAGEM - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

Valor máximo mensal para locação: R\$1.500,00(hum mil e quinhentos reais), incluso condomínio e iptu.

4 - SALA COMERCIAL COM MÍNIMO DE 80m² DE ÁREA PRIVATIVA, COM BANHEIRO, ACESSIBILIDADE E VAGA DE GARAGEM - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

Valor máximo mensal para locação: R\$1.500,00(hum mil e quinhentos reais), incluso condomínio e iptu.

### JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DO ITEM/SERVIÇOS:

A necessidade da abertura do chamamento público justifica-se pela necessidade de a Secretaria Municipal de Educação estar criando espaço de tecnologia para formação de professores, visando ampliação dos serviços na área de informática, com implantação de sala digital, impressora 3D, máquina cortadora a laser para criação de materiais pedagógicos e laboratório para criação de multimídias, trazendo um novo conceito tecnológico para a Educação Caçadorense. Além disso, estará em funcionamento em 2 salas, trabalho executado por equipe multidisciplinar nas áreas de educação, saúde e assistencial, com profissionais das áreas de Psicologia, Fonoaudiologia, Assistência Social, Pedagogia, Psicopedagogia, Orientadores de terapias e Orientador Social Familiar.

### 4. RECURSOS FINANCEIROS:

Para a ação, serão utilizados recursos próprios das Secretarias Municipais de Educação e Saúde e Gabinete do Prefeito Municipal.

### PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO:

A disponibilização do Imóvel deverá ocorrer em até 5 dias após a homologação do contrato

### LOCAL DE ENTREGA/ EXECUÇÃO:

O imóvel a ser locado deverá estar localizado o mais próximo possível da sede da Secretaria Municipal de Educação, pois está ligado à ações recorrentes da pasta



CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em 12 parcelas

- 8. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 ano após a homologação do contrato
- RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO: Adalberto Gomes Ribeiro
- 10.
- 11. FISCAL DO CONTRATO: Adalberto Gomes Ribeiro
- 12. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO:
- a) área mínima solicitada, com atendimento dos requisitos mínimos;
- b) estar de acordo com o preço máximo de locação;
- c) localização próximo à Secretaria Municipal de Educação;
- d) possuir acessibilidade.

Caçador, 22 de novembro de 2018.

Adalberto Gomes Ribeiro Fiscal do Contrato Josete Maria de Lernos Estrowispy Secretário da Pasta

Osório Elias Timermann Secretário da Fazenda Ademar Schmitz Secretário de Saúde

Saulo Sperotto Prefeito Municipal



### REQUISIÇÃO PARA COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS

### OBJETO:

O PRESENTE OBJETO VISA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, LOCAÇÃO DE 01 SALA COMERCIAL PARA FUNCIONAMENTO DA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

### 2. ITENS COM VALOR PREVISTO UNITÁRIO E TOTAL:

O valor orçado para a locação do objeto é de R\$21.000,00 (vinte e um mil reais/ano).

### 3. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DO ITEM/SERVIÇOS

A dispensa de licitação justifica-se pela necessidade de a Secretaria Municipal de Educação estar criando espaço de tecnologia para formação de professores, visando ampliação dos serviços na área de informática, com implantação de sala digital, impressora 3D, máquina cortadora a laser para criação de materiais pedagógicos e laboratório para criação de multimídias, trazendo um novo conceito tecnológico para a Educação Caçadorense.

### 4. RECURSOS FINANCEIROS:

Para a ação, serão utilizados recursos próprios da Secretaria Municipal de Educação.

### 5. PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO:

A entrega deverá ocorrer em até 5 dias após a homologação do contrato

### 6. LOCAL DE ENTREGA/ EXECUÇÃO:

Sala comercial no Ed Pinheiros.

(1)



7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

000004

O pagamento será realizado em 12 parcelas.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA:

01 ano após a homologação do contrato

9. RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO:

Josete Maria de Lemos Estrowispy

10. FISCAL DO CONTRATO:

Adalberto Gomes Ribeiro

Caçador, 17 de outubro de 2018.

Adalberto Gomes Ribeiro Fiscal do Contrato

Josete Maria de Lemos Estrowispy Secretária da Educação

> Saulo Sperotto Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93¹ como antecedente necessário à contratação com dispensa/inexigibilidade de licitação.

- I Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO, LOCAÇÃO DE UMA SALA COMERCIAL PARA FUNCIONAMENTO DA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
- II Contratado: MARIA SALETE WERLANG LEBELEN, CPF N.º 142.888.260-04 situado na Rua Daniel Langaro, 81, bairro DER, com sala comercial a ser locada na esquina com Avenida Sete de Setembro nº167,centro, Caçador Santa Catarina
- III Caracterização da Situação que Justifica a Dispensa: A dispensa de licitação justifica-se pela necessidade de a Secretaria Municipal de Educação estar criando espaço de tecnologia para formação de professores, visando ampliação dos serviços na área de informática, com implantação de sala digital, impressora 3D, máquina cortadora a laser para criação de materiais pedagógicos e laboratório para criação de multimídias, trazendo um novo conceito tecnológico para a Educação Caçadorense.
- IV Razão da Escolha do Fornecedor: A escolha do fornecedor deu-se por conta de a sala pretendida localizar-se no mesmo prédio de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, apresenta o espaço necessário para abrigar o novo setor de informática e tecnologia, com ampla sala para formação de docentes, possui acessibilidade para portadores de necessidades especiais e dispõe de rede de internet da própria secretaria.

### V - Justificativa do Preço:

A justificativa do preço foi apresentada através da realização de processo avaliativo de imóveis, por empresas especializadas.

Assim, submeto a presente justificativa à autoridade competente.

Caçador, 22 de outubro de 2018.

ADALBERTO GOMES RIBEIRO

Coordenador do Núcleo de Tecnologias Municipais

JOSETE MARIA DE LEMOS ESTROWISPY

Secretária Municipal de Educação

SAULO SPEROTTO

Prefeito Municipal de Caçador



### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA SALETE WERLANG LEBELEIN

CPF: 142.888.260-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidas; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

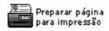
Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:52:35 do dia 17/04/2018 <hora e data de Brasília>. Válida até 14/10/2018.

Código de controle da certidão: B5D0.754B.3E69.0B1D Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social):

MARIA SALETE WERLANG LEBELEIN

CNPJ/CPF:

142.888.260-04

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Número da certidão: Data de emissão: Lei nº 3938/66, Art. 154 180140096686141 09/10/2018 16:29:17

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n

08/12/2018

15.510/11.):

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA SALETE WERLANG LEBELEIN

CPF: 142.888.260-04

Certidão nº: 160061677/2018

Expedição: 09/10/2018, às 16:50:48

Validade: 06/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA SALETE WERLANG LEBELEIN** , inscrito(a) no CPF sob o n° **142.888.260-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



### MUNICÍPIO DE CAÇADOR



000009

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:		
8770 / 2018	09/10/2018	07/01/2019		
CPF / CNPJ:	NOME / RAZÃ	NOME / RAZÃO SOCIAL:		
42.888.260-04	MARIA SALET	MARIA SALETE WERLANG LEBELEIN		
ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:				
Logradouro: RUA DANIEL LANGARO, 81	Complemento	i-		
Bairro: DER	CEP: 89500-0	00		
AVISO:				
Não constam débitos até a presente data.				
DESCRIÇÃO:				
ser apuradas, é certificado que não constam		sabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a mados, relativas à tributos de competência do Município de		
Cacador.	pensendas com pase nos cauca acima inici	mados, relativas a tiloutos de competencia do Municipio d		

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

### C188770N7762D21

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Caçador www.cacador.sc.gov.br

Município de Caçador Av. Santa Catarina,195



### Procuração

Por este instrumento particular de procuração, Alaor Lebelein, brasileiro, casado, médico, CPF 021.380.939-72, residente e domiciliado em Caçador (SC), nomeia e constitui sua bastante procurada, Maria Salete Werlang Lebelein, Brasileira, casada, Farm.Bioq. CPF 142.888.260-04, residente e dom. nesta cidade de Caçador (SC), para o fim específico de promover, junto a Administração Municipal deste município, o aluguel da sala 12, bem como o Box-garagem 33-s do Ed. Pinheiros, sito na Rua Porto União, 152, Centro, nesta cidade de Caçador (SC). Para tanto, lhe concede todos os poderes necessários ao desempenho do presente mandato, dar e receber quitação.









# (ANEXO NECESSÁRIO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE)

1. DADOS BANCÁRIOS							
NOME DO BANCO: MARIA SALGIE WERLANG LEGGLEIN CIDADE: CAGAGOR							
AGÊNCIA № 0572 CONTA CORRENTE №: 000 148511							
TITULAR DA CONTA CORRENTE: MANUA SALETE W LEBOLETA							
2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO (COM PODERES PARA TAL)							
NOME COMPLETO: MARIA SALOTE W LEBELGIN							
NACIONALIDADE: BNAS ESTADO CIVIL: CASADA							
CARGO OU FUNÇÃO:							
IDENTIDADE N.º: 2017500246 55P-RS							
CPF/MF N.º: 142 888 260 04							

X

CIDADE/ESTADO ONDE RESIDE: \_\_\_\_\_\_ (AG ADON - SC

### PROPOSTA DE ALUGUEL

Vimos por este meio fazer-lhes a seguinte proposta de Aluguel da sala nº 12 e Box- garagem 33-S ed. Pinheiros, situado na Rua Porto União, 152, centro, nesta cidade de Caçador (SC). Aluguel mensal de R\$ 1.750,00 (hum mil e setecentos e cinquenta reais), reajustável anualmente pelo índice adotado comercialmente para a correção de alugueres comercial (IGPM ou índice da FGV, por exemplo). Os encargos: IPTU e condomínio serão por conta do Locador. O imóvel encontra-se nas condições de novo, sendo esta sua primeira locação. Demais condições constarão do "Contrato de Locação" a ser elaborado.

Caçador, 17 de outubro de 2018.

Maria Salete W. Lebelein

THE GALETE W. LEBELEW

St

EPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL STADO DE SANTA CATARINA OMARCA DE CAÇADOR





REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº

35.636

FICHA

### REGISTRO DE IMÓVEIS

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: SALA 12, localizada no primeiro pavimento do "Condomínio Edifício Pinheiros", com área privativa de 61,2406m², área comum de 20,4060m², num total de 81,6466m², com fração ideal no terreno de 2,11%. Referido empreendimento localiza-se sobre o terreno urbano situado na Rua Porto União, nº 152. Centro, nesta Cidade de Caçador/SC.

PROPRIETÁRIOS: ESTRUTURARTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 81.612.764/0001-30, com sede na Rua Onio Pedrassani, nº 181, centro, nesta cidade de Caçador-SC, representada por sua administradora Anete Mariza Dresch Rigodanzo, brasileira, casada, arquiteta, nascida em 23-05-1957, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.265.289-5/PR e inscrita no CPF sob nº 436.683.059-00, residente e domiciliada na Rua Marcelino dos Anjos, nº 123, Bairro Reunidas, nesta cidade de Caçador-SC, proprietária de parte ideal correspondente a 50,00% do presente imóvel; HELDER ROMEIRO XAVIER e sua mulher PAULA BRUSTOLIN XAVIER, casados em 09/10/1998, pelo regime da comunhão universal de bens, conforme Pacto Antenupcial registrado sob nº 4886, neste Oficio, brasileiros, ele médico, nascido em 03/07/1961, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.790.145/PR e inscrito no CPF sob nº 403.292.590-91, ela enfermeira, nascida em 08/05/1968, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.836.639/SC e inscrita no CPF sob nº 674.928.609-78, residentes e domiciliados na Avenida Santa Catarina, nº 502, Centro, nesta cidade de Caçador-SC; proprietário de parte ideal correspondente a 8,00% do presente imóvel; JOSÉ ROBERTO QUEIROZ, brasileiro, separado, médico, nascido em 12/04/1956, portador da Carteira de Identidade RG nº 796.233/MG e inscrito no CPF sob nº 285.382.426-87, residente e domiciliado na Rua 25 de Março, nº 35, Centro, nesta Cidade de Caçador-SC, proprietário de parte ideal correspondente a 8,00% do presente imóvel; GISA LIS MENEGAZZO CASTELLI casada com GILIANO CASTELLI, em 08/01/2016, pelo regime da comunhão parcial de bens, brasileiros, ela arquiteta, nascida em 03/06/1979, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.535.023/SC e inscrita no CPF sob nº 027.884.439-19, ele empresário, nascido em 19/04/1969, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.255.199-8/PR e inscrito no CPF sob nº 752.298.899-34, residentes e domiciliados na Rua 7 de Setembro, nº 267, Centro, nesta Cidade de Cacador-SC, proprietária de parte ideal correspondente a 3,00% do presente imóvel; OSIRIS NERONE e sua mulher RAQUEL REJANE MOSTIACK NERONE, casados em 06/03/1987, pelo regime da comunhão parcial de bens, brasileiros, ele cirurgião dentista, nascido em 09-03-1962, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.001.767-6/PR e inscrito no CPF sob nº 441.066.619-34, ela engenheira eletricista, nascida em 13/08/1961, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.104.045/SC e inscrita no CPF sob nº 550.617.649-00, residentes e domiciliados na Rua Venezuela, nº 320, Bairro Reunidas, nesta Cidade de Caçador-SC, proprietário de parte ideal correspondente a 15,00% do presente imóvel; EGIDIO CECCATTO e sua mulher DILLA SUNTA BORGIO CECCATTO, casados em 23/05/1953, pelo regime da comunhão universal de bens, brasileiros, ele empresário, nascido em 05/09/1932, portador da Carteira de Identidade RG nº 493.644/SC e inscrito no CPF sob nº 006.633.799-20, ela do lar, nascida em 12/08/1934, portadora da Carteira de Identidade RG nº 580.362/SC e inscrita no CPF sob nº 296.417.569-15, residentes e domiciliados na Rua Tio Balduíno, nº 39, Centro, nesta Cidade de Caçador-SC, proprietário de parte ideal correspondente a 8,00% do presente imóvel; ALAOR LEBELEIN e sua mulher MARIA SALETE WERLANG LEBELEIN, casados em 15/05/1976, pelo regime da comunhão universal de bens, brasileiros, ele médico, nascido em 11/01/1948, portador da Carteira de Identidade RG nº 9002390582/RS e inscrito no CPF sob nº 021.380.939-72, ela bioquímica, nascida em 07/02/1949 portadora da Carteira de Identidade RG nº 2017500246/RS e inscrita no CPF sob nº 142.888.260-04, residentes e domiciliados na Rua Daniel Langaro, nº 81, Bairro D.E.R., nesta Cidade de Caçador-SC, proprietários de parte ideal correspondente a 8,00% do presente imóvel, sendo 4,00% para Alaor Lebelein e 4,00% para Maria Salete Werlang Lebelein MATRÍCULA ANTERIOR: Sob nº 9432 do Registro Geral deste Oficio Imobiliário.

Danielle Zapani Escrevente

Certidão da matrícula nº: 35.636 / Guia Pedido 122.291

Impresso em: 11/10/2018 14:22:08

(Protocolo nº 104.870 em 01/06/2017). (Emolumentos: R\$ 7,59). Caçador, 14 de junho de 2017. Dou fé. Deysiane Dräger - Escrevente: A Luxiona a Caçador.

AV-1/35636 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO. Conforme Escritura Pública de Instituição de Condomínio, Reconhecimento e Atribuição de propriedade privativa em edificação condominial, lavrada no 1º Tabelionato de Notas e Protestos desta Comarca de Caçador/SC, às fis. 141/154 do livro nº 0428-E, em 29/03/2017, instruída com Escritura Pública de Rerratificação, lavrada no mesmo Tabelionato, às fis. 122/134, do livro nº 0429-E, em 17/05/2017, foi instituído o condomínio edilicio denominado "Condomínio Edificio Pinheiros", instituição esta que se processou em cumprimento ao que determina o art. 1.331 e seguintes do Código Civil, e Lei Federal nº 4.591 de 16 de dezembro de 1964. (Protocolo nº 104.870 em 01/06/2017). (Emolumentos: Já enunciado no R-9/9432). (Selo pago - 1 ato - nº ERN93469-DO4W. Valor: R\$1.85). Caçador, 14 de junho de 2017. Dou fé. Deysiane Dräger - Escrevente:

R-2/35636 - RECONHECIMENTO DE PROPRIEDADE PRIVATIVA. Conforme Escritura Pública de Instituição de Condomínio, Reconhecimento e Atribuição de propriedade privativa em edificação condominial, lavrada no 1º Tabelionato de Notas e Protestos desta Comarca de Caçador/SC, às fls. 141/154 do livro nº 0428-E, em 29/03/2017, instruída com Escritura Pública de Rerratificação, lavrada no mesmo Tabelionato, às fls. 122/134, do livro nº 0429-E, em 17/05/2017, foi reconhecida a propriedade privativa sobre o imóvel desta matrícula em favor de ALAOR LEBELEIN e sua mulher MARIA SALETE WERLANG LEBELEIN, casados em 15/05/1976, pelo regime da comunhão universal de bens, brasileiros, ele médico, nascido em 11/01/1948, portador da Carteira de Identidade RG nº 9002390582/RS e inscrito no CPF sob nº 021.380.939-72, ela bioquímica, nascida em 07/02/1949 portadora da Carteira de Identidade RG nº 2017500246/RS e inscrita no CPF sob nº 142.888.260-04, residentes e domiciliados na Rua Daniel Langaro, nº 81, Bairro D.E.R., nesta Cidade de Caçador-SC. VALOR TOTAL ATRIBUÍDO: R\$ 71.693,57. Constam da escritura as seguintes certidões: Negativa de ônus e de acões reais ou pessoais reipersecutórias. Demais Certidões: As constantes da Escritura. Consta ainda da escritura: Que foi recolhido o FRJ. (Protocolo nº 104.870 em 01/06/2017). (Emolumentos: R\$ 375,70 = aplicada a redução de 1/3). (Selo pago - 1 ato - nº ERN93470-SXMT. Valor. R\$1,85). Cacador, 14 de junho de 2017. Dou fé. Deysiane Dragen-Escrevente: Rysioni a

EM BRANCO

Continua na ficha nº -02-



### Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Caçador Municípios de Caçador, Rio das Antas, Macieira e Calmon

Oficial: Renato Martins Silva - CPF/MF nº 790.809.876-20 Rua Adelmyr Pressanto, nº 261 - Centro, Caçador/SC Telefone: (49) 3563-0424

### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Matrícula nº: 35.636

Certifico que o presente documento é fiel expressão dos registros e averbações existentes no Registro de Imóveis de Caçador/SC, relativos ao imóvel objeto da presente matrícula. (Artigo 16 da Lei Federal nº 6.015/73).

Caçador, 11 de Outubro de 2018.

[ ] Renato Martins Silva - Oficial
[ ] Leticia Negrão Serafim Brito - Oficial Substituta
[ ] Elissandra Viel Rodrigues - Escrevente
[ ] Claudia Klaus - Escrevente
[ ] Danielle Zapani - Escrevente
[ ] Jucélia Castilho - Escrevente
[ ] Marcelo Luiz do Nascimento - Escrevente

**Emolumentos:** 

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal

FFR18663-PJ29

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA (30) DIAS.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE SANTA CATARINI COMARCA DE CAÇADOR



REGISTRO GERAL

- MATRÍCULA Nº -

O1

### REGISTRO DE IMÓVEIS

<u>DENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</u>: GARAGEM 33-S 12, localizada no primeiro subsolo do "Condomínio Edificio Pinheiros", com área privativa de 12,0000m², área comum de 2,6281m², num total de 14,6281m², com fração ideal no terreno de 0,27%. Referido empreendimento localiza-se sobre o terreno urbano situado na Rua Porto União, nº 152, Centro, nesta Cidade de Caçador/SC.

PROPRIETÁRIOS: ESTRUTURARTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 81.612.764/0001-30, com sede na Rua Onio Pedrassani, nº 181, centro, nesta cidade de Cacador-SC, representada por sua administradora Anete Mariza Dresch Rigodanzo, brasileira, casada, arquiteta, nascida em 23-05-1957, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.265.289-5/PR e inscrita no CPF sob nº 436.683.059-00, residente e domiciliada na Rua Marcelino dos Anjos, nº 123, Bairro Reunidas, nesta cidade de Caçador-SC, proprietária de parte ideal correspondente a 50,00% do presente imóvel; HELDER ROMEIRO XAVIER e sua mulher PAULA BRUSTOLIN XAVIER, casados em 09/10/1998, pelo regime da comunhão universal de bens, conforme Pacto Antenupcial registrado sob nº 4886, neste Oficio, brasileiros, ele médico, nascido em 03/07/1961, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.790.145/PR e inscrito no CPF sob nº 403.292.590-91, ela enfermeira, nascida em 08/05/1968, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.836.639/SC e inscrita no CPF sob nº 674.928.609-78, residentes e domiciliados na Avenida Santa Catarina, nº 502, Centro, nesta cidade de Caçador-SC; proprietário de parte ideal correspondente a 8,00% do presente imóvel; JOSÉ ROBERTO QUEIROZ, brasileiro, separado, médico, nascido em 12/04/1956, portador da Carteira de Identidade RG nº 796.233/MG e inscrito no CPF sob nº 285.382.426-87, residente e domiciliado na Rua 25 de Março, nº 35, Centro, nesta Cidade de Caçador-SC, proprietário de parte ideal correspondente a 8,00% do presente imóvel; GISA LIS MENEGAZZO CASTELLI casada com GILIANO CASTELLI, em 08/01/2016, pelo regime da comunhão parcial de bens, brasileiros, ela arquiteta, nascida em 03/06/1979, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.535.023/SC e inscrita no CPF sob nº 027.884.439-19, ele empresário, nascido em 19/04/1969, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.255.199-8/PR e inscrito no CPF sob nº 752.298.899-34, residentes e domiciliados na Rua 7 de Setembro, nº 267, Centro, nesta Cidade de Cacador-SC, proprietária de parte ideal correspondente a 3,00% do presente imóvel; OSIRIS NERONE e sua mulher RAQUEL REJANE MOSTIACK NERONE, casados em 06/03/1987, pelo regime da comunhão parcial de bens, brasileiros, ele cirurgião dentista, nascido em 09-03-1962, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.001.767-6/PR e inscrito no CPF sob nº 441.066.619-34, ela engenheira eletricista, nascida em 13/08/1961, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.104.045/SC e inscrita no CPF sob nº 550.617.649-00, residentes e domiciliados na Rua Venezuela, nº 320, Bairro Reunidas, nesta Cidade de Caçador-SC, proprietário de parte ideal correspondente a 15,00% do presente imóvel; EGIDIO CECCATTO e sua mulher DILLA SUNTA BORGIO CECCATTO, casados em 23/05/1953, pelo regime da comunhão universal de bens, brasileiros, ele empresário, nascido em 05/09/1932, portador da Carteira de Identidade RG nº 493.644/SC e inscrito no CPF sob nº 006.633.799-20, ela do lar, nascida em 12/08/1934, portadora da Carteira de Identidade RG nº 580.362/SC e inscrita no CPF sob nº 296.417.569-15, residentes e domiciliados na Rua Tio Balduíno, nº 39, Centro, nesta Cidade de Caçador-SC, proprietário de parte ideal correspondente a 8,00% do presente imóvel; ALAOR LEBELEIN e sua mulher MARIA SALETE WERLANG LEBELEIN, casados em 15/05/1976, pelo regime da comunhão universal de bens, brasileiros, ele médico, nascido em 11/01/1948, portador da Carteira de Identidade RG nº 9002390582/RS e inscrito no CPF sob nº 021.380.939-72, ela bioquímica, nascida em 07/02/1949 portadora da Carteira de identidade RG nº 2017500246/RS e inscrita no CPF sob nº 142.888.260-04, residentes e domiciliados na Rua Daniel Langaro, nº 81, Bairro D.E.R., nesta Cidade de Caçador-SC, proprietários de parte ideal correspondente a 8,00% do presente imóvel, sendo 4,00% para Alaor Lebelein e 4,00% para Maria Salete Werlang Lebelein

MATRÍCULA ANTERIOR: Sob nº 9432 do Registro Geral deste Oficio Imobiliário.

Continua no verso

Dafielle Zapani Escrevente

Certidão da matrícula nº: 35.622 / Guia Pedido 122.291

Impresso em: 11/10/2018 14:21:38

Página 1/3

(Protocolo nº 104.870 em 01/06/2017). (Emolúmentos: R\$/7,50). Caçador, 14 de junho de 2017. Dou fé. Deysiane Drager - Escrevente:

AV-1/35622 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO. Conforme Escritura Pública de Instituição de Condomínio, Reconhecimento e Atribuição de propriedade privativa em edificação condominial, lavrada no 1º Tabelionato de Notas e Protestos desta Comarca de Caçador/SC, às fis. 141/154 do livro nº 0428-E, em 29/03/2017, instruída com Escritura Pública de Rerratificação, lavrada no mesmo Tabelionato, às fis. 122/134, do livro nº 0429-E, em 17/05/2017, foi instituído o condomínio edilício denominado "Condomínio Edificio Pinheiros", instituição esta que se processou em cumprimento ao que determina o art. 1.331 e seguintes do Código Civil, e Lei Federal nº 4.591 de 16 de dezembro de 1964. (Protocolo nº 104.870 em 01/06/2017). (Emolumentos: Já enunciado no R-9/9432). (Selo pago - 1 ato - nº ERN93441-4A6D. Valor: R\$1,85). Caçador, 14 de junho de 2017. Dou fé. Deysiane Drāger - Escrevente:

R-2/35622 - RECONHECIMENTO DE PROPRIEDADE PRIVATIVA. Conforme Escritura Pública de Instituição de Condomínio, Reconhecimento e Atribuição de propriedade privativa em edificação condominial, lavrada no 1º Tabelionato de Notas e Protestos desta Comarça de Caçador/SC, às fls. 141/154 do livro nº 0428-E, em 29/03/2017, instruída com Escritura Pública de Rerratificação, lavrada no mesmo Tabelionato, às fis. 122/134, do livro nº 0429-E, em 17/05/2017, foi reconhecida a propriedade privativa sobre o imóvel desta matricula em favor de ALAOR LEBELEIN e sua mulher MARIA SALETE WERLANG LEBELEIN, casados em 15/05/1976, pelo regime da comunhão universal de bens, brasileiros, ele médico, nascido em 11/01/1948, portador da Carteira de Identidade RG nº 9002390582/RS e inscrito no CPF sob nº 021.380.939-72, ela bioquímica, nascida em 07/02/1949 portadora da Carteira de Identidade RG nº 2017500246/RS e inscrita no CPF sob nº 142.888.260-04, residentes e domiciliados na Rua Daniel Langaro, nº 81, Bairro D.E.R., nesta Cidade de Caçador-SC. VALOR TOTAL ATRIBUÍDO: R\$ 9.781,08. Constam da escritura as seguintes certidões: Negativa de ônus e de ações reais ou pessoais reipersecutórias. Demais Certidões: As constantes da Escritura. Consta ainda da escritura: Que foi recolhido o FRJ. (Protocolo nº 104.870 em 01/06/2017). (Emolumentos: R\$ 101,54 = valor mínimo da tabela). (Selo pago - 1 ato - nº ERN93442-8759. Valor. R\$1,85). Caçador, 14 de junho de 2017. Dou fé. Deysiane Drager - Escrevente: cysione &

EM BRANCO

Continua na ficha n° -02-



### Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Caçador Municípios de Caçador, Rio das Antas, Macieira e Calmon

Oficial: Renato Martins Silva - CPF/MF nº 790.809.876-20 Rua Adelmyr Pressanto, nº 261 - Centro, Caçador/SC Telefone: (49) 3563-0424

### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Matrícula nº: 35.622

Certifico que o presente documento é fiel expressão dos registros e averbações existentes no Registro de Imóveis de Caçador/SC, relativos ao imóvel objeto da presente matrícula. (Artigo 16 da Lei Federal nº 6.015/73).

O referido é verdade e dou fé.

Caçador, 11 d	e Outubro	de :	201	8.
---------------	-----------	------	-----	----

Renato Martins Silva - Oficial

Leticia Negrão Serafim Brito - Oficial Substituta

] Elissandra Viel Rodrigues - Escrevente

Claudia Klaus - Escrevente

Danielle Zapani - Escrevente

1 Jucélia Castilho - Escrevente

Marcelo Luiz do Nascimento - Escrevente

**Emolumentos:** 

01 Certidão Atualizada...... R\$ 10,35

Selos: R\$ 1,90 Total: R\$ 12,25 Poder Judiciário Estado de Santa Catarina Selo Digital de Fiscalização Normal

FFR18662-1ESY

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA (30) DIAS.



### IMÓVEIS ZARDO LTDA

CNPJ- 07.878.497/0001-94 - CRECI -2532-J Rua Anita Garibaldi, 424, Centro – Fone (49) 3563-0188. e-mail: imoveis@imoveiszardo.com.br 89-500-058 Caçador Santa Catarina

# PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE VALOR DE VENDA DE IMÓVEL URBANO.

Caçador SC, 15 de outubro de 2018. Maria Salete Werlang Lebelein



### IMÓVEIS ZARDO LTDA

CNPJ- 07.878.497/0001-94 - CRECI -2532-J Rua Anita Garibaldi, 424, Centro – Fone (49) 3563-0188. e-mail: imoveis@imoveiszardo.com.br

## PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÓVEL PARA LOCAÇÃO.

REQUERENTES: Maria Salete Werlang Lebelein Rua Ônio Pedrassani nº 181 - Centro Caçador – Santa Catarina

OBJETIVO: Este Parecer de avaliação atende aos requisitos da Lei 6.530/78 que regulamenta a profissão de Corretores de Imóveis e, a Resolução 1.066/2007 do COFECI-Conselho Federal dos Corretores de Imóveis.

A Avaliação obedece aos critérios mercadológicos da Norma Brasileira da ABNT-NBR 14.653-2- Avaliação de Imóveis Urbanos.

O objetivo do presente parecer é a avaliação de mercado para fins de avaliação para locação.

### DA PROPRIEDADE:

Os imóveis em apreço estão transcritos e registrados nas Matrículas nº 35.636 e 35.622, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, em nome de Maria Salete Werlang Lebelein.

### IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

Uma (1) sala comercial de nº (12) com banheiro, localizada no Condomínio Edifício Pinheiros, com área privativa de 61,2406m², (sessenta e um metros, dois mil e quatrocentos e seis decímetros quadrados), área comum de 20,4060m², (vinte metros, quatro mil e sessenta decímetros quadrados), com fração ideal no terreno de 2,11%. Mais uma (1) garagem de nº 33-S 12, localizada no primeiro subsolo, do "Condomínio Edifício Pinheiros", com área privativa de 12,0000m² (doze metros quadrados), área comum de 2,6281m² (dois metros, seis mil, duzentos e oitenta e um decímetros quadrados) com fração ideal no terreno de 0,27%. O Edifício conta ainda com elevador, banheiro público e para cadeirantes, com demais acessibilidades.

Jose

X4

### **METODOLOGIA:**

Estaremos utilizando o método: MCVM - Método Comparativo de Valor de Mercado, para estabelecermos a avaliação mercadológica da locação do imóvel, bem como a finalidade específica e a destinação do uso a que se propõe.

### RESSALVAS E PRINCÍPIOS: A presente avaliação obedeceu aos seguintes princípios:

- 1 Estão expressas as limitações impostas pelo método aplicado:
- 2 No universo da pesquisa, o imóvel avaliando, foi inspecionado pessoalmente pelo signatário e, como o mesmo insere-se no contexto comercial, é amplo e com boa estrutura construtiva;
- 3 A avaliação, bem como todas as conclusões exaradas, é de responsabilidade do profissional que subscreve a presente avaliação;
- 4 O avaliador não tem qualquer inclinação pessoal em relação à matéria envolvida na avaliação, nem contempla para o futuro, qualquer interesse no imóvel objeto da avaliação.
- 5- Utilizamos os métodos mais recomendáveis, considerando a pesquisa de mercado adequada;
- 6 Os honorários do avaliador não estão relacionados, de qualquer forma, ás conclusões da presente avaliação.

### PARECER DE VALOR MERCADOLÓGICO PARA LOCAÇÃO:

De acordo com pesquisa de mercado, bem como, a finalidade específica, para melhor espelhar a realidade do mercado local, avaliamos a referida locação da sala nº 12, mais a sua garagem, em R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) mensais.

O presente Parecer de Avaliação é composto de cinco (4) páginas e anexos, rubricadas e assinadas pelo Corretor de Imóveis abaixo.

Caçador SC, 15 de outubro de 2018.

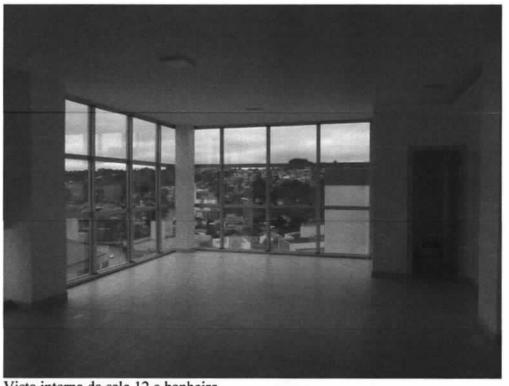
ge Luiz Dalmedico.

Creci. - 12.592

Cnai. - 14.352



Vista da via pública e fachada.



Vista interna da sala 12 e banheiro.

Bala 12

GEOVANI ERLEI FÁVERO

CORRETOR DE IMÓVEIS

TO AVALIADOR IMOBILIÁRIO

CRECI/SC N° 15507

CNAI № 3780

# PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLOGICA DE VALOR LOCATIVO

ÁREA TOTAL LOCADA: 96,2747m²

RUA SETE DE SETEMBRO ESQUINA COM A RUA PORTO UNIÃO № 152, SALA № 12, GARAGEM 33-S 12

CAÇADOR - SC

AV. BARÃO DO RIO BRANCO 445 - SALA 15 - OMEGA SHOPPING - CENTRO CAÇADOR - SC - CEP 89500-091 - FONE (49)3563.9070

Ste.

# PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLOGICA DE VALOR LOCATIVO

A solicitação deste Parecer é do Sr. ALAOR LEBELEN E MARIA SALETE WERLANG LEBELEN e atende aos requisitos do <u>Artigo 3º da Lei 6.350, de 12 de maio de 1978,</u> que regulamenta a profissão de Corretor de Imóveis, e a RESOLUÇÃO 1.066/2007 – COFECI – Conselho Federal de Corretores de Imóveis.

A avaliação obedece aos critérios mercadológicos da Norma Brasileira da ABNT – NBR 14.653-2 – Avaliação de Imóveis Urbanos.

O objetivo do Parecer é a avaliação de mercado para fins de avaliação locativa.

### ÁREA LOCADA:

SALA 12, localizada no primeiro pavimento do Condomínio Edifício Pinheiros, com área privativa de 61,2406 m², área comum de 20,4060 m², num total de 81,6466 m², com fração ideal no terreno de 2,11%. Conforme matricula 35.636.

GARAGEM 33-S 12, localizada no primeiro subsolo do Condomínio Edifício Pinheiros, com área privativa de 12,0000 m², área comum de 2,6281 m², num total de 14,6281 m², com fração ideal no terreno de 0,27%. Conforme matricula 35.622.

PROPRIETÁRIOS: ALAOR LEBELEN E MARIA SALETE WERLANG LEBELEN

OBS.: Para a identificação e descrições do terreno fui acompanhado pela Srª Cléo.

AV. BARÃO DO RIO BRANCO 445 - SALA 15 - OMEGA SHOPPING - CENTRO CAÇADOR - SC - CEP 89500-091 - FONE (49)3563.9070

CONTEXTO:

023

O imóvel está bem localizado, no primeiro pavimento, oferecendo fácil locomoção.

Na sala tem 01 lavabo com piso e parede revestido de cerâmica. No piso da sala com piso revestido de cerâmica.

O Edifício Pinheiros possui dois elevadores, hall entre as salas e recepção.

### VISTÓRIA:

A vistoria foi realizada no dia 16/10/2018, fundamentam-se na identificação física da área.

Realizou-se um levantamento fotográfico que posteriormente auxiliou na determinação de valores.

O levantamento fotográfico é parte integrante deste Parecer Avaliatório.

### AVALIAÇÃO:

O processo avaliatório foi baseado em dados de corretores de imóveis e site de imobiliárias.

### METODOLÓGIA AVALIATÓRIA:

Para avaliação da área utilizou-se o MÉTODO COMPORATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO – define o valor através da comparação com dados de mercado e assemelhados quanto as características intrínsecas e extrínsecas ao imóvel avaliado.

### PESQUISA:

Foi realizada a pesquisa no dia 16/10/2018.

AV. BARÃO DO RIO BRANCO 445 - SALA 15 - OMEGA SHOPPING - CENTRO CAÇADOR - SC - CEP 89500-091 - FONE (49)3563.9070

N°	LOCAL	VALOR	ÁREA m²	R\$/ m²
01	Rua Herculano C. de Souza	1.500,00	55,00	27,27
02	Avenida Barão do Rio Branco	1.300,00	40,00	32,50
03	Rua Jose Boiteux	1.300,00	50,00	26,00
04	Avenida Barão do Rio Branco	2.000,00	50,00	40,00

### DETERMINAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA:

MA = 
$$\frac{\text{SOMA DO R}/\text{m}^2 \text{das } 04 \text{ AMOSTRAS}}{04} = \frac{\text{R}/\text{m}^2 125,77}{04} = \frac{\text{R}/\text{m}^2 31,44}{04}$$

### DETERMINAÇÃO MÉDIA FINAL:

Considerando-se as amostras dentro deste intervalo foi eliminada a amostra 04. A Média Final ficou com amostras 01, 02 e 03.

MA = 
$$SOMA DO R$/ m^2 das 03 AMOSTRAS = R$/m^2 85,77 = R$/m^2 28,59$$
03
03

VALOR DA ÁREA = ÁREA DO IMÓVEL X MÉDIA ARITMÉTICA

VALOR DA ÁREA = 61,2406 m<sup>2</sup> X R\$/m<sup>2</sup> 28,59 = R\$ 1.750,86

Para o calculo foi utilizado a área útil da sala, pois a maioria das amostras não trazem a metragem total.

AV. BARÃO DO RIO BRANCO 445 - SALA 15 - OMEGA SHOPPING - CENTRO CAÇADOR - SC - CEP 89500-091 - FONE (49)3563.9070

### CONCLUSÃO:

É do entender do Perito Avaliador e Corretor de Imóveis que o valor para a área avaliada para locação mensal, é de:

### VALOR MÉDIO ESTIMADO = R\$ 1.750,00

**(UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)** 

### **ENCERRAMENTO:**

O corpo do Parecer é composto de cinco páginas, todas de um lado só, rubricadas pelo avaliador, que subscreve esta última.

Caçador, 16 de setembro de 2018.



Geovani Erléi Fávero CORRETOR DE IMÓVEIS PERITO AVALIADOR IMOBILIÁRIO CRECI/SC № 15507 CNAI № 3780

### ANEXOS:

- CÓPIA DAS MATRICULAS
- PESQUISA DE MERCADO
- LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO
- CURRICULUM DO AVALIADOR

AV. BARÃO DO RIO BRANCO 445 - SALA 15 - OMEGA SHOPPING - CENTRO CAÇADOR - SC - CEP 89500-091 - FONE (49)3563.9070

# **ANEXOS**

AV. BARÃO DO RIO BRANCO 445 - SALA 15 - OMEGA SHOPPING - CENTRO CAÇADOR - SC - CEP 89500-091 - FONE (49)3563.9070







REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 35.636

FICHA 01

027

### **REGISTRO DE IMÓVEIS**

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: SALA 12, localizada no primeiro pavimento do "Condomínio Edifício Pinheiros", com área privativa de 61,2406m², área comum de 20,4060m², num total de 81,6466m², com fração ideal no terreno de 2,11%. Referido empreendimento localiza-se sobre o terreno urbano situado na Rua Porto União, nº 152, Centro, nesta Cidade de Cacador/SC.

PROPRIETÁRIOS: ESTRUTURARTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 81.612.764/0001-30, com sede na Rua Ônio Pedrassani, nº 181, centro, nesta cidade de Caçador-SC, representada por sua administradora Anete Mariza Dresch Rigodanzo, brasileira, casada, arquiteta, nascida em 23-05-1957, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.265.289-5/PR e inscrita no CPF sob nº 436.683.059-00, residente e domiciliada na Rua Marcelino dos Anjos, nº 123, Bairro Reunidas, nesta cidade de Caçador-SC, proprietária de parte ideal correspondente a 50,00% do presente imóvel; HELDER ROMEIRO XAVIER e sua mulher PAULA BRUSTOLIN XAVIER, casados em 09/10/1998, pelo regime da comunhão universal de bens, conforme Pacto Antenupcial registrado sob nº 4886, neste Oficio, brasileiros, ele médico, nascido em 03/07/1961, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.790.145/PR e inscrito no CPF sob nº 403.292.590-91, ela enfermeira, nascida em 08/05/1968, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.836.639/SC e inscrita no CPF sob nº 674.928.609-78, residentes e domiciliados na Avenida Santa Catarina, nº 502, Centro, nesta cidade de Caçador-SC; proprietário de parte ideal correspondente a 8,00% do presente imóvel; JOSÉ ROBERTO QUEIROZ, brasileiro, separado, médico, nascido em 12/04/1956, portador da Carteira de Identidade RG nº 796.233/MG e inscrito no CPF sob nº 285.382.426-87, residente e domiciliado na Rua 25 de Março, nº 35, Centro, nesta Cidade de Caçador-SC, proprietário de parte ideal correspondente a 8,00% do presente imóvel; GISA LIS MENEGAZZO CASTELLI casada com GILIANO CASTELLI, em 08/01/2016, pelo regime da comunhão parcial de bens, brasileiros, ela arquiteta, nascida em 03/06/1979, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.535.023/SC e inscrita no CPF sob nº 027.884.439-19, ele empresário, nascido em 19/04/1969, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.255.199-8/PR e inscrito no CPF sob nº 752.298.899-34, residentes e domiciliados na Rua 7 de Setembro, nº 267, Centro, nesta Cidade de Cacador-SC, proprietária de parte ideal correspondente a 3,00% do presente imóvel; OSIRIS NERONE e sua mulher RAQUEL REJANE MOSTIACK NERONE, casados em 06/03/1987, pelo regime da comunhão parcial de bens, brasileiros, ele cirurgião dentista, nascido em 09-03-1962, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.001.767-6/PR e inscrito no CPF sob nº 441.066.619-34, ela engenheira eletricista, nascida em 13/08/1961, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.104.045/SC e inscrita no CPF sob nº 550.617.649-00, residentes e domiciliados na Rua Venezuela, nº 320, Bairro Reunidas, nesta Cidade de Caçador-SC, proprietário de parte ideal correspondente a 15,00% do presente imóvel; EGIDIO CECCATTO e sua mulher DILLA SUNTA BORGIO CECCATTO, casados em 23/05/1953, pelo regime da comunhão universal de bens, brasileiros, ele empresário, nascido em 05/09/1932, portador da Carteira de Identidade RG nº 493.644/SC e inscrito no CPF sob nº 006.633.799-20, ela do lar, nascida em 12/08/1934, portadora da Carteira de Identidade RG nº 580.362/SC e inscrita no CPF sob nº 296.417.569-15, residentes e domiciliados na Rua Tio Balduíno, nº 39, Centro, nesta Cidade de Caçador-SC, proprietário de parte ideal correspondente a 8,00% do presente imóvel; ALAOR LEBELEIN e sua mulher MARIA SALETE WERLANG LEBELEIN, casados em 15/05/1976, pelo regime da comunhão universal de bens, brasileiros, ele médico, nascido em 11/01/1948, portador da Carteira de Identidade RG nº 9002390582/RS e inscrito no CPF sob nº 021.380.939-72, ela bioquímica, nascida em 07/02/1949 portadora da Carteira de Identidade RG nº 2017500246/RS e inscrita no CPF sob nº 142.888.260-04, residentes e domiciliados na Rua Daniel Langaro, nº 81, Bairro D.E.R., nesta Cidade de Caçador-SC, proprietários de parte ideal correspondente a 8,00% do presente imóvel, sendo 4,00% para Alaor Lebelein e 4,00% para Maria Salete Werlang MATRÍCULA ANTERIOR: Sob nº 9432 do Registro Geral deste Oficio Imobiliário.

Danielle Zapani

Escrevente

Impresso em: 11/10/2018 14:22:08

Página 1/3









MATRÍCULA Nº

35.622

FICHA

### REGISTRO DE IMÓVEIS

<u>DENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</u>: GARAGEM 33-S 12, localizada no primeiro subsolo do "Condomínio Edificio Pinheiros", com área privativa de 12,0000m², área comum de 2,6281m², num total de 14,6281m², com fração ideal no terreno de 0,27%. Referido empreendimento localiza-se sobre o terreno urbano situado na Rua Porto União, nº 152, Centro, nesta Cidade de Caçador/SC.

PROPRIETÁRIOS: ESTRUTURARTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 81.612.764/0001-30, com sede na Rua Ônio Pedrassani, nº 181, centro, nesta cidade de Caçador-SC, representada por sua administradora Anete Mariza Dresch Rigodanzo, brasileira, casada, arquiteta, nascida em 23-05-1957, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.265.289-5/PR e inscrita no CPF sob nº 436.683.059-00, residente e domiciliada na Rua Marcelino dos Anjos, nº 123, Bairro Reunidas, nesta cidade de Caçador-SC, proprietária de parte ideal correspondente a 50,00% do presente imóvel; HELDER ROMEIRO XAVIER e sua mulher PAULA BRUSTOLIN XAVIER, casados em 09/10/1998, pelo regime da comunhão universal de bens, conforme Pacto Antenupcial registrado sob nº 4886, neste Oficio, brasileiros, ele médico, nascido em 03/07/1961, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.790.145/PR e inscrito no CPF sob nº 403.292.590-91, ela enfermeira, nascida em 08/05/1968, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.836.639/SC e inscrita no CPF sob nº 674.928.609-78, residentes e domiciliados na Avenida Santa Catarina, nº 502, Centro, nesta cidade de Caçador-SC; proprietário de parte ideal correspondente a 8,00% do presente imóvel; JOSÉ ROBERTO QUEIROZ, brasileiro, separado, médico, nascido em 12/04/1956, portador da Carteira de Identidade RG nº 796.233/MG e inscrito no CPF sob nº 285.382.426-87, residente e domiciliado na Rua 25 de Março, nº 35, Centro, nesta Cidade de Caçador-SC, proprietário de parte ideal correspondente a 8,00% do presente imóvel; GISA LIS MENEGAZZO CASTELLI casada com GILIANO CASTELLI, em 08/01/2016, pelo regime da comunhão parcial de bens, brasileiros, ela arquiteta, nascida em 03/06/1979, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3,535,023/SC e inscrita no CPF sob nº 027,884,439-19, ele empresário, nascido em 19/04/1969, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.255.199-8/PR e inscrito no CPF sob nº 752.298.899-34, residentes e domiciliados na Rua 7 de Setembro, nº 267, Centro, nesta Cidade de Cacador-SC, proprietária de parte ideal correspondente a 3.00% do presente imóvel: OSIRIS NERONE e sua mulher RAQUEL. REJANE MOSTIACK NERONE, casados em 06/03/1987, pelo regime da comunhão parcial de bens, brasileiros, ele cirurgião dentista, nascido em 09-03-1962, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.001.767-6/PR e inscrito no CPF sob nº 441.066.619-34, ela engenheira eletricista, nascida em 13/08/1961, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.104.045/SC e inscrita no CPF sob nº 550.617.649-00, residentes e domiciliados na Rua Venezuela, nº 320, Bairro Reunidas, nesta Cidade de Caçador-SC, proprietário de parte ideal correspondente a 15,00% do presente imóvel; EGIDIO CECCATTO e sua mulher DILLA SUNTA BORGIO CECCATTO, casados em 23/05/1953, pelo regime da comunhão universal de bens, brasileiros, ele empresário, nascido em 05/09/1932, portador da Carteira de Identidade RG nº 493.644/SC e inscrito no CPF sob nº 006.633.799-20, ela do lar, nascida em 12/08/1934, portadora da Carteira de Identidade RG nº 580.362/SC e inscrita no CPF sob nº 296.417.569-15, residentes e domiciliados na Rua Tio Balduíno, nº 39, Centro, nesta Cidade de Caçador-SC, proprietário de parte ideal correspondente a 8,00% do presente imóvel; ALAOR LEBELEIN e sua mulher MARIA SALETE WERLANG LEBELEIN, casados em 15/05/1976, pelo regime da comunhão universal de bens, brasileiros, ele médico, nascido em 11/01/1948, portador da Carteira de Identidade RG nº 9002390582/RS e inscrito no CPF sob nº 021.380.939-72, ela bioquímica, nascida em 07/02/1949 portadora da Carteira de identidade RG nº 2017500246/RS e inscrita no CPF sob nº 142.888.260-04, residentes e domiciliados na Rua Daniel Langaro, nº 81, Bairro D.E.R., nesta Cidade de Caçador-SC, proprietários de parte ideal correspondente a 8,00% do presente imóvel, sendo 4,00% para Alaor Lebelein e 4,00% para Maria Salete Werlang

MATRÍCULA ANTERIOR: Sob nº 9432 do Registro Geral deste Oficio Imobiliário.

biliário.

Dafreile Zapani
Escrevente

Impresso em: 11/10/2018 14:21:38

Página 1/3

Certidão da matrícula nº: 35.622 / Guia Pedido 122.291

Boa Tarde, hoje é dia 16 de Outubro de 2018 - Caçador / Santa Catarina

Vender / Alugar meu Imóvel | Fale Conos

029

Entre em contato: PLANTÃO DE VENDAS (49)





Buscar por Imóveis

Principal

O Corretor

Venda

Aluguel

Pesquisa Completa

Finalidade

Valor Minimo

Valor Máximo

Busc

E

N U

- todas as cidades -

- todos

- sem valor -

- sem valor -

etalhes do Imóvel

ala Comercial para Locação, bairro Reunidas, 1 banheiro, 1 garagem







R\$ 1.500.00



Código: 219 Endereço: RUA HERCULANO COELHO DE SOUZA, 800 - Sala 301 Bairro: Reunida IPTU: R\$ 450,00

Área Total: 55,00 m² Banheiros: 1 Garagens: 1

Olá! Achei esse imóvel através do site www.imoveisrotta.com.br. Por favor, gostaria de mais informações sobre o mesmo. Aguardo contato. Grato.



### Descrição

Sala Comercial com garagem no Ed. Glass Center, no Bairro Reunidas. Ideal para consultórios e escritórios.

### Central de Negócios

Para ter mais informações sobre este imóvel ligue:

PLANTÃO DE VENDAS: (49) 988267528

vendas@imoveisrotta.com.br

F 13sta / Informações

Categorias

Principal

O Corretor Noticias

Financiamento

**Noticias** 13 de Agosto

Confira cuidados para alugar um imóvel de temporada nas férias

25 de Março

Construir a própria casa vale a pena?

09 de Dezembro

**MERCADO** IMOBILIÁRIO PREVÊ CRESCIMENTO PARA 2015

18 de Setembro

Formação do contrato de compra e venda de imóvel

16/10/2018 14:29

PROC Nº 18-2019 CP 01-2019 DL 03-2019 - LOCAÇÃO DE QUATRO SALAS - EDUCAÇÃO 1 of 2



LANÇAMENTOS

030

VENDA

LOCAÇÃO

INSTITUCIONAL

2° VIA BOLETO

(49) 3563-0188

### CONTATO

### SALAS COMERCIAIS PARA LOCAÇÃO

MENU =

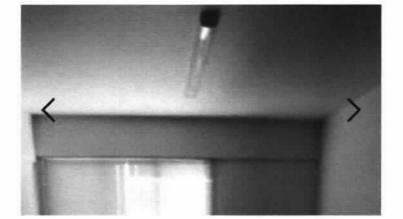
<< Voltar

Referência: 2301

Valor: R\$ 1.300.00 Condomínio: CARAGUATÁ Área Útil: 20,00 m² Área Interna: 40,00 m²

> Enviar para um amigo Solicitar mais informações Imprimir Imóvel





Endereço:

AV. BARÃO DO RIO BRANCO 1260 - CENTRO - Cidade/Estado: CACADOR/SC

2 SALAS COMERCIAIS NO 5° ANDAR, COM APROXIMADAMENTE 40,00M2. COM BANHEIRO, NO EDIFÍCIO CARAGUATÁ SITO NA AV.BARÃO DO RIO BRANCO Nº 1.260 - CENTRO.

Alarme

Área Útil:

20.00

Solicitar mais informações

### Fotos do Imóvel:







16/10/2018 14:24



LANÇAMENTOS

031

VENDA

LOCAÇÃO

INSTITUCIONAL

2° VIA BOLETO

(49) 3563-0188

### CONTATO

### SALA COMERCIAL BAIRRO CENTRO

MENU ≡

<< Voltar

Referência: 2452

Valor: R\$ 1.300,00 Obs: SALA 01

> Enviar para um amigo Solicitar mais informações Imprimir Imóvel





Endereço:

RUA JOSÉ BOITEUX 275 - CENTRO - Cidade/Estado: CACADOR/SC

Detalhes:

SALAS COMERCIAIS 01 E 02, CONTENDO 100m², 02 BANHEIROS.

Sala:

Banheiros

Solicitar mais informações

Fotos do Imóvel:







Localização:

16/10/2018 14:23

PROC № 18-2019 CP 01-2019 DL 03-2019 - LOCAÇÃO DE QUATRO SALAS - EDUCAÇÃO



LANÇAMENTOS

032

VENDA

LOCAÇÃO

INSTITUCIONAL

2° VIA BOLETO

(49) 3563-0188

### CONTATO

### SALA COMERCIAL BAIRRO CENTRO

MENU =

<< Voltar

Referência: 2718

Valor: R\$ 2.000,00 Obs: SALAS COMERCIAIS CONJUGADAS

> Enviar para um amigo Solicitar mais informações Imprimir Imóvel





Endereço:

AV. BARÃO DO RIO BRANCO 248 - CENTRO - Cidade/Estado: CACADOR/SC Visuali

Visualizar Mapa

Detalhes:

TRÊS SALAS COMERCIAIS CONJUGADAS APROX. 50 M² CADA, CONTENDO UM BANHEIRO.

Sala:

3

Banheiros:

1

Garagem Coberta:

Solicitar mais informações

### Fotos do Imóvel:









16/10/2018 14/22



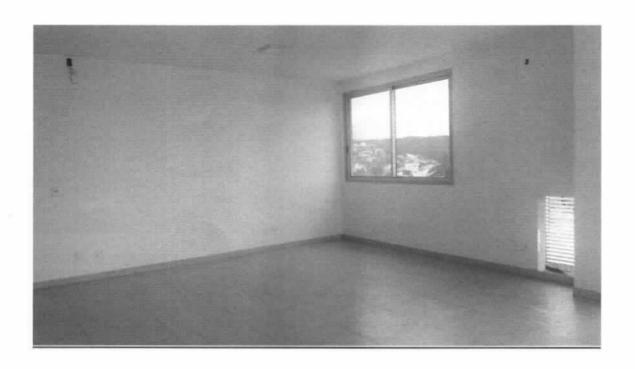


AV. BARÃO DO RIO BRANCO 445 - SALA 15 - OMEGA SHOPPING - CENTRO CAÇADOR - SC - CEP 89500-091 - FONE (49)3563.9070





AV. BARÃO DO RIO BRANCO 445 - SALA 15 - OMEGA SHOPPING - CENTRO CAÇADOR - SC - CEP 89500-091 - FONE (49)3563.9070





AV. BARÃO DO RIO BRANCO 445 - SALA 15 - OMEGA SHOPPING - CENTRO CAÇADOR - SC - CEP 89500-091 - FONE (49)3563.9070

### GEOVANI ERLEI FÁVERO

CPF Nº 923.382.679-15

036

# PERITO AVALIADOR JUDICIAL CORRETOR DE IMÓVEIS REGISTRADO NO CRECI /SC - Nº 15507 CADASTRO NACIONAL DE AVALIADORES IMOBILIÁRIOS - Nº 3780

- Diplomado em 1994 na UNC Universidade do Contestado no Curso de Administração.
- Curso de Técnico em Transações Imobiliárias pelo Instituto Monitor S/C de São Paulo em 2003.
- Curso de Avaliação de Imóveis pela UNISINDIMÓVEIS-SC Universidade Corporativa do Sindimóveis -SC em 2009.
- Correspondente Imobiliário da Caixa Econômica Federal.
- Capacitado para atuar em Avaliações e Perícias em ações como Desapropriações, Indenizatórias, Demarcatórias, Perdas e Danos, Renovatórias de Locações, Usucapião, Vistorias, Lucros Cessantes e outras.

Av. Barão do Rio Branco nº 445

Sala 15 - Omega Shopping

Centro - Caçador /SC

CEP 89500-091

Tel. 0xx49 3563,9070

Tel. 0xx 49 99902.4411

E-mail: contato@imoveisfavero.com.br

AV. BARÃO DO RIO BRANCO 445 - SALA 15 - OMEGA SHOPPING - CENTRO CAÇADOR - SC - CEP 89500-091 - FONE (49)3563.9070





### PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA PARA LOCAÇÃO DE **IMÓVE**L

IMÓVEL: SALA COMERCIAL DE ANDAR. RUA PORTO UNIÃO, Nº 152. BAIRRO CENTRO CACADOR - SC

> IMOBILIÁRIA BELLO Rua Anita Garibaldi, 220 Centro 89500-000 Caçador SC CNPJ: 85.281.707/0001-76



### PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

### 1 - INTRODUÇÃO

Visa o presente parecer, atender à solicitação da Sra. MARIA SALETE WERLANG LEBELEIN, brasileira, bioquímica, inscrita no CPF sob o nº 142.888.260-04, e cadastrada no RG n°201.750.024-6 SSP/RS. Avaliar valor de locação de uma sala comercial de andar situada na Rua Porto União, nº 152, bairro centro, na cidade de Caçador/SC.

### 2 - OBJETIVO

O objetivo do presente parecer é avaliar o imóvel dentro dos parâmetros de locação do mercado imobiliário.

Todas as informações de propriedade, ônus, gravames, hipotecas e áreas privativa e comum estão baseadas na cópia da matricula fornecida pela solicitante. (Anexa)

### 3 – IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

- Matrículas nº's 35.636 e 35.622.
- Sala comercial n° 12 e garagem 33-S, com a área privativa de 73,24 (setenta e três metros e vinte e quatro decímetros quadrados) localizada na Rua Porto União, Bairro Centro, na cidade de Caçador/SC.

IMOBILIÁRIA BELLO Rua Anita Garibaldi, 220 Centro 89500-000 Caçador SC CNPJ: 85.281.707/0001-76



fazendo você morar bem CRECI 1416-J

- Benfeitorias: Sala comercial localizada no 1º pavimento do "Condomínio Edifício Pinheiros" e garagem localizada no 1° subsolo do mesmo edifício.
- Proprietários: Alaor Lebelein e sua esposa Maria Salete Werlang Lebelein, brasileiros, ele médico e inscrito no CPF nº 021.380.939-72, ela bioquímica e inscrita no CPF nº 142.888.260-04. Residentes nesta cidade.

### 4 – DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

SALA 12, localizada no primeiro pavimento do "Condomínio Edifício Pinheiros", com a área privativa de 61,2406m², área comum de 20,4060m², num total de 81,6466m², com fração ideal no terreno de 2,11%. Referido empreendimento localiza-se sobre o terreno urbano situado na Rua Porto União, nº152, Centro, nesta cidade de Caçador.

GARAGEM 33-S 12, localizada no primeiro subsolo do "Condomínio Edifício Pinheiros", com área privativa de 12,00m², área comum de 2,6281m², num total de 14,6281m<sup>2</sup>, com fração ideal no terreno de 0,27%. Referido empreendimento localiza-se sobre o terreno urbano situado na Rua Porto União, nº152, Centro, nesta cidade de Caçador.

### 5 – METODOLOGIA AVALIATÓRIA

Foi utilizado o MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DO MERCADO que define o valor através da comparação com dados de mercado assemelhados quanto ás características intrínsecas e extrínsecas ao imóvel avaliado.

A pesquisa de mercado foi realizada no dia 16 de Outubro de 2018. Foi baseada em imóveis locados na região do imóvel, com características semelhantes ao imóvel avaliado.

> IMOBILIÁRIA BELLO Rua Anita Garibaldi, 220 Centro 89500-000 Caçador SC CNPJ: 85.281.707/0001-76







### 6 - JUSTIFICATIVA

Justificamos, que o critério utilizado para a avaliação do imóvel, foi o critério comparativo, ou seja, foram observados os valores e negócios imobiliários praticados nas proximidades deste. Também foram considerados as condições do imóvel, localização, acesso, proximidade a serviços e comércios. (Fotos anexas)

### 7 - CONCLUSÃO

Conclui-se com base nos critérios e dados descritos acima, para fins de locação que o valor comercial da sala comercial de andar junto com garagem citados é de R\$ 1.720,00 (Hum mil e setecentos e vinte reais) ao mês.

Caçador, 16 de Outubro de 2018.

Daniel Schmeeller (CRECI-SC 31.004)

IMOBILIÁRIA BELLO Rua Anita Garibaldi, 220 Centro 89500-000 Caçador SC CNPJ: 85.281.707/0001-76







fazendo você morar bem CRECI 1416-J

### FOTOS:







IMOBILIÁRIA BELLO Rua Anita Garibaldi, 220 Centro 89500-000 Caçador SC CNPJ: 85.281.707/0001-76





### REQUISIÇÃO PARA COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS 042

### OBJETO:

O PRESENTE OBJETO VISA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, LOCAÇÃO DE 01 SALA COMERCIAL PARA FUNCIONAMENTO DA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

### 2. ITENS COM VALOR PREVISTO UNITÁRIO E TOTAL:

O valor orçado para a locação do objeto é de R\$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais/ano).

### 3. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DO ITEM/SERVIÇOS

A dispensa de licitação justifica-se pela necessidade de a Secretaria Municipal de Educação estar criando espaço de tecnologia para formação de professores, visando ampliação dos serviços na área de informática, com implantação de sala digital, impressora 3D, máquina cortadora a laser para criação de materiais pedagógicos e laboratório para criação de multimídias, trazendo um novo conceito tecnológico para a Educação Caçadorense.

### 4. RECURSOS FINANCEIROS:

Para a ação, serão utilizados recursos próprios da Secretaria Municipal de Educação.

### PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO:

A entrega deverá ocorrer em até 5 dias após a homologação do contrato

### LOCAL DE ENTREGA/ EXECUÇÃO:

Sala comercial no Ed Pinheiros.

Se.

AV. Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-000 Caçador-SC - Fone (49) 3666 2400 Fax (49) 3666 2425



7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em 12 parcelas.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA:

01 ano após a homologação do contrato

9. RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO:

Josete Maria de Lemos Estrowispy

10. FISCAL DO CONTRATO:

Adalberto Gomes Ribeiro

Caçador, 17 de outubro de 2018.

ADALBERTO GOMES RIBEIRO
Fiscal do Contrato

Josete Maria de Lemos Estrowispy Secretária da Educação

> Saulo Sperotto Prefeito Municipal

AV. Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-000 Caçador-SC - Fone (49) 3666 2400 Fax (49) 3666 2425

### JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93¹ como antecedente necessário à contratação com dispensa/inexigibilidade de licitação.

- I Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO, LOCAÇÃO DE UMA SALA COMERCIAL PARA FUNCIONAMENTO DA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
- II Contratado: ENZO CARLO RIGODANZO MARINS, CPF mº 058.941.609-01, situado na Rua Porto União esquina com Avenida Sete de Setembro nº167,centro, Caçador Santa Catarina
- III Caracterização da Situação que Justifica a Dispensa: A dispensa de licitação justifica-se pela necessidade de a Secretaria Municipal de Educação estar criando espaço de tecnologia para formação de professores, visando ampliação dos serviços na área de informática, com implantação de sala digital, impressora 3D, máquina cortadora a laser para criação de materiais pedagógicos e laboratório para criação de multimídias, trazendo um novo conceito tecnológico para a Educação Caçadorense.
- IV Razão da Escolha do Fornecedor: A escolha do fornecedor deu-se por conta de a sala pretendida localizar-se no mesmo prédio de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, apresenta o espaço necessário para abrigar o novo setor de informática e tecnologia, com ampla sala para formação de docentes, possui acessibilidade para portadores de necessidades especiais e dispõe de rede de internet da própria secretaria.

### V - Justificativa do Preço:

A justificativa do preço foi apresentada através da realização de processo avaliativo de imóveis, por empresas especializadas.

Assim, submeto a presente justificativa à autoridade competente.

Caçador, 22 de outubro de 2018.

ADALBERTO COMES RIBEIRO

Coordenador do Núcleo de Tecnologias Municipais

JOSETE MARÍA DE LEMOS ESTROWISPY

Secretária Municipal de Educação

SAULO SPEROTTO

Prefeito Municipal de Caçador

Se.

Art. 7o São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

XXXIII – proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e da Lei n. º 9.854.

Referente		processo	licitatório				na		dalidade
de	9.	e Cofet	n° ./	2					, а
cilipicado						1113011	to	no	CNPJ
n.º 1		1.200/p						legal	o (a)
Sr(a)	weed	766ele	po	ortador(a)	da	.Carteira	de	Ide	entidade
n.º20	1.75								
fins do dis	sposto n	o inc. V do	art.27 da L	ei n.º 8.6	666, de	21 de jun	ho de	1993	e suas
alterações	, que na	ão emprega	menor de d	lezoito ai	nos en	n trabalho n	oturn	o, peri	goso ou
insalubre e	e não en	nprega mend	r de dezess	eis anos.					

(\*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

la when a tibe

(local e data)

Zy Lette W LEBELGIN 2017500246.

(nome e número da Cart. de Identidade do Declarante)

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Occolor 17/10/18

St.



### PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

IMÓVEL: SALA COMERCIAL DE ANDAR. RUA PORTO UNIÃO, N° 152. BAIRRO CENTRO CAÇADOR – SC



### PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

### 1 - INTRODUÇÃO

Visa o presente parecer, atender à solicitação da Sra. MARIA SALETE WERLANG LEBELEIN, brasileira, bioquímica, inscrita no CPF sob o nº 142.888.260-04, e cadastrada no RG nº201.750.024-6 SSP/RS. Avaliar valor de locação de uma sala comercial de andar situada na Rua Porto União, nº 152, bairro centro, na cidade de Caçador/SC.

### 2 - OBJETIVO

O objetivo do presente parecer é avaliar o imóvel dentro dos parâmetros de locação do mercado imobiliário.

Todas as informações de propriedade, ônus, gravames, hipotecas e áreas privativa e comum estão baseadas na cópia da matricula fornecida pela solicitante. (Anexa)

### 3 – IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

- Matrículas nº's 35.637 e 35.625.
- Sala comercial n° 11 e garagem 36-S, com a área privativa de 79,05 (setenta e nove metros e cinco decímetros quadrados) localizada na Rua Porto União, Bairro Centro, na cidade de Caçador/SC.

IMOBILIÁRIA BELLO Rua Anita Garibaldi, 220 Centro 89500-000 Caçador SC CNPJ: 85.281.707/0001-76





- Benfeitorias: Sala comercial localizada no 1° pavimento do "Condomínio Edifício Pinheiros" e garagem localizada no 1° subsolo do mesmo edifício.
- Proprietários: Enzo Carlo Rigodanzo Marins e sua esposa Maíra Bolorino Venancio Marins, brasileiros, ele engenheiro civil e inscrito no CPF n° 058.941.609-01, ela empresária e inscrita no CPF n° 333.640.678-13. Residentes na rua Onio Pedrassani, n° 201, Centro, nesta cidade de Caçador-SC.

### 4 - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

SALA 11, localizada no primeiro pavimento do "Condomínio Edifício Pinheiros", com a área privativa de 67,0594m², área comum de 22,24m², num total de 89,2994m², com fração ideal no terreno de 2,30%. Referido empreendimento localiza-se sobre o terreno urbano situado na Rua Porto União, n°152, Centro, nesta cidade de Caçador.

GARAGEM 36-S 11, localizada no primeiro subsolo do "Condomínio Edifício Pinheiros", com área privativa de 12,00m², área comum de 2,6281m², num total de 14,6281m², com fração ideal no terreno de 0,27%. Referido empreendimento localiza-se sobre o terreno urbano situado na Rua Porto União, n°152, Centro, nesta cidade de Caçador.

### 5 - METODOLOGIA AVALIATÓRIA

Foi utilizado o MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DO MERCADO que define o valor através da comparação com dados de mercado assemelhados quanto ás características intrínsecas e extrínsecas ao imóvel avaliado.

A pesquisa de mercado foi realizada no dia 16 de Outubro de 2018. Foi baseada em imóveis locados na região do imóvel, com características semelhantes ao imóvel avaliado.

IMOBILIÁRIA BELLO Rua Anita Garibaldi, 220 Centro 89500-000 Caçador SC CNPJ: 85.281.707/0001-76

49 3561.5800 www.imobiliariabello.com.br



### 6 - JUSTIFICATIVA

Justificamos, que o critério utilizado para a avaliação do imóvel, foi o critério comparativo, ou seja, foram observados os valores e negócios imobiliários praticados nas proximidades deste. Também foram considerados as condições do imóvel, localização, acesso, proximidade a serviços e comércios. (Fotos anexas)

### 7 - CONCLUSÃO

Conclui-se com base nos critérios e dados descritos acima, para fins de locação que o valor comercial da sala comercial de andar junto com garagem citados é de R\$ 1.450,00 (Hum mil e quatrocentos e cinquenta reais) ao mês.

Caçador, 16 de Outubro de 2018.

Dániel Schmoeller (CRECI-SC 31.004)

IMOBILIÁRIA BELLO Rua Anita Garibaldi, 220 Centro 89500-000 Caçador SC CNPJ: 85.281.707/0001-76

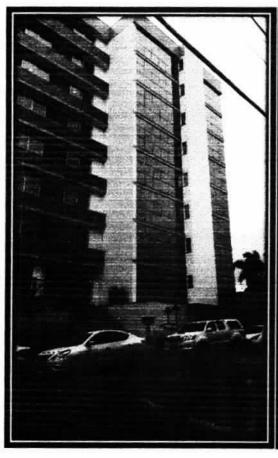


### IMOBILIÁRIA BELLO

fazendo você morar bem

FOTOS:



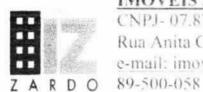




IMOBILIÁRIA BELLO Rua Anita Garibaldi, 220 Centro 89500-000 Caçador SC CNPJ: 85.281.707/0001-76

49 3561.5800 www.imobiliariabello.com.br

### IMÓVEIS ZARDO LTDA



CNPJ- 07.878.497/0001-94 - CRECT-2532-J Rua Anita Garibaldi, 424, Centro - Fone (49) 3563-0188. e-mail: imoveis/a imoveiszardo.com.br 89-500-058 Caçador Santa Catarina

# PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE VALOR DE VENDA DE IMÓVEL URBANO.

Caçador SC, 15 de outubro de 2018. Enzo Carlo Rigodanzo Marins.





### IMÓVEIS ZARDO LTDA

CNPJ- 07.878.497/0001-94 - CRECT -2532-J Rua Anita Garibaldi, 424, Centro – Fone (49) 3563-0188. e-mail: imoveis@imoveiszardo.com.br

### PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÓVEL PARA LOCAÇÃO.

REQUERENTES: Enzo Carlo Rigodanzo Marins Rua Ônio Pedrassani nº 201 - Centro Caçador - Santa Catarina

OBJETIVO: Este Parecer de avaliação atende aos requisitos da Lei 6.530/78 que regulamenta a profissão de Corretores de Imóveis e, a Resolução 1.066/2007 do COFECI-Conselho Federal dos Corretores de Imóveis.

A Avaliação obedece aos critérios mercadológicos da Norma Brasileira da ABNT-NBR 14.653-2- Avaliação de Imóveis Urbanos.

O objetivo do presente parecer é a avaliação de mercado para fins de avaliação para locação.

### DA PROPRIEDADE:

Os imóveis em apreço estão transcritos e registrados nas Matrículas nº 35.625 e 35.637, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, em nome de ESTRUTURARTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

### IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

Uma (1) sala comercial de de 11, localizada no, Condomínio Edifício Pinheiros, com área privativa de 67,0594m², (sessenta e sete metros e cinco, quinhentos e noventa e quatro decímetros quadrados), área comum de 22,2400m², (vinte e dois metros, dois mil e quatrocentos decímetros quadrados), com fração ideal no terreno de 2,30%. Mais uma (1) garagem de nº 36-S 11, localizada no primeiro subsolo, com área privativa de 12,0000m² (doze metros quadrados), área comum de 2,6281m² (dois metros, seis mil, duzentos e oitenta e um decímetros quadrados) com fração ideal no terreno de 0,27%. O Edifício conta ainda com elevador, banheiro público e para cadeirantes, com demais acessibilidades.



### METODOLOGIA:

Estaremos utilizando o método: MCVM — Método Comparativo de Valor de Mercado, para estabelecermos a avaliação mercadológica da locação do imóvel, bem como a **finalidade específica** e a destinação do uso a que se propõe.

### RESSALVAS E PRINCÍPIOS: A presente avaliação obedeceu aos seguintes princípios:

- 1 Estão expressas as limitações impostas pelo método aplicado:
- 2 No universo da pesquisa, o imóvel avaliando, foi inspecionado pessoalmente pelo signatário
  e, como o mesmo insere-se no contexto comercial, é amplo e com boa estrutura construtiva;
- 3 A avaliação, bem como todas as conclusões exaradas, é de responsabilidade do profissional que subscreve a presente avaliação;
- 4 O avaliador não tem qualquer inclinação pessoal em relação à matéria envolvida na avaliação, nem contempla para o futuro, qualquer interesse no imóvel objeto da avaliação.
- 5- Utilizamos os métodos mais recomendáveis, considerando a pesquisa de mercado adequada;
- 6 Os honorários do avaliador não estão relacionados, de qualquer forma, ás conclusões da presente avaliação.

### PARECER DE VALOR MERCADOLÓGICO PARA LOCAÇÃO:

De acordo com pesquisa de mercado, bem como, a finalidade específica, para melhor espelhar a realidade do mercado local, avaliamos a referida locação da sala nº 11 mais, a sua garagem, em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais.

O presente Parecer de Avaliação é composto de cinco (5) páginas e anexos, rubricadas e assinadas pelo Corretor de Imóveis abaixo.

Caçador SC, 15 de outubro de 2018.

IMOVEIS ZARDO LTDA

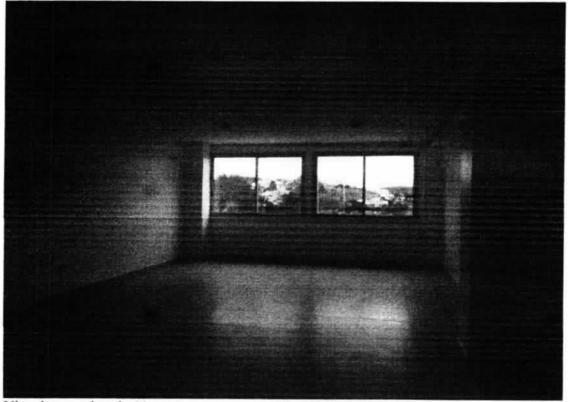
Jorge Luiz Dalmedico.

Creci. - 12.592

Cnai. - 14.352

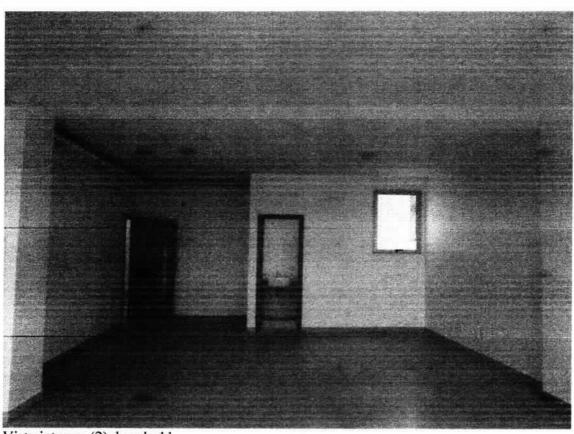


Vista da via pública e fachada.



Vista interna da sala 11.

John Mr



Vista interna, (2) da sala 11.

Joan

GEOVANI ERLEI FÁVERO

**CORRETOR DE IMÓVEIS** 

PERITO AVALIADOR IMOBILIÁRIO

CRECI/SC N° 15507

CNAI № 3780

# PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLOGICA DE VALOR LOCATIVO

ÁREA TOTAL LOCADA: 103,9275m<sup>2</sup>

RUA SETE DE SETEMBRO ESQUINA COM A RUA PORTO UNIÃO № 152, SALA № 11, GARAGEM 36-S 11

CAÇADOR - SC

AV. BARÃO DO RIO BRANCO 445 - SALA 15 - OMEGA SHOPPING - CENTRO CAÇADOR - SC - CEP 89500-091 - FONE (49)3563.9070

PROC Nº 18-2019 CP 01-2019 DL 03-2019 - LOCAÇÃO DE QUATRO SALAS - EDUCAÇÃO

He.

### CONTEXTO:

O imóvel está bem localizado, no primeiro pavimento, oferecendo fácil locomoção.

Na sala tem 01 lavabo com piso e parede revestido de cerâmica. No piso da sala com piso revestido de cerâmica.

O Edifício Pinheiros possui dois elevadores, hall entre as salas e recepção.

### VISTÓRIA:

A vistoria foi realizada no dia 16/10/2018, fundamentam-se na identificação física da área.

Realizou-se um levantamento fotográfico que posteriormente auxiliou na determinação de valores.

O levantamento fotográfico é parte integrante deste Parecer Avaliatório.

### AVALIAÇÃO:

O processo avaliatório foi baseado em dados de corretores de imóveis e site de imobiliárias.

### METODOLÓGIA AVALIATÓRIA:

Para avaliação da área utilizou-se o MÉTODO COMPORATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO — define o valor através da comparação com dados de mercado e assemelhados quanto as características intrínsecas e extrínsecas ao imóvel avaliado.

### PESQUISA:

Foi realizada a pesquisa no dia 16/10/2018.

AV. BARÃO DO RIO BRANCO 445 - SALA 15 - OMEGA SHOPPING - CENTRO CAÇADOR - SC - CEP 89500-091 - FONE (49)3563.9070

17

N°	LOCAL	VALOR	ÁREA m²	R\$/ m²	
01	Rua Herculano C. de Souza	1.500,00	55,00	27,27	
02	Avenida Barão do Rio Branco	1.300,00	40,00	32,50	
03	Rua Jose Boiteux	1.300,00	50,00	26,00	
04	Avenida Barão do Rio Branco	2.000,00	50,00	40,00	

### DETERMINAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA:

MA = 
$$\frac{\text{SOMA DO R\$/ m}^2 \text{ das 04 AMOSTRAS}}{04} = \frac{\text{R\$/m}^2 125,77}{04} = \frac{\text{R\$/m}^2 31,44}{04}$$

### **DETERMINAÇÃO MÉDIA FINAL:**

MF = 
$$R$/m^2 31,44 + 20\% = 37,72$$
  
- 20% = 25,15

Considerando-se as amostras dentro deste intervalo foi eliminada a amostra 04. A Média Final ficou com amostras 01, 02 e 03.

MA = 
$$SOMA DO R$/ m^2 das 03 AMOSTRAS = R$/m^2 85,77 = R$/m^2 28,59$$
03
03

VALOR DA ÁREA = ÁREA DO IMÓVEL X MÉDIA ARITMÉTICA

VALOR DA ÁREA = 67,0594 m² X R\$/m² 28,59 = **R\$ 1.917,22** 

Para o calculo foi utilizado a área útil da sala, pois a maioria das amostras não trazem a metragem total.

J. J.

### CONCLUSÃO:

É do entender do Perito Avaliador e Corretor de Imóveis que o valor para a área avaliada para locação mensal, é de:

### VALOR MÉDIO ESTIMADO = R\$ 1.900,00

(UM MIL NOVECENTOS REAIS)

### **ENCERRAMENTO:**

O corpo do Parecer é composto de cinco páginas, todas de um lado só, rubricadas pelo avaliador, que subscreve esta última.

Caçador, 16 de setembro de 2018.



Geovani Erlei Fávero

CORRETOR DE IMÓVEIS

PERITO AVALIADOR IMOBILIÁRIO

CRECI/SC N° 15507

CNAI Nº 3780

### ANEXOS:

- CÓPIA DAS MATRICULAS
- PESQUISA DE MERCADO
- LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO
- CURRICULUM DO AVALIADOR

M

## **ANEXOS**

AV. BARÃO DO RIO BRANCO 445 - SALA 15 - OMEGA SHOPPING - CENTRO CAÇADOR - SC - CEP 89500-091 - FONE (49)3563.9070







#### REGISTRO DE IMÓVEIS

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: SALA 11, localizada no primeiro pavimento do "Condomínio Edifício Pinheiros", com área privativa de 67,0594m², área comum de 22,2400m², num total de 89,2994m², com fração ideal no terreno de 2,30%. Referido empreendimento localiza-se sobre o terreno urbano situado na Rua Porto União, nº 152, Centro, nesta Cidade de Cacador/SC.

PROPRIETÁRIOS: ESTRUTURARTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 81.612.764/0001-30, com sede na Rua Onio Pedrassani, nº 181, centro, nesta cidade de Cacador-SC, representada por sua administradora Anete Mariza Dresch Rigodanzo, brasileira, casada, arquiteta, nascida em 23-05-1957, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.265.289-5/PR e inscrita no CPF sob nº 436.683.059-00, residente e domiciliada na Rua Marcelino dos Anjos, nº 123, Bairro Reunidas, nesta cidade de Caçador-SC, proprietária de parte ideal correspondente a 50,00% do presente imóvel; HELDER ROMEIRO XAVIER e sua mulher PAULA BRUSTOLIN XAVIER, casados em 09/10/1998, pelo regime da comunhão universal de bens, conforme Pacto Antenupcial registrado sob nº 4886, neste Oficio, brasileiros, ele médico, nascido em 03/07/1961, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.790 145/PR e inscrito no CPF sob nº 403,292,590-91, ela enfermeira, nascida em 08/05/1968, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.836.639/SC e inscrita no CPF sob nº 674.928.609-78. residentes e domiciliados na Avenida Santa Catarina, nº 502, Centro, nesta cidade de Caçador-SC; proprietário de parte ideal correspondente a 8,00% do presente imóvel; JOSÉ ROBERTO QUEIROZ, brasileiro, separado, médico, nascido em 12/04/1956, portador da Carteira de Identidade RG nº 796.233/MG e inscrito no CPF sob nº 285.382.426-87. residente e domiciliado na Rua 25 de Março, nº 35, Centro, nesta Cidade de Caçador-SC, proprietário de parte ideal correspondente a 8,00% do presente imóvel, GISA LIS MENEGAZZO CASTELLI casada com GILIANO CASTELLI, em 08/01/2016, pelo regime da comunhão parcial de bens, brasileiros, ela arquiteta, nascida em 03/06/1979, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.535.023/SC e inscrita no CPF sob nº 027 884 439-19, ele empresário, nascido em 19/04/1969, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.255.199-8/PR e inscrito no CPF sob nº 752.298.899-34, residentes e domiciliados na Rua 7 de Setembro, nº 267, Centro, nesta Cidade de Cacador-SC, proprietária de parte ideal correspondente a 3,00% do presente imóvel; OSIRIS NERONE e sua mulher RAQUEL REJANE MOSTIACK NERONE, casados em 06/03/1987, pelo regime da comunhão parcial de bens, brasileiros, ele cirurgião dentista, nascido em 09-03-1962, portador da Carteira de identidade RG nº 3.001.767-6/PR e inscrito no CPF sob nº 441.066.619-34, ela engenheira eletricista, nascida em 13/08/1961, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.104.045/SC e inscrita no CPF sob nº 550.617.649-00, residentes e domiciliados na Rua Venezuela, nº 320, Bairro Reunidas, nesta Cidade de Caçador-SC, proprietário de parte ideal correspondente a 15,00% do presente imóvel; EGIDIO CECCATTO e sua mulher DILLA SUNTA BORGIO CECCATTO, casados em 23/05/1953, pelo regime da comunhão universal de bens, brasileiros, ele empresário, nascido em 05/09/1932, portador da Carteira de Identidade RG nº 493.644/SC e inscrito no CPF sob nº 006.633.799-20, ela do lar. nascida em 12/08/1934, portadora da Carteira de Identidade RG nº 580.362/SC e inscrita no CPF sob nº 296.417.569-15, residentes e domiciliados na Rua Tio Balduíno, nº 39, Centro, nesta Cidade de Caçador-SC, proprietário de parte ideal correspondente a 8,00% do presente imóvel, ALAOR LEBELEIN e sua mulher MARIA SALETE WERLANG LEBELEIN, casados em 15/05/1976, pelo regime da comunhão universal de bens, brasileiros, ele médico, nascido em 11/01/1948, portador da Carteira de Identidade RG nº 9002390582/RS e inscrito no CPF sob nº 021.380.939-72, ela bioquímica, nascida em 07/02/1949 portadora da Carteira de Identidade RG nº 2017500246/RS e inscrita no CPF sob nº 142.888.260-04, residentes e domiciliados na Rua Daniel Langaro, nº 81, Bairro D.E.R., nesta Cidade de Caçador-SC, proprietários de parte ideal correspondente a 8,00% do presente imóvel, sendo 4,00% para Alaor Lebelein e 4,00% para Mana Salete Werlang Lebelein.

MATRICULA ANTERIOR: Sob nº 9432 do Registro Geral deste Oficio Imobiliário

35,637

make many

Impresso em 11/10/2018 14 22 32

Página 1/4



FICHA Nº -

02-35.637

D RUBRICA—

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 35.637-

da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91, em nome da transmitente, válida até 24/09/2017. Demais Certidões: As constantes da Escritura. Consta que não houve intermediação de corretor de imóveis. Que foi recolhido o ITBI. Que foi recolhido o FRJ no valor de R\$ 340,00, conforme boleto nº 50020.1339.8035, pago em 27/07/2017, sob autenticação nº 208-583100878-5-CEF, que se refere ao presente ato e ao R-3/35625 Clausula resolutiva: que a presente venda e feita sob a condição resolutiva e prosolvendo, de ficar desfeita de pleno direito, no caso do outorgado comprador deixar de realizar o pagamento de alguma das parcelas vincendas, tudo de conformidade com o disposto nos artigos nºs 121, 122, 127, 128, 474 e 475, do Código Civil Brasileiro. Demais Condições: As constantes da escritura. DOI emitida (Protocolo nº 105.735 em 17/08/2017). (Emolumentos: R\$ 807,23 = Integral). (Selo pago 1 ato - nº ETX34056-HKCH. Valor: R\$1.85) Caçador, 23 de agosto de 2017. Dou fe. Danielle Zapani - Escreyente

AV-4/35637 - INSCRIÇÃO CADASTRAL. Conforme Escritura Pública já caracterizada no R-3 supra, fica averbado que o número da inscrição cadastral do imóvel objeto da presente matrícula junto à Prefeitura Municipal de Caçador/SC è: 001.01.031.0135.007. (Protocolo nº 105.735 em 17/08/2017). (Emolumentos R\$ 101,40). (Selo pago - 1 ato - nº ETX34059 A40E. Valor R\$1,85). Caçador, 23 de agosto de 2017. Dou fé. Danielle Zapani-Escrevente.



Continua no verso







### **REGISTRO DE IMÓVEIS**

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: GARAGEM 36-S 11, localizada no primeiro subsolo do "Condomínio Edificio Pinheiros", com área privativa de 12,0000m², área comum de 2,6281m², num total de 14,6281m², com fração ideal no terreno de 0,27%. Referido empreendimento localiza-se sobre o terreno urbano situado na Rua Porto União, nº 152. Centro, nesta Cidade de Caçador/SC

PROPRIETÁRIOS: ESTRUTURARTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 81,612,764/0001-30, com sede na Rua Onio Pedrassani, nº 181, centro, nesta cidade de Caçador-SC, representada por sua administradora Anete Mariza Dresch Rigodanzo, brasileira, casada, arquiteta, nascida em 23-05-1957, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.265.289-5/PR e inscrita no CPF sob nº 436.683.059-00, residente e domiciliada na Rua Marcelino dos Anjos, nº 123, Bairro Reunidas, nesta cidade de Caçador-SC, proprietária de parte ideal correspondente a 50,00% do presente imóvel; HELDER ROMEIRO XAVIER e sua mulher PAULA BRUSTOLIN XAVIER, casados em 09/10/1998, pelo regime da comunhão universal de bens, conforme Pacto Antenupcial registrado sob nº 4886, neste Oficio, brasileiros, ele médico, nascido em 03/07/1961, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.790.145/PR e inscrito no CPF sob nº 403.292.590-91, ela enfermeira, nascida em 08/05/1968, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1,836,639/SC e inscrita no CPF sob nº 674,928,609-78, residentes e domiciliados na Avenida Santa Catarina, nº 502, Centro, nesta cidade de Cacador-SC; proprietário de parte ideal correspondente a 8.00% do presente imóvel; JOSÉ ROBERTO QUEIROZ, brasileiro, separado, médico, nascido em 12/04/1956, portador da Carteira de Identidade RG nº 796.233/MG e inscrito no CPF sob nº 285.382.426-87, residente e domiciliado na Rua 25 de Março, nº 35, Centro, nesta Cidade de Caçador-SC. proprietário de parte ideal correspondente a 8,00% do presente imóvel; GISA LIS MENEGAZZO CASTELLI casada com GILIANO CASTELLI, em 08/01/2016, pelo regime da comunhão parcial de bens, brasileiros, ela arquiteta, nascida em 03/06/1979, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.535.023/SC e inscrita no CPF sob nº 027.884.439-19, ele empresário, nascido em 19/04/1969, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.255.199-8/PR e inscrito no CPF sob nº 752.298.899-34, residentes e domiciliados na Rua 7 de Setembro, nº 267, Centro, nesta Cidade de Cacador-SC, proprietária de parte ideal correspondente a 3,00% do presente imóvel; OSIRIS NERONE e sua mulher RAQUEL REJANE MOSTIACK NERONE, casados em 06/03/1987, pelo regime da comunhão parcial de bens, brasileiros, ele cirurgião dentista, nascido em 09-03-1962, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.001.767-6/PR e inscrito no CPF sob nº 441.066.619-34, ela engenheira eletricista, nascida em 13/08/1961, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.104 045/SC e inscrita no CPF sob nº 550.617.649-00, residentes e domiciliados na Rua Venezuela, nº 320, Bairro Reunidas, nesta Cidade de Caçador-SC, proprietário de parte ideal correspondente a 15,00% do presente imóvel; EGIDIO CECCATTO e sua mulher DILLA SUNTA BORGIO CECCATTO, casados em 23/05/1953, pelo regime da comunhão universal de bens, brasileiros, ele empresário, nascido em 05/09/1932, portador da Carteira de Identidade RG nº 493.644/SC e inscrito no CPF sob nº 006.633.799-20, ela do lar, nascida em 12/08/1934, portadora da Carteira de Identidade RG nº 580.362/SC e inscrita no CPF sob nº 296.417.569-15, residentes e domiciliados na Rua Tio Balduino, nº 39, Centro, nesta Cidade de Caçador-SC, proprietário de parte ideal correspondente a 8,00% do presente imóvel; ALAOR LEBELEIN e sua mulher MARIA SALETE WERLANG LEBELEIN, casados em 15/05/1976, pelo regime da comunhão universal de bens, brasileiros, ele médico, nascido em 11/01/1948, portador da Carteira de Identidade RG nº 9002390582/RS e inscrito no CPF sob nº 021.380.939-72, ela bioquímica, nascida em 07/02/1949 portadora da Carteira de Identidade RG nº 2017500246/RS e inscrita no CPF sob nº 142.888.260-04, residentes e domiciliados na Rua Daniel Langaro, nº 81, Bairro D.E.R., nesta Cidade de Caçador-SC, proprietários de parte ideal correspondente a 8,00% do presente imóvel, sendo 4,00% para Alaor Lebelein e 4,00% para Maria Salete Werlang Lebelein.

MATRICULA ANTERIOR: Sob nº 9432 do Registro Geral deste Oficio Imobiliário

Impresso em 11/10/2018 14:23:00

Página 1/4



FICHA Nº

02-35.625

RUBRICA -

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 15.625-

da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alineas a' d' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91, em nome da transmitente, válida ate 24/09/2017 <u>Demais Certidões</u>. As constantes da Escritura. Consta que não houve intermediação de corretor de imóveis Que foi recolhido o ITBI. Que foi recolhido o FRJ no valor de R\$ 340.00, conforme boleto nº 50020 1339 8035, pago em 27/07/2017, sob autenticação nº 208-583100878-5-CEF, que refere-se ao presente ato e ao R-3/35637 Clausula resolutiva: que a presente venda e feita sob a condição resolutiva e prosolvendo, de ficar desfeita de pleno direito, no caso do outorgado comprador deixar de realizar o pagamento de alguma das parcelas vincendas, tudo de conformidade com o disposto nos artigos nºs 121, 122, 127, 128, 474 e 475, do Código Civil Brasileiro. Demais Condições As constantes da escritura DOI emitida (Protocolo nº 105 735 em 17/08/2017). (Emolumentos: R\$ 104.92, aplicada a redução de 1/3). (Seto pago - 1 ato - nº ETX34058-IQ7D, Valor R\$1.85). Caçador 23 de agosto de 2017. Dou fé Danielle Zapani - Escrevente

AV-4/35625 - INSCRIÇÃO CADASTRAL. Conforme Escritura Pública já caracterizada no R-3 supra, fica averbado que o número da inscrição cadastral do imóvel objeto da presente matrícula junto à Prefeitura Municipal de Caçador/SC è: 001.01.031.0135.073 (Protocolo nº 105 735 em 17/08/2017) (Emolumentos R\$ 101,40) (Selo pago - 1 ato - nº ETX34057-YØWE Valor R\$185) Caçador, 23 de agosto de 2017 Dou fé Danielle Zapani - Escrevente

Continue to terr

Certidão na matricula nº 35 625 Gura Pedido 122 291

Impresso em 11/10/2018 14/23/00

Pagina 3.4

Boa Tarde, hoje è dia 16 de Outubro de 2018 - Caçador / Santa Catarina

Vender / Alugar meu Imóvel | Fale Conos

065

Entre em contato: PLANTÃO DE VENDAS (49) 988267528





M Buscar por Imoveis E N

Principal

O Corretor

Venda

Aluguel

Pesquisa Completa

dos-

U

Venda

- todas as cidades -

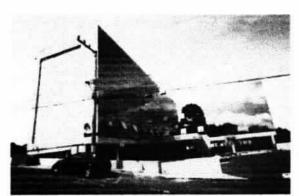
- todos -

- sem valor -

- sem valor -



### Detalhes do Imóvel



Englocitiv Informação movel

Indiquere te ingret ATENDIMEN ONLIN

Código: 219

Endereço: RUA HERCULANO COELHO DE SOUZA, 800 - Sala 301

Bairro: Reunidas IPTU: R\$ 450,00 Área Total: 55,00 m² Banheiros: 1

Banheiros: 1 Garagens: 1 Categorias

Principal

O Corretor

Noticias

Financiamento

9173 repita:

Olá! Achei esse imóvel através do site www.imoveisrotta.com.br. Por favor, gostaria de mais informações sobre o mesmo. Aguardo contato. Grato.



Sala Comercial com garagem no Ed. Glass Center, no Bairro Reunidas. Ideal para consultórios e escritórios.

Para ter mais informações sobre este imóvel ligue:

that differences

PLANTÃO DE VENDAS: (49) 988267528

vendas@moveisrotta.com.br

**Noticias** 

Confira cuidados para alugar um imóvel de temporada nas férias

Construir a própria casa vale a pena?

MERCADO IMOBILIÁRIO PREVÊ CRESCIMENTO PARA 2015

Formação do contrato de compra e venda de imóvel

X4

70

T6/10/2018 16:17



LANÇAMENTOS

066

VENDA

LOCAÇÃO

INSTITUCIONAL

2° VIA BOLETO

(49) 3563-0188

#### CONTATO

### SALAS COMERCIAIS PARA LOCAÇÃO

MENU II

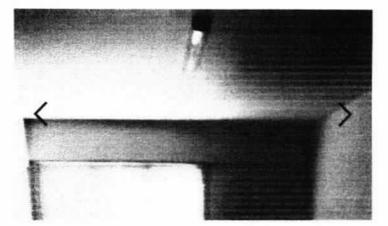
<< Voltar

Referência: 2301

Valor: R\$ 1.300,00 Condomínio: CARAGUATÁ Área Útil: 20,00 m² Área Interna: 40,00 m²

> Enviar para um amigo Solicitar mais informações Imprimir imável





Endereço:

AV. BARÃO DO RIO BRANCO 1260 - CENTRO - Cidade/Estado: CACADOR/SC Visualizar Mapa

### Detalhes:

2 SALAS COMERCIAIS NO 5º ANDAR, COM APROXIMADAMENTE 40,00M2. COM BANHEIRO, NO EDIFÍCIO CARAGUATÁ SITO NA AV.BARÃO DO RIO BRANCO Nº 1.260 - CENTRO.

Sala

10

Banheiros.

1

Alarme:

Sim

Area Util:

20,00

Solicitar mais informações

### Fotos do Imóvel:









16/10/2018 16:16



LANÇAMENTOS

067

VENDA

LOCAÇÃO

INSTITUCIONAL

2° VIA BOLETO

(49) 3563-0188

### CONTATO

### SALA COMERCIAL BAIRRO CENTRO

ME NU E

<< Voltar

Referência: 2452

Valor: R\$ 1.300,00 Obs: SALA 01

> Enviar para um amiga Solicitar mais informações Imprimir Imável





Endereço:

RUA JOSÉ BOITEUX 275 - CENTRO - Cidade/Estado: CACADOR/SC Visualizar Ma

Detalhes:

SALAS COMERCIAIS 01 E 02, CONTENDO 100m², 02 BANHEIROS.

Sala:

2

Banheiros

Solicitar mais informações

Fotos do Imóvel:

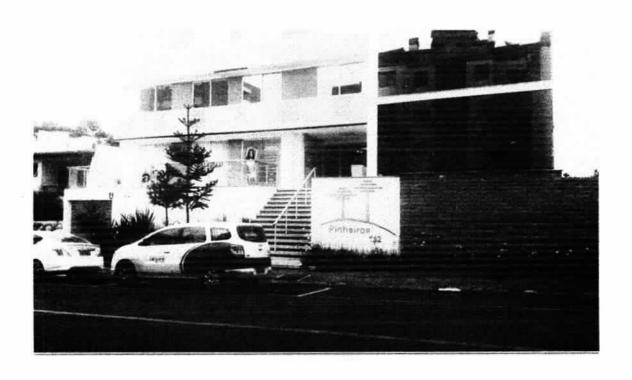






Localização:

1 72





AV. BARÃO DO RIO BRANCO 445 - SALA 15 - OMEGA SHOPPING - CENTRO CAÇADOR - SC - CEP 89500-091 - FONE (49)3563.9070

PROC Nº 18-2019 CP 01-2019 DL 03-2019 - LOCAÇÃO DE QUATRO SALAS - EDUCAÇÃO

Art. 7o São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

XXXIII – proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e da Lei n. º 9.854.

leferente de	ao	processo	licitatório nº	nº			na		dalidade
n	212.0	CARLO RIG 09-01 po	or interme	dio de	seu	representar	o nte	no legal	CNPJ o (a)
n.º 3.3	20.76	0	e do CPF n.	°0.58	94160	9-01	, D	ECLAF	RA, para
alterações,	osto n que na	io inc. V do ão emprega nprega meno	menor de d	ei n.º 8. ezoito a	666, de nos em	21 de junh	o de	1993,	e suas

(\*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Caçador 15 de outubro de 2013

(local e data)

Engo marin 3320 760

ENZO CARLO RIGODANZO MARINS-058, 941, 609-01 (nome e número da Cart. de Identidade do Declarante)

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

X4

(ANEXO NECESSÁRIO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE)

## 1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Nome de Fantasia: - Endereço: RUA CNIO	PEDRASSANI 201	
Bairro: CENTRO	Município: CACADOR - SC	
Estado: SC	CEP: 89500-049	
Fone/Fax:		
CNPJ: CPF. 058.941	. 09-01	
Inscrição Estadual: IS:	ENIC	-
Inscrição DO MUNICÍPIO	134052149	

Email:

Assinatura do representante

Carimbo da empresa

1º Tabelionato de Notas e Protestos Rua Osorio Timmermann, nº 160 - Octoro - Carador - Sc - CEP 8950 TELEFONE: ("49) 3563-0177 - E-MAIL: cartoriocdr@coneption.co Reconheço por verdadeira(s) firma(s) de: ENZO CARLO RIGODANZO HARTHS Caçador, 15 de Outubro de 2018 ANA CAROLINA GONÇALVES MELLEK ESCREVENTE Selo Digital de Fiscalização do Tipo-NORMAL FGD58415-85NM Emol:R\$3,15 Seio: R\$1,90 = R\$ 5,05 CONFIRA OS DADOS DO ATO EM www.qsc.jus.briselo

Carimbo do CNPJ/Identificação da proponente

CPF. 058.941. 09-01





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL STADO DE SANTA CATARINA COMARCA DE CAÇADOR





35.637

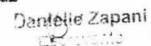
#### REGISTRO DE IMÓVEIS

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: SALA 11, localizada no primeiro pavimento do "Condomínio Edifício Pinheiros", com área privativa de 67,0594m², área comum de 22,2400m², num total de 89,2994m², com fração ideal no terreno de 2,30%. Referido empreendimento localiza-se sobre o terreno urbano situado na Rua Porto União, nº 152, Centro, nesta Cidade de Caçador/SC.

PROPRIETÁRIOS: ESTRUTURARTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 81.612.764/0001-30, com sede na Rua Onio Pedrassani, nº 181, centro, nesta cidade de Caçador-SC, representada por sua administradora Anete Mariza Dresch Rigodanzo, brasileira, casada, arquiteta, nascida em 23-05-1957, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.265.289-5/PR e inscrita no CPF sob nº 436.683.059-00, residente e domiciliada na Rua Marcelino dos Anjos, nº 123, Bairro Reunidas, nesta cidade de Caçador-SC, proprietária de parte ideal correspondente a 50,00% do presente imóvel; HELDER ROMEIRO XAVIER e sua mulher PAULA BRUSTOLIN XAVIER, casados em 09/10/1998, pelo regime da comunhão universal de bens, conforme Pacto Antenupcial registrado sob nº 4886, neste Oficio, brasileiros, ele médico, nascido em 03/07/1961, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.790.145/PR e inscrito no CPF sob nº 403.292.590-91, ela enfermeira, nascida em 08/05/1968, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.836.639/SC e inscrita no CPF sob nº 674.928.609-78, residentes e domiciliados na Avenida Santa Catarina, nº 502, Centro, nesta cidade de Caçador-SC; proprietário de parte ideal correspondente a 8,00% do presente imóvel; JOSÉ ROBERTO QUEIROZ, brasileiro, separado, médico, nascido em 12/04/1956, portador da Carteira de Identidade RG nº 796.233/MG e inscrito no CPF sob nº 285.382.426-87, residente e domiciliado na Rua 25 de Março, nº 35, Centro, nesta Cidade de Caçador-SC, proprietário de parte ideal correspondente a 8,00% do presente imóvel; GISA LIS MENEGAZZO CASTELLI casada com GILIANO CASTELLI, em 08/01/2016, pelo regime da comunhão parcial de bens, brasileiros, ela arquiteta, nascida em 03/06/1979, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.535.023/SC e inscrita no CPF sob nº 027.884.439-19, ele empresário, nascido em 19/04/1969, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.255.199-8/PR e inscrito no CPF sob nº 752.298.899-34, residentes e domiciliados na Rua 7 de Setembro, nº 267, Centro, nesta Cidade de Cacador-SC, proprietária de parte ideal correspondente a 3,00% do presente imóvel; OSIRIS NERONE e sua mulher RAQUEL REJANE MOSTIACK NERONE, casados em 06/03/1987, pelo regime da comunhão parcial de bens, brasileiros, ele cirurgião dentista, nascido em 09-03-1962, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.001.767-6/PR e inscrito no CPF sob nº 441.066.619-34, ela engenheira eletricista, nascida em 13/08/1961, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.104.045/SC e inscrita no CPF sob nº 550.617.649-00, residentes e domiciliados na Rua Venezuela, nº 320, Bairro Reunidas, nesta Cidade de Caçador-SC, proprietário de parte ideal correspondente a 15,00% do presente imóvel; EGIDIO CECCATTO e sua mulher DILLA SUNTA BORGIO CECCATTO, casados em 23/05/1953, pelo regime da comunhão universal de bens, brasileiros, ele empresário, nascido em 05/09/1932, portador da Carteira de Identidade RG nº 493.644/SC e inscrito no CPF sob nº 006.633.799-20, ela do lar, nascida em 12/08/1934, portadora da Carteira de Identidade RG nº 580.362/SC e inscrita no CPF sob nº 296.417.569-15, residentes e domiciliados na Rua Tio Balduíno, nº 39, Centro, nesta Cidade de Caçador-SC, proprietário de parte ideal correspondente a 8,00% do presente imóvel; ALAOR LEBELEIN e sua mulher MARIA SALETE WERLANG LEBELEIN, casados em 15/05/1976, pelo regime da comunhão universal de bens, brasileiros, ele médico, nascido em 11/01/1948, portador da Carteira de Identidade RG nº 9002390582/RS e inscrito no CPF sob nº 021.380.939-72, ela bioquímica, nascida em 07/02/1949 portadora da Carteira de Identidade RG nº 2017500246/RS e inscrita no CPF sob nº 142.888.260-04, residentes e domiciliados na Rua Daniel Langaro, nº 81, Bairro D.E.R., nesta Cidade de Caçador-SC, proprietários de parte ideal correspondente a 8,00% do presente imóvel, sendo 4,00% para Alaor Lebelein e 4,00% para Maria Salete Werlang Lebelein.

MATRÍCULA ANTERIOR: Sob nº 9432 do Registro Geral deste Oficio Imobiliário.

35.637





PÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE SANTA CATARINA COMARCA DE CAÇADOR





#### REGISTRO DE IMÓVEIS

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: GARAGEM 36-S 11, localizada no primeiro subsolo do "Condomínio Edifício Pinheiros", com área privativa de 12,0000m², área comum de 2,6281m2, num total de 14.6281m2, com fração ideal no terreno de 0,27%. Referido empreendimento localiza-se sobre o terreno urbano situado na Rua Porto União, nº 152, Centro, nesta Cidade de Cacador/SC.

PROPRIETÁRIOS: ESTRUTURARTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 81.612.764/0001-30, com sede na Rua Ônio Pedrassani, nº 181, centro, nesta cidade de Cacador-SC, representada por sua administradora Anete Mariza Dresch Rigodanzo, brasileira, casada, arquiteta, nascida em 23-05-1957, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.265.289-5/PR e inscrita no CPF sob nº 436.683.059-00, residente e domiciliada na Rua Marcelino dos Anjos, nº 123, Bairro Reunidas, nesta cidade de Caçador-SC, proprietária de parte ideal correspondente a 50,00% do presente imóvel; HELDER ROMEIRO XAVIER e sua mulher PAULA BRUSTOLIN XAVIER, casados em 09/10/1998, pelo regime da comunhão universal de bens, conforme Pacto Antenupcial registrado sob nº 4886, neste Oficio, brasileiros, ele médico, nascido em 03/07/1961, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.790.145/PR e inscrito no CPF sob nº 403.292.590-91, ela enfermeira, nascida em 08/05/1968, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.836.639/SC e inscrita no CPF sob nº 674.928.609-78, residentes e domiciliados na Avenida Santa Catarina, nº 502, Centro, nesta cidade de Caçador-SC; proprietário de parte ideal correspondente a 8,00% do presente imóvel; JOSÉ ROBERTO QUEIROZ, brasileiro, separado, médico, nascido em 12/04/1956, portador da Carteira de Identidade RG nº 796.233/MG e inscrito no CPF sob nº 285.382.426-87, residente e domiciliado na Rua 25 de Março, nº 35, Centro, nesta Cidade de Caçador-SC, proprietário de parte ideal correspondente a 8,00% do presente imóvel; GISA LIS MENEGAZZO CASTELLI casada com GILIANO CASTELLI, em 08/01/2016, pelo regime da comunhão parcial de bens, brasileiros, ela arquiteta, nascida em 03/06/1979, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.535.023/SC e inscrita no CPF sob nº 027.884.439-19, ele empresário, nascido em 19/04/1969, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.255.199-8/PR e inscrito no CPF sob nº 752.298.899-34, residentes e domiciliados na Rua 7 de Setembro, nº 267, Centro, nesta Cidade de Cacador-SC, proprietária de parte ideal correspondente a 3,00% do presente imóvel; OSIRIS NERONE e sua mulher RAQUEL REJANE MOSTIACK NERONE, casados em 06/03/1987, pelo regime da comunhão parcial de bens, brasileiros, ele cirurgião dentista, nascido em 09-03-1962, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.001.767-6/PR e inscrito no CPF sob nº 441.066.619-34, ela engenheira eletricista, nascida em 13/08/1961, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.104.045/SC e inscrita no CPF sob nº 550.617.649-00, residentes e domiciliados na Rua Venezuela, nº 320, Bairro Reunidas, nesta Cidade de Caçador-SC, proprietário de parte ideal correspondente a 15,00% do presente imóvel; EGIDIO CECCATTO e sua mulher DILLA SUNTA BORGIO CECCATTO, casados em 23/05/1953, pelo regime da comunhão universal de bens, brasileiros, ele empresário, nascido em 05/09/1932, portador da Carteira de Identidade RG nº 493.644/SC e inscrito no CPF sob nº 006.633.799-20, ela do lar, nascida em 12/08/1934, portadora da Carteira de Identidade RG nº 580.362/SC e inscrita no CPF sob nº 296.417.569-15, residentes e domiciliados na Rua Tio Balduíno, nº 39, Centro, nesta Cidade de Caçador-SC, proprietário de parte ideal correspondente a 8,00% do presente imóvel; ALAOR LEBELEIN e sua mulher MARIA SALETE WERLANG LEBELEIN, casados em 15/05/1976, pelo regime da comunhão universal de bens, brasileiros, ele médico, nascido em 11/01/1948, portador da Carteira de Identidade RG nº 9002390582/RS e inscrito no CPF sob nº 021.380.939-72, ela bioquímica, nascida em 07/02/1949 portadora da Carteira de Identidade RG nº 2017500246/RS e inscrita no CPF sob nº 142.888.260-04, residentes e domiciliados na Rua Daniel Langaro, nº 81, Bairro D.E.R., nesta Cidade de Caçador-SC, proprietários de parte ideal correspondente a 8,00% do presente imóvel, sendo 4,00% para Alaor Lebelein e 4,00% para Maria Salete Werlang Lebelein MATRÍCULA ANTERIOR: Sob nº 9432 do Registro Geral deste Ofício Imobiliário

Danielle Zapani Escrevente



FICHA Nº-

RUBRICA

02-35.625

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 35.625

da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91, em nome da transmitente, válida até 24/09/2017. Demais Certidões: As constantes da Escritura. Consta que não houve intermediação de corretor de imóveis. Que foi recolhido o ITBI. Que foi recolhido o FRJ no valor de R\$ 340,00, conforme boleto nº 50020.1339.8035, pago em 27/07/2017, sob autenticação nº 208-583100878-5-CEF, que refere-se ao presente ato e ao R-3/35637. Clausula resolutiva: que a presente venda e feita sob a condição resolutiva e prosolvendo, de ficar desfeita de pleno direito, no caso do outorgado comprador deixar de realizar o pagamento de alguma das parcelas vincendas, tudo de conformidade com o disposto nos artigos nºs 121, 122, 127, 128, 474 e 475, do Código Civil Brasileiro. Demais Condições: As constantes da escritura. DOI emitida. (Protocolo nº 105.735 em 17/08/2017). (Emolumentos: R\$ 104,92, aplicada a redução de 1/3). (Selo pago - 1 ato - nº ETX34058-IQ7D. Valor: R\$1,85). Caçador, 23 de agosto de 2017. Dou fé. Danielle Zapani - Escrevente:

AV-4/35625 - INSCRIÇÃO CADASTRAL. Conforme Escritura Pública já caracterizada no R-3 supra, <u>fica averbado</u> que o número da inscrição cadastral do imóvel objeto da presente matrícula junto à Prefeitura Municipal de Caçador/SC é: 001.01.031.0135.073. (Protocolo nº 105.735 em 17/08/2017). (Emolumentos: R\$ 101,40). (Selo pago - 1 ato - nº ETX34057-YOWE Valor: R\$ 185). Caçador, 23 de agosto de 2017. Dou fé. Danielle Zapani - Escrevente.

EW BRANCO

Continua no verso



02-35.637

RUBRICA—

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 35.637-

da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91, em nome da transmitente, válida até 24/09/2017. Demais Certidões: As constantes da Escritura. Consta que não houve intermediação de corretor de imóveis. Que foi recolhido o ITBI. Que foi recolhido o FRJ no valor de R\$ 340,00, conforme boleto nº 50020.1339.8035, pago em 27/07/2017, sob autenticação nº 208-583100878-5-CEF, que se refere ao presente ato e ao R-3/35625. Clausula resolutiva: que a presente venda e feita sob a condição resolutiva e prosolvendo, de ficar desfeita de pleno direito, no caso do outorgado comprador deixar de realizar o pagamento de alguma das parcelas vincendas, tudo de conformidade com o disposto nos artigos nºs 121, 122, 127, 128, 474 e 475, do Código Civil Brasileiro. Demais Condições: As constantes da escritura. DOI emitida. (Protocolo nº 105.735 em 17/08/2017). (Emolumentos: R\$ 807,23 = Integral). (Selo pago 1 ato - nº ETX34056-HKCH. Valor: R\$1,85) Caçador, 23 de agosto de 2017. Dou fé. Danielle Zapani - Escreyente

AV-4/35637 - INSCRIÇÃO CADASTRAL. Conforme Escritura Pública já caracterizada no R-3 supra, fica averbado que o número da inscrição cadastral do imóvel objeto da presente matrícula junto à Prefeitura Municipal de Caçador/SC é: 001.01.031.0135.007. (Protocolo nº 105.735 em 17/08/2017). (Emolumentos: R\$ 101,40). (Selo pago - 1 ato - nº ETX34059-A40E. Valor: R\$1,85). Caçador, 23 de agosto de 2017. Dou fé. Danielle Zapani - Escrevente:

EM BRANCO

	ZO CARLO RIGODAN	3320760 SI	SORES SC.
		058.941.609-01	21/11/1985
176697		SIDNEY ROBERTO  ANETE MARIZA DE RIGODANEO	A
14 M	PREDISTRO 03279074949	PERMISSÃO	047,448 488,170,5/2,004 11/05/2,004
	OBSERVAÇÕES		- In John State
	6~	go morins	- 5
Total State of the last of the	ASSINATO	MA TO PORTADOR	03/02/2015
114476697	CAÇADOR, SC	ertes G. Riseon en Catalante.	18106921019 8C105093432
144	DETRA	SC(SANIACA	TARINA)
	10 T	abelionato de No	otas e Protestos
1	September 1	Timmormann of 180 Confe	
101	September 1	Timmermann, nº 180 - Centr NE: (**49) 3563-0172 - E-MA AUTENTICAC	to - Caçador - SC - CEP 89500-112 L: cartoriocdr@conection.com.br ÃO

PROC Nº 18-2019 CP 01-2019 DL 03-2019 - LOCAÇÃO DE QUATRO SALAS - EDUCAÇÃO

# (ANEXO NECESSÁRIO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE)

1. DADOS BANCARIOS
NOME DO BANCO:BANCO DO BRASIL S/A
CIDADE: CAÇADOR - SC
AGÊNCIA Nº0375CONTA CORRENTE Nº:6.392-4
TITULAR DA CONTA CORRENTE: ENZO CARLO RIGODANZO MARINS
2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE CONTRATO (COM PODERES PARA TAL)
NOME COMPLETO: ENZO CARLO RIGODANZO MARINS
NACIONALIDADE: BRASILEIRO ESTADO CIVIL: CASADO
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE N.º: 3.320.700
CPF/MF N.º: 058.941.609-01

Ny

#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social):

**ENZO CARLO RIGODANZO MARINS** 

CNPJ/CPF:

058.941.609-01

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Número da certidão: Lei nº 3938/66, Art. 154 180140097965230

Número da certidão Data de emissão:

15/10/2018 09:54:50

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n

14/12/2018

15.510/11.):

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente Impresso em: 15/10/2018 09:54:50



#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENZO CARLO RIGODANZO MARINS

CPF: 058.941.609-01

Certidão nº: 160358070/2018

Expedição: 15/10/2018, às 15:45:00

Validade: 12/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que ENZO CARLO RIGODANZO MARINS , inscrito(a) no CPF sob o n° 058.941.609-01, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# MUNICÍPIO DE CAÇADOR



079

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
8858 / 2018	15/10/2018	14/12/2018
CPF / CNPJ:	NOME	/ RAZÃO SOCIAL:
058.941.609-01	ENZO	CARLO RIGODANZO MARINS
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 134082	149	
7112000 - Serviços de engenharia		
ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:		
Logradouro: ONIO PEDRASSANI, 201	Comple	mento: CASA
Bairro: CENTRO	CEP: 88	9500-049
AVISO:		
Constam débitos com exigibilidade suspen	sa.	
DESCRIÇÃO:		
Constam débitos com exigibilidade suspen	sa.	

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

#### C188858N7738D17

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Caçador www.cacador.sc.gov.br

Município de Caçador Av. Santa Catarina,195



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ENZO CARLO RIGODANZO MARINS

CPF: 058.941.609-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:01:29 do dia 15/10/2018 <hora e data de Brasília>. Válida até 13/04/2019.

Código de controle da certidão: AEB3.C3CF.147C.D6E4

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS VERIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTOS/PARECER - PRÉVIO

Processo Licitatório nº 18/2019 Modalidade: Dispensa nº 03/2019

#### PROCEDIMENTOS:

12) O INICÍO DA ABERTURA DOS ENVELOPES () (x 13) CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO (x) ( 14) RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (x) ( 15) CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO () (x 16) FORMA DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS () (x 17) CRITÉRIO PARA JULGAMENTO (x) ( 18) LOCAIS, HORÁRIOS E CÓDIGOS DE ACESSO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO À DISTÂNCIA EM QUE SERÃO FORNECIDOS ELEMENTOS, INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS (x) ( 19) EDITAL DATADO, RUBRICADO EM TODAS AS FOLHAS E ASSINADO PELA AUTORIDADE QUE O EXPEDIR; () (x) (20) MINUTA DO CONTRATO (x) (21) ATO DE DESIGNAÇÃO DA (x) (221) ATO DE DESIGNAÇÃO DA (x) (comissão			SIM	NÃO
3) AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO 4) DESCRIÇÃO DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO 5) CERTIDÃO DA CONT. DA EXP. DO RECURSO 6) NÚMERO DE ORDEM EM SÉRIE ANUAL 7) REPARTIÇÃO INTERESSADA 8) MODALIDADE 9) TIPO DA LICITAÇÃO (artigo 45, § 1°) 10) LEGISLAÇÃO 11) O LOCAL, DIA E HORA PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA 12) O INICÍO DA ABERTURA DOS ENVELOPES 13) CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO 14) RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS 15) CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 16) FORMA DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS 17) CRITÉRIO PARA JULGAMENTO 18) LOCAIS, HORÁRIOS E CÓDIGOS DE ACESSO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO À DISTÂNCIA EM QUE SERÃO FORNECIDOS ELEMENTOS, INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS 19) EDITAL DATADO, RUBRICADO EM TODAS AS FOLHAS E ASSINADO PELA AUTORIDADE QUE O EXPEDIR; 20) MINUTA DO CONTRATO 21) ATO DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO	1)	TERMO DE ABERTURA	( x )	( )
4) DESCRIÇÃO DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO  5) CERTIDÃO DA CONT. DA EXP. DO RECURSO  6) NÚMERO DE ORDEM EM SÉRIE ANUAL  7) REPARTIÇÃO INTERESSADA  8) MODALIDADE  9) TIPO DA LICITAÇÃO (artigo 45, § 1°)  10) LEGISLAÇÃO  11) O LOCAL, DIA E HORA PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA  12) O INICÍO DA ABERTURA DOS ENVELOPES  13) CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO  14) RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS  15) CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO  16) FORMA DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS  17) CRITÉRIO PARA JULGAMENTO  18) LOCAIS, HORÁRIOS E CÓDIGOS DE ACESSO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO À DISTÂNCIA EM QUE SERÃO FORNECIDOS ELEMENTOS, INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS  19) EDITAL DATADO, RUBRICADO EM TODAS AS FOLHAS E ASSINADO PELA AUTORIDADE QUE O EXPEDIR;  20) MINUTA DO CONTRATO  21) ATO DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO			( x )	( )
5) CERTIDÃO DA CONT. DA EXP. DO RECURSO  6) NÚMERO DE ORDEM EM SÉRIE ANUAL  7) REPARTIÇÃO INTERESSADA  8) MODALIDADE  9) TIPO DA LICITAÇÃO (artigo 45, § 1°)  10) LEGISLAÇÃO  11) O LOCAL, DIA E HORA PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA  12) O INICÍO DA ABERTURA DOS ENVELOPES  13) CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO  14) RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS  15) CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO  16) FORMA DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS  17) CRITÉRIO PARA JULGAMENTO  18) LOCAIS, HORÁRIOS E CÓDIGOS DE ACESSO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO À DISTÂNCIA EM QUE SERÃO FORNECIDOS ELEMENTOS, INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS  19) EDITAL DATADO, RUBRICADO EM TODAS AS FOLHAS E ASSINADO PELA AUTORIDADE QUE O EXPEDIR;  20) MINUTA DO CONTRATO  21) ATO DE DESIGNAÇÃO DA  (X )  (X )	3)	AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO	( x )	( )
6) NÚMERO DE ORDEM EM SÉRIE ANUAL 7) REPARTIÇÃO INTERESSADA 8) MODALIDADE 9) TIPO DA LICITAÇÃO (artigo 45, § 1°) 10) LEGISLAÇÃO 11) O LOCAL, DIA E HORA PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA 12) O INICÍO DA ABERTURA DOS ENVELOPES 13) CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO 14) RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS 15) CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 16) FORMA DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS 17) CRITÉRIO PARA JULGAMENTO 18) LOCAIS, HORÁRIOS E CÓDIGOS DE ACESSO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO À DISTÂNCIA EM QUE SERÃO FORNECIDOS ELEMENTOS, INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS 19) EDITAL DATADO, RUBRICADO EM TODAS AS FOLHAS E ASSINADO PELA AUTORIDADE QUE O EXPEDIR; 20) MINUTA DO CONTRATO 21) ATO DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO	4)	DESCRIÇÃO DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO	( x )	( )
7) REPARTIÇÃO INTERESSADA  8) MODALIDADE 9) TIPO DA LICITAÇÃO(artigo 45, § 1°) 10) LEGISLAÇÃO 11) O LOCAL, DIA E HORA PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA 12) O INICÍO DA ABERTURA DOS ENVELOPES 13) CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO 14) RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS 15) CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 16) FORMA DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS 17) CRITÉRIO PARA JULGAMENTO 18) LOCAIS, HORÁRIOS E CÓDIGOS DE ACESSO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO À DISTÂNCIA EM QUE SERÃO FORNECIDOS ELEMENTOS, INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS 19) EDITAL DATADO, RUBRICADO EM TODAS AS FOLHAS E ASSINADO PELA AUTORIDADE QUE O EXPEDIR; 20) MINUTA DO CONTRATO 21) ATO DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO	5)	CERTIDÃO DA CONT. DA EXP. DO RECURSO	( x )	( )
8) MODALIDADE 9) TIPO DA LICITAÇÃO (artigo 45, § 1°) () (x 10) LEGISLAÇÃO (x) (x) ( 11) O LOCAL, DIA E HORA PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA () (x 12) O INICÍO DA ABERTURA DOS ENVELOPES () (x 13) CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO (x) ( 14) RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (x) ( 15) CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO () (x 16) FORMA DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS () (x 17) CRITÉRIO PARA JULGAMENTO (x) ( 18) LOCAIS, HORÁRIOS E CÓDIGOS DE ACESSO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO À DISTÂNCIA EM QUE SERÃO FORNECIDOS ELEMENTOS, INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS (x) ( 19) EDITAL DATADO, RUBRICADO EM TODAS AS FOLHAS E ASSINADO PELA AUTORIDADE QUE O EXPEDIR; () (x) (20) MINUTA DO CONTRATO (x) (x) (21) ATO DE DESIGNAÇÃO DA (x) (comissão	6)	NÚMERO DE ORDEM EM SÉRIE ANUAL	( x )	( )
9) TIPO DA LICITAÇÃO (artigo 45, § 1°)	7)	REPARTIÇÃO INTERESSADA	( x )	( )
10) LEGISLAÇÃO  11) O LOCAL, DIA E HORA PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA  12) O INICÍO DA ABERTURA DOS ENVELOPES  13) CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO  14) RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS  15) CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO  16) FORMA DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS  17) CRITÉRIO PARA JULGAMENTO  18) LOCAIS, HORÁRIOS E CÓDIGOS DE ACESSO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO À DISTÂNCIA EM QUE SERÃO FORNECIDOS ELEMENTOS, INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS  19) EDITAL DATADO, RUBRICADO EM TODAS AS FOLHAS E ASSINADO PELA AUTORIDADE QUE O EXPEDIR;  20) MINUTA DO CONTRATO  21) ATO DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO	8)	MODALIDADE	( x )	( )
11) O LOCAL, DIA E HORA PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA  12) O INICÍO DA ABERTURA DOS ENVELOPES () (x 13) CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO (x) (x) ( 14) RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (x) ( 15) CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO () (x 16) FORMA DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS (7) CRITÉRIO PARA JULGAMENTO (8) LOCAIS, HORÁRIOS E CÓDIGOS DE ACESSO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO À DISTÂNCIA EM QUE SERÃO FORNECIDOS ELEMENTOS, INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS (x) ( 19) EDITAL DATADO, RUBRICADO EM TODAS AS FOLHAS E ASSINADO PELA AUTORIDADE QUE O EXPEDIR; () (x 20) MINUTA DO CONTRATO (1) ATO DE DESIGNAÇÃO DA (21) ATO DE DESIGNAÇÃO DA (3) (4) (5) (5) (6) (7) (7) (7) (7) (7) (7) (7) (7) (7) (7	9)	TIPO DA LICITAÇÃO(artigo 45, § 1°)	( )	(x)
DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA () (x  12) O INICÍO DA ABERTURA DOS ENVELOPES () (x  13) CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO (x) (x)  14) RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (x) (x)  15) CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO () (x  16) FORMA DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS () (x)  17) CRITÉRIO PARA JULGAMENTO (x) (x)  18) LOCAIS, HORÁRIOS E CÓDIGOS DE ACESSO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO À DISTÂNCIA EM QUE SERÃO FORNECIDOS ELEMENTOS, INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS (x)  19) EDITAL DATADO, RUBRICADO EM TODAS AS FOLHAS E ASSINADO PELA AUTORIDADE QUE O EXPEDIR; () (x)  20) MINUTA DO CONTRATO (x) (x) (21) ATO DE DESIGNAÇÃO DA (x) (comissão			( x )	( )
12) O INICÍO DA ABERTURA DOS ENVELOPES () (x 13) CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO (x) ( 14) RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (x) ( 15) CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO () (x 16) FORMA DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS () (x 17) CRITÉRIO PARA JULGAMENTO (x) ( 18) LOCAIS, HORÁRIOS E CÓDIGOS DE ACESSO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO À DISTÂNCIA EM QUE SERÃO FORNECIDOS ELEMENTOS, INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS (x) ( 19) EDITAL DATADO, RUBRICADO EM TODAS AS FOLHAS E ASSINADO PELA AUTORIDADE QUE O EXPEDIR; () (x) (20) MINUTA DO CONTRATO (x) (21) ATO DE DESIGNAÇÃO DA (x) (221) ATO DE DESIGNAÇÃO DA (x) (comissão	11)	O LOCAL, DIA E HORA PARA RECEBIMENTO		
13) CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO  14) RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS  15) CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO  16) FORMA DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS  17) CRITÉRIO PARA JULGAMENTO  18) LOCAIS, HORÁRIOS E CÓDIGOS DE ACESSO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO À DISTÂNCIA EM QUE SERÃO FORNECIDOS ELEMENTOS, INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS  19) EDITAL DATADO, RUBRICADO EM TODAS AS FOLHAS E ASSINADO PELA AUTORIDADE QUE O EXPEDIR;  20) MINUTA DO CONTRATO  21) ATO DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO		DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA	( )	( x )
14) RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS  15) CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO  16) FORMA DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS  17) CRITÉRIO PARA JULGAMENTO  18) LOCAIS, HORÁRIOS E CÓDIGOS DE ACESSO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO À DISTÂNCIA EM QUE SERÃO FORNECIDOS ELEMENTOS, INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS  19) EDITAL DATADO, RUBRICADO EM TODAS AS FOLHAS E ASSINADO PELA AUTORIDADE QUE O EXPEDIR;  20) MINUTA DO CONTRATO  21) ATO DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO			( )	( x )
15) CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO () (x 16) FORMA DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS () (x 17) CRITÉRIO PARA JULGAMENTO (x) ( 18) LOCAIS, HORÁRIOS E CÓDIGOS DE ACESSO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO À DISTÂNCIA EM QUE SERÃO FORNECIDOS ELEMENTOS, INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS (x) ( 19) EDITAL DATADO, RUBRICADO EM TODAS AS FOLHAS E ASSINADO PELA AUTORIDADE QUE O EXPEDIR; () (x) (20) MINUTA DO CONTRATO (x) (x) (21) ATO DE DESIGNAÇÃO DA (x) (x) (COMISSÃO			( x )	( )
16) FORMA DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS () (x 17) CRITÉRIO PARA JULGAMENTO (x) ( 18) LOCAIS, HORÁRIOS E CÓDIGOS DE ACESSO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO À DISTÂNCIA EM QUE SERÃO FORNECIDOS ELEMENTOS, INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS (x) ( 19) EDITAL DATADO, RUBRICADO EM TODAS AS FOLHAS E ASSINADO PELA AUTORIDADE QUE O EXPEDIR; () (x) (20) MINUTA DO CONTRATO (x) (x) (COMISSÃO			( x )	( )
17) CRITÉRIO PARA JULGAMENTO (x) ( 18) LOCAIS, HORÁRIOS E CÓDIGOS DE ACESSO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO À DISTÂNCIA EM QUE SERÃO FORNECIDOS ELEMENTOS, INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS (x) ( 19) EDITAL DATADO, RUBRICADO EM TODAS AS FOLHAS E ASSINADO PELA AUTORIDADE QUE O EXPEDIR; (-) (x) ( 20) MINUTA DO CONTRATO (x) (x) ( 21) ATO DE DESIGNAÇÃO DA (x) ( COMISSÃO			( )	(x)
18) LOCAIS, HORÁRIOS E CÓDIGOS DE ACESSO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO À DISTÂNCIA EM QUE SERÃO FORNECIDOS ELEMENTOS, INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS (x)  19) EDITAL DATADO, RUBRICADO EM TODAS AS FOLHAS E ASSINADO PELA AUTORIDADE QUE O EXPEDIR; (-) (x)  20) MINUTA DO CONTRATO (x)  21) ATO DE DESIGNAÇÃO DA (x) COMISSÃO			( )	(x)
DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO À DISTÂNCIA EM QUE SERÃO FORNECIDOS ELEMENTOS, INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS (x) (  19) EDITAL DATADO, RUBRICADO EM TODAS AS FOLHAS E ASSINADO PELA AUTORIDADE QUE O EXPEDIR; () (x)  20) MINUTA DO CONTRATO (x) (  21) ATO DE DESIGNAÇÃO DA (x) ( COMISSÃO		[12] The Company of t	( x )	( )
EM QUE SERÃO FORNECIDOS ELEMENTOS, INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS (x) (  19) EDITAL DATADO, RUBRICADO EM TODAS AS FOLHAS E ASSINADO PELA AUTORIDADE QUE O EXPEDIR; (-) (x)  20) MINUTA DO CONTRATO (x) (  21) ATO DE DESIGNAÇÃO DA (x) (  COMISSÃO	18)			
INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS (x) ( 19) EDITAL DATADO, RUBRICADO EM TODAS AS FOLHAS E ASSINADO PELA AUTORIDADE QUE O EXPEDIR; () (x) 20) MINUTA DO CONTRATO (x) ( 21) ATO DE DESIGNAÇÃO DA (x) ( COMISSÃO				
19) EDITAL DĂTADO, RUBRICADO EM TODAS AS FOLHAS E ASSINADO PELA AUTORIDADE QUE O EXPEDIR; () ( x 20) MINUTA DO CONTRATO ( x ) ( 21) ATO DE DESIGNAÇÃO DA ( x ) ( COMISSÃO				
FOLHAS E ASSINADO PELA AUTORIDADE QUE O EXPEDIR; () ( x 20) MINUTA DO CONTRATO ( x ) ( 21) ATO DE DESIGNAÇÃO DA ( x ) ( COMISSÃO		INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS	( x )	( )
QUE O EXPEDIR; (- ) (x 20) MINUTA DO CONTRATO (x ) ( 21) ATO DE DESIGNAÇÃO DA (x ) ( COMISSÃO	19)			
20) MINUTA DO CONTRATO (x) ( 21) ATO DE DESIGNAÇÃO DA (x) ( COMISSÃO				
COMISSAO		QUE O EXPEDIR;	(-)	( x )
COMISSAO	20)		( x )	( )
COMISSAO	21)		( x )	( )
22) OUTPOS				
()	22)	OUTROS	( )	( )
(especificar)		(especificar)		

#### PARECER:

Diante ao cumprimento dos requisitos acima, entendemos, S.M.J., que o processo licitatório, nesta primeira fase, seguiu as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Caçador (SC), 14 de fevereiro de 2019

Roselaine De Almeida Périco Procuradora Municipal OAB 12.903



# Prefeitura Municipal de Caçador

venida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC CNPJ: 83.074.302/0001-31 http://www.cacador.sc.gov.b

tesouraria@cacador.sc.gov.br

Chave de Autenticação Digital 1957-5561-903

082

#### Aviso de Movimento - Bloqueio de despesa

Data de movimento: 29/03/2019

Sequência:

3288438 Sequência estornada:

Número: 13819

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Caçador Orgão orçam.: 2000 - CHEFIA DO EXECUTIVO Un. orçam.: 2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 11 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE

Ação: 2.29 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Despesa: 94 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas Fonte recurso: 101 - Recursos Próprios - Educação

Valor:

R\$ 21.000,00

Id-Uso:

Importa este movimento o valor de: vinte e um mil reais

Fundamento:

Ementa:

Convênio:

ompra/Contr.: Compra direta:

Licitação: DL03/2019

Pré-empenho:

Objetivo: O presente chamamento público tem por objetivo realizar uma prospecção do mercado imobiliário, por meio de consulta pública, visando a

futura locação de imóveis e não implicará qualquer obrigatoriedade à Administração Pública Municipal quanto à locação do imóvel ou de

aceite de quaisquer das propostas apresentadas

Movimentos Contábeis

Débitos Créditos Orçamentário Orçamentário 6.2.2.1.1 - CREDITO DISPONÍVEL 21.000,00 6.2.2.1.2.01.02.04 - Crédito bloqueado para controle interno por licitação 21.000,00

Histórico: Bloqueio Orçamentário da Despesa

Complemento: BLOQUEIO PARA LOCAÇÃO SALA PARA SECRETARIA D EDUCAÇÃO.

OSÓRIO ELIAS TIMMERMANN

po da Fazenda

SERGIO INHAIA Contador

CRC-SC 028.242/O-2



# DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE EDITAL

Razão Social/Nome:	3		
CNPJ/CPF:			
Endereço:			
E-mail:			
Cidade:	Estado:	CEP:	
Telefone:	Fax:		
Pessoa que recebeu:			
Retiramos nesta data cópia  ( ) Pregão presencial;  ( ) Concorrência;  ( ) Tomada de Preços;  ( ) Credenciamento;  ( ) Convite;  ( X ) Chamamento Público Número: 01/2019  Entidade:		odalidade de:	
Data:			

Senhor licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher a solicitação de entrega do Edital e remeter por meio de fax (049) 3666-2433 ou e-mail: <a href="mailto:licitacoes@cacador.sc.gov.br">licitacoes@cacador.sc.gov.br</a>.

A não remessa do recibo exime a Diretoria de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Caçador da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, e de quaisquer informações adicionais.

Diretoria de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Caçador





# EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2019 SELEÇÃO DE IMÓVEIS PARA LOCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2019 – DISPENSA DE LICITA Nº 03/2019

O Município de Caçador, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.074.302/0001-31, representado neste ato pelo Prefeito em exercício Sr. Alencar Mendes, TORNA PÚBLICO que, em obediência às disposições da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, fará realizar CHAMAMENTO PÚBLICO destinado à consulta de interessados na locação de quatro salas comerciais para abrigar o núcleo tecnológico Municipal.

#### DO OBJETO.

- 1.1. O presente Edital tem por objeto promover o chamamento público de interessados na locação de quatro salas comerciais para abrigar o núcleo tecnológico Municipal, visando formação de professores da rede municipal de educação e criação de equipe multidisciplinar nas áreas de educação, saúde e assistencial, com profissionais das áreas, psicologia, fonoaudiologia, assistência social, pedagogia, psicopedagogia, orientadores de terapias e orientador social familiar, que atendam aos requisitos mínimos estabelecidos neste Edital.
- 1.2. O presente chamamento público tem por objetivo realizar uma prospecção do mercado imobiliário, por meio de consulta pública, visando a futura locação de imóveis e não implicará qualquer obrigatoriedade à Administração Pública Municipal quanto à locação do imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas.
- 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.
- 2.1. Poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas, que sejam proprietárias ou explorem o ramo de atividade compatível com o objeto deste chamamento público, e satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.
- 2.2. É recomendada a leitura integral deste Edital e de seus anexos, uma vez que a sua inobservância, principalmente no que diz respeito à documentação exigida e à apresentação da proposta, poderá acarretar respectivamente a inabilitação e a desclassificação da licitante.
- 2.3. Não poderão participar, direta ou indiretamente da licitação, sob pena de desclassificação:
  - a) Pessoas físicas ou jurídicas que não atendam às condições deste Edital;
- b) Empresas que tenham como sócio(s), servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- c) Empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por elas instituídas e mantidas;
- d) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Cacador;
  - e) Empresas sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial que

89



incidam em proibição legal de contratar com a Administração Pública;

- f) Empresas reunidas em consórcios, conforme nota técnica recomendatória 01/2017 da Prefeitura Municipal de Caçador.
- 2.4. A participação na licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdos deste Edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.
- 2.5. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar da licitação para o(s) mesmo(s) item(s), sob pena de desclassificação.
- 3. DA DESTINAÇÃO DOS IMÓVEIS E DOS REQUISITOS MÍNIMOS.
- 3.1.O imóvel destina-se a abrigar as seguintes instalações do Município de Caçador:
  - a) Sala 1: sala de informática para formação de professores
  - b) Sala 2: sala de informática para formação de professores
  - c) Sala 3: sala administrativa para equipe multidisciplinar
  - d) Sala 4: sala de atendimento para a equipe multidisciplinar
- 3.2. A sala destinada a abrigar as instalações do Centro de formação tecnológica para professores, referidas na alínea "a" do item 3.1 acima, deverá apresentar as seguintes **características mínimas:**
- a) Sala comercial com área mínima de 70m² (setenta metros quadrados) de área privativa, com banheiro, acessibilidade e vaga de garagem;
- a.1) Que possua mecanismos de acessibilidade que possibilitem o acesso de pessoas com mobilidade reduzida às dependências dos órgãos que sejam de circulação pública.
- b) Valor máximo mensal para locação será R\$ 1.723,33 (um mil setecentos e vinte e três reais e trinta e três centavos), conforme processo de avaliação anexo;
- 3.3. A sala destinada a abrigar as instalações do Centro de formação tecnológica para professores, referidas na alínea "b" do item 3.1 acima, deverá apresentar as seguintes características mínimas:
- a) Sala comercial com área mínima de 70m² (setenta metros quadrados) de área privativa, com banheiro, acessibilidade e vaga de garagem;
- a.1) Que possua mecanismos de acessibilidade que possibilitem o acesso de pessoas com mobilidade reduzida às dependências dos órgãos que sejam de circulação pública.
- b) Valor máximo mensal para locação será R\$ 1.723,33 (um mil setecentos e vinte e três reais e trinta e três centavos), conforme processo de avaliação anexo;
- 3.4. A sala destinada a abrigar as instalações da equipe multidisciplinar da Secretaria de Educação, referidas na alínea "c" do item 3.1 acima, deverá apresentar as seguintes características mínimas:
- a) Sala comercial com área mínima de Sala comercial com área mínima de 70m² (setenta metros quadrados) de área privativa, com banheiro, acessibilidade e vaga de garagem;
- a.1) Que possua mecanismos de acessibilidade que possibilitem o acesso de pessoas com mobilidade reduzida às dependências dos órgãos que sejam de circulação pública.



- b) Valor máximo mensal para locação será R\$ 1.723,33 (um mil setecentos e vinte e três reais e trinta e três centavos), conforme processo de avaliação anexo;
- 3.5. A sala destinada a abrigar as instalações da equipe multidisciplinar da Secretaria de Educação, referidas na alínea "d" do item 3.1 acima, deverá apresentar as seguintes características mínimas:
- a) Sala comercial com área mínima de 80m² (oitenta metros quadrados) de área privativa, com banheiro, acessibilidade e vaga de garagem;
- a.1) Que possua mecanismos de acessibilidade que possibilitem o acesso de pessoas com mobilidade reduzida às dependências dos órgãos que sejam de circulação pública.
- b) Valor máximo mensal para locação será R\$ 1.616,66 (um mil e seiscentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), conforme processo de avaliação anexo.
- 3.6. As especificações apresentadas neste edital possuem caráter de exigências mínimas, as quais deverão ser respeitadas pelos proponentes interessados.
- 3.7. Os imóveis deverão ser livres e desembaraçados de quaisquer ônus, com destinação compatível com a ocupação e instalação das atividades descritas nos itens acima.
- 3.8. Os imóveis deverão obedecer às normas de posturas das legislações municipais, atenderem a lei de zoneamento e não possuir restrição quanto à prestação dos serviços a serem oferecidos pelo Município de Caçador.
- 3.9. O imóvel deverá ser localizado no perímetro urbano do Município de Caçador, em local de fácil acesso à população, obrigatoriamente na área central do Município, considerando-se as necessidades do órgão e a natureza dos serviços a serem instalados.
- 3.10. As 4 (quatro) salas comerciais deverão fazer parte de um único imóvel, considerando-se as necessidades do órgão e a natureza dos serviços a serem instalados.
- 4. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.
- 4.1. A proposta deverá ser apresentada pelo interessado em envelope lacrado, que deverá conter, em sua parte externa, os seguintes dados:

PROPOSTA DE PREÇOS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2019 MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC NOME OU RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE N° DO CPF OU CNPJ DO PROPONENTE

4.2. Os envelopes de proposta, documentação e os documentos de credenciamento, deverão ser entregues no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, no máximo até às 18hrs e 30min. do dia 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2019. Não serão recebidos envelopes após a data e horário definidos.



- 4.3. A proposta de locação deverá ser impressa, contendo a proposta do valor de locação pelo interessado, podendo ser utilizado o modelo disponível no ANEXO II deste Edital, e virá acompanhada, obrigatoriamente, das seguintes informações e documentos relativos ao imóvel:
- a) Descrição completa do imóvel;
- b) Endereço completo da localização do imóvel;
- c) Planta Baixa;
- d) Certidão de Matrícula atualizada do imóvel, junto ao registro de imóveis competente, comprovando a propriedade do bem;
- e) Alvará de Habite-se:
- f) Certidão negativa de ônus real que possa pesar sob o imóvel;
- g) Certidão de quitação do IPTU e outras taxas imobiliárias;
- h) Declaração de quitação das últimas contas de energia elétrica, água e esgoto;
- i) Declaração do proponente atestando que entregará o imóvel livre de quaisquer ônus no ato da locação e adequado às necessidades da municipalidade, e de que não há qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento sobre o imóvel, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação;
- j) Fotografias/imagens atualizadas do imóvel, em boa qualidade (fachada, laterais, parte interna, por pavimento, divisórias já existentes, e demais que julgar pertinentes);
- k) Outras informações que julgar pertinentes.
- 4.4. Além da proposta e da documentação relativa ao imóvel, conforme discriminado no item acima, a proposta que for apresentada por PESSOA FÍSICA deverá estar acompanhada de cópia dos seguintes documentos:
- a) Cédula de identidade do(s) proprietário(s);
- b) Cadastro Pessoa Física (CPF) do(s) proprietário(s);
- c) Comprovante de endereço atualizado do proponente;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em vigor;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do proponente, em vigor;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio do proponente, em vigor;
- g) Prova de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social INSS, em vigor (caso esta não esteja abrangida na Certidão de Débitos Relativos aos tributos e à Dívida Ativa da União);
- h) Proposta, conforme formulário disponível no Anexo I;
- i) Dados bancários, conforme disponível no Anexo II;
- 4.5. Além da proposta e da documentação relativa ao imóvel, conforme discriminado no item acima, a proposta que for apresentada por PESSOA JURÍDICA deverá estar acompanhada de cópia dos seguintes documentos:
- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, ou;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;





- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- f) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, com data de expedição de até 60 (sessenta) dias;
- g) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em vigor;
- h) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do proponente, em vigor;
- i) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio do proponente, em vigor;
- j) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, em vigor;
- k) Prova de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social INSS, em vigor (caso esta não esteja abrangida na Certidão de Débitos Relativos aos tributos e à Dívida Ativa da União);
- l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, disponibilizada no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br/certidao), em vigor;
- m) Proposta, conforme formulário disponível no Anexo I;
- n) Dados bancários e Dados do Representante Legal, conforme disponível no Anexo II;
- o) Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e da Lei n. º 9.854, conforme disponível no Anexo III;
- 4.6. A proposta deverá estar assinada e todas as demais páginas rubricadas pelo proprietário do imóvel indicado ou por seu representante, desde que possua poderes para tal finalidade, sob pena de serem desconsideradas.
- 4.6.1. O proponente que apresentar sua proposta por meio de representante, deverá, além dos documentos exigido nos itens acima, apresentar a competente procuração, outorgada por quem de direito, com firma reconhecida em cartório, com poderes específicos para representação.
- 4.7. Demais documentos necessários serão solicitados por ocasião da celebração do respectivo contrato de locação de imóvel.
- 4.8. Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação por servidor da Administração.
- 4.9. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no presente Edital.
- 4.10. A Administração poderá promover diligências para verificar ou complementar as informações e documentação fornecida visando atender o Edital.
- 4.11. A apresentação das propostas e os atos dela decorrentes não geram qualquer direito à indenização, assim como sua habilitação não gera obrigação de locação do imóvel.
- 4.12. A validade das propostas de preços deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega.
- 4.13. Serão de responsabilidade do proprietário do imóvel as despesas com IPTU, condomínio, seguro do imóvel e demais despesas ou taxas incidentes sobre o imóvel.





089

#### DA ABERTURA DAS PROPOSTAS.

- 5.1 A análise das propostas protocoladas de forma tempestiva será realizada pela Comissão Permanente de Licitações, a qual se reunirá na data de 28 de fevereiro de 2019.
- 5.2 O resultado do chamamento será publicado no Diário Oficial do Município através do site www.diariomunicipal.sc.gov.br após realização da ata, sendo que o período para qualquer eventual recurso quanto a habilitação deverá ocorrer no prazo máximo de por 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do resultado.

# 6. DAS DILIGÊNCIAS E INFORMAÇÕES SOBRE O IMÓVEL.

6.1. O Município de Caçador, por meio de seus prepostos designados, reserva-se o direito de realizar visitas aos imóveis ofertados, bem como solicitar informações complementares, devendo, para tanto, os interessados fazer constar na proposta telefone para contato, a fim de fornecer os esclarecimentos eventualmente solicitados.

# 7. DA SELEÇÃO E DA ELEIÇÃO DOS IMÓVEIS.

- 7.1. Findo o prazo para entrega das propostas pelos interessados, na data aprazada, a Comissão Permanente de Licitações efetuará a abertura dos envelopes de propostas protocoladas pelos interessados, para análise das condições habilitatórias e julgamento das propostas, considerando as exigências e os critérios objetivos contidos no presente edital.
- 7.1.1. As propostas que contiverem indicação de imóveis que não estiverem situados no bairro centro da cidade serão imediatamente desclassificadas.
- 7.2. Após a abertura dos envelopes das propostas, avaliada a prospecção do mercado imobiliário pretendido, em atendimento às exigências deste Edital de chamamento público, os imóveis selecionados serão avaliados por uma Comissão de Avaliação, a ser designada em ato próprio do Chefe do Poder Executivo, para verificação do atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos neste edital, para verificação técnica da adequação da proposta, e da compatibilidade de seu valor, sendo lavrado relatório de vistoria.
- 7.3. O presente Edital não implica em obrigatoriedade de locação do imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, tampouco daquela de menor valor estimativo.
- 7.4. A classificação e seleção da melhor proposta, dentre as pré-qualificadas, levará em consideração, dentre os critérios de conveniência e finalidade do imóvel pretendido pelo Município de Caçador, a seguinte ordem de fatores:
- a) O valor proposto para locação: levará em consideração o menor preço ofertado para aluguel mensal.
   b) Área: a área do imóvel deverá ser adequada às necessidades das instalações descritas nos itens 3.1,
- 3.2, 3.3, 3.4 e 3.5 do Edital.
- c) Qualidade do imóvel: avaliação das condições de sua estrutura física, nas dependências internas e externas, incluindo pintura de paredes e fachadas, acabamentos, pisos e revestimentos, telhado,

090

condições das instalações elétricas, sanitárias e hidráulicas, possibilidade de adequações, dentre outros:

- d) Condições de acessibilidade:
- e) Elementos de segurança (muro ou grades de proteção, portas com fechaduras e chaves, sistemas de segurança, dentre outros)
- 7.5. A eleição do imóvel a ser locado recairá sobre aquele que melhor atender às características necessárias à instalação dos serviços a que se destinam, conforme indicados nos itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4 e 3.5 do Edital.
- 7.6. O Município de Caçador reserva-se o direito de optar pelo imóvel que melhor atenda ao interesse público, em observância ao disposto no inciso X, do art. 24, da Lei n. 8.666/93, bem como por não locar nenhum dos imóveis ofertados, em razão da conveniência e oportunidade da Administração.
- 7.7. Uma vez selecionada a proposta dos imóveis que melhor se adequarem às características exigidas no presente Edital e ao interesse público, é de responsabilidade do proprietário promover as adequações necessárias para o perfeito funcionamento das instalações, conforme exigências mínimas indicadas nos itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4 e 3.5 do Edital e respectivas alíneas, incluindo a instalação de divisórias internas, se não houver, dentre outros, o que deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, como condição para assinatura do contrato.

#### DO CONTRATO E SUA VIGÊNCIA.

- 8.1. O contrato de locação do imóvel selecionado, atendidos os requisitos estabelecidos neste edital e previstos na legislação aplicável, será celebrado com o Município de Caçador por meio de dispensa de licitação, na forma do art. 24, inciso X, da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.
- 8.2. Os efeitos financeiros da futura contratação só terão início a partir da data da entrega das chaves. mediante lavratura de termo provisório de entrega, que será precedido de vistoria no imóvel quanto às adequações de que trata o item 7.7.
- 8.3. O prazo de vigência do futuro contrato de locação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por iguais períodos, limitados até 60 (sessenta) meses, conforme disposições do art. 57, inciso II e art. 62, § 3°, inciso I, ambos da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, e desde que haja conveniência à Administração, por intermédio de justificativa escrita, que demonstre o interesse público e a vantajosidade da prorrogação, e autorização da autoridade competente, vedada sua prorrogação automática.

#### 9. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL.

- 9.1. O Edital de Chamamento Público será publicado no site oficial do Município de Caçador e estará à disposição dos interessados no site https://www.cacador.sc.gov.br/e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina Estado – DOM/SC (www.diariomunicipal.sc.gov.br).
- 9.2. A Comissão de Licitações, por meio de seus membros, prestará as informações e esclarecimentos necessários relativamente ao presente Edital de Chamamento Público, bem como dia addirimir

Roselaine de Almoida Périco Procuradore Municipal - GAB/SC 1998



quaisquer dúvidas suscitadas, em horário de expediente da Prefeitura de Caçador, de segunda a sextafeira, das 13hrs às 19hrs, pessoalmente, por meio de contato telefônico, através dos números (049) 3666-2400 ou pelo e-mail <u>licitacoes@cacador.sc.gov.br</u>.

- 9.3. É de exclusiva responsabilidade dos interessados a verificação no sítio do Município de Caçador, de eventuais avisos de retificações e alterações no presente Edital, devendo os interessados acompanharem e se adequarem às retificações que por ventura ocorram.
- 9.4. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos à luz da Lei n. 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável.
- 9.5. São parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
- a) ANEXO I Modelo de Formulário de proposta;
- b) ANEXO II Dados bancários e Dados do Representante Legal;
- c) ANEXO III Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e da Lei n. º 9.854;
- d) ANEXO IV Minuta do Contrato.

#### 10. DO FORO.

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Caçador, Estado de Santa Catarina, renunciando expressamente a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questionamentos, porventura, relacionados ao presente Edital de Chamamento Público.

Caçador-SC, 14 de fevereiro de 2019.



092

## ANEXO I MODELO DE FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

# 1. IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO:

	1.1. Pessoa Física:
	Nome completo:
	Endereço:
	Endereço:
	Estado: CEP:
	Fone/Fax:
	CPF: RG:
	<u>OU</u>
	1.2. Pessoa Jurídica:
	Razão Social:
	Nome de Fantasia:
	Endereço:
	Endereço: Bairro: Município: CEP:
	Estado CEF:
	Fone/Fax:
	CNPJ:
	Inscrição Estadual:
	Inscrição Municipal
ľ	2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:
	Prazo de validade da proposta: dias.
	(prazo mínimo: vide edital no item 4.12).
	3. DECLARAÇÃO:
	Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos (especialmente
	Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e condomínio) e taxas, inclusive a contribuição para o
	custeio de serviços de iluminação pública, incidentes sobre o imóvel
	custeto de serviços de numinação publica, incidentes sobre o imover
	Carimbo do CNPJ/Identificação da proponente
	Assinatura do representante
	Carimbo da empresa
	Carinico da empresa



093

## ANEXO I MODELO DE FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

VALOR MENSAL DO ALUGUEL	R\$ (valor por extenso)
VALOR ANUAL DO ALUGUEL	R\$ (valor por extenso)
ÁREA DO IMÓVEL (CONSTRUÍDO)	
VALOR ANUAL DO IPTU	R\$ (valor por extenso)
PRAZO PARA ENTREGA DAS CHAVES DO IMÓVEL	Informar a quantidade de dias consecutivos a contar da data de assinatura do contrato, incluindo o prazo para execuções necessárias
VAGAS DE GARAGEM	Informar a quantidade

Carimbo do CNPJ/Identificação da proponente

Assinatura do representante Carimbo da empresa





#### ANEXO II

094

1. DADOS BANCÁRIOS	
NOME DO BANCO:	_
CIDADE:	-2
AGÊNCIA N°CONTA CORRENTE N°:	
TITULAR DA CONTA CORRENTE:	
2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL P ASSINATURA DO CONTRATO (COM PODERES PARA TAL)	ELA
NOME COMPLETO:	_
NACIONALIDADE:ESTADO CIVIL:	
CARGO OU FUNÇÃO:	_
IDENTIDADE N.º:	_
CPF/MF N.º :	_
CIDADE/ESTADO ONDE RESIDE:	





#### ANEXO III

Art. 7º - São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

XXXIII – proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



#### ANEXO IV

#### MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº .../2019

# LOCAÇÃO DE QUATRO SALAS COMERCIAIS PARA ABRIGAR O NÚCLEO TECNOLÓGICO MUNICIPAL

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº /2019 - DISPENSA Nº /2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAÇADOR, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santa Catarina, nº 195, nesta cidade de Caçador, SC, inscrita no CNPJ sob nº 83.074.302/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Sr. SAULO SPEROTTO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 561.293.009-72, residente e domiciliado nesta cidade de Caçador/SC;

CONTRATAL	OO/LO	CADO	R:				pessoa	jurídic	a de d	ireito
privado, inscri	ita no	CNPJ	sob r	1°			,	com se	de na	Rua
	N° n	esta ci	idade d	de Ca	ıçador,	SC, ne	ste ato	repres	entada	pelo
senhor		, bras	sileiro,	estado	civil, p	profissão	, inscrit	o no C	PF sob	o nº
	, resid	lente e d	lomicili	ado ne	esta cida	de de Ca	içador/S	C;		

Nos termos do Processo Licitatório, Dispensa de licitação nº XX/2019, bem como, das normas da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, firmam o presente contrato mediante as cláusulas e condições abaixo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Locação de quatro salas comerciais para abrigar o núcleo tecnológico Municipal, visando formação de professores da rede municipal de educação e criação de equipe multidisciplinar nas áreas de educação, saúde e assistencial, com profissionais das áreas, psicologia, fonoaudiologia, assistência social, pedagogia, psicopedagogia, orientadores de terapias e orientador social familiar.

DADOS DO IMÓVEL...

Parágrafo Único. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Termo de Dispensa de Licitação nº XXXX/XXXX e a proposta do LOCADOR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO





O presente contrato foi firmado mediante dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, que a autoriza na hipótese de "compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia".

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRECO E REAJUSTE

O preço certo e ajustado entre as partes é de **R\$ 00.000,00** para a totalidade do presente contrato pela locação do imóvel acima descrito.

**Parágrafo Único.** O valor mensal permanecerá fixo e irreajustável durante os primeiros 12 (doze) meses, após este período o valor, no caso de renovação contratual, poderá sofrer reajuste a cada 12 (doze) meses, quando será utilizado o índice IGP-M (FGV) acumulado do período ou outro índice que venha substituí-lo.

# CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados até dia 10 (dez) do mês subsequente à apresentação da Nota Fiscal/Recibo na Diretoria de Compras do Município devidamente assinada pelo servidor responsável.

# CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

O presente Contrato tem prazo de vigência de ........ dias, iniciando na data de 00/00/2019 e findando dia 00/00/2019, podendo ser renovado nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único. Finda a locação, será o imóvel devolvido ao LOCADOR, nas condições em que foi recebido pela LOCATÁRIA, conforme documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria para entrega, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal.

# CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO LOCADOR/CONTRATADO

#### O LOCADOR/CONTRATADO obriga-se a:

- Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, e em estrita observância das especificações de sua proposta;
- Fornecer declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da



documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da Administração;

- 3. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;
- 4. Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;
- 5. Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
- Fornecer ao MUNICÍPIO LOCATÁRIO descrição minuciosa do estado do imóvel, quando de sua vistoria para entrega, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes;
- Fornecer ao MUNICÍPIO LOCATÁRIO recibo discriminado das importâncias pagas, vedada a quitação genérica;
- 8. Pagar as despesas extraordinárias de condomínio, entendidas como aquelas que não se refiram aos gastos rotineiros de manutenção do imóvel, como, por exemplo:
  - a) Obras de reformas ou acréscimos que interessem à estrutura integral do imóvel;
  - b) Pintura das fachadas, empenas, poços de aeração e iluminação, bem como das esquadrias externas;
  - c) Obras destinadas a repor as condições de habitabilidade do edifício;
  - d) Indenizações trabalhistas e previdenciárias pela dispensa de empregados, ocorridas em data anterior ao início da locação;
- Pagar os impostos (especialmente Imposto Predial Territorial Urbano IPTU e condomínio) e taxas, inclusive a contribuição para o custeio de serviços de iluminação pública, incidentes sobre o imóvel;
- Entregar, em perfeito estado de funcionamento, os sistemas de ar-condicionado, combate a incêndio e rede de lógica, bem como o sistema hidráulico e a rede elétrica;
- 11. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação;
- Providenciar a atualização do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros e o pagamento do prêmio de seguro complementar contrafogo, caso ocorra um sinistro dessa natureza;
- 13. Informar à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.

# CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO LOCATÁRIO/CONTRATANTE

# O LOCATÁRIO/CONTRATANTE obriga-se a:

- Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado neste contrato:
- Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;
- Realizar vistoria do imóvel, por ocasião da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, fazendo constar do Termo de Vistoria os eventuais defeitos existentes;



99



#### ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE CAÇADOR

- Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, conforme documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria para entrega, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal;
- 5. Comunicar ao LOCADOR qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;
- Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo do LOCADOR, assegurando-se o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de dez dias, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.245, de 1991;
- Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados;
- 8. Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR;
- Providenciar o pagamento de serviços de limpeza, luz e água, se necessários, durante o período da locação.
- 10. Entregar imediatamente ao LOCADOR os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais, cujo pagamento não seja de seu encargo, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada à LOCATÁRIA;
- 11. Não sublocar, ceder ou emprestar o imóvel, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento do **CONTRATADO/LOCADOR**.

# CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a presente locação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2019, reservadas dotações para o exercício seguinte:

Unidade Gestora:

Órgão Orçamentário:

Função:

Subfunção:

Programa:

Ação:

Despesa:

Fonte de Recurso:

#### CLÁUSULA NONA - DAS PRERROGATIVAS

A CONTRATANTE reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:





- a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada;
- Rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- c) Fiscalizar-lhe a execução;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Em caso de inexecução parcial das obrigações contidas neste instrumento, a CONTRATANTE e aos CONTRATADO/LOCADOR estará sujeito a:

- a) Advertência por escrito;
- b) Pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula, até o prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual o Contrato poderá ser rescindido.
- § 1 °. As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.
- § 2 °. O valor total das multas não poderá ultrapassar de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, a multa prevista na Cláusula Décima Segunda.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Os CONTRATADO/LOCADOR e a CONTRATANTE poderão declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

- § 1 º Na existência de descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento, por qualquer das partes, esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, bem como multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo.
- § 2 ° O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, mediante comunicação no prazo de (30) trinta dias.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO DIREITO DE FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do (a) servidor (a) .........., CPF .... **Parágrafo Único.** Caberá ao servidor designado, verificar se a presente locação atende a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da

> Município de Caçador Roselaine de Afficida Périco Procuradora Municipa - OAB/SC 12903

101



respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto contratado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

MUNICÍPIO DE CACADOR

As partes elegem o foro da Comarca de Caçador, Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Caçador, SC, .... de .......de 2019.

CONTRATANTE	CONTRATADA
Testemunhas:	
18	28





#### Protocolo 4.374/2019



Acompanhe via internet em https://cacador.1doc.com.br/atendimento usando o código: 733.521.465.258

Situação geral em 27/02/2019 16:06: Novo já lido

102

Maria Salete Werlang Lebelein ms-wl@hotmail.com · 0 3563-0427 CPF 142.888.260-04

Lançado por Thifani L. - PC

27/02/2019 16:06

Para Pregão

Entrada: Atendimento pessoal

#### Chamada Pública

Prazo.

Resposta ao Solicitante

Vencimento

Visibilidade

Daqui 29 dias - 29/03/2019

Todos

Segue Chamamento Público 001/2019

Thifani Laiza

Estagiária de Direito

Prefeitura de Caçador - Av. Santa Catarina, 195 - Centro, Caçador - Santa Catarina • 1Doc • www.1doc.com.br Impresso em 27/02/2019 16:06:43 por Thifani Laiza - Estagiária (matricula \*\*\*\*\*)

"Trada se la manaria quar se torne positiva ou negativa, precisa depender de motivação." - Dalai Lama



#### PROPOSTA DE ALUGUEL

Vimos por este meio fazer-lhes a seguinte proposta de Aluguel da sala nº 12 e Box - garagem 33 –S Ed. Pinheiros, situado na Rua Porto União, 152, centro, nesta cidade de Caçador (SC). Aluguel mensal de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais), reajustável anualmente pelo índice adotado comercialmente para a correção de alugueres comercial (IGPM ou índice da FGV, por exemplo). Os encargos: IPTU e condomínio serão por conta do Locador. O imóvel encontra-se nas condições de novo, sendo esta sua primeira locação. Demais condições constarão do "Contrato de Locação" a ser elaborado.

Caçador, 10 de outubro de 2018

Maria Salete W. Lebelein



# COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITO DE NEGATIVA

104

Validade 15 dias

Certifico, a vista dos documentos comprobatórios apresentados pelo requerente e revendo nossos registros e arquivos que o(a) usuário(a) CONDOMINIO EDIF PINHEIROS, CPF/CNPJ 15046561000107, apresenta a seguinte situação em relação à matrícula 03367738.

Ressalvas:

Referência	Serviço	Data de Vencimento	Valor
02/2019	FATURA DE ÁGUA E ESGOTO - PENDENTE	19/03/2019	R\$ 301,23
CHEROSON CO.	THIS INTERIOR TENDERS	10/00/2010	

TOTAL

R\$ 301,23

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda tornará nula esta certidão.

CAÇADOR, 22 de Fevereiro de 2019

AUTENTICAÇÃO

Certifico que confere em o Original

MUNICIPIO DE OAGLOOR

Nome: Laicas Filipini Chaves

Cargov Assistente Administrativo

Certifico que confere

MUNICIPIO DE OAGLOOR

Nome: Laicas Filipini Chaves

Nome: Laicas Filipini Chaves

Nome: Laicas Stente Administrativo

Cargov Assistente Administrativo

Cargov Assistente Administrativo

Página 1 de 1

### **DECLARAÇÃO**

# À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

MARIA SALETE W. LEBELEIN, inscrita no CPF 14288826004 residente em Caçador, Rua Daniel Langaro, 81, CEP 89500000, Bairro DER, entregara a sala 12 do Edifício Pinheiros de sua propriedade ,livre de qualquer ônus, e adequado as necessidades da municipalidade, e que não há qualquer impedimento sobre o imóvel entregue para locação.

Sem mais, atenciosamente

Maria salete W. Lebelein



# Prefeitura Municipal de Caçador-SC

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Caçador.



# **HABITE-SE - 371/2016**

106

Imóvel	- Se			
lmóvel: 1199	Inscrição: 001.01.031.0135.001	Matricula: 9432		
Cod. Contribuinte: 36754		CPF: 15.046.561/0001-07		
Proprietário: COND	OOMINIO EDIFICIO PINHEIROS		1	
Loteamento:	710	Quadra: 0	Lote: 0	

Logradouro: PORTO UNIAO

Bairro: CENTRO

Pelo presente, fica autorizado a utilizar a seguinte Obra:

Requerimento: 4637/2012	Nº Alvará Obras: 235/2012		Data Expedição: 10/04/2012	
Tipo Edificação: Alvenaria	Utilização: Comercial		Área Obras: 4.048,57 r	
Padrão: Alto	Finalidade: CONSTRUÇÃO		Nº Pavtos: 10	
Área Habite-se: 4.048,57 m²	Data autorização: 15/09/2016		Protocolo: 14022/2016	
Cod. Proprietário Obra: 36754	CPF: 15.046.561/0001-07		5.046.561/0001-07	
Proprietário da Obra: CONDOMIN	IIO EDIFICI	IO PINHEIROS		•
Logradouro: RUA PORTO UNIAO			Número: 152	
Bairro: CENTRO Complemen				
Resp. Projeto:				ART/RRT:
Resp. Execução: ANETE MARIZA DRESCH RIGODANZO				ART/RRT: 213093

Observação: Alvará sanitário n. 153/2016

Atestado de vistoria BM 13418/16

Caçador, 15 Setembro de 2016.

Certifico que confere em o Origina

MUNICIPIO DE CAGNIDOR Nome: Lucas Filipini Chaves Cargon Assistente Administrativo

Murricipio DE CAÇADOR Maria Karia Faoro Graeff Arquiteta

A obra acima foi vistoriada e está de acordo com o alvará de obras emitido.

**REGISTRO GERAL** 

FICHA

MATRICULA Nº

35.622

REGISTRO DE IMÓVEIS

CA FEDERATIVA DO BRASIL

SANTA CATARINA DE CAÇADOR

DENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: GARAGEM 33-S 12, localizada no primeiro subsolo do "Condomínio Edifício Pinheiros", com área privativa de 12,0000m², área comum de 2,6281m², num total de 14,6281m², com fração ideal no terreno de 0,27%. Referido empreendimento localiza-se sobre o terreno urbano situado na Rua Porto União, nº 152, Centro, nesta Cidade de Cacador/SC.

PROPRIETÁRIOS: ESTRUTURARTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., pessoa iurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 81.612.764/0001-30, com sede na Rua Ônio Pedrassani, nº 181, centro, nesta cidade de Caçador-SC, representada por sua administradora Anete Mariza Dresch Rigodanzo, brasileira, casada, arquiteta, nascida em 23-05-1957, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.265.289-5/PR e inscrita no CPF sob nº 436.683.059-00, residente e domiciliada na Rua Marcelino dos Anjos, nº 123, Bairro Reunidas, nesta cidade de Caçador-SC, proprietária de parte ideal correspondente a 50,00% do presente imóvel; HELDER ROMEIRO XAVIER e sua mulher PAULA BRUSTOLIN XAVIER, casados em 09/10/1998, pelo regime da comunhão universal de bens, conforme Pacto Antenupcial registrado sob nº 4886, neste Oficio, brasileiros, ele médico, nascido em 03/07/1961, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.790.145/PR e inscrito no CPF sob nº 403.292.590-91, ela enfermeira, nascida em 08/05/1968, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.836.639/SC e inscrita no CPF sob nº 674.928.609-78, residentes e domiciliados na Avenida Santa Catarina, nº 502, Centro, nesta cidade de Cacador-SC; proprietário de parte ideal correspondente a 8,00% do presente imóvel; JOSÉ ROBERTO QUEIROZ, brasileiro, separado, médico, nascido em 12/04/1956, portador da Carteira de Identidade RG nº 796.233/MG e inscrito no CPF sob nº 285.382.426-87, residente e domiciliado na Rua 25 de Marco, nº 35, Centro, nesta Cidade de Caçador-SC, proprietário de parte ideal correspondente a 8,00% do presente imóvel; GISA LIS MENEGAZZO CASTELLI casada com GILIANO CASTELLI, em 08/01/2016, pelo regime da comunhão parcial de bens, brasileiros, ela arquiteta, nascida em 03/06/1979, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.535.023/SC e inscrita no CPF sob nº 027.884.439-19, ele empresário, nascido em 19/04/1969, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.255.199-8/PR e inscrito no CPF sob nº 752.298.899-34, residentes e domiciliados na Rua 7 de Setembro, nº 267, Centro, nesta Cidade de Cacador-SC, proprietária de parte ideal correspondente a 3,00% do presente imóvel; OSIRIS NERONE e sua mulher RAQUEL REJANE MOSTIACK NERONE, casados em 06/03/1987, pelo regime da comunhão parcial de bens, brasileiros, ele cirurgião dentista, nascido em 09-03-1962, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.001.767-6/PR e inscrito no CPF sob nº 441.066.619-34, ela engenheira eletricista, nascida em 13/08/1961, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.104.045/SC e inscrita no CPF sob nº 550.617.649-00, residentes e domiciliados na Rua Venezuela, nº 320, Bairro Reunidas, nesta Cidade de Caçador-SC, proprietário de parte ideal correspondente a 15,00% do presente imóvel; EGIDIO CECCATTO e sua mulher DILLA SUNTA BORGIO CECCATTO, casados em 23/05/1953, pelo regime da comunhão universal de bens, brasileiros, ele empresário, nascido em 05/09/1932, portador da Carteira de Identidade RG nº 493.644/SC e inscrito no CPF sob nº 006.633.799-20, ela do lar. nascida em 12/08/1934, portadora da Carteira de Identidade RG nº 580,362/SC e inscrita no CPF sob nº 296.417.569-15, residentes e domiciliados na Rua Tio Balduíno, nº 39, Centro, nesta Cidade de Caçador-SC, proprietário de parte ideal correspondente a 8,00% do presente imóvel; ALAOR LEBELEIN e sua mulher MARIA SALETE WERLANG LEBELEIN, casados em 15/05/1976, pelo regime da comunhão universal de bens, brasileiros, ele médico, nascido em 11/01/1948, portador da Carteira de Identidade RG nº 9002390582/RS e inscrito no CPF sob nº 021.380.939-72, ela bioquímica, nascida em 07/02/1949 portadora da Carteira de Identidade RG nº 2017500246/RS e inscrita no CPF sob nº 142.888.260-04, residentes e domiciliados na Rua Daniel Langaro, nº 81, Bairro D.E.R., nesta Cidade de Cacador-SC, proprietários de parte ideal correspondente a 8,00% do presente imóvel, sendo 4,00% para Alaor Lebelein e 4,00% para Maria Salete Werlang Lebelein.

MATRICULA ANTERIOR: Sob nº 9432 do Registro Geral deste Oficio Imobiliário.





REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº FICHA --35.636 01

REGISTRO DE IMÓVEIS

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: SALA 12, localizada no primeiro pavimento do "Condomínio Edificio Pinheiros", com área privativa de 61,2406m², área comum de 20,4060m², num total de 81,6466m², com fração ideal no terreno de 2,11%. Referido empreendimento localiza-se sobre o terreno urbano situado na Rua Porto União, nº 152, Centro, nesta Cidade de Caçador/SC.

PROPRIETÁRIOS: ESTRUTURARTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 81.612.764/0001-30, com sede na Rua Onio Pedrassani, nº 181, centro, nesta cidade de Caçador-SC, representada por sua administradora Anete Mariza Dresch Rigodanzo, brasileira, casada, arquiteta, nascida em 23-05-1957, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.265.289-5/PR e inscrita no CPF sob nº 436.683.059-00, residente e domiciliada na Rua Marcelino dos Anjos, nº 123, Bairro Reunidas, nesta cidade de Caçador-SC, proprietária de parte ideal correspondente a 50,00% do presente imóvel; HELDER ROMEIRO XAVIER e sua mulher PAULA BRUSTOLIN XAVIER, casados em 09/10/1998, pelo regime da comunhão universal de bens, conforme Pacto Antenupcial registrado sob nº 4886, neste Oficio, brasileiros, ele médico, nascido em 03/07/1961, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.790.145/PR e inscrito no CPF sob nº 403.292.590-91, ela enfermeira, nascida em 08/05/1968, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.836.639/SC e inscrita no CPF sob nº 674.928.609-78. residentes e domiciliados na Avenida Santa Catarina, nº 502, Centro, nesta cidade de Cacador-SC; proprietário de parte ideal correspondente a 8,00% do presente imóvel; JOSÉ ROBERTO QUEIROZ, brasileiro, separado, médico, nascido em 12/04/1956, portador da Carteira de Identidade RG nº 796.233/MG e inscrito no CPF sob nº 285.382.426-87, residente e domiciliado na Rua 25 de Março, nº 35, Centro, nesta Cidade de Caçador-SC, proprietário de parte ideal correspondente a 8,00% do presente irnóvel; GISA LIS MENEGAZZO CASTELLI casada com GILIANO CASTELLI, em 08/01/2016, pelo regime da comunhão parcial de bens, brasileiros, ela arquiteta, nascida em 03/06/1979, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.535.023/SC e inscrita no CPF sob nº 027.884.439-19, ele empresário, nascido em 19/04/1969, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.255.199-8/PR e inscrito no CPF sob nº 752.298.899-34, residentes e domiciliados na Rua 7 de Setembro, nº 267, Centro, nesta Cidade de Cacador-SC, proprietária de parte ideal correspondente a 3,00% do presente imóvel; OSIRIS NERONE e sua mulher RAQUEL REJANE MOSTIACK NERONE, casados em 06/03/1987, pelo regime da comunhão parcial de bens, brasileiros, ele cirurgião dentista, nascido em 09-03-1962, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.001.767-6/PR e inscrito no CPF sob nº 441.066.619-34, ela engenheira eletricista, nascida em 13/08/1961, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.104.045/SC e inscrita no CPF sob nº 550.617.649-00, residentes e domiciliados na Rua Venezuela, nº 320, Bairro Reunidas, nesta Cidade de Caçador-SC, proprietário de parte ideal correspondente a 15,00% do presente imóvel; EGIDIO CECCATTO e sua mulher DILLA SUNTA BORGIO CECCATTO, casados em 23/05/1953, pelo regime da comunhão universal de bens, brasileiros, ele empresário, nascido em 05/09/1932, portador da Carteira de Identidade RG nº 493.644/SC e inscrito no CPF sob nº 006.633.799-20, ela do lar, nascida em 12/08/1934, portadora da Carteira de Identidade RG nº 580.362/SC e inscrita no CPF sob nº 296.417.569-15, residentes e domiciliados na Rua Tio Balduíno, nº 39, Centro, nesta Cidade de Caçador-SC, proprietário de parte ideal correspondente a 8,00% do presente imóvel; ALAOR LEBELEIN e sua mulher MARIA SALETE WERLANG LEBELEIN, casados em 15/05/1976, pelo regime da comunhão universal de bens, brasileiros, ele médico, nascido em 11/01/1948, portador da Carteira de Identidade RG nº 9002390582/RS e inscrito no CPF sob nº 021.380.939-72, ela bioquímica, nascida em 07/02/1949 portadora da Carteira de Identidade RG nº 2017500246/RS e inscrita no CPF sob nº 142.888.260-04, residentes e domiciliados na Rua Daniel Langaro, nº 81, Bairro D.E.R., nesta Cidade de Caçador-SC, proprietários de parte ideal correspondente a 8,00% do presente imóvel, sendo 4,00% para Alaor Lebelein e 4,00% para Maria Salete Werlang Lebelein.

MATRÍCULA ANTERIOR: Sob nº 9432 do Registro Geral deste Oficio Imobiliário.

ontinua no verso



# ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE CAÇADOR

# ANEXO I MODELO DE FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

109

# 1. IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO:

1.1. Pessoa Física:
Nome completo: Whete W Lebel  Endereço: CANLOS SACNANÇA 147  Bairro: Coutuo Município: CAÇADON  Estado: GC CEP: 89500088  Fone/Fax: 35630427  CPF: 142888 26004RG: 2017500246
<u>OU</u>
1.2. Pessoa Jurídica:
Razão Social:
Nome de Fantasia:
Endereço:
Estado: CEP:
Fone/Fax:
CNPJ:
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal
2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA: Prazo de validade da proposta: dias. (prazo mínimo: vide edital no item 4.12).
3. DECLARAÇÃO: Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos (especialmente Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e condomínio) e taxas, inclusive a contribuição para o
custeio de serviços de iluminação pública, incidentes sobre o imóvel
Carimbo do CNPJ/Identificação da proponente
Assinatura do representante Carimbo da empresa  (142 888 260 04)

Continua



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE CAÇADOR

## ANEXO I MODELO DE FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

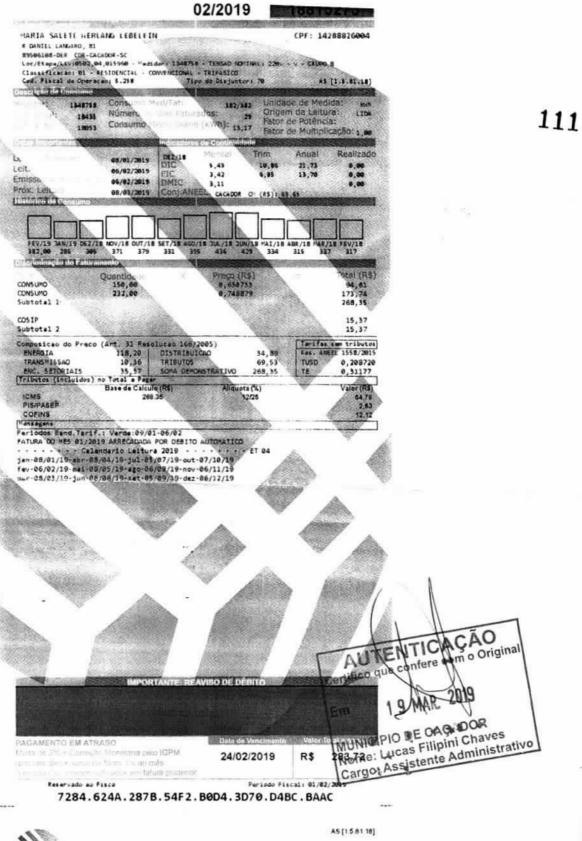
110

VALOR MENSAL DO ALUGUEL	1750,00	
VALOR ANUAL DO ALUGUEL	21000,00	
ÁREA DO IMÓVEL (CONSTRUÍDO)	81,6466	
VALOR ANUAL DO IPTU		
PRAZO PARA ENTREGA DAS	imediata	
CHAVES DO IMÓVEL		
VAGAS DE GARAGEM	01	

Identificação da proponente

MARIA SALETE W. LEBELEIN

Cpf 14288826004





NAU RECEBER: DEBITO AUTOMATICO - BANCO - 756: AGENCIA - 3038 CASO NAO OCORRA O DEBITO, UTILIZE O CODIGO ABAIXO PARA PAGAMENTO 83670000002 6 83720162000 7 00101020194 3 60886535378 3



112

# ANEXO II

1. DADOS BANCÁRIOS
NOME DO BANCO: BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERA
CIDADE: CACADOR
AGÊNCIA Nº <u>672</u> CONTA CORRENTE Nº: <u>000148511</u>
TITULAR DA CONTA CORRENTE: MAMA SALCTE
WERLANG LEBELEIN
2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO (COM PODERES PARA TAL)
NOME COMPLETO: Tel. Whetew Libelein
NACIONALIDADE: B ESTADO CIVIL: CASAOA
CARGO OU FUNÇÃO: BUO QUIMICA
IDENTIDADE N.º: 2017500246 -RS
CPF/MF N.º: 142 888 260-04
CIDADE/ESTADO ONDE RESIDE: CACABON - GC.

# MUNICÍPIO DE CAÇADOR



113

# **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

NÚMERO CERTIDÃO: DATA DA EMI		ISSÃO: DATA DA VALIDADE:		
1772 / 2019		2/2019	23/05/2019	
CPF / CNPJ:		NOME / RAZĂ	O SOCIAL:	
142.888.260-04		MARIA SALET	E WERLANG LEBELEIN	
ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:				
gradouro: RUA DANIEL LANGARO, 81		Complemento:	•	
Bairro: DER CEP: 89500-000			0	
AVISO:				
Não constam débitos até a presente data.				
DESCRIÇÃO:				
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipa			abilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a nados, relativas à tributos de competência do Municipio de	
	CÓDIGO DE CONTI	ROLE DA CERTII	DÃO	
	C191772	N7898D68		

Município de Caçador Av. Santa Catarina,195

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Caçador www.cacador.sc.gov.br



114

#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social):

MARIA SALETE WERLANG LEBELEIN

CNPJ/CPF:

142.888.260-04

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Número da certidão: Data de emissão: Lei nº 3938/66, Art. 154 190140018889395 22/02/2019 08:57:15

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n

23/04/2019

15.510/11.):

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente Impresso em: 22/02/2019 08:57:15



# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA SALETE WERLANG LEBELEIN

CPF: 142.888.260-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidas; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

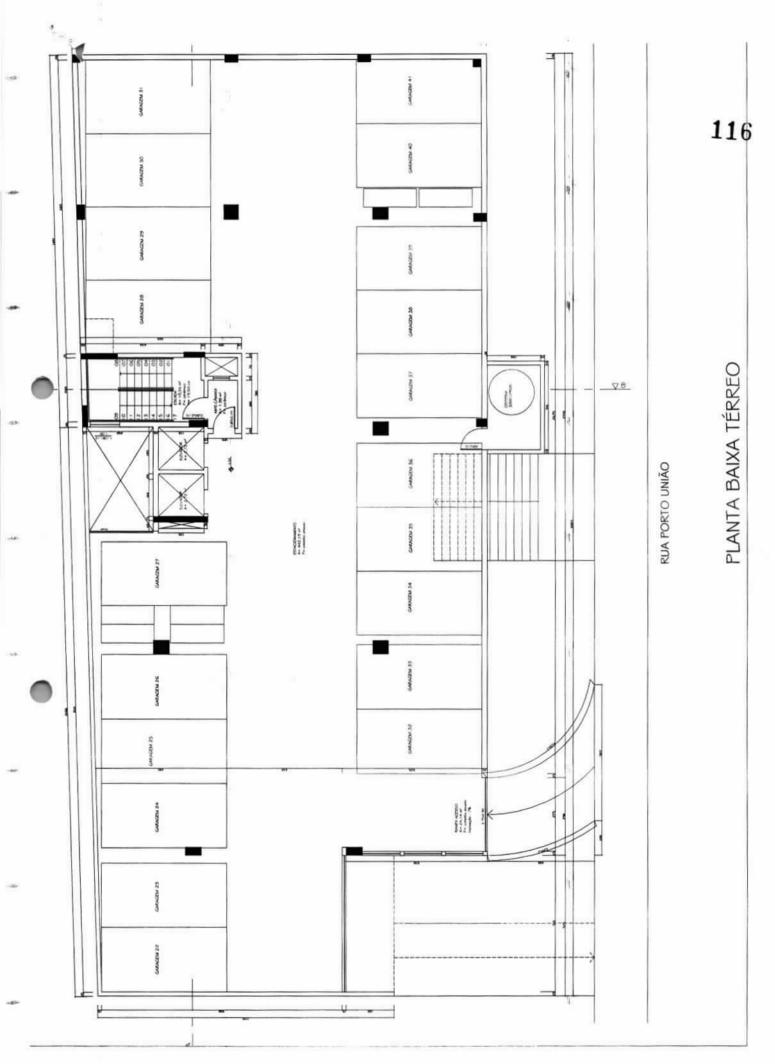
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

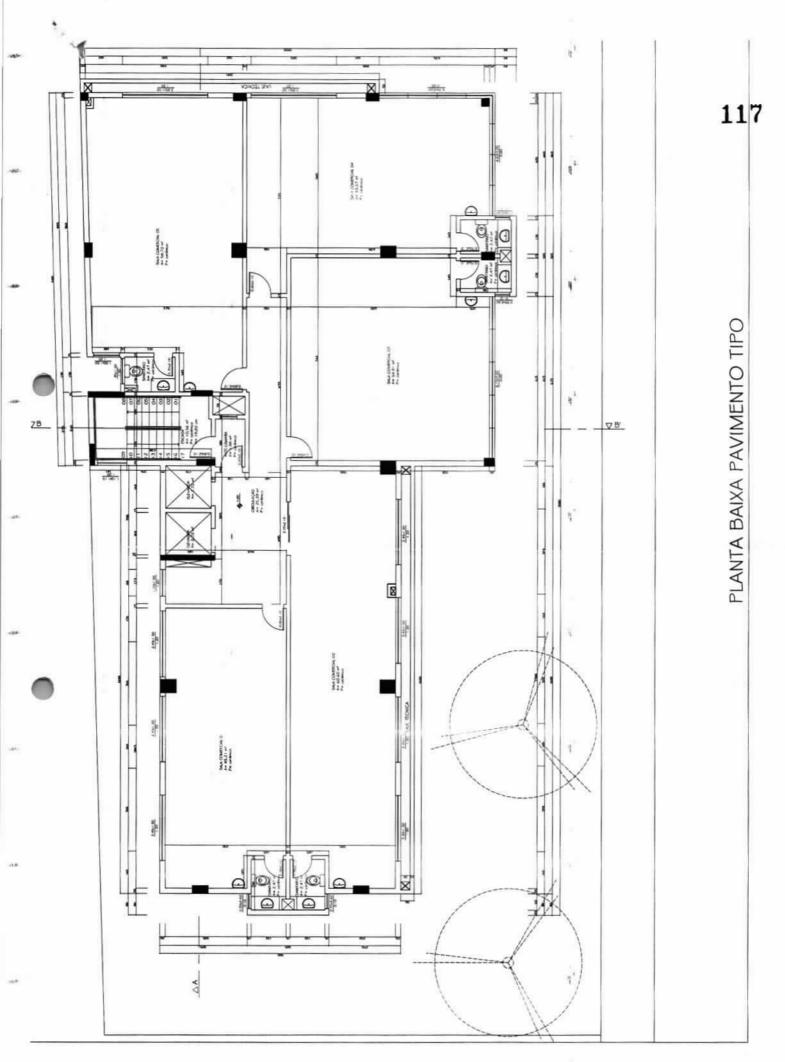
Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:26:54 do dia 22/10/2018 <hora e data de Brasília>. Válida até 20/04/2019.

Código de controle da certidão: C937.00DF.095B.5CC6 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.









# Protocolo 4.373/2019



Acompanhe via internet em https://cacador.ldoc.com.br/atendimento

usando o código: 446.756.262.658

Situação geral em 27/02/2019 15:59: Novo já lido

Enzo Carlo Rigodanzo Marins

8832-3157

CPF 058.941.609-01

Lançado por Claudia N. - PC

Para

Pregão

119

Entrada: Atendimento pessoal

27/02/2019 15:59

#### Chamada Pública

Prazo

Vencimento

Visibilidade

Resposta ao Solicitante

Daqui 29 dias - 29/03/2019

Todos

Segue Chamada Pública 01/2019

#### Claudia Mengidski Nicoletti

Protocolo Central

Folha de rosto: contém documento físico

efeitura de Caçador - Av. Santa Catarina, 195 - Centro, Caçador - Santa Catarina • 1Doc • www.1doc.com.br httpresso em 27/02/2019 15:59:32 por Claudia Mengidski Nicoletti - Claudia Mengidski Nicoletti (matricula 12137)

hashadan hanana quet se torne positiva on negativa, precisa depender de motivação," - Dalai Lama





[Titulo do documento]

Caçador, 22 de fevereiro de 2019.

À

Prefeitura Municipal de Caçador

Prezados Senhores,

Estou submetendo à aprovação da vossa senhoria, a proposta para locação da sala comercial, localizada no Edifício Pinheiros.

Localização: Rua Porto União nº152, esquina com Avenida Sete de Setembro, bairro Centro em Caçador S C.

Descrição da sala:

Sala no 1º andar

Sala nº11 com 89,2994 metros quadrados, com uma vaga de garagem com 14,62 metros quadrados (garagem 36). Área total de 103,9194 m².

A sala é dotada de pré-instalação para ar condicionado, existe laje técnica para receber as maquinas do ar condicionado, no mesmo andar das salas, no seu exterior, protegidas por grades de alumínio. A sala é protegida por sistema de alarme individual com senhas para acesso, localizado no hall do andar, pela empresa Patrimonial, custo já embutido no condomínio. O edifício oferece sinal de internet fibra ótica, já instalados no shaft dos andares. A edificação oferece 02 elevadores, um sendo para portadores de necessidades especiais. A pertaria tem controle dos acessos por câmeras, as quais podem ser acessadas no computador do usuário, para visualizar as entradas ao prédio. Com portaria funcionando no horário comercial, pela manhã das 8:00 horas as 12:00 horas e a tarde das 13:00 horas as 18:00 horas. Existe uma lavanderia comum pre enhertura, para manutenção da sala.

Valor do aluguel

O valor do aluguel dos in ágrás acima descritos é para sala 11 é de R\$ 1 616,66 mensais,( mil seiscentos e dezesseis reais e sessenta acida centavos) o valor de condomínio mensal, IPTU anual, energia internet,e demais despesas, serão pagos pelo Locatário. A agua esta incluída no valor mensal do condomínio.

O aluguel deverá ser para de décimo dia do mês subsequente, no banco do Brasil agencia 0375-1 conta corrente 6392-4 Cell de 658 941 609-01

#### REAJUSTE

O aluguel será reajustare de mordo com as tabelas IGPM ou outro índice aplicado no setor imobiliário definido no ato do como appenda 12 meses.

#### PRAZO

Ung moun

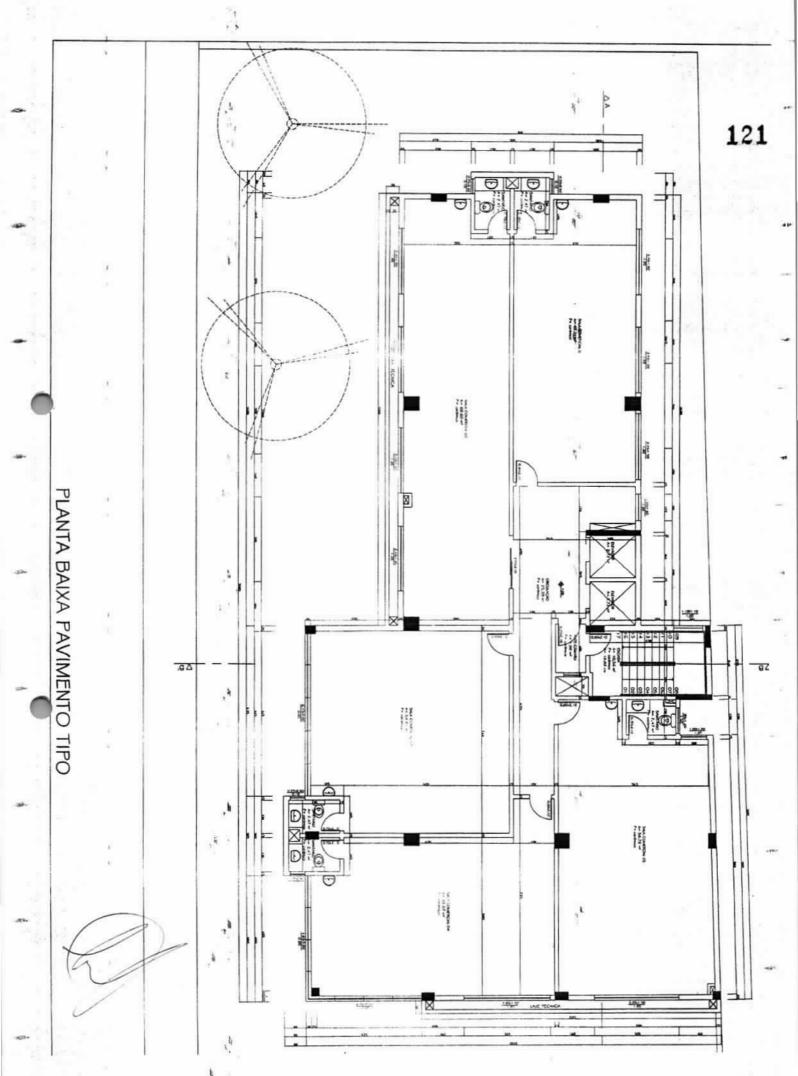
Caçador 22 de fevereiro de 2019.

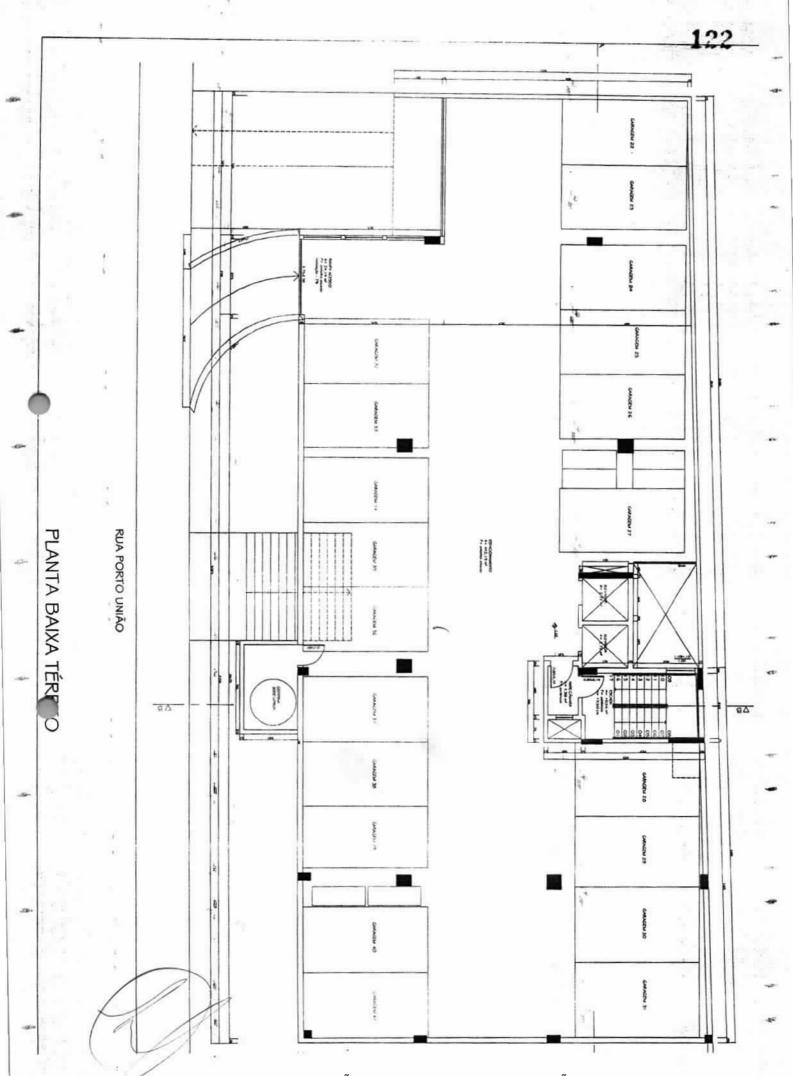
ENZO CARLO RIGODAM

Rua Onio Pedrassani na santro Tel. 49 3563-0255 Caçador S.C. CEP 89500-049

PROC № 18-2019 CP 01-2019 DL 03-2019 - LOCAÇÃO DE QUATRO SALAS - EDUCAÇÃO

120







REGISTRO DE IMÓVEIS



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº -35.637

01

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: SALA 11, localizada no primeiro pavimento do "Condomínio Edifício Pinheiros", com área privativa de 67,0594m², área comum de 22,2400m², num total de 89,2994m², com fração ideal no terreno de 2,30%. Referido empreendimento localiza-se sobre o terreno urbano situado na Rua Porto União, nº 152,

Centro, nesta Cidade de Caçador/SC.

PROPRIETÁRIOS: ESTRUTURARTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 81.612.764/0001-30, com sede na Rua Onio Pedrassani, nº 181, centro, nesta cidade de Cacador-SC, representada por sua administradora Anete Mariza Dresch Rigodanzo, brasileira, casada, arquiteta, nascida em 23-05-1957, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.265.289-5/PR e inscrita no CPF sob nº 436.683.059-00, residente e domiciliada na Rua Marcelino dos Anjos, nº 123, Bairro Reunidas, nesta cidade de Caçador-SC, proprietária de parte ideal correspondente a 50,00% do presente imóvel; HELDER ROMEIRO XAVIER e sua mulher PAULA BRUSTOLIN XAVIER, casados em 09/10/1998, pelo regime da comunhão universal de bens, conforme Pacto Antenupcial registrado sob nº 4886, neste Oficio, brasileiros, ele médico, nascido em 03/07/1961, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.790.145/PR e inscrito no CPF sob nº 403.292.590-91, ela enfermeira, nascida em 08/05/1968, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.836.639/SC e inscrita no CPF sob nº 674.928.609-78, residentes e domiciliados na Avenida Santa Catarina, nº 502, Centro, nesta cidade de Caçador-SC; proprietário de parte ideal correspondente a 8,00% do presente imóvel; JOSÉ ROBERTO QUEIROZ, brasileiro, separado, médico, nascido em 12/04/1956, portador da Carteira de Identidade RG nº 796.233/MG e inscrito no CPF sob nº 285.382.426-87, residente e domiciliado na Rua 25 de Março, nº 35, Centro, nesta Cidade de Caçador-SC, proprietário de parte ideal correspondente a 8,00% do presente imóvel; GISA LIS MENEGAZZO CASTELLI casada com GILIANO CASTELLI, em 08/01/2016, pelo regime da comunhão parcial de bens, brasileiros, ela arquiteta, nascida em 03/06/1979, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.535.023/SC e inscrita no CPF sob nº 027.884.439-19. ele empresário, nascido em 19/04/1969, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.255.199-8/PR e inscrito no CPF sob nº 752.298.899-34, residentes e domiciliados na Rua 7 de Setembro, nº 267, Centro, nesta Cidade de Cacador-SC, proprietária de parte ideal correspondente a 3,00% do presente imóvel; OSIRIS NERONE e sua mulher RAQUEL REJANE MOSTIACK NERONE, casados em 06/03/1987, pelo regime da comunhão parcial de bens, brasileiros, ele cirurgião dentista, nascido em 09-03-1962, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.001.767-6/PR e inscrito no CPF sob nº 441.066.619-34, ela engenheira eletricista, nascida em 13/08/1961, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.104.045/SC e inscrita no CPF sob nº 550.617.649-00, residentes e domiciliados na Rua Venezuela, nº 320, Bairro Reunidas, nesta Cidade de Caçador-SC, proprietário de parte ideal correspondente a 15,00% do presente imóvel; EGIDIO CECCATTO e sua mulher DILLA SUNTA BORGIO CECCATTO, casados em 23/05/1953, pelo regime da comunhão universal de bens, brasileiros, ele empresário, nascido em 05/09/1932, portador da Carteira de Identidade RG nº 493.644/SC e inscrito no CPF sob nº 006.633.799-20, ela do lar, nascida em 12/08/1934, portadora da Carteira de Identidade RG nº 580.362/SC e inscrita no CPF sob nº 296.417.569-15, residentes e domiciliados na Rua Tio Balduíno, nº 39, Centro, nesta Cidade de Caçador-SC, proprietário de parte ideal correspondente a 8,00% do presente imóvel; ALAOR LEBELEIN e sua mulher MARIA SALETE WERLANG LEBELEIN, casados em 15/05/1976, pelo regime da comunhão universal de bens, brasileiros, ele médico, nascido em 11/01/1948, portador da Carteira de Identidade RG nº 9002390582/RS e inscrito no CPF sob nº 021.380.939-72, ela bioquímica, nascida em 07/02/1949 portadora da Carteira de Identidade RG nº 2017500246/RS e inscrita no CPF sob nº 142.888.260-04, residentes e domiciliados na Rua Daniel Langaro, nº 81, Bairro D.E.R., nesta Cidade de Caçador-SC, proprietários de parte ideal correspondente a 8,00% do presente imóvel, sendo 4,00% para Alaor Lebelein e 4,00% para Maria Salete Werlang Lebelein.

MATRÍCULA ANTERIOR: Sob nº 9432 do Registro Geral deste Ofício Imobiliário.

ontinua no verso

(Protocolo nº 104.870 em 01/06/2017). (Emolumentos: R\$ 7,50). Caçador, 14 de junho de 2017. Dou fé. Deysiane Dräger - Escrevente:

AV-1/35637 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO. Conforme Escritura Pública de Instituição de Condomínio, Reconhecimento e Atribuição de propriedade privativa em edificação condominial, lavrada no 1º Tabelionato de Notas e Protestos desta Comarca de Caçador/SC, às fls. 141/154 do livro nº 0428-E, em 29/03/2017, instruída com Escritura Pública de Rerratificação, lavrada no mesmo Tabelionato, às fls. 122/134, do livro nº 0429-E, em 17/05/2017, foi instituído o condomínio edilício denominado "Condomínio Edifício Pinheiros", instituição esta que se processou em cumprimento ao que determina o art. 1.331 e seguintes do Código Civil, e Lei Federal nº 4.591 de 16 de dezembro de 1964. (Protocolo nº 104.870 em 01/06/2017). (Emolumentos: Já enunciado no R-9/9432). (Selo pago - 1 ato - nº ERN93471-R345. Valor, R31,85). Caçador, 14 de junho de 2017. Dou fé. Deysiane Dräger - Escrevente:

R-2/35637 - RECONHECIMENTO DE PROPRIEDADE PRIVATIVA. Conforme Escritura Pública de Instituição de Condomínio, Reconhecimento e Atribuição de propriedade privativa em edificação condominial, lavrada no 1º Tabelionato de Notas e Protestos desta Comarca de Caçador/SC, às fls. 141/154 do livro nº 0428-E, em 29/03/2017, instruída com Escritura Pública de Rerratificação, lavrada no mesmo Tabelionato, às fls. 122/134, do livro nº 0429-E, em 17/05/2017, foi reconhecida a propriedade privativa sobre o imóvel desta matrícula em favor de ESTRUTURARTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 81.612.764/0001-30, com sede na Rua Ônio Pedrassani, nº 181, Centro, nesta cidade de Caçador-SC. VALOR TOTAL ATRIBUÍDO: R\$ 82.770,05. Constam da escritura as seguintes certidões: Negativa de ônus e de ações reais ou pessoais reipersecutórias. Demais Certidões: As constantes da Escritura. Consta ainda da escritura: Que foi recolhido o FRJ. (Protocolo nº 104.870 em 01/06/2017). (Emolumentos: R\$ 436,61 = aplicada a redução de 1/3). (Selo pago - 1 ato nº ERN93472-6H73. Valor, R\$1,85). Caçador, 14 de junho de 2017. Dou fé. Deysiane Dräger -Escrevente: lycion d

R-3/35637 - COMPRA E VENDA sobre a totalidade do imóvel objeto da presente matrícula, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no 1º Tabelionato de Notas e Protestos desta Comarca de Caçador/SC, às fls. 091/093 do livro nº 0431-E, em 03/08/2017. TRANSMITENTE: ESTRUTURARTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 81.612.764/0001-30, com sede na Rua Ônio Pedrassani, nº 181, Centro, nesta Cidade de Caçador-SC, representada por sua administradora Anete Mariza Dresch Rigodanzo, brasileira, casada, arquiteta, nascida em 23/05/1957, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.265.289-5/PR e inscrita no CPF sob nº 436.683.059-00, residente e domiciliada na Rua Marcelino dos Anjos, nº 123, Bairro Reunidas, nesta Cidade de Caçador-SC. ADQUIRENTE: ENZO CARLO RIGODANZO MARINS, casado com MAÍRA BOLORINO VENANCIO MARINS, em 10/04/2015, pelo regime da comunhão parcial de bens, brasileiros, ele engenheiro civil, nascido em 21/11/1985, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.320.760/SC e inscrito no CPF sob nº 058.941.609-01, ela empresária, nascida em 18/09/1988, portadora da Carteira de Identidade RG nº 45.997.503-1/SP e inscrita no CPF sob nº 333.640.678-13, residentes e domiciliados na Rua Onio Pedrassani, nº 201, Centro, nesta Cidade de Caçador-SC. VALOR DO CONTRATO: R\$ 92.551,13, sendo que o valor de R\$ 82.770.05, se refere ao presente imóvel e o valor de R\$ 9.781,08, refere-se ao R-3/35625, a serem pagos em 48 parcelas mensais e sucessivas, representadas por 48 notas promissórias, sendo a primeira no valor de R\$ 1.928,08, e as demais no valor de R\$ 1.928,15, todas com vencimentos marcados para o dia 10 de cada mês, a primeira com vencimento para 10/09/2017, e a última com vencimento para 10/08/2021. VALOR VENAL DA SALA Nº 11 (ITBI): R\$ 100.000,00. Constam da Escritura as seguintes certidões: Negativa de ônus e de ações reais ou pessoais reipersecutórias; Negativa de tributos municipais. Foi apresentada e encontra-se arquivada: Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, referindo-se à situação do sujeito passivo no âmbito

Continua na ficha nº -02-

02-35.637

2

124

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 35.837-

de RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91, em nome da transmitente, válida se 24/09/2017. Demais Certidões: As constantes da Escritura. Consta que não houve intermediação de corretor de imóveis. Que foi recolhido o ITBI. Que foi recolhido o FRJ no valor de R\$ 340,00, conforme boleto nº 50020.1339.8035, pago em 27/07/2017, sob autenticação nº 208-583100878-5-CEF, que se refere ao presente ato e ao R-3/35625. Clausula resolutiva: que a presente venda e feita sob a condição resolutiva e prosolvendo, de ficar desfeita de pleno direito, no caso do outorgado comprador deixar de realizar o pagamento de alguma das parcelas vincendas, tudo de conformidade com o disposto nos artigos nºs 121, 122, 127, 128, 474 e 475, do Código Civil Brasileiro. Demais Condições: As constantes da escritura. DOI emitida. (Protocolo nº 105.735 em 17/08/2017). (Emolumentos: R\$ 807,23 = Integral). (Selo pago 1 ato - nº ETX34056-HICCH. Valor. R\$1,85). Caçador, 23 de agosto de 2017. Dou fé. Danielle Zapani - Escrevente:

AV-4/35637 - INSCRIÇÃO CADASTRAL. Conforme Escritura Pública já caracterizada no R-3 supra, fica averbado que o número da inscrição cadastral do imóvel objeto da presente matrícula junto à Prefeitura Municipal de Caçador/SC é: 001.01.031.0135.007. (Protocolo nº 105.735 em 17/08/2017). (Emolumentos: R\$ 101,40). (Selo pago - 1 ato - nº ETX34059-A40E. Valor: R\$1,35). Caçador, 23 de agosto de 2017. Dou fé. Danielle Zapani - Escrevente: () Onutile ()

Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Caçador - Municípios de Caçador, Rio das Antas, Macieira e Calmon - Rua Adelmir Pressanto, nº 261 - Centro Caçador/SC - Telefone: (49) 3563-0424 / (49) 3567-8062 Oficial - Renato Martins Silva - CPF/MF nº 790.809.876-20

### CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que sobre o imóvel objeto da presente matrícula não constam registros / averbações relativos a ônus. (Artigo 16 da Lei Federal nº 6.015/73).

(Protocolo nº 126.973 de 25/02/2019).

Código de Segurança: 52cf-ea91-a916-7532-d867-d1ff-d942-a33e

Certidão válida por trinta dias.

(Emolumentos:R\$ 10,80 mais R\$ 4,05 por folha excedente)

O referido é verdade e dou fé.

Caçador, 25 de fevereiro de 2019.

1 longeriali fred
[ ] Renato Martins Silva - Oficial
Leticia Negrão Serafim Brito - Oficial Substituta
[ ] Elissandra Viel Rodrigues - Escrevente
[ ] Claudia Klaus - Escrevente
[ ] Danielle Zapani - Escrevente
[ ] Jucélia Castilho - Escrevente
[ ] Marcelo Luiz do Nascimento - Escrevente
Emolumentos R\$: 14.85

Emolumentos R\$: 14,85 Selo(s)...... R\$: 1,95 Total....... R\$:16,80

Emitido em: 25/02/2019 - 16:03:07



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização

Tipo: Normal

FJM03530-OEPX

Confira os dados do ato em: www.tjsc.jus.br/selo EM BRANCO



REGISTRO DE IMÓVEIS





#### **REGISTRO GERAL**

MATRICULA Nº -

01

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: SALA 11, localizada no primeiro pavimento do "Condomínio Edifício Pinheiros", com área privativa de 67,0594m², área comum de 22,2400m², num total de 89,2994m², com fração ideal no terreno de 2,30%. Referido empreendimento localiza-se sobre o terreno urbano situado na Rua Porto União, nº 152, Centro, nesta Cidade de Caçador/SC.

PROPRIETARIOS: ESTRUTURARTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 81.612.764/0001-30, com sede na Rua Ônio Pedrassani, nº 181, centro, nesta cidade de Caçador-SC, representada por sua administradora Anete Mariza Dresch Rigodanzo, brasileira, casada, arquiteta, nascida em 23-05-1957, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.265.289-5/PR e inscrita no CPF sob nº 436.683.059-00, residente e domiciliada na Rua Marcelino dos Anjos, nº 123, Bairro Reunidas, nesta cidade de Caçador-SC, proprietária de parte ideal correspondente a 50,00% do presente imóvel; HELDER ROMEIRO XAVIER e sua mulher PAULA BRUSTOLIN XAVIER, casados em 09/10/1998, pelo regime da comunhão universal de bens, conforme Pacto Antenupcial registrado sob nº 4886, neste Oficio, brasileiros, ele médico, nascido em 03/07/1961, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.790.145/PR e inscrito no CPF sob nº 403.292.590-91, ela enfermeira, nascida em 08/05/1968, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.836.639/SC e inscrita no CPF sob nº 674.928.609-78, residentes e domiciliados na Avenida Santa Catarina, nº 502, Centro, nesta cidade de Caçador-SC; proprietário de parte ideal correspondente a 8,00% do presente imóvel; JOSÉ ROBERTO QUEIROZ, brasileiro, separado, médico, nascido em 12/04/1956, portador da Carteira de Identidade RG nº 796.233/MG e inscrito no CPF sob nº 285.382.426-87, residente e domiciliado na Rua 25 de Março, nº 35, Centro, nesta Cidade de Caçador-SC, proprietário de parte ideal correspondente a 8,00% do presente imóvel; GISA LIS MENEGAZZO CASTELLI casada com GILIANO CASTELLI, em 08/01/2016, pelo regime da comunhão parcial de bens, brasileiros, ela arquiteta, nascida em 03/06/1979, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.535.023/SC e inscrita no CPF sob nº 027.884.439-19, ele empresário, nascido em 19/04/1969, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.255.199-8/PR e inscrito no CPF sob nº 752.298.899-34, residentes e domiciliados na Rua 7 de Setembro, nº 267, Centro, nesta Cidade de Cacador-SC, proprietária de parte ideal correspondente a 3,00% do presente imóvel; OSIRIS NERONE e sua mulher RAQUEL REJANE MOSTIACK NERONE, casados em 06/03/1987, pelo regime da comunhão parcial de bens, brasileiros, ele cirurgião dentista, nascido em 09-03-1962, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.001.767-6/PR e inscrito no CPF sob nº 441.066.619-34, ela engenheira eletricista, nascida em 13/08/1961, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.104.045/SC e inscrita no CPF sob nº 550.617.649-00, residentes e domiciliados na Rua Venezuela, nº 320, Bairro Reunidas, nesta Cidade de Caçador-SC, proprietário de parte ideal correspondente a 15,00% do presente imóvel; EGIDIO CECCATTO e sua mulher DILLA SUNTA BORGIO CECCATTO, casados em 23/05/1953, pelo regime da comunhão universal de bens, brasileiros, ele empresário, nascido em 05/09/1932, portador da Carteira de Identidade RG nº 493.644/SC e inscrito no CPF sob nº 006.633.799-20, ela do lar, nascida em 12/08/1934, portadora da Carteira de Identidade RG nº 580.362/SC e inscrita no CPF sob nº 296.417.569-15, residentes e domiciliados na Rua Tio Balduíno, nº 39, Centro, nesta Cidade de Caçador-SC, proprietário de parte ideal correspondente a 8,00% do presente imóvel; ALAOR LEBELEIN e sua mulher MARIA SALETE WERLANG LEBELEIN, casados em 15/05/1976, pelo regime da comunhão universal de bens, brasileiros, ele médico, nascido em 11/01/1948, portador da Carteira de Identidade RG nº 9002390582/RS e inscrito no CPF sob nº 021.380.939-72, ela bioquímica, nascida em 07/02/1949 portadora da Carteira de Identidade RG nº 2017500246/RS e inscrita no CPF sob nº 142.888.260-04, residentes e domiciliados na Rua Daniel Langaro, nº 81, Bairro D.E.R., nesta Cidade de Caçador-SC, proprietários de parte ideal correspondente a 8,00% do presente imóvel, sendo 4,00% para Alaor Lebelein e 4,00% para Maria Salete Werlang Lebelein.

MATRÍCULA ANTERIOR: Sob nº 9432 do Registro Geral deste Oficio Imobiliário.

continua no verso

(Protocolo nº 104.870 em 01/06/2017). (Emolumentos: R\$7750). Caçador, 14 de junho de 2017. Dou fé. Deysiane Dräger - Escrevente:

AV-1/35637 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO. Conforme Escritura Pública de Instituição de Condomínio, Reconhecimento e Atribuição de propriedade privativa em edificação condominial, lavrada no 1º Tabelionato de Notas e Protestos desta Comarca de Caçador/SC, às fls. 141/154 do livro nº 0428-E, em 29/03/2017, instruída com Escritura Pública de Rerratificação, lavrada no mesmo Tabelionato, às fls. 122/134, do livro nº 0429-E, em 17/05/2017, foi instituído o condomínio edilício denominado "Condomínio Edificio Pinheiros", instituição esta que se processou em cumprimento ao que determina o art. 1.331 e seguintes do Código Civil, e Lei Federal nº 4.591 de 16 de dezembro de 1964. (Protocolo nº 104.870 em 01/06/2017). (Emolumentos: Já enunciado no R-9/9432). (Selo pago - 1 ato - nº ERN93471-R345. Valor. R31,85). Caçador, 14 de junho de 2017. Dou fé. Deysiane Dräger - Escrevente:

R-2/35637 - RECONHECIMENTO DE PROPRIEDADE PRIVATIVA. Conforme Escritura Pública de Instituição de Condomínio, Reconhecimento e Atribuição de propriedade privativa em edificação condominial, lavrada no 1º Tabelionato de Notas e Protestos desta Comarca de Cacador/SC, às fls. 141/154 do livro nº 0428-E, em 29/03/2017, instruída com Escritura Pública de Rerratificação, lavrada no mesmo Tabelionato, às fls. 122/134, do livro nº 0429-E, em 17/05/2017, foi reconhecida a propriedade privativa sobre o imóvel desta matrícula em favor de ESTRUTURARTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 81.612.764/0001-30, com sede na Rua Ônio Pedrassani, nº 181, Centro, nesta cidade de Cacador-SC. VALOR TOTAL ATRIBUÍDO: R\$ 82.770,05. Constam da escritura as seguintes certidões: Negativa de ônus e de ações reais ou pessoais reipersecutórias. Demais Certidões: As constantes da Escritura. Consta ainda da escritura: Que foi recolhido o FRJ. (Protocolo nº 104.870 em 01/06/2017). (Emolumentos: R\$ 436,61 = aplicada a redução de 1/3). (Selo pago - 1 ato nº ERN93472-6H73. Valor A\$1,85). Caçador, 14 de junho de 2017. Dou fé. Deysiane Dräger-Escrevente: kyrioni d biogr

R-3/35637 - COMPRA E VENDA sobre a totalidade do imóvel objeto da presente matrícula, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no 1º Tabelionato de Notas e Protestos desta Comarca de Caçador/SC, às fls. 091/093 do livro nº 0431-E, em 03/08/2017. TRANSMITENTE: ESTRUTURARTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 81.612.764/0001-30, com sede na Rua Ônio Pedrassani, nº 181, Centro, nesta Cidade de Caçador-SC, representada por sua administradora Anete Mariza Dresch Rigodanzo, brasileira, casada, arquiteta, nascida em 23/05/1957, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.265.289-5/PR e inscrita no CPF sob nº 436.683.059-00, residente e domiciliada na Rua Marcelino dos Anjos, nº 123, Bairro Reunidas, nesta Cidade de Caçador-SC. ADQUIRENTE: ENZO CARLO RIGODANZO MARINS, casado com MAÍRA BOLORINO VENANCIO MARINS, em 10/04/2015, pelo regime da comunhão parcial de bens, brasileiros, ele engenheiro civil, nascido em 21/11/1985, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.320.760/SC e inscrito no CPF sob nº 058.941.609-01, ela empresária, nascida em 18/09/1988, portadora da Carteira de Identidade RG nº 45.997.503-1/SP e inscrita no CPF sob nº 333.640.678-13, residentes e domiciliados na Rua Onio Pedrassani, nº 201, Centro, nesta Cidade de Cacador-SC. VALOR DO CONTRATO: R\$ 92.551,13, sendo que o valor de R\$ 82.770,05, se refere ao presente imóvel e o valor de R\$ 9.781,08, refere-se ao R-3/35625, a serem pagos em 48 parcelas mensais e sucessivas, representadas por 48 notas promissórias, sendo a primeira no valor de R\$ 1.928,08, e as demais no valor de R\$ 1.928,15, todas com vencimentos marcados para o dia 10 de cada mês, a primeira com vencimento para 10/09/2017, e a última com vencimento para 10/08/2021. VALOR VENAL DA SALA Nº 11 (ITBI): R\$ 100.000,00. Constam da Escritura as seguintes certidões: Negativa de ônus e de ações reais ou pessoais reipersecutórias; Negativa de tributos municipais. Foi apresentada e encontra-se arquivada: Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, referindo-se à situação do sujeito passivo no âmbito

Continua na ficha nº -02-

02-35.637

D

HTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 35.837-

de RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91, em nome da transmitente, válida até, 24/09/2017. Demais Certidões: As constantes da Escritura. Consta que não houve intermediação de corretor de imóveis. Que foi recolhido o ITBI. Que foi recolhido o FRJ no valor de R\$ 340,00, conforme boleto nº 50020.1339.8035, pago em 27/07/2017, sob autenticação nº 208-583100878-5-CEF, que se refere ao presente ato e ao R-3/35625. Clausula resolutiva: que a presente venda e feita sob a condição resolutiva e prosolvendo, de ficar desfeita de pieno direito, no caso do outorgado comprador deixar de realizar o pagamento de alguma das parcelas vincendas, tudo de conformidade com o disposto nos artigos nºs 121, 122, 127, 128, 474 e 475, do Código Civil Brasileiro. Demais Condições: As constantes da escritura. DOI emitida. (Protocolo nº 105.735 em 17/08/2017). (Emolumentos: R\$ 807,23 = Integral). (Selo pago - 1 ato - nº ETX34056-HICCH. Valor: R\$1,85). Caçador, 23 de agosto de 2017. Dou fé. Danielle Zapani - Escrevente:

AV-4/35637 - INSCRIÇÃO CADASTRAL. Conforme Escritura Pública já caracterizada no R-3 supra, fica averbado que o número da inscrição cadastral do imóvel objeto da presente matrícula junto à Prefeitura Municipal de Caçador/SC é: 001.01.031.0135.007. (Protocolo nº 105.735 em 17/08/2017). (Emolumentos: R\$ 101,40). (Selo pago - 1 ato - nº ETX34059-A40E. Valor: R\$1,85). Caçador, 23 de agosto de 2017. Dou fé. Danielle Zapani - Escrevente: ) on utilia con constante de caracterizada no reservoir establica processor de caracterizada no R-3 supra.

Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Caçador - Municípios de Caçador, Rio das Antas, Macieira e Calmon - Rua Adelmir Pressanto, nº 261 - Centro Caçador/SC - Telefone: (49) 3563-0424 / (49) 3567-8062 Oficial - Renato Martins Silva - CPF/MF nº 790.809.876-20

### **CERTIDÃO**

Certifico, para os devidos fins, que sobre o imóvel objeto da presente matrícula não constam registros relativos a ações reais e pessoals reipersecutórias. (Artigo 16 da Lei Federal nº 6.015/73).

(Protocolo nº 126.973 de 25/02/2019).

Código de Segurança: 5dcf-9ae5-435b-34cc-6611-ebc4-b9ac-9c05

Certidão válida por trinta dias.

(Emolumentos:R\$ 10,80 mais R\$ 4,05 por folha excedente)

O referido é verdade e dou fé.

Caçador, 25 de fevereiro de 2019.

DISPORT ONLY TOOL
[ ] Renato Martins Silva - Oficial
Leticia Negrão Serafim Brito - Oficial Substitut
[ ] Elissandra Viel Rodrigues - Escrevente
[ ] Claudia Klaus - Escrevente
[ ] Danielle Zapani - Escrevente
[ ] Jucélia Castilho - Escrevente
[ ] Marcelo Luiz do Nascimento - Escrevente
Emolumentos R\$: 14 85

Emitido em: 25/02/2019 - 16:03:44



Poder Judiciário / Estado de Santa Catárina Selo Digital de Fiscalização

Tipo: Normal

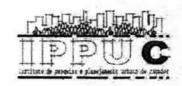
FJM03531-8CVY

Confira os dados do ato em: www.tjsc.jus.br/selo



# Prefeitura Municipal de Caçador-SC

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Caçador.



HABITE-SE - 371/2016

127

					*	
Imóvel	(6)				e ve	
Imóvel: 1199 Inscrição: 001.01.031.0135.001			Matri	Matricula: 9432		
Cod. Contribuinte: 36754			CPF:	15.046.5	61/0001-07	
Proprietário: CONDOMII	NIO EDIFICIO P	INHEIROS			i <sup>4</sup>	
Loteamento:	1		Quad	dra: 0	Lote: 0	
Logradouro: PORTO UN	IIAO					
Bairro: CENTRO	, ,					
Pelo presente, fic	a autoriza	do a utilizar a seg	uinte O	bra:	1	
Requerimento: 4637/2	2012	Nº Alvará Obras: 235	5/2012	Data	Expedição: 10/04/2012	
Tipo Edificação: Alven	aria	Utilização: Comercia	1		Área Obras: 4.048,57 r	
Padrão: Alto		Finalidade: CONSTR	RUÇÃO		Nº Pavtos: 10	
Área Habite-se: 4.048	,57 m²	Data autorização: 15	/09/2016	2016 Protocolo: 1402		
Cod. Proprietário Obra		CPF: 15.046		561/0001-07		
Proprietário da Obra:	CONDOMINIC	EDIFICIO PINHEIROS		•	1	
Logradoùro: RUA PO	RTO UNIÃO	Número: 15		nero: 152	2	
Bairro: CENTRO		Complemento	):			
Resp. Projeto:		А		AF	RT/RRT:	
Resp. Execução: ANE	TE MARIZA D	RESCH RIGODANZO		AF	RT/RRT: 213093	
Oservação: Alvará s	anitário n. 15	3/2016				
Atestado de vistoria B	M 13418/16		Certif	fico que cu	TICAÇÃO onfere som o Original	
Caçador, 15 Setembro	de 2016.	l UCQLOE,	Nor	NIGEPIO D	MAR. 2019  E CAG COR  Filipini Chaves  tepte Administrativo	
		Murricipio de Caçador Maria Karia Faoro Graeff Arquiteta EANA anen c	tv.*		. ' 1' .	

A obra acima foi vistoriada e está de acordo com o alvará de obras emitido,



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE IMÓVEL

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:		DATA DA VALIDADE:	
1823 / 2019	25/02/	2019	26/05/2019	
CÓDIGO REDUZIDO:		INSCRIÇÃO IMOBILIÁ	RIA:	
34350		001.01.031.0135.073		
ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:		Ÿ.		
Logradouro: PORTO UNIAO, 152		Complemento: BOX 36		
Bairro: CENTRO		CEP: 89500-151		
CPF / CNPJ:		PROPRIETÁRIO:	,	
058.941.609-01		ENZO CARLO RIGODANZO MARINS		
AVISO:	•			
Não constam débitos até a presente data.				
DESCRIÇÃO:				
Certificamos que o imóvel acima identificado não Ressalvado porém, o direito da Fazenda Municip				

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

### C191823N7901D96

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Caçador www.cacador.sc.gov.br ;

Município de Caçador Av. Santa Catarina,195





# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ENZO CARLO RIGODANZO MARINS

CPF: 058.941.609-01

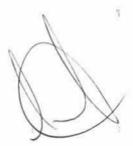
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:51:12 do dia 25/02/2019 <hora e data de Brasília>. Válida até 24/08/2019.

Código de controle da certidão: D754.EFAE.B281.D0A6 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social):

**ENZO CARLO RIGODANZO MARINS** 

CNPJ/CPF:

058.941.609-01

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Número da certidão Lei nº 3938/66, Art. 154

Número da certidão: Data de emissão: 190140019748787 25/02/2019 14:52:30

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n

26/04/2019

15.510/11.):

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br



Este documento foi assinado digitalmente Impresso em: 25/02/2019 14:52:35



# ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE CAÇADOR

133

# ANEXO I MODELO DE FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

VALOR MENSAL DO ALUGUEL	Um mil seiscentos e dezesseis
VALOR ANUAL DO ALUGUEL	Dezesseis mil cento e sessenta
ÁREA DO IMÓVEL (CONSTRUÍDO)	
VALOR ANUAL DO IPTU	
PRAZO PARA ENTREGA DAS	
CHAVES DO IMÓVEL	1
VAGAS DE GARAGEM	

ENZO C. R. MARINS 058.941.609-01

ANEXO II

## 1. DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO: 0375-2	*
CIDADE: CAÇADOR SC	
AGÊNCIA № 0375-1 CONTA CORI	
TITULAR DA CONTA CORRENTE: E	NZO CARLO R. MARINS
	· ·
ASSINATURA DO CONTRATO (COM	PODERES PARA TAL)
ASSINATURA DO CONTRATO (COM )	PODERES PARA TAL)
ASSINATURA DO CONTRATO (COM )	PODERES PARA TAL)
ASSINATURA DO CONTRATO (COM : NOME COMPLETO: NACIONALIDADE:	PODERES PARA TAL)  ESTADO CIVIL:
ASSINATURA DO CONTRATO (COM NOME COMPLETO:  NACIONALIDADE:  CARGO OU FUNÇÃO:	PODERES PARA TAL)  ESTADO CIVIL:
ASSINATURA DO CONTRATO (COM NOME COMPLETO:  NACIONALIDADE:  CARGO OU FUNÇÃO:	PODERES PARA TAL)  ESTADO CIVIL:
2. DADOS DO REPRESENTANT ASSINATURA DO CONTRATO (COM NOME COMPLETO:  NACIONALIDADE:  CARGO OU FUNÇÃO:  IDENTIDADE N.º:	PODERES PARA TAL)  ESTADO CIVIL:



#### ANEXO III

Art. 7º - São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

XXXIII – proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e da Lei n. º 9.854.

Referente ao processo licitatório nº 90/2016 na modalidade de Chamada Pública nº 01/2019, a empresa ENZO CARLO RIGODANZO MARNS. inscrito no CPF n.º 058.941.609-01, portador(a) da Carteira de Identidade n.º3.320.760. DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na	a condição de aprendiz ( ).
	¥°
Eng Maim	

058.941.609-01

ENZO CARLO RIGODANZO MARINS

ANEXO IV



AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere sem o Original
Em 19 MAR. 2019
MUNICÍPIO E CAÇANCE
Nome: Lucas Filipini Chaves
Cargo Assistente Adminis Irativo

15.43

Contribuições para o FUST [1%] e FUNTTEL [0,5%] sobre o valor dos serviços, não repassados às

tarifas.

Contato Anatel: 1331 Os códigos de seleção de prestadoras de longa distância são: 12 CTBC Telecom, 13 Fonar, 14 Brasil Telecom, 15 Telefónica, 17 Tonsit, 21 Embratel, 23 Intelig, 24 Primeira Escolha, 25 Global VIllage Telecom, 27 Aerotech, 31 Oi, 36 Albra, 41 TiM, 43 Sercomtel, 45 AT&T, 85 Vésper SA, 89 Vésper SP, 91Pcorp, 65 Telecom 65.

Telefones de contato com & Ci 103 31 de qualquer telefone

Resumo de Tributos - ISS Fixo Nº 0 Base de Cálculo 0.00 0% Aliquota 0.00 Valor Resumo de Tributos - ISS Môvel / TV Nº 0 0.00 Base de Cálculo 096 Aliquota 0.00 Valor ICMS Resumo de tributos Serviço Telecom [Base de Cálculo] 83,22 25% Aliquota

Serviço Não Telecom

Valor Assinatura Serviços Digitais

Resumo dos Tributos Incidentes					
Receitas (R\$)	Valor ICMS	Valor ISS	Valor PIS	Valor COFINS	
Serviço Telecom	33,20	0,00	1,17	5,45	
Serviço Não Telecom	0.00	0.00	0.00	0.00	
Outros Serviços	0.00	0.00	0.11	0.47	
Total Tributos	33,20	0,00	1,28	5,92	

0 Aliquota 99.20 Serviços Comunicações (Base de Cálculo) Aliquota 25% 50% Percentual de Reducão

Resumo de services incluidos na oferta

Serviços de terceiros di Internet S/A incluídos ne oferta: Antivirus+0: Cloud+Educa

22.21 Demais serviços incluidos na oferta 196.76

ENZO CAPLO RIBODANZO MARINS CPF: 058.941.609-01 RUA DNIO PEDRASSANI **20**4 CENTRO - CACADOR

89500-049 - 30

炒雪

mento recebido. Obrigado

NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES NÚMERO DA NF: 450189

SERIE: B

SUB-SÉRIE: 12

**RESUMO DOS TRIBUTOS** Base de Cálculo\*

**ICMS** 49.60

Alíquota Valor

25% 12,40

01 MUYEL 3-A.
CMPL 05.423.983/0006-26.
INSC. ESTADUAL: 2545-6080 INSC. MUNICIPAL: 422301-2
AV. Madra Berwenuta 2080 Térreo - Racorubi - Florianópolis - SC - 88035-900
Regime Especial: VA: Unica (FOP) 5307 Natureza da Operação: Serviço de Comunicações

ICMS[%] VALOR [R\$] DESCRIÇÃO Plano Principal TV 99,20 Locação de Decodificador 24.90 Descontos -24.90n

25

RESERVADO AO FISCO

\*Base de cálculo reduzida para 50% Convênio ICMS n° 99/15.

0075.AAB1.026A.64FD.2D73.5F1E.32DA.97D5

Total nota fiscal

99,20

83,22

CNPJ: 76.535.764/0322-66 HISC. ESTADUAL: 250427848

NÚMERO DA NF: 1217248

SÉRIE: C

SUB-SÉRIE: 1

**RESUMO DOS TRIBUTOS** 

**ICMS** 

Madre Serveruta 20 Noll - Itacorubi - Florienopolis - SC - 88035-001 Regime Especial: VIA: Unica CFOP: 5307 Natureza da Operação: Serviço de Telecomunicações

NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES

Base de Cálculo Aliquota Valor

83,22 25% 20.80

ICHS(H) DESCRICÃO VALOR INS Assinatura Banda Larga Assinatura com Franquia Oi Fixo 49.68 25 Ligações Locais 0.33 25 Longa Distância Nacional 0.60 25 Longa Distância Nacional a cobrar 0.16 25

RESERVADO AO FISCO

DBD2.2DD4.5C36.99D5.3FE8.74D5.CCA2.C2C0

Total nota fiscal

ue confere com o Orig Certifico que em o Original

Em

MUNICIPIO DE CAGO DOR Nome: Lucas Filipini Chaves

Cargon Assistente Administrativo



### **ENZO**

CHEGOU SUA FATURA DA OI. Acesse www.oi.com.br/MinhaOi FATURA DE

FEV/2019

CÓDIGO MINHA OI 401641103653 VENCIMENTO

28/02/2019

Emissão em 15/02/2019 Período de 13/01/2019 a 13/02/2019 PAGAR (RS)

227,79

138

SERVIÇOS UTILIZADOS	
OI TOTAL	218,97
₫ OI FIXO	
OI INTERNET	
□ 0ITV	
+ Pacotes Adicionais de TV	0.00
TOTAL DE MENSALIDADES	218,97
Alem disso, você	
utilizou minutos a mais do plano em ligações locais	0,33
realizou chamadas de longa distância	0,76
utilizou outros serviços 0i	7,94
SUBTOTAL	228,00
Descontos e Créditos	-0,2
TOTAL DA SUA FATURA	227,79

## QUE TAL FALAR COM A GENTE PELO WHATSAPP?

0

Adicione o Assistente
Virtual da Di: [31] 3131-3131.
Um jeito rápido e fácil de
receber informações da
sua conta

MUDE PRA CONTA ONLINE.

oi

ENZO CARLO RIGODANZO MARINS CPF: 058.341.609-01

NÚMERO DO CLIENTE: 2865882890 NÚMERO DA FATURA: 118989670

Nº PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 401641103653

### CÓDIGO MINHA OI 401641103653

#### www.oi.com.br/MinhaOi

Cadastre-se na Minha Oi e consulte saldo, conte detalhada, histórico de consumo e muito mais.

### ENTENDA SEU CONSUMO

O valor da sua fatura nos últimos meses

Fev 2019		227,79
Jan 2019	100	232,01
Dez 2018	MODELL (STEPPED	227,69
Nov 2018	exe, Branch	226,91
Out 2018	COMPANIE TO SE	230,53
Set 2018	ence of the contract of the co	230,79

Fique atento. Efetue os pagamentos em dia e evite: Cobrança de Multa de 2% + juros de 1% ao mês pro rata dia. Suspensão do serviço: Parcial, 15 dias após envio da 1º notificação e, com mais 30 dias, Suspensão Total. Durante o periodo de Bloqueio Parcial, a assinatura de sua linha será cobrada normalmente de acordo com os valores contratados, pois ela continua apta a receber chamadas. Cancelamento e inclusão nos úrgãos de Proteção ao Crédito [SPC/Serasa], 30 dias após a Suspensão Total.



# À PREFEITURA MUNINCIPAL DE CAÇADOR

EN ZO CARLO R. MARINS, INCRITO NO CPF: 05894160901
RESIDENTE EM CAÇADOR, RUA UNIO PEDRASSANI, Nº ZO1, CEP: 89500-049
BAINRO CENTRO, ENTREGARA A SALA 11. DO EDIFICIO PINHEIROS
DE SUA PROPRIEDADE, LINRE DE QUALQUER ÔNUS, E ADEQUANDO
AS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE, E QUE NÃO HÁ QUAL
QUER IMPEDIMENTO SOBRE O IMÓVEL ENTREGUE PARA
LOZAÇÃO.

SEM MAIS, ATENCIOSAMENTE.

Eggs marins.

ENZO C.R. MARINS



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR
PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 01/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

#### ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

No dia 26 de março de 2019, às 17h00 min., na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Caçador, situada na Avenida Santa Catarina, nº 195, nesta cidade de Caçador, SC, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 7.375/2.018, em sessão reservada, para análise da documentação complementar do CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO À CONSULTA DE INTERESSADOS NA LOCAÇÃO DE QUATRO SALAS COMERCIAIS PARA ABRIGAR O NÚCLEO TECNOLÓGICO MUNICIPAL. Após as considerações da Comissão Permanente de Licitações na data do dia 15 de março de 2019 determinando a complementação de documentos dos interessados, uma vez que não foram todos devidamente apresentados. Assim, foi concedido o prazo de 36h (trinta e seis horas) para os interessados apresentarem os documentos, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios, Edição nº 2778, pg. 145, do dia 18/03/2019. Decorrido o prazo in albis, os interessados apresentaram todos os documentos solicitados pela CPL tempestivamente, sendo todos os vícios sanados. Portanto, para prosseguimento do ato administrativo e em observância ao exigido no subitem 7.2 do edital, a Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Educação deverá enviar o relatório sobre a aceitabilidade das salas propostas, verificando o atendimento dos requisitos mínimos estabelecidos no edital. Por fim, após a manifestação da Comissão de Avaliação sobre a aceitabilidade das salas, bem como a indicação das salas que serão locadas para cada interessado que apresentou a proposta, o processo será encaminhado a autoridade competente para ratificação do ato e procedência das dispensas de licitações. Nada mais havendo a tratar e digno de nota, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão. Caçador/SC, 26 de março de 2019.

> Presidente Lucas Filipini Chaves

> > Membro Andrieli Perego

Romaine Aparecida Dal Ponte

### Caçador

#### PREFEITURA

# ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019 - DL Nº 03/2019

Publicação Nº 1962049

#### ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

No dia 26 de março de 2019, às 17h00 min., na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Caçador, situada na Avenida Santa Catarina, nº 195, nesta cidade de Caçador, SC, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 7.375/2.018, em sessão reservada, para análise da documentação complementar do CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO À CONSULTA DE INTERESSADOS NA LOCAÇÃO DE QUATRO SALAS COMERCIAIS PARA ABRIGAR O NÚCLEO TECNOLÓGICO MUNICIPAL. Após as considerações da Comissão Permanente de Licitações na data do dia 15 de março de 2019 determinando a complementação de documentos dos interessados, uma vez que não foram todos devidamente apresentados. Assim, foi concedido o prazo de 36h (trinta e seis horas) para os interessados apresentarem os documentos, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios, Edição nº 2778, pg. 145, do dia 18/03/2019. Decorrido o prazo in albis, os interessados apresentaram todos os documentos solicitados pela CPL tempestivamente, sendo todos os vícios sanados. Portanto, para prosseguimento do ato administrativo e em observância ao exigido no subitem 7.2 do edital, a Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Educação deverá enviar o relatório sobre a aceitabilidade das salas propostas, verificando o atendimento dos requisitos mínimos estabelecidos no edital. Por fim, após a manifestação da Comissão de Avaliação sobre a aceitabilidade as salas, bem como a indicação das salas que serão locadas para cada interessado que apresentou a proposta, o processo será encaminhado a autoridade competente para ratificação do ato e procedência das dispensas de licitações. Nada mais havendo a tratar e digno de nota, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão. Caçador/SC, 26 de março de 2019.

Presidente Lucas Filipini Chaves

Membro Andrieli Perego

Membro Romaine Aparecida Dal Ponte

#### **DECRETO Nº 8.056**

Publicação Nº 1962359

DECRETO Nº 8.056, de 19 de março de 2019.

Designa comissão especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de açador,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Dispensa e Inexigibilidade no âmbito da Secretaria Municipal de Educação:

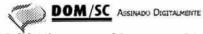
- I Daniel Pereira Rafaeli Filho Setor de Prestação de Contas;
- II Marluci Dalpias Coordenadora da Educação Infantil;
- III Sandra Elisa Muncinelli Coordenação Educação Especial;
- IV Agnese Aparecida Filipini Chaves Coordenadora Pedagógica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 19 de março de 2019.

Saulo Sperotto - PREFEITO MUNICIPAL.



www.diariomunicipal.sc.gov.br



Oficio GAB. SEC. EDUC. nº 075/2019

Caçador, 28 de março de 2018.

Ao Senhor LUCAS FILIPINI CHAVES Pregoeiro Nesta

Assunto: Parecer

Prezado Senhor,

A Comissão Especial para avaliações de imóveis, conforme decreto nº 8.010, datado em 18 de fevereiro, vem através deste, justificar que mesmo com a metragem das salas não condizentes ao edital, as mesmas atendem as necessidades da demanda, pois ficam no mesmo prédio em que a Secretaria está instalada, com acessibilidade, ponto de telefonia e internet já prontas para uso.

Adalberto Gomes Ribeiro Membro

Airton Carlos Leite

Membro

Noeli Sandra Dallacosta

Membro



DECRETO Nº 8.010, de 18 de fevereiro de 2019.

Designa Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os Servidores Adalberto Gomes Ríbeiro, Airton Carlos Leite e Noeli Sandra Dallacosta, para compor a Comissão Especial para avaliações de imóveis a que se refere o Processo Licitatório nº 018/2019, Dispensa de Licitação nº 03/2019, Edital de Chamamento Público nº 01/2019, cujo objeto é a locação de quatro salas comerciais para abrigar o Núcleo Tecnológico Municipal.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 18 de fevereiro de 2019.

Saulo Sperotto - PREFEITO MUNICIPAL

Boa Tarde, hoje é dia 16 de Outubro de 2018 - Caçador / Santa Catarina

Vender / Alugar meu Imóvel | Fale Conos

144





Entre em contato: PLANTÃO DE VENDAS (49) 988267528

M E N Buscar por Imóveis

Principal

O Corretor

Venda

Aluguel

Pesquisa Completa

U

dos

Finalidade

- todas as cidades -

Valor Minimo

- sem valor -

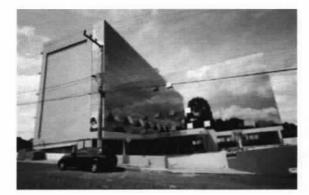
Valor Maximo

- sem valor -

Busc

#### Detalhes do Imóvel

### Sala Comercial para Locação, bairro Reunidas, 1 banheiro, 1 garagem







R\$ 1.500,00



Endereço: RUA HERCULANO COELHO DE SOUZA, 800 - Sala 301

Bairro: Reunidas IPTU: R\$ 450,00 Área Total: 55,00 m² Banheiros: 1

Garagens: 1



Principal

O Corretor

Noticias

Financiamento

Olál Achei esse imóvel através do site www.imoveisrotta.com.br. Por favor, gostaria de mais informações sobre o mesmo. Aguardo contato. Grato.

9173 repita:



#### Descrição

Sala Comercial com garagem no Ed. Glass Center, no Bairro Reunidas. Ideal para consultórios e escritórios.

#### Central de Negócios

Para ter mais informações sobre este imóvel ligue:

PLANTÃO DE VENDAS: (49) 988267528

vendas@imoveisrotta.com.br

P 10sta / Informações

#### **Noticias**

13 de Agosto

Confira cuidados para alugar um imóvel de temporada nas férias

25 de Março

Construir a própria casa vale a pena?

09 de Dezembro

**MERCADO** IMOBILIÁRIO PREVÊ CRESCIMENTO PARA 2015

18 de Setembro

Formação do contrato de compra e venda de imóvel

T6/10/2018 16:17

PROC Nº 18-2019 CP 01-2019 DL 03-2019 - LOCAÇÃO DE QUATRO SALAS - EDUCAÇÃO



LANÇAMENTOS

VENDA

LOCAÇÃO

INSTITUCIONAL

2° VIA BOLETO

(49) 3563-0188

#### CONTATO

# SALAS COMERCIAIS PARA LOCAÇÃO

MENU ≡

<< Voltar

Referência: 2301

Valor: R\$ 1.300,00 Condomínio: CARAGUATÁ Área Útil: 20,00 m² Área Interna: 40,00 m²

> Enviar para um amigo Solicitar mais informações Imprimir Imóvel





#### Endereço:

AV. BARÃO DO RIO BRANCO 1260 - CENTRO - Cidade/Estado: CACADOR/SC Visualizar Mapa

#### Detalhes:

2 SALAS COMERCIAIS NO 5° ANDAR, COM APROXIMADAMENTE 40,00M2. COM BANHEIRO, NO EDIFÍCIO CARAGUATÁ SITO NA AV.BARÃO DO RIO BRANCO N° 1.260 - CENTRO.

Sala:

2

Banheiros:

1

Alarme:

Sim

Área Útil:

20,00

Solicitar mais informações

#### Fotos do Imóvel:







J.

5/10/2018 16:16

PROC Nº 18-2019 CP 01-2019 DL 03-2019 - LOCAÇÃO DE QUATRO SALAS - EDUCAÇÃO of 3



LANÇAMENTOS

146

VENDA

LOCAÇÃO

INSTITUCIONAL

2° VIA BOLETO

(49) 3563-0188

#### CONTATO

## SALA COMERCIAL BAIRRO CENTRO

MENU =

<< Voltar

Referência: 2452

Valor: R\$ 1.300,00 Obs: SALA 01

> Enviar para um amigo Solicitar mais informações





Endereço:

RUA JOSÉ BOITEUX 275 - CENTRO - Cidade/Estado: CACADOR/SC

Detalhes:

SALAS COMERCIAIS 01 E 02, CONTENDO 100m², 02 BANHEIROS.

Sala:

Banheiros:

Solicitar mais informações

#### Fotos do Imóvel:









Localização:

16/10/2018 16:16

PROC Nº 18-2019 CP 01-2019 DL 03-2019 - LOCAÇÃO DE QUATRO SALAS - EDUCAÇÃO l of 3



LANÇAMENTOS

147

VENDA

LOCAÇÃO

INSTITUCIONAL

2° VIA BOLETO

(49) 3563-0188

#### CONTATO

### SALA COMERCIAL BAIRRO CENTRO

MENU =

<< Voltar

Referência: 2718

Valor: R\$ 2.000,00 Obs: SALAS COMERCIAIS CONJUGADAS

> Enviar para um amigo Solicitar mais informações Imprimir Imóvel





Endereço:

SALA COMERCIAL BAIRRO CENTRO - Ref: 2718

AV. BARÃO DO RIO BRANCO 248 - CENTRO - Cidade/Estado: CACADOR/SC

#### Detalhes:

TRÊS SALAS COMERCIAIS CONJUGADAS APROX. 50 M² CADA, CONTENDO UM BANHEIRO.

Banheiros:

Garagem Coberta:

Solicitar mais informações

#### Fotos do Imóvel:









154

PROC Nº 18-2019 CP 01-2019 DL 03-2019 - LOCAÇÃO DE QUATRO SALAS - EDUCAÇÃO I of 3



### ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE CAÇADOR

### ANEXO I MODELO DE FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

15017 15314

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO:

### 1.1. Pessoa Física:

Nome completo: ENZO CARLO RIGODANZO MARINS

Endereço: RUA ONIO PEDRASSANI

Bairro: CENTRO

Município: CAÇADOR

Estado: SC

CEP: 89.500-059 Fone/Fax 49 35630255

CPF: 058.941.609-01

RG: 3.320.760

#### $\mathbf{OU}$

#### 1.2. Pessoa Jurídica:

Razão Social:			
Nome de Fantasia:			1
Endereço:			
Bairro:	Municíp	oio:	
Estado:	CEP:	0=0.0	
Fone/Fax:			
CNPJ:			
Inscrição Estadual:			
Inscrição Municipal			

### 2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: 60 dias. (prazo mínimo: vide edital no item 4.12).

#### 3. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos (especialmente Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e condomínio) e taxas, inclusive a contribuição para o custeio de serviços de iluminação pública, incidentes sobre o imóvel

ENZO C.R.MARINS 058.941.609-01

Continua





# COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITO DE NEGATIVA

Validade 15 dias

Certifico, a vista dos documentos comprobatórios apresentados pelo requerente e revendo nossos registros e arquivos que o(a) usuário(a) CONDOMINIO EDIF PINHEIROS, CPF/CNPJ 15046561000107, apresenta a seguinte situação em relação à matrícula 03367738.

#### Ressalvas:

Referência	Serviço	Serviço Data de Vencimento	
02/2019	FATURA DE ÁGUA E ESGOTO - PENDENTE	19/03/2019	R\$ 301,23

TOTAL

R\$ 301,23

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda tornará nula esta certidão.

CAÇADOR, 22 de Fevereiro de 2019 /

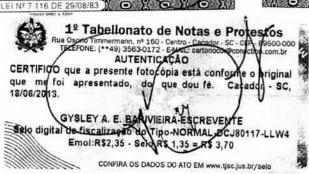
AUTENTICAÇÃO Certifido que confere com o Origina

Em 19 W

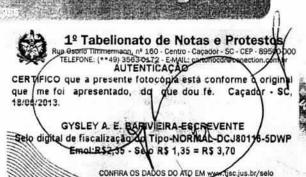
MUNICIPIO DE CACIDOR Nome: Lucas Filipini Chaves Cargot Assistente Administrativo















# MUNICÍPIO DE CAÇADOR



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NUMERO CERTIDAO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VAL	DADE: /
1866 / 2019	26/02/2019		27/05/2019
CPF / CNPJ:	NOM	E / RAZÃO SOCIAL:	
058.941.609-01	ENZO	CARLO RIGODANZO MARINS	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 134082149			
ATIVIDADE CNAE:			
112000 - Serviços de engenharia			
ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:		ŧ*:	
Logradouro: ONIO PEDRASSANI, 201	Comp	plemento: CASA	
Bairro: CENTRO	CEP:	89500-049	
AVISO:			
Não constam débitos até a presente data.		57	
		•	
DESCRIÇÃO: Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobr ser apuradas, é certificado que não constam pen Caçador.	ar e inscrever quaisquer dividas d dências com base nos dados aci	e responsabilidade do sujeito passiv ima informados, relativas à tributos	o acima identificado que vierem a de competência do Município de
	CÓDIGO DE CONTROLE D	A CERTIDÃO	
	C191866N790	2D51	
)			
A autenticidad	de desta poderá ser confirmada na www.cacador.sc.g	a página da Município de Caçador ov.br	
Município de Caçador			Av. Santa Catarina,195





### Protocolo 4.372/2019



Acompanhe via internet em https://cacador.ldoc.com.br/atendimento usando o código: 930.358.644.854 Situação geral em 27/02/2019 15:58: Novo já lido

152

Estruturarte Eng e Consi Ltda

lisalismenegazzo@hotmail.com - 49 3563-0665 CNPJ 81.612.764/0001-30

Lançado por Claudia N. - PC

Para Pregão

Entrada: Atendimento pessoal

27/02/2019 15:58

#### Chamada Pública

Prazo

Vencimento

Visibilidade

Resposte ao Solicitante

Daqui 29 dias - 29/03/2019

Todos

Segue Chamada Pública 01/2019

Claudia Mengitiski Nicoletti

Protocolo Central

Folha de rosto: contém documento físico

Prefeitura de Caçador - Av. Santa Catarina, 195 - Centro, Caçador - Santa Catarina • 1Doc • <a href="www.ldoc.com.br">www.ldoc.com.br</a>
Impresso em 27/02/2019 15:58:19 por Claudia Mengidski Nicoletti - Claudia Mengidski Nicoletti (matricula 12137)

Testo copo um sentio precisa pora ser realizado é alguém que acredite que ele possa ser realizado." - Roberto

Shinyushik!

Ciáudia Bengláski Nicoletti Restonatival Protocolo



# Estruturarte Engenharia e Construções Ltda.

Caçador, 22 de fevereiro de 2019.

À

Prefeitura Municipal de Caçador

Prezados Senhores,

Estamos submetendo à aprovação da vossa senhoria, a proposta para locação das salas comerciais, localizadas no Edifício Pinheiros.

Localização:

Rua Porto União nº152, esquina com Avenida Sete de Setembro, bairro Centro em Caçador S C.

Descrição das salas:

Salas no 2º andar

Sala nº21 com 89,63 metros quadrados, com uma vaga de garagem com 14,62 metros quadrados (garagem 31). Área total de 104,25 m².

Sala nº 25 com 53,74 metros quadrados, com uma vaga de garagem com 14,62 metros quadrados (garagem 25). Área total de 68,36m².

As salas são dotadas de pré-instalação para ar condicionado, existe laje técnica para receber as maquinas do ar condicionado, no mesmo andar das salas, no seu exterior, protegidas por grades de alumínio. As salas são protegidas por sistema de alarme individual com senhas para acesso, localizadas no hall do andar, pela empresa Patrimonial, custo já embutido no condomínio. O edifício oferece sinal de internet fibra ótica, já instalados no shaft dos andares. A edificação oferece 02 elevadores, um sendo para portadores de necessidades especiais. A portaria tem controle dos acessos por câmeras, as quais podem ser acessadas no computador do usuário, para visualizar as entradas ao prédio. Com portaria funcionando no horário comercial, pela manhã das 8:00 horas as 12:00 horas e a tarde das 13:00 horas as 18:00 horas. Existe uma lavanderia comum na cobertura, para manutenção das salas.

Valor do aluguel

O valor do aluguel dos imóveis acima descritos é para sala 21 é de R\$ 1 616,66 mensais,( mil seiscentos e dezesseis reais e sessenta e ses centavos), para a sala 24 é de R\$ 1 400,00 ( hum mil e quatrocentos reais) os valores de condomínio mensai, IPTU anual, energia internet,e demais despesas, serão pagos pelo Locatário. A agua esta incluída no valor mensal do condomínio.

orute

O aluguel deverá ser pago até o décimo dia do mês subsequente, no banco Caixa Economica Federal agencia 0572 operação 003 conta corrente 978-0 no nome de Estruturarte Eng. Const. Ltda CNPJ 81 612 764 0001-30

#### REAJUSTE

O aluguel será reajustado de acordo com as tabelas IGPM ou outro índice aplicado no setor imobiliário definido no ato do contrato, a cada 12 meses.

#### **PRAZO**

O aluguel da sala comercial será de 36 meses (trinta e seis meses) ano renováveis com concordância de ambas as partes.

Caçador 22 de fevereiro de 2019.



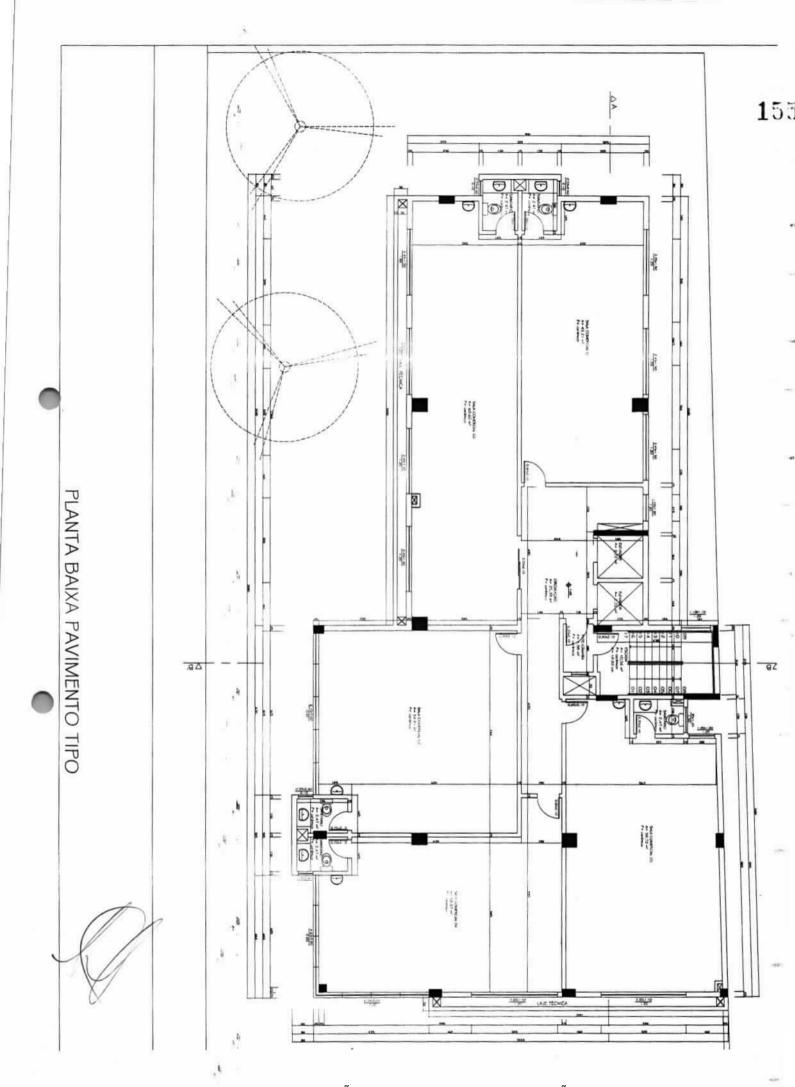
Rua Onio Pedrassani nº181 centro Tel. 49 3563-0255

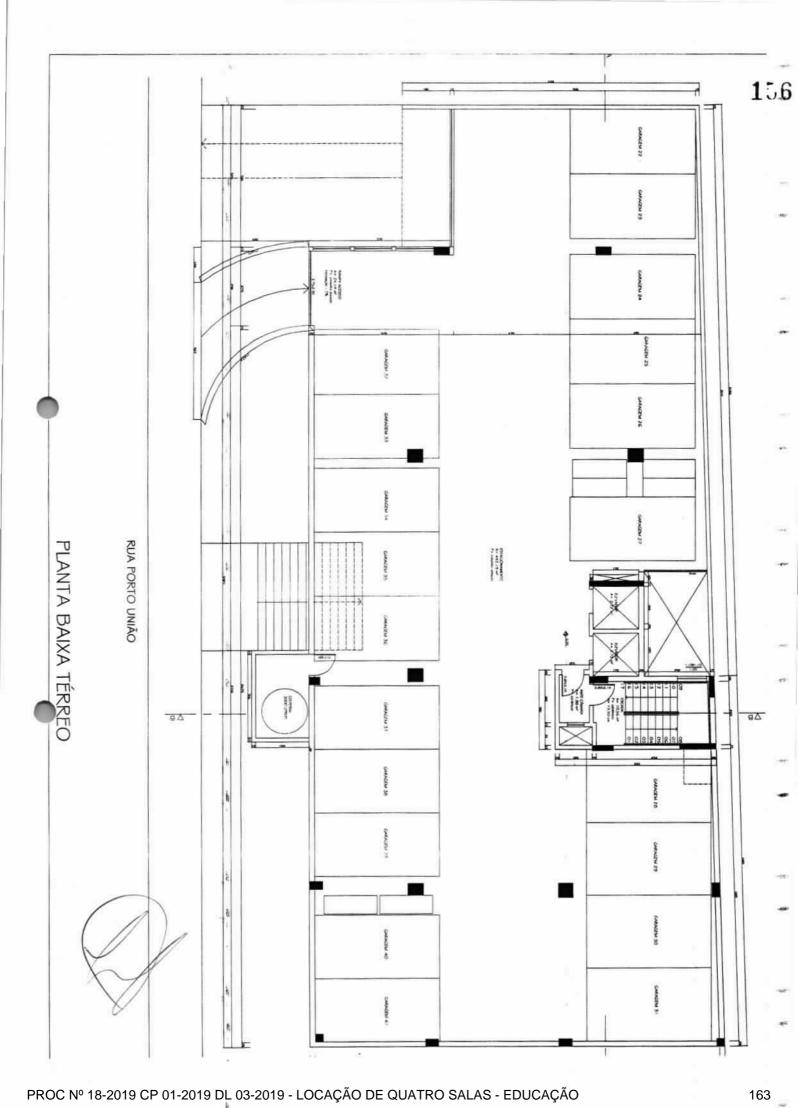
Caçador Santa Catarina CEP 89500-049

Sócia gerente Anete Rigodanzo

aneterigodanzo@conection.com.br Tel. 49 3563-0255 cel.99912-9191







REGISTRO DE IMÓVEIS





#### REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº

35.642

01

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: SALA 21, localizada no segundo pavimento do "Condomínio Edifício Pinheiros", com área privativa de 67,0594m², área comum de 22,5736m², num total de 89,6330m², com fração ideal no terreno de 2,33%. Referido empreendimento localiza-se sobre o terreno urbano situado na Rua Porto União, nº 152, Centro, nesta Cidade de Cacador/SC.

PROPRIETÁRIOS: ESTRUTURARTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 81.612.764/0001-30, com sede na Rua Onio Pedrassani, nº 181, centro, nesta cidade de Cacador-SC, representada por sua administradora Anete Mariza Dresch Rigodanzo, brasileira, casada, arquiteta, nascida em 23-05-1957, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.265.289-5/PR e inscrita no CPF sob nº 436.683.059-00, residente e domiciliada na Rua Marcelino dos Anjos, nº 123, Bairro Reunidas, nesta cidade de Caçador-SC, proprietária de parte ideal correspondente a 50,00% do presente imóvel; HELDER ROMEIRO XAVIER e sua mulher PAULA BRUSTOLIN XAVIER, casados em 09/10/1998, pelo regime da comunhão universal de bens, conforme Pacto Antenupcial registrado sob nº 4886, neste Oficio, brasileiros, ele médico, nascido em 03/07/1961, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.790.145/PR e inscrito no CPF sob nº 403.292.590-91, ela enfermeira, nascida em 08/05/1968, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.836.639/SC e inscrita no CPF sob nº 674.928.609-78, residentes e domiciliados na Avenida Santa Catarina, nº 502, Centro, nesta cidade de Cacador-SC; proprietário de parte ideal correspondente a 8,00% do presente imóvel; JOSÉ ROBERTO QUEIROZ, brasileiro, separado, médico, nascido em 12/04/1956, portador da Carteira de Identidade RG nº 796.233/MG e inscrito no CPF sob nº 285.382.426-87, residente e domiciliado na Rua 25 de Marco, nº 35, Centro, nesta Cidade de Cacador-SC, proprietário de parte ideal correspondente a 8,00% do presente imóvel; GISA LIS MENEGAZZO CASTELLI casada com GILIANO CASTELLI, em 08/01/2016, pelo regime da comunhão parcial de bens, brasileiros, ela arquiteta, nascida em 03/06/1979, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.535.023/SC e inscrita no CPF sob nº 027.884.439-19, ele empresário, nascido em 19/04/1969, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.255.199-8/PR e inscrito no CPF sob nº 752.298.899-34, residentes e domiciliados na Rua 7 de Setembro, nº 267, Centro, nesta Cidade de Cacador-SC, proprietária de parte ideal correspondente a 3,00% do presente imóvel; OSIRIS NERONE e sua mulher RAQUEL REJANE MOSTIACK NERONE, casados em 06/03/1987, pelo regime da comunhão parcial de bens, brasileiros, ele cirurgião dentista, nascido em 09-03-1962, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.001.767-6/PR e inscrito no CPF sob nº 441.066.619-34, ela engenheira eletricista, nascida em 13/08/1961, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.104.045/SC e inscrita no CPF sob nº 550.617.649-00, residentes e domiciliados na Rua Venezuela, nº 320, Bairro Reunidas, nesta Cidade de Caçador-SC, proprietário de parte ideal correspondente a 15,00% do presente imóvel; EGIDIO CECCATTO e sua mulher DILLA SUNTA BORGIO CECCATTO, casados em 23/05/1953, pelo regime da comunhão universal de bens, brasileiros, ele empresário, nascido em 05/09/1932, portador da Carteira de Identidade RG nº 493.644/SC e inscrito no CPF sob nº 006.633.799-20, ela do lar, nascida em 12/08/1934, portadora da Carteira de Identidade RG nº 580.362/SC e inscrita no CPF sob nº 296.417.569-15, residentes e domiciliados na Rua Tio Balduíno, nº 39, Centro, nesta Cidade de Caçador-SC, proprietário de parte ideal correspondente a 8,00% do presente imóvel; ALAOR LEBELEIN e sua mulher MARIA SALETE WERLANG LEBELEIN, casados em 15/05/1976, pelo regime da comunhão universal de bens, brasileiros, ele médico, nascido em 11/01/1948, portador da Carteira de Identidade RG nº 9002390582/RS e inscrito no CPF sob nº 021.380.939-72, ela bioquímica, nascida em 07/02/1949 portadora da Carteira de Identidade RG nº 2017500246/RS e inscrita no CPF sob nº 142.888.260-04, residentes e domiciliados na Rua Daniel Langaro, nº 81, Bairro D.E.R., nesta Cidade de Caçador-SC, proprietários de parte ideal correspondente a 8,00% do presente imóvel, sendo 4,00% para Alaor Lebelein e 4,00% para Maria Salete Werlang Lebelein.

MATRÍCULA ANTERIOR: Sob nº 9432 do Registro Geral deste Oficio Imobiliário.

continua no verso

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 35.642	FICHA 01 Verso
(Protocolo nº 104.870 em 01/06/2017). (Emolumentos: R\$/7 2017. Dou fé. Deysiane Drager - Escrevente:	7
AV-1/35642 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO. Conforme Ede Condomínio, Reconhecimento e Atribuição de propried condomínial, lavrada no 1º Tabelionato de Notas e P Caçador/SC, às fls. 141/154 do livro nº 0428-E, em 29/03/. Pública de Rerratificação, lavrada no mesmo Tabelionato, às E, em 17/05/2017, foi instituído o condomínio edificio Edificio Pinheiros", instituição esta que se processou em o o art. 1.331 e seguintes do Código Civil, e Lei Federal nº 1964. (Protocolo nº 104.870 em 01/06/2017). (Emolumentos (Selo pago - 1 ato - nº ERN93481-992H. Valor. R\$1,85). Caça fé. Deysiane Dráger - Escrevente:	dade privativa em edificação rotestos desta Comarca de 2017, instruída com Escritura fils. 122/134, do livro nº 0429-o denominado "Condomínio umprimento ao que determina 4.591 de 16 de dezembro de s: Já enunciado no R-9/9432).
R-2/35642 - RECONHECIMENTO DE PROPRIEDADE	e Atribuição de propriedade no de Notas e Protestos desta em 29/03/2017, instruída com belionato, às fls. 122/134, do dade privativa sobre o imóvel lA E CONSTRUÇÕES LTDA., 1.612.764/0001-30, com sede Caçador-SC. VALOR TOTAL uintes certidões: Negativa de S Certidões: As constantes da RJ. (Protocolo nº 104.870 em to de 1/3). (Selo pago - 1 ato -
Oficio de Registro de Imóveis da Comarca de Caçado Rio das Antas, Macieira e Calmon - Rua Adelmir I Caçador/SC - Telefone: (49) 3563-0424 / (49) 3567-80 Silva - CPF/MF nº 790.809.876-20	Pressanto, nº 261 - Centro
CERTIDÃO	
Certifico, para os devidos fins, que sobre o imóvel objet constam registros / averbações relativos a ônus. (/ 6.015/73).	
(Protocolo nº 126.973 de 25/02/2019).	
Código de Segurança: c66b-cc3b-f9bd-1a65-c449-4ac1	-4a9b-dc8f
Certidão válida por trinta dias.	
(Emolumentos:R\$ 10,80 mais R\$ 4,05 por folha excede	ente)
O referido é verdade e dou fé.	
Caçador, 25 de fevereiro de 2019.	
Udauahoo	
(15 / 11 ( Vai ar : )	

[ ] Renato Martins Silva - Oficial Leticia Negrão Serafim Brito - Oficial Substituta [ ] Elissandra Viel Rodrigues - Escrevente [ ] Claudia Klaus - Escrevente [ ] Danielle Zapani - Escrevente [ ] Jucélia Castilho - Escrevente [ ] Marcelo Luiz do Nascimento - Escrevente

Emolumentos R\$: 10,80 Selo(s) R\$: 1.95

Total.....R\$:12,75

Emitido em: 25/02/2019 - 16:02:30



Selo Digital de Riscalização

Tipo: Normal

FJM03528-6S9K

DE SANTA CATARINA

CA DE CAÇADOR

TRO DE IMÓVEIS



REGISTRO GERAL

MATRICULA Nº -35.642

01

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: SALA 21, localizada no segundo pavimento do "Condomínio Edifício Pinheiros", com área privativa de 67,0594m², área comum de 22,5736m², num total de 89,6330m², com fração ideal no terreno de 2,33%. Referido empreendimento localiza-se sobre o terreno urbano situado na Rua Porto União, nº 152, Centro, nesta Cidade de Caçador/SC.

PROPRIETÁRIOS: ESTRUTURARTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 81.612.764/0001-30, com sede na Rua Ônio Pedrassani, nº 181, centro, nesta cidade de Caçador-SC, representada por sua administradora Anete Mariza Dresch Rigodanzo, brasileira, casada, arquiteta, nascida em 23-05-1957, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1,265,289-5/PR e inscrita no CPF sob nº 436.683.059-00, residente e domiciliada na Rua Marcelino dos Anjos, nº 123, Bairro Reunidas, nesta cidade de Caçador-SC, proprietária de parte ideal correspondente a 50,00% do presente imóvel; HELDER ROMEIRO XAVIER e sua mulher PAULA BRUSTOLIN XAVIER, casados em 09/10/1998, pelo regime da comunhão universal de bens, conforme Pacto Antenupcial registrado sob nº 4886, neste Oficio, brasileiros, ele médico, nascido em 03/07/1961, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.790.145/PR e inscrito no CPF sob nº 403.292.590-91, ela enfermeira, nascida em 08/05/1968, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.836.639/SC e inscrita no CPF sob nº 674.928.609-78, residentes e domiciliados na Avenida Santa Catarina, nº 502, Centro, nesta cidade de Caçador-SC; proprietário de parte ideal correspondente a 8,00% do presente imóvel; JOSÉ ROBERTO QUEIROZ, brasileiro, separado, médico, nascido em 12/04/1956, portador da Carteira de Identidade RG nº 796.233/MG e inscrito no CPF sob nº 285.382.426-87, residente e domiciliado na Rua 25 de Março, nº 35, Centro, nesta Cidade de Caçador-SC, proprietário de parte ideal correspondente a 8,00% do presente imóvel; GISA LIS MENEGAZZO CASTELLI casada com GILIANO CASTELLI, em 08/01/2016, pelo regime da comunhão parcial de bens, brasileiros, ela arquiteta, nascida em 03/06/1979, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.535.023/SC e inscrita no CPF sob nº 027.884.439-19, ele empresário, nascido em 19/04/1969, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.255.199-8/PR e inscrito no CPF sob nº 752.298.899-34, residentes e domiciliados na Rua 7 de Setembro, nº 267, Centro, nesta Cidade de Cacador-SC, proprietária de parte ideal correspondente a 3,00% do presente imóvel; OSIRIS NERONE e sua mulher RAQUEL REJANE MOSTIACK NERONE, casados em 06/03/1987, pelo regime da comunhão parcial de bens, brasileiros, ele cirurgião dentista, nascido em 09-03-1962, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.001.767-6/PR e inscrito no CPF sob nº 441.066.619-34, ela engenheira eletricista, nascida em 13/08/1961, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.104.045/SC e inscrita no CPF sob nº 550.617.649-00, residentes e domiciliados na Rua Venezuela, nº 320, Bairro Reunidas, nesta Cidade de Cacador-SC, proprietário de parte ideal correspondente a 15,00% do presente imóvel; EGIDIO CECCATTO e sua mulher DILLA SUNTA BORGIO CECCATTO, casados em 23/05/1953, pelo regime da comunhão universal de bens, brasileiros, ele empresário, nascido em 05/09/1932, portador da Carteira de Identidade RG nº 493.644/SC e inscrito no CPF sob nº 006.633.799-20, ela do lar, nascida em 12/08/1934, portadora da Carteira de Identidade RG nº 580.362/SC e inscrita no CPF sob nº 296.417.569-15, residentes e domiciliados na Rua Tio Balduíno, nº 39, Centro, nesta Cidade de Caçador-SC, proprietário de parte ideal correspondente a 8,00% do presente imóvel; ALAOR LEBELEIN e sua mulher MARIA SALETE WERLANG LEBELEIN, casados em 15/05/1976, pelo regime da comunhão universal de bens, brasileiros, ele médico, nascido em 11/01/1948, portador da Carteira de Identidade RG nº 9002390582/RS e inscrito no CPF sob nº 021.380.939-72, ela bioquímica, nascida em 07/02/1949 portadora da Carteira de Identidade RG nº 2017500246/RS e inscrita no CPF sob nº 142.888.260-04, residentes e domiciliados na Rua Daniel Langaro, nº 81, Bairro D.E.R., nesta Cidade de Caçador-SC, proprietários de parte ideal correspondente a 8,00% do presente imóvel, sendo 4,00% para Alaor Lebelein e 4,00% para Maria Salete Werlang Lebelein.

MATRÍCULA ANTERIOR: Sob nº 9432 do Registro Geral deste Ofício Imobiliário.

(Protocolo nº 104.870 em 01/06/2017). (Emoluço	PICHA 81 Verso
- [2. 전문, 발경 : [1] (1. 전문) [2. 전문] - [2. 전문] (2. 전문) (2. 전문) [2. 전문] (2. 전문) [2. 전문] (2. 전문) (2. 전문) [2. 전문] (2. 전문) [2. T] (2. T	yunu k troju
AV-1/35642 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO. de Condomínio, Reconhecimento e Atribuição condomínial, lavrada no 1º Tabelionato de Caçador/SC, às fis. 141/154 do livro nº 0428-E Pública de Rerratificação, lavrada no mesmo Tate, em 17/05/2017, foi instituído o condom Edifício Pinheiros'', instituição esta que se proco art. 1.331 e seguintes do Código Civil, e Lei 1964. (Protocolo nº 104.870 em 01/06/2017). (E (Selo pago - 1 ato - nº ERN93481-902H. Valor. R: fé. Deysiane Dräger - Escrevente:	de propriedade privativa em edificação Notas e Protestos desta Comarca de , em 29/03/2017, instruída com Escritura pelionato, às fis. 122/134, do livro nº 0429- ínio edificio denominado "Condomínio pessou em cumprimento ao que determina Federal nº 4.591 de 16 de dezembro de molumentos: Já enunciado no R-9/9432).  § 1,85). Caçador, 14 de junho de 2017. Dou
R-2/35642 - RECONHECIMENTO DE PROPRI Pública de Instituição de Condomínio, Recon privativa em edificação condomínial, lavrada no Comarca de Caçador/SC, às fis. 141/154 do livro Escritura Pública de Rerratificação, lavrada no livro nº 0429-E, em 17/05/2017, foi reconhecid desta matrícula em favor de ESTRUTURARTE E pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CN na Rua Ônio Pedrassani, nº 181, Centro, nesta	hecimento e Atribuição de propriedade 1º Tabelionato de Notas e Protestos desta o nº 0428-E, em 29/03/2017, instruída com mesmo Tabelionato, às fls. 122/134, do la a propriedade privativa sobre o imóvel NGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., PJ sob nº 81.612.764/0001-30, com sede
ATRIBUÍDO: R\$ 84.011,60. Constam da escritorio de la escr	tura as seguintes certidões: Negativa de rias. Demais Certidões: As constantes da colhido o FRJ. (Protocolo nº 104.870 em da a redução de 1/3). (Selo pago - 1 ato -
ATRIBUÍDO: R\$ 84.011,60. Constam da escritora de escritora de escritora de escritora. Consta ainda da escritora: Que foi re 01/06/2017). (Emolumentos: R\$ 456,92 = aplica nº ERN93482-CKZW. Valor: R\$1,85). Caçador, Drager - Escrevente: Currou Corro de Company de Com	tura as seguintes certidões: Negativa de rias. Demais Certidões: As constantes da colhido o FRJ. (Protocolo nº 104.870 em da a redução de 1/3). (Selo pago - 1 ato - 14 de junho de 2017. Dou fé. Deysiane de Caçador - Municípios de Caçador, Adelmir Pressanto, nº 261 - Centro 9) 3567-8062 Oficial - Renato Martins
ATRIBUÍDO: R\$ 84.011,60. Constam da escritiva de escritiva de escritura. Consta ainda da escritura: Que foi re 01/06/2017). (Emolumentos: R\$ 456,92 = aplica nº ERN93482-CKZW. Valor: R\$1,85). Caçador, Drāger - Escrevente: Purou la companya de Comp	tura as seguintes certidões: Negativa de rias. Demais Certidões: As constantes da colhido o FRJ. (Protocolo nº 104.870 em da a redução de 1/3). (Selo pago - 1 ato - 14 de junho de 2017. Dou fé. Deysiane de Caçador - Municípios de Caçador, Adelmir Pressanto, nº 261 - Centro 9) 3567-8062 Oficial - Renato Martins
ATRIBUÍDO: R\$ 84.011,60. Constam da escritiva de escritiva de escritura de escritura. Consta ainda da escritura: Que foi re 01/06/2017). (Emolumentos: R\$ 456,92 = aplica nº ERN93482-CKZW. Valor: R\$1,85). Caçador, Drager - Escrevente: Curron de Comarca d	tura as seguintes certidões: Negativa de rias. Demais Certidões: As constantes da colhido o FRJ. (Protocolo nº 104.870 em da a redução de 1/3). (Selo pago - 1 ato - 14 de junho de 2017. Dou fé. Deysiane de Caçador - Municípios de Caçador, Adelmir Pressanto, nº 261 - Centro 9) 3567-8062 Oficial - Renato Martins AO
ATRIBUÍDO: R\$ 84.011,60. Constam da escritora onus e de ações reais ou pessoais reipersecutó Escritura. Consta ainda da escritura: Que foi re 01/06/2017). (Emolumentos: R\$ 456,92 = aplica nº ERN93482-CKZW. Valor: R\$1,85). Caçador, Dräger - Escrevente: Cuyon. Caçador, Dráger - Escrevente: Cuyon. Caçador, Dr	tura as seguintes certidões: Negativa de rias. Demais Certidões: As constantes da colhido o FRJ. (Protocolo nº 104.870 em da a redução de 1/3). (Selo pago - 1 ato - 14 de junho de 2017. Dou fé. Deysiane de Caçador - Municípios de Caçador, Adelmir Pressanto, nº 261 - Centro 9) 3567-8062 Oficial - Renato Martins AO nóvel objeto da presente matrícula não e pessoais reiperse cutórias. (Artigo
ATRIBUÍDO: R\$ 84.011,60. Constam da escritiva de escritura de escritura. Consta ainda da escritura: Que foi re 01/06/2017). (Emolumentos: R\$ 456,92 = aplica nº ERN93482-CKZW. Valor: R\$1,85). Caçador, Drāger - Escrevente: Luxon. Caçador, Drāger - Escrevente: Luxon. Caçador, Drāger - Escrevente: Luxon. Caçador/SC - Telefone: (49) 3563-0424 / (48)	tura as seguintes certidões: Negativa de rias. Demais Certidões: As constantes da colhido o FRJ. (Protocolo nº 104.870 em da a redução de 1/3). (Selo pago - 1 ato - 14 de junho de 2017. Dou fé. Deysiane de Caçador - Municípios de Caçador, Adelmir Pressanto, nº 261 - Centro 9) 3567-8062 Oficial - Renato Martins AO nóvel objeto da presente matrícula não e pessoais reipersecutórias. (Artigo
ATRIBUÍDO: R\$ 84.011,60. Constam da escritiva de escritura. Consta ainda da escritura: Que foi re 01/06/2017). (Emolumentos: R\$ 456,92 = aplica nº ERN93482-CKZW. Valor: R\$1,85). Caçador, Drager - Escrevente: Purcon Valor: R\$1,85]. Caçador, Drag	tura as seguintes certidões: Negativa de rias. Demais Certidões: As constantes da colhido o FRJ. (Protocolo nº 104.870 em da a redução de 1/3). (Selo pago - 1 ato - 14 de junho de 2017. Dou fé. Deysiane de Caçador - Municípios de Caçador, Adelmir Pressanto, nº 261 - Centro 9) 3567-8062 Oficial - Renato Martins AO nóvel objeto da presente matrícula não e pessoais reipersecutórias. (Artigo 0-56a8-0056-754b-0a5e
ATRIBUÍDO: R\$ 84.011,60. Constam da escritora de escritora de escritora de escritora de escritora. Consta ainda da escritora: Que foi re 01/06/2017). (Emolumentos: R\$ 456,92 = aplica nº ERN93482-CKZW. Valor: R\$1,85). Caçador, Drager - Escrevente: Curior Constam de Calmon - Rua Caçador/SC - Telefone: (49) 3563-0424 / (48) 3630-0	tura as seguintes certidões: Negativa de rias. Demais Certidões: As constantes da colhido o FRJ. (Protocolo nº 104.870 em da a redução de 1/3). (Selo pago - 1 ato - 14 de junho de 2017. Dou fé. Deysiane de Caçador - Municípios de Caçador, Adelmir Pressanto, nº 261 - Centro 9) 3567-8062 Oficial - Renato Martins AO nóvel objeto da presente matrícula não e pessoais reipersecutórias. (Artigo 0-56a8-0056-754b-0a5e
ATRIBUÍDO: R\$ 84.011,60. Constam da escritiva de escritura de escritura de escritura. Consta ainda da escritura: Que foi re 01/06/2017). (Emolumentos: R\$ 456,92 = aplica nº ERN93482-CKZW. Valor: R\$1,85). Caçador, Dräger - Escrevente: Puron. Caçador, Dräger - Escrevente:	tura as seguintes certidões: Negativa de rias. Demais Certidões: As constantes da colhido o FRJ. (Protocolo nº 104.870 em da a redução de 1/3). (Selo pago - 1 ato - 14 de junho de 2017. Dou fé. Deysiane de Caçador - Municípios de Caçador, Adelmir Pressanto, nº 261 - Centro 9) 3567-8062 Oficial - Renato Martins AO nóvel objeto da presente matrícula não e pessoais reipersecutórias. (Artigo 0-56a8-0056-754b-0a5e
ATRIBUÍDO: R\$ 84.011,60. Constam da escritora de escritora de escritora e de ações reais ou pessoais reipersecutó Escritura. Consta ainda da escritura: Que foi re 01/06/2017). (Emolumentos: R\$ 456,92 = aplica nº ERN93482-CKZW. Valor: R\$1,85). Caçador, Drāger - Escrevente: Curior Constam de Caçador, Drāger - Escrevente: Curior Caçador, Drāger - Escrevente: Curior Caçador - Rua Caçador/SC - Telefone: (49) 3563-0424 / (4:5) Silva - CPF/MF nº 790.809.876-20  Certifico, para os devidos fins, que sobre o inconstam registros relativos a ações reais 16 da Lei Federal nº 6.015/73). (Protocolo nº 126.973 de 25/02/2019). Código de Segurança: 3e05-b9b0-de94-3e0b Certidão válida por trinta dias. (Emolumentos: R\$ 10,80 mais R\$ 4,05 por fol O referido é verdade e dou fé. Caçador, 25 de fevereiro de 2019.	tura as seguintes certidões: Negativa de rias. Demais Certidões: As constantes da colhido o FRJ. (Protocolo nº 104.870 em da a redução de 1/3). (Selo pago - 1 ato - 14 de junho de 2017. Dou fé. Deysiane de Caçador - Municípios de Caçador, Adelmir Pressanto, nº 261 - Centro 9) 3567-8062 Oficial - Renato Martins AO nóvel objeto da presente matrícula não e pessoais reipersecutórias. (Artigo 0-56a8-0056-754b-0a5e
atribuído: R\$ 84.011,60. Constam da escritorio de de ações reais ou pessoais reipersecutores constaminada da escritura: Que foi re 01/06/2017). (Emolumentos: R\$ 456,92 = aplica nº ERN93482-CKZW. Valor: R\$1,85). Caçador, Drager - Escrevente: Cupron Caçador, SC - Telefone: (49) 3563-0424 / (48) 3563-0424 /	tura as seguintes certidões: Negativa de rias. Demais Certidões: As constantes da colhido o FRJ. (Protocolo nº 104.870 em da a redução de 1/3). (Selo pago - 1 ato - 14 de junho de 2017. Dou fé. Deysiane de Caçador - Municípios de Caçador, Adelmir Pressanto, nº 261 - Centro 9) 3567-8062 Oficial - Renato Martins AO nóvel objeto da presente matrícula não e pessoais reiperse cutórias. (Artigo 0-56a8-0056-754b-0a5e
ATRIBUÍDO: R\$ 84.011,60. Constam da escritiva de excessor de ações reais ou pessoais reipersecutór Escritura. Consta ainda da escritura: Que foi re 01/06/2017). (Emolumentos: R\$ 456,92 = aplica nº ERN93482-CKZW. Valor: R\$1,85). Caçador, Drāger - Escrevente: Curron Constam Caçador, Drāger - Escrevente: Curron Caçador/SC - Telefone: (49) 3563-0424 / (4:5) Silva - CPF/MF nº 790.809.876-20  Certifico, para os devidos fins, que sobre o inconstam registros relativos a ações reais 16 da Lei Federal nº 6.015/73). (Protocolo nº 126.973 de 25/02/2019). Código de Segurança: 3e05-b9b0-de94-3e0b Certidão válida por trinta dias. (Emolumentos: R\$ 10,80 mais R\$ 4,05 por fol D referido é verdade e dou fé. Caçador, 25 de fevereiro de 2019.	tura as seguintes certidões: Negativa de rias. Demais Certidões: As constantes da colhido o FRJ. (Protocolo nº 104.870 em da a redução de 1/3). (Selo pago - 1 ato - 14 de junho de 2017. Dou fé. Deysiane de Caçador - Municípios de Caçador, Adelmir Pressanto, nº 261 - Centro 9) 3567-8062 Oficial - Renato Martins AO nóvel objeto da presente matrícula não e pessoais reiperse cutórias. (Artigo 0-56a8-0056-754b-0a5e

Poder Judiciário Estado de Santa Catarina Selo Digital de Fiscalização

Tipo: Normal

Emitido em: 25/02/2019 - 16:02:51

Emolumentos R\$: 10,80 Selo(s) R\$: 1,95

Total.....R\$:12,75

[ ] Claudia Klaus - Escrevente

Danielle Zapani - Escrevente
 Jucélia Castilho - Escrevente
 Marcelo Luiz do Nascimento - Escrevente

KA FEDERATIVA DO BRASIL SANTA CATARINA DE CAÇADOR



REGISTRO GERAL MATRÍCULA Nº

35.638

REGISTRO DE IMÓVEIS

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: SALA 25, localizada no segundo pavimento do "Condomínio Edifício Pinheiros", com área privativa de 53,7450m², área comum de 17,0676m2, num total de 70,8126m2, com fração ideal no terreno de 1,76%. Referido empreendimento localiza-se sobre o terreno urbano situado na Rua Porto União, nº 152, Centro, nesta Cidade de Caçador/SC.

PROPRIETÁRIOS: ESTRUTURARTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 81.612.764/0001-30, com sede na Rua Onio Pedrassani, nº 181, centro, nesta cidade de Caçador-SC, representada por sua administradora Anete Mariza Dresch Rigodanzo, brasileira, casada, arquiteta, nascida em 23-05-1957, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.265.289-5/PR e inscrita no CPF sob nº 436.683.059-00, residente e domiciliada na Rua Marcelino dos Anjos, nº 123, Bairro Reunidas, nesta cidade de Caçador-SC, proprietária de parte ideal correspondente a 50,00% do presente imóvel; HELDER ROMEIRO XAVIER e sua mulher PAULA BRUSTOLIN XAVIER, casados em 09/10/1998, pelo regime da comunhão universal de bens, conforme Pacto Antenupcial registrado sob nº 4886, neste Oficio, brasileiros, ele médico, nascido em 03/07/1961, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.790.145/PR e inscrito no CPF sob nº 403.292.590-91, ela enfermeira, nascida em 08/05/1968, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.836.639/SC e inscrita no CPF sob nº 674.928.609-78, residentes e domiciliados na Avenida Santa Catarina, nº 502, Centro, nesta cidade de Caçador-SC; proprietário de parte ideal correspondente a 8,00% do presente imóvel; JOSE ROBERTO QUEIROZ, brasileiro, separado, médico, nascido em 12/04/1956, portador da Carteira de Identidade RG nº 796.233/MG e inscrito no CPF sob nº 285.382.426-87, residente e domiciliado na Rua 25 de Março, nº 35, Centro, nesta Cidade de Caçador-SC, proprietário de parte ideal correspondente a 8,00% do presente imóvel; GISA LIS MENEGAZZO CASTELLI casada com GILIANO CASTELLI, em 08/01/2016, pelo regime da comunhão parcial de bens, brasileiros, ela arquiteta, nascida em 03/06/1979, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.535.023/SC e inscrita no CPF sob nº 027.884.439-19, ele empresário, nascido em 19/04/1969, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.255.199-8/PR e inscrito no CPF sob nº 752.298.899-34, residentes e domiciliados na Rua 7 de Setembro, nº 267, Centro, nesta Cidade de Cacador-SC, proprietária de parte ideal correspondente a 3,00% do presente imóvel; OSIRIS NERONE e sua mulher RAQUEL REJANE MOSTIACK NERONE, casados em 06/03/1987, pelo regime da comunhão parcial de bens, brasileiros, ele cirurgião dentista, nascido em 09-03-1962, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.001.767-6/PR e inscrito no CPF sob nº 441.066.619-34, ela engenheira eletricista, nascida em 13/08/1961, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.104.045/SC e inscrita no CPF sob nº 550.617.649-00, residentes e domiciliados na Rua Venezuela, nº 320, Bairro Reunidas, nesta Cidade de Caçador-SC, proprietário de parte ideal correspondente a 15,00% do presente imóvel; EGIDIO CECCATTO e sua mulher DILLA SUNTA BORGIO CECCATTO, casados em 23/05/1953, pelo regime da comunhão universal de bens, brasileiros, ele empresário, nascido em 05/09/1932, portador da Carteira de Identidade RG nº 493.644/SC e inscrito no CPF sob nº 006.633.799-20, ela do lar, nascida em 12/08/1934, portadora da Carteira de Identidade RG nº 580.362/SC e inscrita no CPF sob nº 296.417.569-15, residentes e domiciliados na Rua Tio Balduíno, nº 39, Centro, nesta Cidade de Caçador-SC, proprietário de parte ideal correspondente a 8,00% do presente imóvel; ALAOR LEBELEIN e sua mulher MARIA SALETE WERLANG LEBELEIN, casados em 15/05/1976, pelo regime da comunhão universal de bens, brasileiros, ele médico, nascido em 11/01/1948, portador da Carteira de Identidade RG nº 9002390582/RS e inscrito no CPF sob nº 021.380.939-72, ela bioquímica, nascida em 07/02/1949 portadora da Carteira de Identidade RG nº 2017500246/RS e inscrita no CPF sob nº 142.888.260-04, residentes e domiciliados na Rua Daniel Langaro, nº 81, Bairro D.E.R., nesta Cidade de Caçador-SC, proprietários de parte ideal correspondente a 8,00% do presente imóvel, sendo 4,00% para Alaor Lebelein e 4,00% para Maria Salete Werlang Lebelein.

MATRÍCULA ANTERIOR: Sob nº 9432 do Registro Geral deste Oficio Imobiliário.

	HUHA UT VEISO
(Protocolo nº 104.870 em 01/06/2017). (Emokamentos: R\$ 2017. Dou fé. Deysiane Dräger - Escrevente:	
AV-1/35638 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO. Conforme	

condominial, lavrada no 1º Tabelionato de Notas e Protestos desta Comarca de Cacador/SC, às fls. 141/154 do livro nº 0428-E, em 29/03/2017, instruída com Escritura Pública de Rerratificação, lavrada no mesmo Tabelionato, às fis. 122/134, do livro nº 0429-E, em 17/05/2017, foi instituído o condomínio edilício denominado "Condomínio Edificio Pinheiros", instituição esta que se processou em cumprimento ao que determina o art. 1.331 e seguintes do Código Civil, e Lei Federal nº 4.591 de 16 de dezembro de 1964. (Protocolo nº 104.870 em 01/06/2017). (Emolumentos: Já enunciado no R-9/9432). (Selo pago - 1 ato - nº ERN93473-2Z6Y. Valor: R\$1,85). Caçador, 14 de junho de 2017. Dou fé. Deysiane Dräger - Escrevente: eurone à

R-2/35638 - RECONHECIMENTO DE PROPRIEDADE PRIVATIVA. Conforme Escritura Pública de Instituição de Condomínio, Reconhecimento e Atribuição de propriedade privativa em edificação condominial, lavrada no 1º Tabelionato de Notas e Protestos desta Comarca de Cacador/SC, às fls. 141/154 do livro nº 0428-E, em 29/03/2017, instruída com Escritura Pública de Rerratificação, lavrada no mesmo Tabelionato, às fls. 122/134, do livro nº 0429-E, em 17/05/2017, foi reconhecida a propriedade privativa sobre o imóvel desta matricula em favor de ESTRUTURARTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 81.612.764/0001-30, com sede na Rua Onio Pedrassani, nº 181, Centro, nesta cidade de Caçador-SC. VALOR TOTAL ATRIBUÍDO: R\$ 63.520,19. Constam da escritura as seguintes certidões: Negativa de ônus e de ações reais ou pessoais reipersecutórias. Demais Certidões: As constantes da Escritura. Consta ainda da escritura: Que foi recolhido o FRJ. (Protocolo nº 104.870 em 01/06/2017). (Emolumentos: R\$ 338,46 = aplicada a redução de 1/3). (Selo pago - 1 ato nº ERN93474-019W. Valor: R\$1,85). Caçador, 14 de junho de 2017. Dou fé. Deysiane Dräger-Escrevente kusione 1

Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Caçador - Municípios de Caçador. Rio das Antas, Macieira e Calmon - Rua Adelmir Pressanto, nº 261 - Centro Caçador/SC - Telefone: (49) 3563-0424 / (49) 3567-8062 Oficial - Renato Martins Silva - CPF/MF nº 790.809.876-20

### CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que sobre o imóvel objeto da presente matrícula não constam registros relativos a ações reais e pessoais reipersecutórias. (Artigo 16 da Lei Federal nº 6.015/73).

(Protocolo nº 126.973 de 25/02/2019).

Código de Segurança: 4fc9-9015-8fca-1dd8-7382-ca57-f118-24a4

Certidão válida por trinta dias.

(Emolumentos:R\$ 10,80 mais R\$ 4,05 por folha excedente)

O referido é verdade e dou fé.

1. 1/

Caçador, 25 de fevereiro de 2019.

Bughness	
[ ] Renato Martins Silva - Oficial	
[X] Leticia Negrão Serafim Brito - Oficial Substituta	
[ ] Elissandra Viel Rodrigues - Escrevente	
[ ] Claudia Klaus - Escrevente	
[ ] Danielle Zapani - Escrevente	
[ ] Jucélia Castilho - Escrevente	
[ ] Marcelo Luiz do Nascimento - Escrevente	

Emolumentos R\$: 10.80 Selo(s)..... R\$: 1.95

Total.....R\$:12,75

Emitido em: 25/02/2019 - 16:02:13



Poder Judiciário Estado de Santa Catar Selo Digital de Fiscalização

FJM03527-LSMF

160

REGISTRO GERAL

01

MATRÍCULA Nº

35.638



REGISTRO DE IMÓVEIS

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: SALA 25, localizada no segundo pavimento do "Condomínio Edifício Pinheiros", com área privativa de 53,7450m², área comum de 17,0676m², num total de 70,8126m², com fração ideal no terreno de 1,76%. Referido empreendimento localiza-se sobre o terreno urbano situado na Rua Porto União, nº 152, Centro, nesta Cidade de Caçador/SC.

PROPRIETARIOS: ESTRUTURARTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 81.612.764/0001-30, com sede na Rua Onio Pedrassani, nº 181, centro, nesta cidade de Cacador-SC, representada por sua administradora Anete Mariza Dresch Rigodanzo, brasileira, casada, arquiteta, nascida em 23-05-1957, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.265.289-5/PR e inscrita no CPF sob nº 436.683.059-00, residente e domiciliada na Rua Marcelino dos Anjos, nº 123, Bairro Reunidas, nesta cidade de Caçador-SC, proprietária de parte ideal correspondente a 50,00% do presente imóvel; HELDER ROMEIRO XAVIER e sua mulher PAULA BRUSTOLIN XAVIER, casados em 09/10/1998, pelo regime da comunhão universal de bens, conforme Pacto Antenupcial registrado sob nº 4886, neste Oficio, brasileiros, ele médico, nascido em 03/07/1961, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.790.145/PR e inscrito no CPF sob nº 403.292.590-91, ela enfermeira, nascida em 08/05/1968, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.836.639/SC e inscrita no CPF sob nº 674.928.609-78, residentes e domiciliados na Avenida Santa Catarina, nº 502, Centro, nesta cidade de Cacador-SC; proprietário de parte ideal correspondente a 8,00% do presente imóvel; JOSÉ ROBERTO QUEIROZ, brasileiro, separado, médico, nascido em 12/04/1956, portador da Carteira de Identidade RG nº 796.233/MG e inscrito no CPF sob nº 285.382.426-87, residente e domiciliado na Rua 25 de Março, nº 35, Centro, nesta Cidade de Caçador-SC, proprietário de parte ideal correspondente a 8,00% do presente imóvel; GISA LIS MENEGAZZO CASTELLI casada com GILIANO CASTELLI, em 08/01/2016, pelo regime da comunhão parcial de bens, brasileiros, ela arquiteta, nascida em 03/06/1979, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.535.023/SC e inscrita no CPF sob nº 027.884.439-19, ele empresário, nascido em 19/04/1969, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.255.199-8/PR e inscrito no CPF sob nº 752.298.899-34, residentes e domiciliados na Rua 7 de Setembro, nº 267, Centro, nesta Cidade de Cacador-SC, proprietária de parte ideal correspondente a 3,00% do presente imóvel; OSIRIS NERONE e sua mulher RAQUEL REJANE MOSTIACK NERONE, casados em 06/03/1987, pelo regime da comunhão parcial de bens, brasileiros, ele cirurgião dentista, nascido em 09-03-1962, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.001.767-6/PR e inscrito no CPF sob nº 441.066.619-34, ela engenheira eletricista, nascida em 13/08/1961, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.104.045/SC e inscrita no CPF sob nº 550.617.649-00, residentes e domiciliados na Rua Venezuela, nº 320, Bairro Reunidas, nesta Cidade de Caçador-SC, proprietário de parte ideal correspondente a 15,00% do presente imóvel; EGIDIO CECCATTO e sua mulher DILLA SUNTA BORGIO CECCATTO, casados em 23/05/1953, pelo regime da comunhão universal de bens, brasileiros, ele empresário, nascido em 05/09/1932, portador da Carteira de Identidade RG nº 493.644/SC e inscrito no CPF sob nº 006.633.799-20, ela do lar, nascida em 12/08/1934, portadora da Carteira de Identidade RG nº 580.362/SC e inscrita no CPF sob nº 296.417.569-15, residentes e domiciliados na Rua Tio Balduíno, nº 39, Centro, nesta Cidade de Caçador-SC, proprietário de parte ideal correspondente a 8,00% do presente imóvel; ALAOR LEBELEIN e sua mulher MARIA SALETE WERLANG LEBELEIN, casados em 15/05/1976, pelo regime da comunhão universal de bens, brasileiros, ele médico, nascido em 11/01/1948, portador da Carteira de Identidade RG nº 9002390582/RS e inscrito no CPF sob nº 021.380.939-72, ela bioquímica, nascida em 07/02/1949 portadora da Carteira de Identidade RG nº 2017500246/RS e inscrita no CPF sob nº 142.888.260-04, residentes e domiciliados na Rua Daniel Langaro, nº 81, Bairro D.E.R., nesta Cidade de Caçador-SC, proprietários de parte ideal correspondente a 8,00% do presente imóvel, sendo 4,00% para Alaor Lebelein e 4,00% para Maria Salete Werlang Lebelein.

MATRÍCULA ANTERIOR: Sob nº 9432 do Registro Geral deste Oficio Imobiliário.

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA N° 35.638	
(Protocolo nº 104.870 em 01/06/2017). (Emplamentos: R\$ 7,50). Caçador, 14 de junho 2017. Dou fé. Deysiane Drager - Escrevente:	de
AV-1/35638 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO. Conforme Escritura Pública de Instituição de Condomínio, Reconhecimento e Atribuição de propriedade privativa em edificaça condomínial, lavrada no 1º Tabelionato de Notas e Protestos desta Comarca Caçador/SC, às fis. 141/154 do livro nº 0428-E, em 29/03/2017, instruída com Escritu Pública de Rerratificação, lavrada no mesmo Tabelionato, às fis. 122/134, do livro nº 042 E, em 17/05/2017, foi instituido o condomínio edifício denominado "Condomín Edifício Pinheiros", instituição esta que se processou em cumprimento ao que determi o art. 1.331 e seguintes do Código Civil, e Lei Federal nº 4.591 de 16 de dezembro 1964. (Protocolo nº 104.870 em 01/06/2017). (Emolumentos: Já enunciado no R-9/943 (Selo pago - 1 ato - nº ERN93473-276Y. Valor: R\$1,85). Caçador, 14 de junho de 2017. Di fé. Deysiane Dräger - Escrevente:	eão de ura 29- nio ina de 32).
R-2/35638 - RECONHECIMENTO DE PROPRIEDADE PRIVATIVA. Conforme Escritura Pública de Instituição de Condomínio, Reconhecimento e Atribuição de proprieda privativa em edificação condomínial, lavrada no 1º Tabelionato de Notas e Protestos des Comarca de Caçador/SC, às fis. 141/154 do livro nº 0428-E, em 29/03/2017, instruída de Escritura Pública de Rerratificação, lavrada no mesmo Tabelionato, às fis. 122/134, livro nº 0429-E, em 17/05/2017, foi reconhecida a propriedade privativa sobre o imó desta matrícula em favor de ESTRUTURARTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTD pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 81.612.764/0001-30, com se na Rua Ônio Pedrassani, nº 181, Centro, nesta cidade de Caçador-SC. VALOR TOT. ATRIBUÍDO: R\$ 63.520,19. Constam da escritura as seguintes certidões: Negativa ônus e de ações reais ou pessoais reipersecutórias. Demais Certidões: As constantes Escritura. Consta ainda da escritura: Que foi recolhido o FRJ. (Protocolo nº 104.870 e 01/06/2017). (Emolumentos: R\$ 338,46 = aplicada a redução de 1/3). (Selo pago - 1 at nº ERN93474-019W. Valor: R\$1,85). Caçador, 14 de junho de 2017. Dou fé. Deysiane Dräge Escrevente.	sta om do vel A., ede AL de da em
Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Caçador - Municípios de Caça Rio das Antas, Macieira e Calmon - Rua Adelmir Pressanto, nº 261 - Ce Caçador/SC - Telefone: (49) 3563-0424 / (49) 3567-8062 Oficial - Renato Mai Silva - CPF/MF nº 790.809.876-20	ntro
CERTIDÃO	
Certifico, para os devidos fins, que sobre o imóvel objeto da presente matrí- não constam registros / averbações relativos a ônus. (Artigo 16 da Federal nº 6.015/73).	
(Protocolo nº 126.973 de 25/02/2019).	
Código de Segurança: cb90-af3e-c021-5b3c-9e77-a74c-6da2-d059	
Certidão válida por trinta dias.	
Emolumentos:R\$ 10,80 mais R\$ 4,05 por folha excedente)	
O referido é verdade e dou fé.	
Caçador, 25 de fevereiro de 2019.	
Lating 1/4	

[ ] Renato Martins Silva - Oficial [X] Leticia Negrão Serafim Brito - Oficial Substituta [ ] Elissandra Viel Rodrigues - Escrevente [ ] Claudia Klaus - Escrevente [ ] Danielle Zapani - Escrevente [ ] Jucélia Castilho - Escrevente [ ] Marcelo Luiz do Nascimento - Escrevente

Emolumentos R\$: 10,80 Selo(s)..... R\$: 1,95

Total.....R\$:12,75

Emitido em: 25/02/2019 - 16:01:46



Poder Judiciário Estado de Santa Catar



# Prefeitura Municipal de Caçador-SC

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Caçador.



# HABITE-SE - 371/2016

161

Imóvel	) i		Ę
Imóvel: 1199	Inscrição: 001.01.031.0135.001	Matricula: 9432	
Cod. Contribuinte:	36754	CPF: 15.046.561/0001-07	
Proprietário: COND	OMINIO EDIFICIO PINHEIROS	,	į.
Loteamento:	78.	Quadra: 0	Lote: 0
Logradouro: PORT	O UNIAO		•
Bairro: CENTRO			

# Pelo presente, fica autorizado a utilizar a seguinte Obra:

Requerimento: 4637/2012	Nº Al	Nº Alvará Obras: 235/2012		Data Expedição: 10/04/2012	
Tipo Edificação: Alvenaria	Utilização: Comercial		Área Obras: 4.048,57 r		
Padrão: Alto	Finalidade: CONSTRUÇÃO		Nº Pavtos: 10		
Área Habite-se: 4.048,57 m²	Data autorização: 15/09/2016		Protocolo: 14022/2016		
Cod. Proprietário Obra: 36754	CPI		CPF: 15	15.046.561/0001-07	
Proprietário da Obra: CONDOMIN	IIO EDIFICI	O PINHEIROS	•	3	
Logradouro: RUA PORTO UNIAC	)		Número	: 152	
Bairro: CENTRO Complemento:					
Resp. Projeto:				ART/RRT	
Resp. Execução: ANETE MARIZA DRESCH RIGODANZO				ART/RRT: 213093	

Observação: Alvará sanitário n. 153/2016

Atestado de vistoria BM 13418/16

Caçador, 15 Setembro de 2016.

Certifico que confere dem o Original

Certifico que confere dem o Original

Em 19 MAR 2019

LONGEDOR

Chaves

MUNICIPIO DE OAGS Nome: Lucas Filipini Chaves Cargo Assistente Administrativo

Muercipio de CAÇADOR Maria Karia Faoro Graefi Arquiate

A obra acima foi vistoriada e está de acordo com o alvará de obras emitido,



# COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITO DE NEGATIVA

162

Validade 15 dias

Certifico, a vista dos documentos comprobatórios apresentados pelo requerente e revendo nossos registros e arquivos que o(a) usuário(a) CONDOMINIO EDIF PINHEIROS, CPF/CNPJ 15046561000107, apresenta a seguinte situação em relação à matrícula 03367738.

#### Ressalvas:

Referência	Serviço	Data de Vencimento	Valor
02/2019	FATURA DE ÁGUA E ESGOTO - PENDENTE	19/03/2019	R\$ 301,23

TOTAL

R\$ 301,23

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda tornará nula esta certidão.

CAÇADOR, 22 de Fevereiro de 2019

Certifico que contere sem lo briginal

Em 18 MAR. 2019

Em NUNICIPIO DE CACADOR

Nome: Lucas Filipini Chaves

Nome: Lucas Filipini Administrativo

Cargov Assistente Administrativo

# MUNICÍPIO DE CAÇADOR



163

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE IMÓVEL

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:		DATA DA VALIDADE:	
1818 / 2019	25/02/	2019	26/05/2019	
CÓDIGO REDUZIDO:		INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:		
34339		001.01.031.0135.062		
ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO DO IMÓ	VEL:			
gradouro: PORTO UNIAO, 152		Complemento: BOX 25	5	
Bairro: CENTRO		CEP: 89500-151	4	
CPF / CNPJ:		PROPRIETÁRIO:		
81.612.764/0001-30		ESTRUTURARTE ENG. E CONST. LTDA E OUTROS		
AVISO:				
Não constam débitos até a presente dat	a.			
DESCRIÇÃO:			3	
Certificamos que o imóvel acima identificamos que o identi			até a presente data. em a ser apurados sob sua responsabilidade.	
Transaction of the state of the	mamopa coora qualque accito	po oportaliamento violo	and approach to the second sec	
	CÓDIGO DE CONTR	OLE DA CERTIDÃO		
	C191818N	17901D81		
A a	utenticidade desta poderá ser confirm www.cacado		cípio de Caçador	

Município de Caçador

Av. Santa Catarina, 195

# MUNICÍPIO DE CAÇADOR





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE IMÓVEL

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:		DATA DA VALID	ADE:
1819 / 2019	25/02	2/2019	¥*	26/05/2019
CÓDIGO REDUZIDO:		INSCRIÇÃO IMOBILIÁ	RIA:	
34285		001.01.031.0135.008	1.0135.008	
ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO DO IMÓV	EL:			
Legradouro: PORTO UNIAO, 152		Complemento: SALA 25	5	
Bairro: CENTRO		CEP: 89500-151	4	
CPF / CNPJ:		PROPRIETÁRIO:		
1.612.764/0001-30		ESTRUTURARTE ENG. E CONST. LTDA E OUTROS		
AVISO:				
Não constam débitos até a presente data.	0		* * * * * * * * * * * * * * * * * * *	
DESCRIÇÃO:				
Certificamos que o imóvel acima identifica Ressalvado porém, o direito da Fazenda N				
, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		4		
	CÓDIGO DE CONTI	ROLE DA CERTIDÃO		
	C101810	N7901D28	7	
	C 13 10 13	17301020		
A aut	enticidade desta poderá ser confirm		pio de Caçador	
	www.cacad	lor.sc.gov.br		

Município de Caçador

Av. Santa Catarina, 195



#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE IMÓVEL

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:		
1820 / 2019	25/02/2019	26/05/2019		
CÓDIGO REDUZIDO:	INSC	CRIÇÃO IMOBILIÁRIA:		
34289		001.01.031.0135.012		
ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO DO IMÓ	VEL:	387		
gradouro: PORTO UNIAO, 152		Complemento: SALA 21		
Bairro: CENTRO		CEP: 89500-151		
CPF / CNPJ:		PROPRIETÁRIO:		
81.612.764/0001-30		ESTRUTURARTE ENG. E CONST. LTDA E OUTROS		
AVISO:				
Não constam débitos até a presente dat	a.	1		
	cado não possui pendências relativas aos tr a Municipal cobrar quaisquer débitos que op	ributos municipais até a presente data. portunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.		

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

#### C191820N7901D51

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Caçador www.cacador.sc.gov.br

Município de Caçador Av. Santa Catarina,195



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE IMÓVEL

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:		
1821 / 2019	25/02/2019	26/05/2019		
CÓDIGO REDUZIDO:	INSCRIÇÃO	IMOBILIÁRIA:		
34345	001.01.031.0	001.01.031.0135.068		
ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO DO IMÓVE	EL:	rq.		
Legradouro: PORTO UNIAO, 152	Complement	Complemento: BOX 31		
Bairro: CENTRO	CEP: 89500-	CEP: 89500-151		
CPF / CNPJ:	PROPRIETÁ	RIO:		
31.612.764/0001-30	ESTRUTURA	ESTRUTURARTE ENG. E CONST. LTDA E OUTROS		
AVISO:		e*		
Não constam débitos até a presente data.				
DESCRIÇÃO:				
	do não possui pendências relativas aos tributos m Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunam	nunicipais até a presente data. nente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.		

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

#### C191821N7901D11

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Caçador www.cacador.sc.gov.br

Município de Caçador

Av. Santa Catarina, 195

DECLARAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Caçador

**ESTRUTURARTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 81.612.764/0001-30, com sede na Rua Onio Pedrassani, nº 181, Centro, Caçador-SC, CEP 89.500-000, neste ato representado por sua sócia, o Sra. Anete Mariza Dresch Rigodanzo, brasileira, casada, arquiteta, inscrito no RG nº 1.265.289 SSP/PR e CPF nº 436.683.059-00, podendo ser encontrado no mesmo endereço acima, entregará as salas do Edifício Pinheiros de sua propriedade, livre de quaisquer ônus, e adequado as necessidades da municipalidade, e que não há qualquer impedimento sobre os imóveis entregues para locação.

Sem mais a declarar, atenciosamente

Arquiteta Anete Rigodanzo



#### **§** fotos Pinheiros

De: Anete Rigodanzo Para: huculak@bol.com.br

Cópia:

Cópia oculta: Assunto: fotos Pinheiros

Enviada em: 22/02/2019 | 12:45 Recebida em: 22/02/2019 | 12:45

A7DC.jpg 8.80 KB A7FF.jpg 8.91 KB A7ED.jpg 3.75 KB

A7EE.jpg 13.30 KB









ANETE MARIZA DRESCH RIGODANZO, brasileira, natural de Porto União - SC., casada no regime de comunhão universal de bens, arquiteta, residente e domiciliada na Rua Marcelino dos Anjos, 123 - Bairro Reunidas, na cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, CEP.89500-000, portadora da cédula de identidade nr.1.265.289, expedida em 26/07/1974 pela SSP/PR., inscrita no C.P.F. sob nr.436.683.059-00 e

ARIETE JUSSARA DRESCH RIGODANZO, brasileira, natural de Clevelândia - PR., casada no regime de comunhão parcial de bens, engenheira civil, residente e domiciliada na Av.Manoel Ribas, 707 - Bairro Mercês, na Cidade de Curitiba - PR., CEP.80510-020, portadora da cédula de identidade nr.1.520.868-6, expedida pela SSP/PR., inscrita no C.P.F. sob nr.404.495.139-04, ambas sócias, componentes da Sociedade Limitada que gira sob o nome empresarial "ESTRUTURARTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.", Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. Sob nr.81 612 764/0001-30, com sede e foro na Rua Onio Pedrassani,181 (centro), nesta cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, CEP.89500-000, com seu Contrato Social registrado e arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nr.422 01 22046-1, por despacho em sessão de 16/11/1989 e, posteriores alterações contratuais, também registradas, sendo a última sob nr.422 01 22046-1 em 27/09/2000, resolvem, de comum acordo, alterar, como de fato alterando estão, o Contrato Social primitivo e posteriores alterações contratuais, deliberando, a alteração do Ramo de Negócio, pelo que T Ê M ajustado e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - Pelo presente instrumento de alteração contratual, fica alterada a cláusula segunda do Contrato Social primitivo, a qual passa a vigorar doravante com a seguinte redação: "Cláusula Segunda: A Sociedade terá por objeto: Serviços de Engenharia; Serviços de Arquitetura; Administração de Obras; Construção de Edificios; Compra e Venda de Imóveis Próprios; Incorporação de Empreendimentos Imobiliários; e Prestação de Serviços de Mão de Obra na Construção Civil e Administração de Condomínios Prediais.

CLÁUSULA SEGUNDA: - Atendendo ao que dispõe o art.2031, do Código Civil, as sócias dão nova redação ao Contrato Social, consolidando-o num só instrumento, na modalidade sociedade empresária limitada, o qual, passa, partir da presente data, a vigorar com a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A Sociedade gira sob o nome empresarial de "ESTRUTURARTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.", tendo sua sede e foro em Caçador - SC., na Rua Onio Pedrassani,181 - Centro, Município de Caçador, Estado de Santa Catarina - CEP.89500-000, inscrita no C.N.P. Certifico que confere son o Original 612 764/0001-30.

Continuação da fl.1

CLÁUSULA SEGUNDA: - A Sociedade tem por objeto social o Ramo de: Serviços de Engenharia; Serviços de Arquitetura; Administração de Obras; Construção de Edificios; Compra e Venda de Imóveis Próprios; Incorporação de Empreendimentos Imobiliários; e Prestação de Serviços de Mão de Obra na Construção Civil e Administração de Condomínios Prediais.

CLAUSULA TERCEIRA: - O Capital Social inteiramente subscrito e realizado, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica distribuído entre as

sócias quotistas, da maneira seguinte:

NOME DO SÓCIO	No. DE QUOTAS		VALOR
ANETE MARIZA DRESCH RIGODANZO	15.000	R\$	15.000,00
ARIETE JUSSARA DRESCH RIGODANZO	15.000	R\$	15.000,00
TOTAL	30.000	R\$	30.000,00

CLÁUSULA QUARTA: - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 16 de outubro de 1.989.

CLAUSULA QUINTA: - As quotas de capital são indivisíveis não podendo serem transferidas ou alienadas, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso e escrito dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na aquisição, na mesma proporção das quotas já possuídas.

<u>CLAUSULA SEXTA</u>: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital

Social, de conformidade com o Art. 1.052 da Lei 10.406/2.002.

CLÁUSULA SÉTIMA: - A Sociedade será administrada pelas sócias ANETE MARIZA DRESCH RIGODANZO ARIETE JUSSARA DRESCH e RIGODANZO, em conjunto ou separadamente as quais caberá representá-la, em juízo ou fora dele, podendo, ambas, praticarem todos os atos necessários para o bom funcionamento e desempenho de suas funções e consecução dos fins sociais. Pelos serviços prestados à Sociedade, as administradoras perceberão, a título de "Pró-Labore" uma importância mensal, livremente convencionada entre as sócias, de comum acordo, cujas despesas serão levadas à conta de resultado do exercício social.

CLÁUSULA OITAVA: - É vedado o uso do nome empresarial, pelas administradoras, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA NONA: - A Sociedade manterá os registros contábeis e fiscais

necessários ao cumprimento das Leis vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: - O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, procedendo-se naquela data o levantamento do Balanço Geral, para verificação dos resultados do exercício. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelas sócias, na proporção de sua participação no Capital Social.

Cargo: Assistente Administrativo 81

Certifico que co

PROC Nº 18-2019 CP 01-2019 DL 03-2019 - LOCAÇÃO DE QUATRO SALAS - EDUCAÇÃO : Lucas Filipini Chaves

Continuação da fl.2

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: - As deliberações sociais, ainda que impliquem em Alteração Contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: - O falecimento de qualquer das sócias não dissolverá a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados no direito e obrigações da "de cujus", podendo fazerem-se representar na Sociedade, enquanto indiviso o quinhão, por um, dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: - As administradoras DECLARAM sob as penas da Lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da Sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, o crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: - Os casos omissos no contrato social e na presente alteração, serão resolvidos com observância dos preceitos da Lei 6.404 de 15-12-1976, ficando dispensadas a publicação de balanço e a nomeação do Conselho Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: - Fica eleito o FORO desta Comarca de Caçador-SC., para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: - Ficam revogadas todas as cláusulas constantes no Contrato Social primitivo e posteriores alterações contratuais que colidirem com as do presente instrumento.

E, por estarem certas, justas e contratadas, obrigando-se todas por si, herdeiros e sucessores ao fiel e integral cumprimento das cláusulas e condições constantes do presente instrumento, assinam em 5 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçador (SC), 25 de setembro de 2.007

ANETE MARIZA DRESCH RIGODANZO

Em

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/11/2007 SOB Nº: 20072647795 Protocolo: 07/264779-5, DE 23/10/2007

Empresa: 42 2 0122046 1 ESTRUTURANTE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA -

FABIANA EVERLING DE FREITAS SECRETÁRIA GERAL

MUNICIPIO RE OAGUDOF Nome: Lucas Filipini Chaves Cargo: Assistente Administrativo

AUTENTICAÇÃO Certifiço que confere en o Orig

ANETE MARIZA DRESCH RIGODANZO, brasileira, natural de Porto União - SC., casada no regime de comunhão universal de bens, arquiteta, residente e domiciliada na Rua Marcelino dos Anjos. 23 - Bairro Reunidas, na cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, CEP.89500-000, portadora da cédula de identidade nº.1.265.289, expedida em 26/07/1974 pela SSP/PR., inscrita no C. P. F. sob nº.436.683.059-00 e

ARIETE JUSSARA DRESCH RIGODANZO, brasileira, natural de Clevelândia - PR., casada no regime de comunhão parcial de bens, engenheira civil, residente e domiciliada na Av. Manoel Ribas,707 - Bairro Mercês, na Cidade de Curitiba - PR., CEP.80510-020, portadora da cédula de identidade nº.1.520.868-6, expedida pela SSP/PR., inscrita no C. P. F. sob nº.404.495.139-04, ambas sócias, componentes da Sociedade Limitada que gira **ENGENHARIA** "ESTRUTURARTE empresarial nome CONSTRUÇÕES LTDA.", Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no C. N. P. J. Sob nº .81 612 764/0001-30, com sede e foro na Rua Onio Pedrassani,181 (centro), nesta cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, CEP.89500-000, com seu Contrato Social, já adequado ao Novo Código Civil, de conformidade com o Art.2.031 da Lei 10.406/2.002 registrado e arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº. 422 01 22046-1, por despacho em sessão de 16/11/1989 e, posteriores alterações contratuais, também registradas, sendo a última sob nº. 20072647795 (NIRE 422 01 22046-1) em 08/11/2007, resolvem, de comum acordo, alterar, como de fato alterando estão, o Contrato Social primitivo e posteriores alterações contratuais, deliberando, a admissão de novo sócio, cessão e transferência de cotas, pelo que T Ê M ajustado e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - É admitido na Sociedade, como sócio cotista: ENZO CARLO RIGODANZO MARINS, brasileiro, maior, natural de Caçador - SC., nascido em 21-11-1985, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Marcelino dos Anjos, 123, Bairro Reunidas, em Caçador - SC., CEP. 89500-000, portador da cédula de identidade nº.3.320.760, expedida em 17/08/2012 pela SESP/SC., inscrito no C. P. F. sob nº. 058.941.609-01, o qual ingressa na Sociedade, havendo por compra da Sra. ANETE MARIZA DRESCH RIGODANZO: 300 (trezentas) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais), com todos os direitos e obrigações legais e contratuais a elas inerentes, passando, desde agora,a participar da sociedade como sócio que é e fica sendo e, DECLARA, sob as penas da Lei, não estar incurso em qualquer dos crimes previstos em Lei, ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis.

CLAUSULA SEGUNDA: - A Sra ANETE MARIZZO DRESCH RIGODANZO, sendo possuidora de 15.000 (quinze fini) cotas capital, da empresa ESTRUTURARTE ENGENHARIA E CONSTRUIÇÕE

ANETE MARIZA DRESCH RIGODANZO, brasileira, natural de Porto União - SC., casada no regime de comunhão universal de bens, arquiteta, residente e domiciliada na Rua Marcelino dos Anjos, 123 - Bairro Reunidas, na cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, CEP.89500-000, portadora da cédula de identidade nº.1.265.289, expedida em 26/07/1974 pela SSP/PR., inscrita no C. P. F. sob nº.436.683.059-00 e

ARIETE JUSSARA DRESCH RIGODANZO, brasileira, natural de Clevelândia - PR., casada no regime de comunhão parcial de bens, engenheira civil, residente e domiciliada na Av. Manoel Ribas,707 - Bairro Mercês, na Cidade de Curitiba - PR., CEP.80510-020, portadora da cédula de identidade nº.1.520.868-6, expedida pela SSP/PR., inscrita no C. P. F. sob nº.404.495.139-04, ambas sócias, componentes da Sociedade Limitada que gira sob nome empresarial "ESTRUTURARTE **ENGENHARIA** CONSTRUÇÕES LTDA.", Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no C. N. P. J. Sob nº .81 612 764/0001-30, com sede e foro na Rua Onio Pedrassani,181 (centro), nesta cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, CEP.89500-000, com seu Contrato Social, já adequado ao Novo Código Civil, de conformidade com o Art.2.031 da Lei 10.406/2.002 registrado e arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº. 422 01 22046-1, por despacho em sessão de 16/11/1989 e, posteriores alterações contratuais, também registradas, sendo a última sob nº. 20072647795 (NIRE 422 01 22046-1) em 08/11/2007, resolvem, de comum acordo, alterar, como de fato alterando estão, o Contrato Social primitivo e posteriores alterações contratuais, deliberando, a admissão de novo sócio, cessão e transferência de cotas, pelo que T Ê M ajustado e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - É admitido na Sociedade, como sócio cotista: ENZO CARLO RIGODANZO MARINS, brasileiro, maior, natural de Caçador - SC., nascido em 21-11-1985, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Marcelino dos Anjos, 123, Bairro Reunidas, em Caçador - SC., CEP. 89500-000, portador da cédula de identidade nº.3.320.760, expedida em 17/08/2012 pela SESP/SC., inscrito no C. P. F. sob nº. 058.941.609-01, o qual ingressa na Sociedade, havendo por compra da Sra. ANETE MARIZA DRESCH RIGODANZO: 300 (trezentas) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais), com todos os direitos e obrigações legais e contratuais a elas inerentes, passando, desde agora,a participar da sociedade como sócio que é e fica sendo e, DECLARA, sob as penas da Lei, não estar incurso em qualquer dos crimes previstos em Lei, ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis.

CLAUSULA SEGUNDA: - A Sra ANETE MANUZA DRESCH RIGODANZO, sendo possuidora de 15.000 (quinze finil) cotas capital, da empresa ESTRUTURARTE ENGENHARIA E CONSTRUTORES

PROC Nº 18-2019 CP 01-2019 DL 03-2019 - LOCAÇÃO DE QUATRO SALAS - EDUCAÇÃO

184

LTDA., no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalizando a importância de R\$ (quinze mil reais), totalmente integralizadas, cede e transfere, por venda, ao novo sócio, 300 (trezentas) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), com a concordância dos demais sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: - A CEDENTE, ANETE MARIZA DRESCH RIGODANZO, cede e transfere para o CESSIONÁRIO ENZO CARLO RIGODANZO MARINS, na melhor forma de direito e para os devidos fins e efeitos legais, definitivamente e em caráter irrevogável as 300 (trezentas) cotas acima descritas, integrantes do capital social da empresa aqui referida, incorporando, também, às mesmas, transferência de direitos, deveres e obrigações correlatas, a partir desta data, expressando, por meio desta alteração contratual, plena, geral e irrevogável concordância da cessão e transferência de quotas, nada tendo a reclamar, presente, passado ou futuramente, declarando, outrossim, haver recebido do CESSIONÁRIO, a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), em moeda corrente nacional, pelo que desde já, dá plena, geral e irrevogável quitação, ficando paga e satisfeita, para nada mais ter a reclamar nem contestar futuramente com a presente transação que é feita de comum acordo com os demais sócios.

CLAUSULA QUARTA: - Em virtude da cessão e transferência de cotas, o Capital Social total da empresa, todo ele integralizado, no valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica distribuído entre os sócios cotistas, da maneira seguinte:

NOME DO SÓCIO	No. DE CO	OTA	S	VALOR
ANETE MARIZA DRESCH RIGODANZO	14.700	N <sup>4</sup>	R\$	14.700,00
ARIETE JUSSARA DRESCH RIGODANZO	15.000		R\$	15.000,00
ENZO CARLO RIGODANZO MARINS	300		R\$	300,00
TOTAL	30.000		R\$	30.000,00

CLÁUSULA OUINTA: - Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Social, primitivo e posteriores alterações, não modificadas pela presente, permanecendo as mesmas em pleno vigor.

E, por estarem certos, justos e contratados, obrigando-se todos por si, herdeiros e sucessores ao fiel e integral cumprimento das cláusulas e condições constantes do presente instrumento, assinam em 5 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçador (SC), 10 de julho de 2.013

ANETE MARIZA DRESCH JUSSARA ARHENTITA RIGODANZO Certifico que RIGODANZO Nome: Lucas Filipini Chaves PROC № 18-2019 CP 01-2019 DL 03-2019 - LOCAÇÃO DE QUATRO SALAS - EDUCAÇÃO Cargo: Assistente Administrativo

#### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

	REPÚBLICA FEDER	ATIVA DO	BRASI	IL	
c,	ADASTRO NACIONAL I	DA PESSO	A JURÍD	ICA 1	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.612.764/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS	RIÇÃO E DE TRAL	SITUAÇÃ	O DATA DE ABERTUR 05/12/1989	RA
NOME EMPRESARIAL ESTRUTURARTE ENGENHA	RIA E CONSTRUCOES LTDA			301	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NON ESTRUTURARTE	ME DE FANTASIA)			4.	PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADO 41.20-4-00 - Construção de e	E ECONÔMICA PRINCIPAL edificios				
43.99-1-01 - Administração d 43.99-1-99 - Serviços especi 68.10-2-01 - Compra e venda	e empreendimentos imobiliários de obras alizados para construção não esp a de imóveis próprios istração da propriedade imobiliária uitetura enharia		COMPLEMENT	r t	
	RO/DISTRITO	MUNICÍPIO CACADOR		*	UF SC
ENDEREÇO ELETRÓNICO		TELEFONE			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (E	EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVÁ  MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				DATA DA SITUAÇÃO CAL 03/11/2005	DASTRAL
SITUAÇÃO ESPECIAL				DATA DA SITUAÇÃO ESF	PECIAL

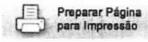
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/02/2019 às 16:35:45 (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar





#### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 81.612.764/0001-30
NOME EMPRESARIAL: ESTRUTURARTE ENGENHARIA E CONSTRUCOES
LTDA

**CAPITAL SOCIAL:** 

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

ANETE MARIZA DRESCH RIGODANZO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

ARIETE JUSSARA DRESCH RIGODANZO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

ENZO CARLO RIGODANZO MARINS

Qualificação:

22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 21/02/2019 às 16:37 (data e hora de Brasilia).





# PODER JUDICIÁRIO

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Caçador

# <u>C E R T I D Ã O</u> FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**CERTIDÃO Nº: 6233259** 

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Caçador, com distribuição anterior à data de 13/02/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ESTRUTURARTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, portador do CNPJ: 81.612.764/0001-30. \*

#### OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 Recuperação Extrajudicial e 20331 Homologação de Recuperação Extrajudicial.

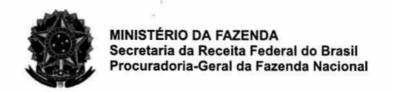
Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Caçador, quinta-feira, 21 de fevereiro de 2019.

PEDIDO Nº:





# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ESTRUTURARTE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 81.612.764/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos enderecos <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:17:13 do dia 21/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/08/2019.

Código de controle da certidão: 58CF.95E1.B7F9.D1DB Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social):

ESTRUTURARTE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ/CPF:

81.612.764/0001-30

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Número da certidão:

Data de emissão:

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):

Lei nº 3938/66, Art. 154 190140018686877 21/02/2019 16:31:10

22/04/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente Impresso em: 21/02/2019 16:31:11



# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DEBITOS

NUMERO CERTIDAO:	DATA DA EMISSAO:	DATA DA VALIDA	DE:
1753 / 2019	21/02/2019	- 1	22/04/2019
CPF / CNPJ:	NOME / R	RAZÃO SOCIAL:	
31.612.764/0001-30	ESTRUTU	URARTE ENG. E CONST. LTDA E	OUTROS
NSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1006650	001		
4120400 - Construção de edifícios			
4399101 - Administração de obras		8	
4399199 - Serviços especializados para co	nstrução não especificados anteriormente		
6810201 - Compra e venda de imóveis pró	prios		
4110700 - Incorporação de empreendimen	tos imobiliários		
7111100 - Serviços de arquitetura		4	
7112000 - Serviços de engenharia		•	
6822600 - Gestão e administração da prop	riedade imobiliária		
ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:			
Logradouro: ONIO PEDRASSANI, 181	Complem	ento:	
Bairro: CENTRO	CEP: 895	600-049	
VISO:			
Constam débitos com exigibilidade suspen-	sa.		
DESCRIÇÃO:			
Constam débitos com exigibilidade suspen	sa.	V.	
in 18			\
	CÓDIGO DE CONTROLE DA C	ERTIDÃO	X
	C191753N7867D	31	
A aute	nticidade desta poderá ser confirmada na páç www.cacador.sc.gov.b	gina da Município de Caçador or	X

PROC Nº 18-2019 CP 01-2019 DL 03-2019 - LOCAÇÃO DE QUATRO SALAS - EDUCAÇÃO

Município de Caçador

Av. Santa Catarina,195



# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

81612764/0001-30

Razão Social: ESTRUTURARTE ENG CONSTR LTDA

Nome Fantasia: ESTRUTURARTE

Endereco:

RUA ONIO PEDRASSANI 181 / CENTRO / CACADOR / SC / 89500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2019 a 22/03/2019

Certificação Número: 2019022103482524328544

Informação obtida em 21/02/2019, às 16:24:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESTRUTURARTE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 81.612.764/0001-30

Certidão nº: 168181656/2019

Expedição: 21/02/2019, às 16:32:50

Validade: 19/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que ESTRUTURARTE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 81.612.764/0001-30, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Duvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



# ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR Secretaria Municipal da Fazenda

182

# ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número da ordem: 376	Verificado em: ———————————————————————————————————	Valido até: ————————————————————————————————————		de emissão: — /02/2019
elo presente é concedido lice NOME / RAZÃO SOCIA				CNPJ —
	G. E CONST. LTDA E OUTRO	OS .		
Inscrição Municipal: 100665	001		81.612.7	64/0001-30
	END	EREÇO —	Y"	
Logradouro: ONIO PEDRA		LNLGO	Número	: 181
Complemento:	00/11/1		CEP:	89500-049
Bairro: CENTRO			CLI.	03300-013
Cidade: Caçador			UF:	SC
cidade: caçador			or.	50
PRINCIPAL:			1	
4120400 - Construção	de edifícios			
SECUNDÁRIA(S):				
	o de empreendimentos imol	biliários		
4399101 - Administraç				
		não especificados anteriorn	nente	
	enda de imóveis próprios		Ÿ	
	ministração da propriedade	imobiliária		
7111100 - Serviços de		W0549car(154027)116523.		
7112000 - Serviços de				
	HORÁRIO DE F	UNCIONAMENTO		
INÍ	CIO:	FINAL:		
		527.		
	OBSER	VAÇÕES		
XAR EM LOCAL VISÍV	L	CÓDIGO VALIDAÇÃ	io: TMXU-	кхтw
anta Catarina,195 - 89500-0				



#### ANEXO III

Art. 7º - São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

XXXIII – proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e da Lei n. º 9.854.

Referente ao processo licitatório nº 90/2016 na modalidade de Chamada Pública nº 01/2019, a empresa ESTRUTURARTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA inscrito no CNPJ n.º 81.612.764/0001-30, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)ANETE M.D.RIGODANZO portador(a) da Carteira de Identidade n.º: 1265.289 e do CPF n.º 436.683.509-00, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

(*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de	e aprend	iz ( ).
CAÇADOR SC 27/02/2019	i	
ESTRUTURARTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	,	1

CNPJ Nº 81.612.764/0001-30



#### ANEXO II

1. DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO: CAIXA ECONOMICA (104)

CIDADE: CAÇADOR SC

AGÊNCIA Nº 0572

CONTA CORRENTE Nº: 978-0 OP 003

TITULAR DA CONTA CORRENTE : ANETE MARIZA DRESH RIGODANZO

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO (COM PODERES PARA TAL)

NOME COMPLETO: ANETE MARIZA DRESH RIGODANZO

NACIONALIDADE: BRASILEIRA ESTADO CIVIL: CASADA

CARGO OU FUNÇÃO: SÓCIA ADMINISTRADORA

**IDENTIDADE N.º: 1265.289** 

CPF/MF N.º: 436.683.059-00

CIDADE/ESTADO ONDE RESIDE: CAÇADOR SC

Oute M.D. Nijoduje



# **ESTADO DE SANTA CATARINA** PREFEITURA DE CAÇADOR

# ANEXO I MODELO DE FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

# 1. IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO:

Nome completo:	
Endereço:	
Bairro: Município:	Y
Estado: CEP:	
Fone/Fax:	
CPF: RG:	
<u>ou</u>	
1.2. Pessoa Jurídica:	1

Nome de Fantasia Endereco

Bairro:

Município: CAÇADOR CENTRO

Estado: SC

CEP89.500-049

Fone/Fax: 49 35630255 CNPJ: 81.612.764/0001-30 Inscrição Estadual: ISENTO Inscrição Municipal Nº 100665001

# 2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: 60 dias. (prazo mínimo: vide edital no item 4.12).

### 3. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos (especialmente Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU e condomínio) e taxas, inclusive a contribuição para o custeio de serviços de iluminação pública, incidentes sobre o imóvel

ESTRUTURARTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 81.612.764/0001-30

Continua



# **ESTADO DE SANTA CATARINA** PREFEITURA DE CAÇADOR

# ANEXO I MODELO DE FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

VALOR MENSAL DO ALUGUEL	Tres mil e dezessis e sessent	a e seis ctv
VALOR ANUAL DO ALUGUEL	Trinta mil cento e sessenta	e seis reai
ÁREA DO IMÓVEL (CONSTRUÍDO)	1	_
VALOR ANUAL DO IPTU		
PRAZO PARA ENTREGA DAS		
CHAVES DO IMÓVEL		_
VAGAS DE GARAGEM		

CNPJ Nº 81.612.764/0001-30



CALKA LICHTOMICA FIREKAL

QUINA: sorteios de segunda teiro a Sabado. Ab

066-6926680a1-0

07/Mar/2019

HORA DF 09:24:03

LOT. 20.002689-5 LOCALIDADE: CACADOR TERM 026802

AG, VINCULADA: 0572

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

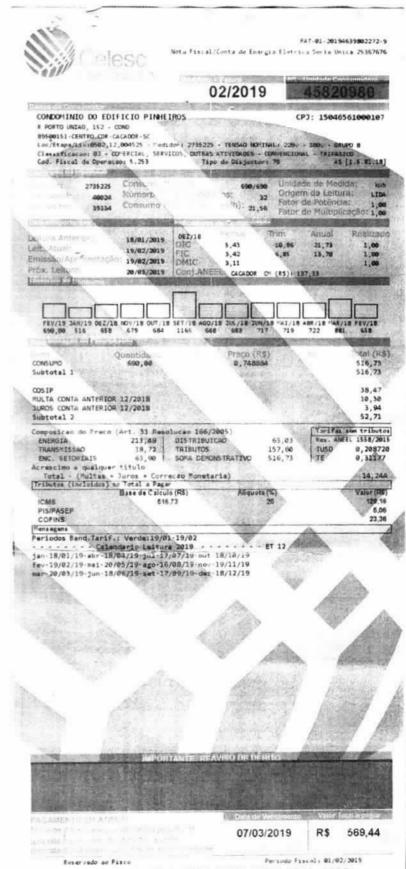
CELESC DISTRIBUTION S/A

VALOR DO PAGAMENTO: 569,44 /

836500000051 694401620000 001010201943 639802272091

066 692668081-0

1ª VIA



A80E.4158.A914.4BAC.0A71.A04C.8E8A.2BFB



# Prefeitura Municipal de Caçador-SC

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Caçador.



# HABITE-SE - 371/2016

1	n	l	0	V	e	Į

Imóvel: 1199 Inscrição: 001.01.031.0135.001 Matrícula: 9432

Cod. Contribuinte: 36754 CPF: 15.046.561/0001-07

Proprietário: CONDOMINIO EDIFICIO PINHEIROS

Loteamento: Quadra: 0 Lote: 0

Logradouro: PORTO UNIAO

Bairro: CENTRO

# Pelo presente, fica autorizado a utilizar a seguinte Obra:

Requerimento: 4637/2012	Nº Alv	ará Obras: 235/201	12	Data Expedição: 10/04/2012
Tipo Edificação: Alvenaria	Utiliza	ção: Comercial		Área Obras: 4.048,57 m²
Padrão: Alto	Finalid	lade: CONSTRUÇÃ	ÃO	Nº Pavtos: 10
Área Habite-se: 4.048,57 m²	Data a	utorização: 15/09/2	2016	Protocolo: 14022/2016
Cod. Proprietário Obra: 36754			CPF: 15	.046.561/0001-07
Proprietário da Obra: CONDOMIN	IIO EDIFICIO	PINHEIROS		
Logradouro: RUA PORTO UNIAC	)		Número	: 152
Bairro: CENTRO		Complemento:		
Resp. Projeto:	A			ART/RRT:
Resp. Execução: ANETE MARIZA	DRESCHR	RIGODANZO		ART/RRT: 213093
The state of the s				A STATE OF THE PERSON NAMED IN COLUMN TO STATE OF THE PER

Observação: Alvará sanitário n. 153/2016

Atestado de vistoria BM 13418/16

AUTENTICAÇÃO Certifico que confere com o Original

En

18 MAR 2019

Caçador, 15 Setembro de 2016.

MUNICÍPIO DE CACADOR (Nome: Edimar Scambara

Cargo: Assistente Administrativo

MUNICIPIO DE CAÇADOR Maria Karla Facro Graefi Arquiteta CAUA attento

A obra acima foi vistoriada e está de acordo com o alvará de obras emitido



# ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 01/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

### ATA DE RECEBIMENTO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

No dia 15 de março de 2019, às 17h00 min., na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Caçador, situada na Avenida Santa Catarina, nº 195, nesta cidade de Caçador, SC, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 7.375/2.018, em sessão reservada, para análise da documentação do edital de CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO À CONSULTA DE INTERESSADOS NA LOCAÇÃO DE QUATRO SALAS COMERCIAIS PARA ABRIGAR O NÚCLEO TECNOLÓGICO MUNICIPAL. Primeiramente, a Comissão Permanente de Licitações analisou os horários e datas de protocolos dos interessados, conforme subitem 4.2 do edital, constatando que todos apresentaram os devidos envelopes no prazo do subitem suprajacente. Apresentaram os devidos documentos os seguintes interessados: ESTRUTURARTE ENG. E CONST. LTDA, MARIA SALETE WERLANG LEBELEIN e ENZO CARLO RIGODANZO MARINS. Foram realizadas análises dos documentos individualmente, tecendo os seguintes apontamentos referente ao interessado ENZO CARLO RIGODANZO MARINS: proposta apresentada para sala comercial nº 11, localizada na Rua Porto União, nº 152, Centro, Edifício Pinheiros com uma fração ideal da área total do imóvel de 103,9194 m². Alguns vícios foram observados nos documentos apensos à proposta, sendo estes: descrição completa do imóvel (subitem 4.3 línea "a") não está devidamente assinada pelo responsável; Alvará de Habite-se (subitem 4.3, alínea "e") foi apresentado em cópia simples sem a devida autenticação, conforme exigência do art. 32 da lei nº 8.666/93; Declaração de quitação das últimas contas de energia elétrica não foram apresentadas, somente se fez prova da declaração de quitação de água e esgoto em cópia simples sem a devida autenticação (subitem 4.3, alínea "h"); não apresentou a declaração formal de quaisquer ônus da alínea "i" do subitem 4.3 do edital. Ainda sobre a proposta apresentada, analisando a certidão de registro de imóveis, a área privativa da referida sala é de 67,0594 m² e área comum de 22,2400 m², diverso do declarado pelo interessado. Além dos documentos relativos ao imóvel, o interessado apresentou os documentos do subitem 4.4 com vários vícios, sendo: os documentos de RG e CPF (subitem 4.4, alíneas "a" e "b"), bem como o comprovante

# Caçador

#### PREFEITURA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001-2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019 - LOCAÇÃO DE OUATRO SALAS COMERCIAIS PARA ABRIGAR O NÚCLEO TECNOLÓGICO MUNICIPAL

Publicação Nº 1917405

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

PROCESSO DE LICITAÇÃO 018/2019 - CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019

EDITAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

0.1. OBJETO: Chamamento público de interessados na locação de quatro salas comerciais para abrigar o núcleo tecnológico Municipal.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 18hrs e 30 min. do dia 27/02/2019.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 28/02/2019

Maiores Informações poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, e o Edital completo no site cacador.sc.gov.br no ícone licitações - editais, no horário de expediente em vigor.

cador, 18 de fevereiro de 2019.

AULO SPEROTTO

PREFEITO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 7.992

Publicação Nº 1918019

DECRETO Nº 7.992, de 8 de fevereiro de 2019.

Designa Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACADOR, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os Servidores Walmir Rigo, Carolina Fruet de Lima e Lucas Filipini Chaves para compor a Comissão de análise e julgamento a que se refere o Processo Licitatório nº 04/2019, Tomada de Preços nº 01/2019, cujo objeto é a aquisição e instalação de Ponte Pênsil metálica designado a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 8 de fevereiro de 2019.

Saulo Sperotto - PREFEITO MUNICIPAL.

#### DECRETO Nº 7.993

Publicação Nº 1918021

DECRETO Nº 7.993, de 11 de fevereiro de 2019.

Designa Gestor de Parceria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACADOR, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Cacador e da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Servidor Público Municipal ANTONIO CARLOS CASTILHO, para atuar como responsável pela gestão da parceria celebrada entre a Administração Pública Municipal e a Associação de Serviços Sociais de Caçador - "Bombeiros Voluntários", para prestação

www.diariomunicipal.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR
PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 01/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

de endereço (subitem 4.4, alínea "c" foram apresentados em cópias simples sem a devida autenticação, além do comprovante de endereco estar desatualizado; não foram apresentados o formulário do Anexo I e Anexo II do edital. Passando à analise dos documentos da interessada MARIA SALETE WERLANG LEBELEIN, tecendo os seguintes apontamentos referente a interessada: proposta apresentada para sala comercial nº 12, e garagem nº 33, localizada na Rua Porto União, nº 152, Centro, Edifício Pinheiros com uma fração ideal da área total do imóvel de 96,2747 m², sendo a área privativa de 61,2406 m² da sala comercial nº 12 e 12 m² a garagem Box nº 33. Por conseguinte, alguns vícios foram observados nos documentos apensos à proposta, são eles: Alvará de Habite-se (subitem 4.3, alínea "e") foi apresentado em cópia simples sem a devida autenticação, conforme exigência do art. 32 da lei nº 8.666/93; Declaração de quitação das últimas contas de energia elétrica não foram apresentadas, somente se fez prova da declaração de quitação de água e esgoto em cópia simples sem a devida autenticação (subitem 4.3, alínea "h"); a exigência deste documento, conforme subitem 4.3, alínea "a" do edital, foi apresentado com todas as descrições necessárias, no entanto, o documento não foi assinado pelo responsável. Além dos documentos relativos ao imóvel, a interessada apresentou os documentos do subitem 4.4 com vários vícios, sendo: os documentos de RG e CPF (subitem 4.4. alíneas "a" e "b"), bem como o comprovante de endereço (subitem 4.4, alínea "c") foram apresentados em cópias simples sem a devida autenticação. Foram analisados os documentos da empresa interessada ESTRUTURARTE ENG. E CONST. LTDA para a sala nº 21, garagem 31 e sala nº 25, garagem 25, localizadas na Rua Porto União, nº 152, Centro, Edifício Pinheiros com uma fração ideal da área total da sala nº 21 de 89,6330 m², sendo 67,0594 m² de área privativa e 22,5736 m² de área comum. Para a sala nº 25 a fração ideal da área total representa 70,8126 m², sendo 53,7450 m² de área privativa e 17,0676 m² de área comum. Por conseguinte, alguns vícios foram observados nos documentos apensos à proposta, são eles: Alvará de Habite-se (subitem 4.3, alínea "e") foi apresentado em cópia simples sem a devida autenticação, conforme exigência do art. 32 da lei nº 8.666/93; Declaração de quitação das últimas contas de energia elétrica não foram apresentadas, somente se fez prova da declaração de quitação de água e esgoto em cópia simples sem a devida



# ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 01/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

autenticação (subitem 4.3, alínea "h"). Além dos documentos relativos ao imóvel, a interessada apresentou os documentos do subitem 4.5 com alguns vícios, sendo: as alterações do contrato social foram apresentadas sem a devida autenticação (subitem 4.5, alínea "a"). Os demais documentos do subitem 4.5 foram devidamente apresentados. Frisa instar que o edital solicita que as salas sejam de no mínimo 70 m² ou 80 m² de área privativa, conforme descritivo do item 3 do edital. Portanto, nenhuma das propostas atende a metragem mínima exigida no chamamento público, no entanto, sabendo que a sede da Secretaria Municipal de Educação está instalada no mesmo edifício comercial, facilitando o gerenciamento das atividades da Secretaria, esta comissão não se opõe ao descumprimento dos requisitos dos subitens 3.2, 3.3, 3.4 e 3.5 do edital, uma vez que a chamada pública foi publicada em 19 de fevereiro de 2019 no Diário Oficial dos Municípios, Edição nº 2759, pg. 89, ficando aberto até dia 27 de fevereiro de 2019 e somente os interessados supramencionadas protocolaram suas propostas. Por fim, caberá a Secretaria Municipal de Educação justificar a escolha das salas e se as mesmas satisfarão o interesse público. Nesta fase, a Comissão determina que os interessados apresentem os documentos necessários para sanar os vícios apontados anteriormente no prazo de 36 (trinta e seis) horas, cujo o termo inicial será a partir das 15h do dia 18 de fevereiro de 2019, data e horário que estará disponível esta ata no Diário Oficial dos Municípios. Nada mais havendo a tratar e digno de nota, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão. Caçador/SC, 15 de março de 2019.

> Presidente Lucas Filipini Chaves

> > Andriel Perego

Romaine Aparecida Dal Ponte

# PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 01/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

Publicação Nº 1948454

ATA DE RECEBIMENTO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

No dia 15 de março de 2019, às 17h00 min., na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Caçador, situada na Avenida Santa Catarina, nº 195, nesta cidade de Caçador, SC, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 7.375/2.018, em sessão reservada, para análise da documentação do edital de CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO À CONSULTA DE INTERESSADOS NA LOCAÇÃO DE QUATRO SALAS COMERCIAIS PARA ABRIGAR O NÚCLEO TECNOLÓGICO MUNICIPAL. Primeiramente, a Comissão Permanente de Licitações analisou os horários e datas de protocolos dos interessados, conforme subitem 4.2 do edital, constatando que todos apresentaram os devidos envelopes no prazo do subitem suprajacente. Apresentaram os devidos documentos os seguintes Interessados: ESTRUTURARTE ENG. E CONST. LTDA, MARIA SALETE WERLANG LEBELEIN e ENZO CARLO RIGODANZO MARINS. Foram realizadas análises dos documentos individualmente, tecendo os seguintes apontamentos referente ao interessado ENZO CARLO RIGODAN-ZO MARINS: proposta apresentada para sala comercial nº 11, localizada na Rua Porto União, nº 152, Centro, Edifício Pinheiros com uma fração ideal da área total do imóvel de 103,9194 m². Alguns vícios foram observados nos documentos apensos à proposta, sendo estes: descrição completa do imóvel (subitem 4.3 línea "a") não está devidamente assinada pelo responsável; Alvará de Habite-se (subitem 4.3, alínea "e") foi apresentado em cópia simples sem a devida autenticação, conforme exigência do art. 32 da lei nº 8.666/93; Declaração de quitação das últimas contas de energia elétrica não foram apresentadas, somente se fez prova da declaração de quitação de água e esgoto em cópia simples sem a devida autenticação (subitem 4.3, alínea "h"); não apresentou a declaração formal de quaisquer ônus da alínea "i" do subitem 4.3 do edital. Ainda sobre a proposta apresentada, analisando a certidão de registro de imóveis, a área privativa da referida sala é de 67,0594 m² e área comum de 22,2400 m², diverso do declarado pelo interessado. Além dos documentos relativos ao imóvel, o interessado apresentou os documentos do subitem 4.4 com vários vícios, sendo: os documentos de RG e CPF (subitem 4.4, alíneas "a" e "b"), bem como o comprovante de endereco (subitem 4.4, alínea "c" foram apresentados em cópias simples sem a devida autenticação, ém do comprovante de endereço estar desatualizado; não foram apresentados o formulário do Anexo I e Anexo II do edital. Passando à analise dos documentos da interessada MARIA SALETE WERLANG LEBELEIN, tecendo os seguintes apontamentos referente a interessada: proposta apresentada para sala comercial nº 12, e garagem nº 33, localizada na Rua Porto União, nº 152, Centro, Edifício Pinheiros com uma fração ideal da área total do imóvel de 96,2747 m², sendo a área privativa de 61,2406 m² da sala comercial nº 12 e 12 m² a garagem Box nº 33. Por conseguinte, alguns vícios foram observados nos documentos apensos à proposta, são eles: Alvará de Habite-se (subitem 4.3, alínea "e") foi apresentado em cópia simples sem a devida autenticação, conforme exigência do art. 32 da lei nº 8.666/93; Declaração de quitação das últimas contas de energia elétrica não foram apresentadas, somente se fez prova da declaração de quitação de água e esgoto em cópia simples sem a devida autenticação (subitem 4.3, alínea "h"); a exigência deste documento, conforme subitem 4.3, alínea "a" do edital, foi apresentado com todas as descrições necessárias, no entanto, o documento não foi assinado pelo responsável. Além dos documentos relativos ao imóvel, a interessada apresentou os documentos do subitem 4.4 com vários vícios, sendo: os documentos de RG e CPF (subitem 4.4, alíneas "a" e "b"), bem como o comprovante de endereço (subitem 4.4, alínea "c") foram apresentados em cópias simples sem a devida autenticação. Foram analisados os documentos da empresa interessada ESTRUTURARTE ENG. E CONST. LTDA para a sala nº 21, garagem 31 e sala nº 25, garagem 25, localizadas na Rua Porto União, nº 152, Centro, Edifício Pinheiros com uma fração ideal da área total da sala nº 21 de 89,6330 m², sendo 67,0594 m² de área privativa e 22,5736 m² de área comum. Para a sala nº 25 a fração ideal da área total representa 70,8126 m², sendo 53,7450 m² de área privativa e 17,0676 m² de área comum. Por conseguinte, alguns vícios foram observados nos documentos apensos à proposta, são eles: Alvará de Habite-se (subitem 4.3, alínea "e") foi apresentado em cópia simples sem a devida autenticação, conforme exigência do art. 32 da lei nº 8.666/93; Declaração de quitação das últimas contas de energia elétrica não foram apresentadas, somente se fez prova da declaração de quitação de água e esgoto em cópia simples sem a devida autenticação (subitem 4.3, alínea "h"). Além dos documentos relativos ao imóvel, a interessada apresentou os documentos do subitem 4.5 com alguns vícios, sendo: as alterações do contrato social foram apresentadas sem a devida autenticação (subitem 4.5, alínea "a"). Os demais documentos do subitem 4.5 foram devidamente apresentados. Frisa instar que o edital solicita que as salas sejam de no mínimo 70 m² ou 80 m² de área privativa, conforme descritivo do item 3 do edital. Portanto, nenhuma das propostas atende a metragem mínima exigida no hamamento público, no entanto, sabendo que a sede da Secretaria Municipal de Educação está instalada no mesmo edifício comercial, facilitando o gerenciamento das atividades da Secretaria, esta comissão não se opõe ao descumprimento dos requisitos dos subitens 3.2, 3.3, 3.4 e 3.5 do edital, uma vez que a chamada pública foi publicada em 19 de fevereiro de 2019 no Diário Oficial dos Municípios, Edição nº 2759, pg. 89, ficando aberto até dia 27 de fevereiro de 2019 e somente os interessados supramencionadas protocolaram suas propostas. Por fim, caberá a Secretaria Municipal de Educação justificar a escolha das salas e se as mesmas satisfarão o interesse público. Nesta fase, a Comissão determina que os interessados apresentem os documentos necessários para sanar os vícios apontados anteriormente no prazo de 36 (trinta e seis) horas, cujo o termo inicial será a partir das 15h do dia 18 de fevereiro de 2019, data e horário que estará disponível esta ata no Diário Oficial dos Municípios. Nada mais havendo a tratar e digno de nota, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão. Caçador/SC, 15 de março de 2019.

Presidente Lucas Filipini Chaves

Membro Andrieli Perego

Membro Romaine Aparecida Dal Ponte

# ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

CNPJ: 83.074.302/0001-31

AV. SANTA CATARINA, 195

C.E.P.: 89500-000 - CAÇADOR - SC

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Saulo Sperotto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e/ou pela(o) pregoeira(o), resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: DL03/2019

b) Modalidade: Dispensa por Justificativa

c) Data Homologação: 29/03/2019

- d) Objeto da Licitação: O presente chamamento público tem por objetivo realizar uma prospecção do mercado imobiliário, por meio de consulta pública, visando a futura locação de imóveis e não implicará qualquer obrigatoriedade à Administração Pública Municipal quanto à locação do imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas
- e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

#### 50 - MARIA SALETE WERLANG LEBELEIN (142.888.260-04)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
29/03/2019	3	área mínima de Sala comercial com área mínima de Sala comercial com área mínima de 70 m² (setenta mtros quadrados) de área privativa, com banheiro, acessibilidade e vaga de ga Sala comercial com área mínima de Sala comercial com área mínima de 70m² (setenta metros quadrados) de área privativa, com banheiro, acessibilidade e vaga de garagem; Que possua mecanismos de acessibilidade que possibilitem o acesso de pessoas com mobilidade reduzida às dependências dos órgãos que sejam de circulação pública. A localização do imóvel deverá, obrigatoriamente, situar-se na área central do Munícipio de	MES		12	1.723,33	20.679,96

	Total	20.679,96
acesso à população		20 (50 0 (
Caçador, em local de fácil		
área central do Munícipio de		
obrigatoriamente, situar-se na		
The control of the co		
pública. A localização do imóvel deverá,		
órgãos que sejam de circulação		
reduzida às dependências dos		
pessoas com mobilidade		
que possibilitem o acesso de		
mecanismos de acessibilidade		
garagem; Que possua		
acessibilidade e vaga de		
privativa, com banheiro,		
metros quadrados) de área		
área mínima de 70 m² (setenta		
mínima de Sala comercial com		
Sala comercial com área		
acesso à população		1
Caçador, em local de fácil		

# 2886 - ESTRUTURARTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (81.612.764/0001-30)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
29/03/2019		área mínima de 70 m² (setenta metros quadrados) de área privativa, com banheiro, acessibilidade e vaga de garagem; Que possua mecanismos de a Sala comercial com área mínima de 70 m² (setenta metros quadrados) de área privativa, com banheiro, acessibilidade e vaga de garagem; Que possua mecanismos de acessibilidade e vaga de garagem; Que possua mecanismos de acessibilidade que possibilitem o acesso de pessoas com mobilidade reduzida às dependências dos órgãos que sejam de circulação pública. A localização do imóvel deverá, obrigatoriamente, situar-se na área central do Município de Caçador, em local de fácil acesso à	MES		12	1.616,66	19.399,92

29/03/2	019	2	população; Sala comercial com área mínima de 70 m² (setenta e três metros e vinte e quatro centímetros quadrados) de área privativa, com banheiro, acessibilidade e vaga de garagem; Que possua mecanismos de acessibilidade que possibilitem o acesso de pessoas com mobilidade reduzida às dependências dos órgãos que sejam de circulação pública. A localização do imóvel deverá, obrigatoriamente, situar-se na área central do Município de Caçador, em local de fácil acesso à população; 68841 - Sala comercial com área mínima de 70 m² (setenta metros quadrados) de área privativa, com banheiro, acessibilidade e vaga de garagem; Que possua mecanismos de ac Sala comercial com área mínima de 70 (setenta metros quadrados) de área privativa, com banheiro, acessibilidade e vaga de garagem; Que possua mecanismos de acessibilidade que possibilidade que possibilitem o acesso de pessoas com mobilidade reduzida às dependências dos órgãos que sejam de circulação pública. A localização do imóvel deverá, obrigatoriamente, situar-se na área central do Munícipio de Caçador, em local de fácil acesso à população	MES		1.400,00	16.800,00	96
			local de fácil acesso à					

situar-se na área central do  Munícipio de Caçador, em local de fácil acesso à população	
circulação pública. A localização do imóvel deverá, obrigatoriamente,	
dos órgãos que sejam de	
reduzida às dependências	
possibilitem o acesso de pessoas com mobilidade	
mecanismos de acessibilidade que	1

# 15017 - ENZO CARLO RIGODANZO MARINS (058.941.609-01)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
29/03/2019	4	com área mínima de 80m² (oitenta metros quadrados) de área privativa, com banheiro, acessibilidade e vaga de garagem; Que possua mecanismos de acessibilida Sala comercial com área mínima de 80m² (oitenta metros quadrados) de área privativa, com banheiro, acessibilidade e vaga de garagem; Que possua mecanismos de acessibilidade que possibilidade que possibilitem o acesso de pessoas com mobilidade reduzida às dependências dos órgãos que sejam de circulação pública. A localização do imóvel deverá, obrigatoriamente, situar-se na área central do Munícipio de Caçador, em local de fácil acesso à população Sala comercial com área mínima de 80m² (oitenta metros quadrados) de área privativa, com banheiro, acessibilidade e vaga de	MES		12	1.616,66	19.399,92

garagem; Que possua mecanismos de acessibilidade que possibilitem o acesso de pessoas com mobilidade reduzida às dependências dos órgãos que sejam de circulação pública. A localização do imóvel deverá, obrigatoriamente, situar-se na área central do Munícipio de Caçador, em local de fácil acesso à população		1
	otal	19.399,92

Caçador, 29/03/2019

SAULO SPEROTTO PREFEITO MUNICIPAL



#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2019 LOCAÇÃO DE QUATRO SALAS COMERCIAIS PARA ABRIGAR O NÚCLEO TECNOLÓGICO MUNICIPAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2019 - DISPENSA Nº 03/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAÇADOR, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santa Catarina, nº 195, nesta cidade de Caçador, SC, inscrita no CNPJ sob nº 83.074.302/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Sr. SAULO SPEROTTO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 561.293.009-72, residente e domiciliado nesta cidade de Cacador/SC;

CONTRATADO/LOCADOR: MARIA SALETE WERLANG LEBELEIN, pessoa física, inscrita no CPF sob nº142.888.260-04, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Caçador-SC.

Nos termos do Processo Licitatório, Dispensa de licitação nº 03/2019, bem como, das normas da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, firmam o presente contrato mediante as cláusulas e condições abaixo:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Locação de quatro salas comerciais para abrigar o núcleo tecnológico Municipal, visando formação de professores da rede municipal de educação e criação de equipe multidisciplinar nas áreas de educação, saúde e assistencial, com profissionais das áreas, psicologia, fonoaudiologia, assistência social, pedagogia, psicopedagogia, orientadores de terapias e orientador social familiar.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	68842 - Sala comercial com área mínima de Sala comercial com área mínima de 70 m² (setenta metros quadrados) de área privativa, com banheiro, acessibilidade e vaga de garagem; Que possua mecanismos de acessibilidade que possibilitem o acesso de pessoas com mobilidade reduzida às dependências dos órgãos que sejam de circulação pública. A localização do imóvel deverá, obrigatoriamente, situar-se na área central do Munícipio de Caçador, em local de fácil acesso à população	MES	12	1.723,33	20.679,96

Parágrafo Único. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Termo de Dispensa de Licitação nº 03/2019 e a proposta do LOCADOR.

Roselaine de Almeida Périco Procuradora Municipal OAB/SC 12.903



### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presente contrato foi firmado mediante dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, que a autoriza na hipótese de "compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia".

# CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E REAJUSTE

O preço certo e ajustado entre as partes é de R\$ 20.679,96 para a totalidade do presente contrato pela locação do imóvel acima descrito.

Parágrafo Único. O valor mensal permanecerá fixo e irreajustável durante os primeiros 12 (doze) meses, após este período o valor, no caso de renovação contratual, poderá sofrer reajuste a cada 12 (doze) meses, quando será utilizado o índice IGP-M (FGV) acumulado do período ou outro índice que venha substituílo.

#### CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados até dia 10 (dez) do mês subsequente à apresentação da Nota Fiscal/Recibo na Diretoria de Compras do Município devidamente assinada pelo servidor responsável.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

O presente Contrato tem prazo de vigência de 12(doze), iniciando na data de 29/03/2019 e findando dia 29/03/2020, podendo ser renovado nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único. Finda a locação, será o imóvel devolvido ao LOCADOR, nas condições em que foi recebido pela LOCATÁRIA, conforme documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria para entrega, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal.

# CLÁUSULA SEXTA - DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO LOCADOR/CONTRATADO

O LOCADOR/CONTRATADO obriga-se a:

- Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, e em estrita observância das especificações de sua proposta;
- Fornecer declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da Administração;
- 3. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;
- 4. Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;
- 5. Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
- Fornecer ao MUNICÍPIO LOCATÁRIO descrição minuciosa do estado do imóvel, quando de sua vistoria para entrega, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes:

Roselaine de Almeida Périco Procuradora Municipal OAB/SC 12.903

goaml

Crul



MUNICÍPIO LOCATÁRIO recibo discriminado das importâncias pagas, vedada a quitação

genérica:

- 8. Pagar as despesas extraordinárias de condomínio, entendidas como aquelas que não se refiram aos gastos rotineiros de manutenção do imóvel, como, por exemplo:
  - a) Obras de reformas ou acréscimos que interessem à estrutura integral do imóvel:
  - b) Pintura das fachadas, empenas, poços de aeração e iluminação, bem como das esquadrias externas;
  - c) Obras destinadas a repor as condições de habitabilidade do edifício:
  - d) Indenizações trabalhistas e previdenciárias pela dispensa de empregados, ocorridas em data anterior ao início da locação;
- 9. Pagar os impostos (especialmente Imposto Predial Territorial Urbano -IPTU e condomínio) e taxas, inclusive a contribuição para o custeio de serviços de iluminação pública, incidentes sobre o imóvel;
- 10. Entregar, em perfeito estado de funcionamento, os sistemas de arcondicionado, combate a incêndio e rede de lógica, bem como o sistema hidráulico e a rede elétrica:
- 11. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação:
- 12. Providenciar a atualização do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros e o pagamento do prêmio de seguro complementar contrafogo, caso ocorra um sinistro dessa natureza:
- 13. Informar à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO LOCATÁRIO/CONTRATANTE

O LOCATÁRIO/CONTRATANTE obriga-se a:

- 1. Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado neste contrato:
- 2. Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse:
- 3. Realizar vistoria do imóvel, por ocasião da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, fazendo constar do Termo de Vistoria os eventuais defeitos existentes;
- 4. Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, conforme documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria para entrega, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal:
- 5. Comunicar ao LOCADOR qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;
- Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo do LOCADOR, assegurando-se o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de dez dias, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.245, de 1991;
- 7. Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes

Roselaine de Almeida Périco Procuradora Municipal **QAB/SC 12.903** 



Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR;

9. Providenciar o pagamento de serviços de limpeza, luz e água, se

necessários, durante o período da locação.

10. Entregar imediatamente ao LOCADOR os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais, cujo pagamento não seja de seu encargo, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada à LOCATÁRIA;

11. Não sublocar, ceder ou emprestar o imóvel, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento do CONTRATADO/LOCADOR.

### CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a presente locação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2019, reservadas dotações para o exercício seguinte:

> Unidade Gestora: 1- Prefeitura Municipal de Caçador Órgão Orçamentário: 2000- CHEFIA DO EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 2005 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Função: 12- EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental Programa: 11 - Educação com qualidade

Ação: 2.29 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Despesa: 94

Fonte de Recurso: 101

#### CLÁUSULA NONA - DAS PRERROGATIVAS

A CONTRATANTE reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:

a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada;

b) Rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

c) Fiscalizar-lhe a execução;

d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Em caso de inexecução parcial das obrigações contidas neste instrumento, a CONTRATANTE e aos CONTRATADO/LOCADOR estará sujeito a:

a) Advertência por escrito;

b) Pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula, até o prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual o Contrato poderá ser rescindido.

§ 1 °. As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a

ser efetuado após sua aplicação.

§ 2 °. O valor total das multas não poderá ultrapassar de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, a multa prevista na Cláusula Décima Segunda.

Roselaine de Almeida Périco Procuradora Municipal OAB/SC 12.903





CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Os CONTRATADO/LOCADOR e a CONTRATANTE poderão declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

§ 1° – Na existência de descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento, por qualquer das partes, esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, bem como multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo.

§ 2 ° – O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, mediante comunicação no prazo de (30) trinta dias.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO DIREITO DE FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do (a) servidor (a) Adalberto Gomes Ribeiro CPF 029.350.868-21.

Parágrafo Único. Caberá ao servidor designado, verificar se a presente locação atende a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto contratado.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Caçador, Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Caçador, SC, 29 de março de 2019.

MUNICÍPIO DE CAÇADOR

CONTRATANTE

Testemunhas:

Andrieli Perego

083.431.189-52

MARIA SALETE WERLANG LEBELEIN

CONTRATADA

Izaque Alves dos Santos

20 and

097.500.389-59

Roselaine de Almeida Périco Procuratora Municipal OAB/SC 12.903



# CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2019 LOCAÇÃO DE QUATRO SALAS COMERCIAIS PARA ABRIGAR O NÚCLEO TECNOLÓGICO MUNICIPAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2019 - DISPENSA Nº 03/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAÇADOR, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santa Catarina, nº 195, nesta cidade de Caçador, SC, inscrita no CNPJ sob nº 83.074.302/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Sr. SAULO SPEROTTO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 561.293.009-72, residente e domiciliado nesta cidade de Caçador/SC;

CONTRATADO/LOCADOR: ENZO CARLO RIGODANZO MARINS, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 058.941.609-01, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Caçador-SC.

Nos termos do Processo Licitatório, Dispensa de licitação nº 03/2019, bem como, das normas da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, firmam o presente contrato mediante as cláusulas e condições abaixo:

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Locação de quatro salas comerciais para abrigar o núcleo tecnológico Municipal, visando formação de professores da rede municipal de educação e criação de equipe multidisciplinar nas áreas de educação, saúde e assistencial, com profissionais das áreas, psicologia, fonoaudiologia, assistência social, pedagogia, psicopedagogia, orientadores de terapias e orientador social familiar.

	Material/Serviço	medida	Quant.	unitário (R\$)	Valor total (RS)
4	68843 - Sala comercial com área mínima de 80m² (oitenta metros quadrados) de área privativa, com banheiro, acessibilidade e vaga de garagem; Que possua mecanismos de acessibilidade que possibilitem o acesso de pessoas com mobilidade reduzida às dependências dos órgãos que sejam de circulação pública. A localização do imóvel deverá, obrigatoriamente, situar-se na área central do Munícipio de Caçador, em local de fácil acesso à população	MES	12	1.616,66	19.399,92

Parágrafo Único. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Termo de Dispensa de Licitação n° 03/2019 e a proposta do LOCADOR.

# CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presente contrato foi firmado mediante dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso X, da Lei n° 8.666, de 1993, que a autoriza na hipótese de

Roselaine de Almeida Périco Procuradora Municipal OAB/SC 12.903

Eno

PROC Nº 18-2019 CP 01-2019 DL 03-2019 - LOCAÇÃO DE QUATRO SALAS - EDUCAÇÃO

CAÇADOR "compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia".

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E REAJUSTE

O preço certo e ajustado entre as partes é de R\$ 19.399,92 para a totalidade do presente contrato pela locação do imóvel acima descrito.

Parágrafo Único. O valor mensal permanecerá fixo e irreajustável durante os primeiros 12 (doze) meses, após este período o valor, no caso de renovação contratual, poderá sofrer reajuste a cada 12 (doze) meses, quando será utilizado o índice IGP-M (FGV) acumulado do período ou outro índice que venha substituílo.

## CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

PREFEITURA DE

Os pagamentos serão efetuados até dia 10 (dez) do mês subsequente à apresentação da Nota Fiscal/Recibo na Diretoria de Compras do Município devidamente assinada pelo servidor responsável.

## CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

O presente Contrato tem prazo de vigência de 12(doze), iniciando na data de 29/03/2019 e findando dia 29/03/2020, podendo ser renovado nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único. Finda a locação, será o imóvel devolvido ao LOCADOR, nas condições em que foi recebido pela LOCATÁRIA, conforme documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria para entrega, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal.

# CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO LOCADOR/CONTRATADO

O LOCADOR/CONTRATADO obriga-se a:

- Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, e em estrita observância das especificações de sua proposta;
- Fornecer declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da Administração;
- 3. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;
- 4. Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;
- 5. Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
- Fornecer ao MUNICÍPIO LOCATÁRIO descrição minuciosa do estado do imóvel, quando de sua vistoria para entrega, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes;
- Fornecer ao MUNICÍPIO LOCATÁRIO recibo discriminado das importâncias pagas, vedada a quitação genérica;
- 8. Pagar as despesas extraordinárias de condomínio, entendidas como aquelas que não se refiram aos gastos rotineiros de manutenção do imóvel, como, por exemplo:

me)

Roselaine de Almeida Périco Procuradora Municipal OAB/SC 12.903 6 ji

CAÇADOR a) Obras de reformas ou acréscimos que interessem à estrutura integral do imóvel;

b) Pintura das fachadas, empenas, poços de aeração e iluminação, bem como das esquadrias externas:

- c) Obras destinadas a repor as condições de habitabilidade do edifício;
- d) Indenizações trabalhistas e previdenciárias pela dispensa de empregados, ocorridas em data anterior ao início da locação;
- Pagar os impostos (especialmente Imposto Predial Territorial Urbano IPTU e condomínio) e taxas, inclusive a contribuição para o custeio de serviços de iluminação pública, incidentes sobre o imóvel;
- Entregar, em perfeito estado de funcionamento, os sistemas de arcondicionado, combate a incêndio e rede de lógica, bem como o sistema hidráulico e a rede elétrica;
- Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação;
- Providenciar a atualização do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros e o pagamento do prêmio de seguro complementar contrafogo, caso ocorra um sinistro dessa natureza;
- Informar à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.

# CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO LOCATÁRIO/CONTRATANTE

O LOCATÁRIO/CONTRATANTE obriga-se a:

PREFEITURA DE

- Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado neste contrato;
- Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;
- Realizar vistoria do imóvel, por ocasião da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, fazendo constar do Termo de Vistoria os eventuais defeitos existentes;
- Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, conforme documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria para entrega, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal;
- Comunicar ao LOCADOR qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;
- Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo do LOCADOR, assegurando-se o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de dez dias, nos termos do artigo 26 da Lei n° 8.245, de 1991;
- Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados;
- Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR;
- Providenciar o pagamento de serviços de limpeza, luz e água, se necessários, durante o período da locação.

30 and

Roselaine de Almeida Périco Procuradora Municipal OAB/SC 12.903 670

CAÇADOR

10. Entregar imediatamente ao LOCADOR os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais, cujo pagamento não seja de seu encargo, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada à LOCATÁRIA;

 Não sublocar, ceder ou emprestar o imóvel, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento do CONTRATADO/LOCADOR.

## CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a presente locação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2019, reservadas dotações para o exercício seguinte:

Unidade Gestora: 1- Prefeitura Municipal de Caçador Órgão Orçamentário: 2000- CHEFIA DO EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 2005 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Função: 12- EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental Programa: 11 – Educação com qualidade

Ação: 2.29 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Despesa: 94

PREFEITURA DE

Fonte de Recurso: 101

## CLÁUSULA NONA - DAS PRERROGATIVAS

A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:

- a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada;
- Rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- c) Fiscalizar-lhe a execução;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Em caso de inexecução parcial das obrigações contidas neste instrumento, a CONTRATANTE e aos CONTRATADO/LOCADOR estará sujeito a:

a) Advertência por escrito:

3000

- b) Pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula, até o prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual o Contrato poderá ser rescindido.
- § 1 °. As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.
- § 2 °. O valor total das multas não poderá ultrapassar de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, a multa prevista na Cláusula Décima Segunda.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Os CONTRATADO/LOCADOR e a CONTRATANTE poderão declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de

Roselaine de Almeida Périco Procuradora Municipal OAB/SC 12.903

670

PROC Nº 18-2019 CP 01-2019 DL 03-2019 - LOCAÇÃO DE QUATRO SALAS - EDUCAÇÃO



procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º

8.666/93.

§ 1 º – Na existência de descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento, por qualquer das partes, esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, bem como multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo.

§ 2 ° – O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, mediante comunicação no prazo de (30) trinta dias.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO DIREITO DE FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do (a) servidor (a) Adalberto Gomes Ribeiro CPF 029.350.868-21.

Parágrafo Único. Caberá ao servidor designado, verificar se a presente locação atende a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto contratado.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Caçador, Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Caçador, SC, 29 de março de 2019.

MUNICÍPIO DE CAÇADOR

CONTRATANTE

ENZO CARLO RIGODANZO MARINS

CONTRATADA

Testemunhas:

Andrieli Perego

083.431.189-52

Izaque Alves dos Santos

30 and

097.500.389-59



Protocolo 16.698/2019



209

Acompanhe via internet em https://cacador.1doc.com.br/atendimento/ usando o código: 950.749.160.302

Situação geral em 11/07/2019 15:22: Novo já lido

Secretaria Municipal da Educação semec@cacador.sc.gov.br · 49 3561-9909 Lançado por Claudia N. - PC Para

A/C Luciana C.

Entrada: Atendimento pessoal

11/07/2019 15:22

Supressão

Prazo

Resposta ao Solicitante

Vencimento

Visibilidade

Daqui 29 dias - 10/08/2019

Todos

Segue Supressão (Locação de Salas Comerciais) Núcleo Tecnológico

Claudia Mengidski Nicoletti

Protocolo Central

Prefeitura de Caçador - Av. Santa Catarina, 195 - Centro, Caçador - Santa Catarina • 1Doc • www.ldoc.com.br
Impresso em 11/07/2019 15:22:11 por Claudia Mengidski Nicoletti - Claudia Mengidski Nicoletti (matricula 12137)
"Motivação é a arte de fazer as pessoas fazerem o que você quer que elas façam porque elas o querem fazer." - Dwight
Eisenhower

Licitoeras

1Doc



## REQUISIÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE SUPRESSÃO DE ITEM

**OBJETO:** Locação de quatro salas comerciais para abrigar o núcleo tecnológico Municipal, visando formação de professores da rede municipal de educação e criação de equipe multidisciplinar nas áreas de educação, saúde e assistencial, com profissionais das áreas, psicologia, fonoaudiologia, assistência social, pedagogia, psicopedagogia, orientadores de terapias e orientador social familiar.

Solicitamos a supressão do item nº 2 do contrato ADMINISTRATIVO Nº 19/2019 LOCAÇÃO DE QUATRO SALAS COMERCIAIS PARA ABRIGAR O NÚCLEO TECNOLÓGICO MUNICIPAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2019 - DISPENSA Nº 03/2019 - justificando que remanejamos a equipe multidisciplinar em uma única sala reduzindo despesas, centralizando os atendimentos das diversas especialidades do setor, visando facilitar o acesso dos pais e alunos.

2	68841 - Sala comercial com área mínima de 70 m² (setenta metros quadrados) de área privativa, com banheiro, acessibilidade e vaga de garagem; Que possua mecanismos de acessibilidade que possibilitem o acesso de	MES	12	1.400,00	16.800,00
	pessoas com mobilidade reduzida às dependências dos órgãos que sejam de circulação pública. A localização do imóvel deverá, obrigatoriamente, situar-se na área central do Munícipio de Caçador, em local de fácil acesso à população				

Supressão de item e valor R\$ 16.800,00

RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS PRÓPRIOS

Caçador, 10 de julho de 2019

Josete Maria de Lemos Estrowispy
Secretária Municipal de Educação

Osório Elias Timmermann Secretário Municipal da Fazenda

Wagner Severgriini

Fiscal do contrato

£"

Anténio Carlos Castilho Secretário Municipal de Administração

Saulo Sperotto
Prefeito Municipal de Caçador



## PARECER Nº 189/2019

Contrato Administrativo nº 19/2019 Processo Licitatório nº 18/2019 — Dispensa nº 03/2019

A Diretoria de Licitações e Contratos solicita parecer sobre a possibilidade de supressão no contrato administrativo n. 19/2019 que tem por objeto a locação de salas para abrigar o núcleo tecnológico Municipal, visando formação de professores da rede municipal de educação e criação de equipe multidisciplinar nas áreas de educação, saúde e assistencial, com profissionais das áreas, psicologia, fonoaudiologia, assistência social, pedagogia, psicopedagogia, orientadores de terapias e orientador social familiar, conforme solicitação e justificativa apresentada pela Secretaria de Educação, com anuência do Prefeito.

## É o sucinto relatório. Passo ao Parecer1:

O pedido está de acordo com o que estabelece o art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, portanto, legalmente amparado:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, **serviços** ou compras, **até 25%** (**vinte e cinco por cento**) do valor inicial atualizado do contrato,...

Ademais prevê o contrato:

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE A CONTRATANTE reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:

Os pareceres, quando emitidos por órgão técnico ou pessoa física habilitada da Administração, são manifestações técnicas sobre assunto submetido a uma análise objetiva, de caráter meramente opinativo.(BRAZ, Petrônio. Direito Municipal na Constituição. Leme:LED, 2003, pág.273).





 a) Modifica-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada;

Assim, temos que poderá ser realizado a supressão necessária, conforme documentação acostada ao pedido, desde que não ultrapasse os percentuais legais, que não sejam alteradas as demais cláusulas contratuais inicialmente pactuadas, que a contratada permaneça atendendo todas as condições de habilitação exigidas na licitação e que sejam providenciadas as adequações contábeis.

Sendo estas as considerações que nos parecem pertinentes à presente questão, sem embargo de eventuais opiniões divergentes que possam existir. É o nosso parecer, S.M.J.

Caçador (SC), 15 de julho de 2019.

Roselaine de Almeida Périco Procuradora Municipal – Portaria n. 11.132/02 OAB/SC 12.903



# 1º ADITIVO AO CONTRATO № 19/2019 LOCAÇÃO DE QUATRO SALAS COMERCIAIS PARA ABRIGAR O NÚCLEO TECNOLÓGICO MUNICIPAL PROCESSO LICITATÓRIO № 018/2019 - DISPENSA № 03/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAÇADOR, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, por seu órgão representativo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR, com sede na Avenida Santa Catarina, nº 195, Caçador, SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.074.302/0001-31, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. SAULO SPEROTTO, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob nº 561.293.009-72, residente e domiciliado nesta cidade de Caçador, SC.

CONTRATADA: ESTRUTURARTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº81.612.764/0001-30, com sede na cidade de Caçador-SC, neste ato representada pela Sra. ANETE MARIZA DRESH RIGODANZO, brasileira, casada, sócia administradora, inscrita no CPF sob nº 436.683.059-00, residente e domiciliado na cidade de Caçador-SC.

Nos termos do Processo Licitatório, Dispensa de licitação nº 03/2019, bem como, das normas da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, firmam o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições abaixo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO PRINCIPAL

Este aditivo fica inteiramente vinculado ao contrato administrativo nº 19/2019 de 29 de março de 2019, para a locação de quatro salas comerciais para abrigar o núcleo tecnológico Municipal, visando formação de professores da rede municipal de educação e criação de equipe multidisciplinar nas áreas de educação, saúde e assistencial, com profissionais das áreas, psicologia, fonoaudiologia, assistência social, pedagogia, psicopedagogia, orientadores de terapias e orientador social familiar referente ao processo licitatório nº 18/2019, dispensa nº 03/2019.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto a supressão de item e valor, conforme solicitação e justificativa emitida pela Secretaria da Educação e mediante parecer jurídico 189/2019 documento este anexo ao presente, para todos fins e efeitos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUPRESSÃO DE ITEM E VALOR

O item a ser suprimido é o item 2 - Sala comercial com área mínima de 70 m² (setenta metros quadrados) de área privativa, com banheiro, acessibilidade e vaga de garagem; que possua mecanismos de acessibilidade que possibilitem o acesso de pessoas com mobilidade reduzida às dependências dos órgãos que sejam de circulação pública. A localização do imóvel deverá, obrigatoriamente, situar-se na área central do Munícipio de Caçador, em local de fácil acesso à população, o valor da supressão é de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) estando o mesmo de acordo com o que estabelece o artigo 65, §1º da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes.

Roselaine de Almeida Périco Procuradora Municipal OAB/SO 12,903

ante

每



## CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas constantes no Contrato principal, gerador deste, continuam vigendo em sua integralidade.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas, abaixo identificadas.

Caçador, 18 de julho de 2019.

MUNICÍPIO DE CACADOR

CONTRATANTE

ESTRUTURARTE ENGENHARIA E
CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATADA

Testemunhas:

Andrieli/Perego

CPF: 083.431.189-52

Ivolnéia Alves de Freitas CPF: 081.041.999-86

Roselaine de Almeida Perico Procuradora Municipal OAB/SC 12.903



## Protocolo 2.522/2020



Acompanhe via internet em https://cacador.1doc.com.br/atendimento/ usando o código: 589.071.428.589 Situação geral em 04/02/2020 17:44: Novo já lido

Secretaria Municipal da Educação semec@cacador.sc.gov.br · 49 3561-9909

Para

Entrada: Atendimento pessoal

04/02/2020 17:43

## Requisição

Prazo

Vencimento

Visibilidade

Resposta ao Solicitante

Daqui 29 dias - 05/03/2020

Todos

Locação de Imóvel (Sala de Formação de professores NTM)

Claudia Mengidski Nicoletti

Protocolo Central

Folha de rosto: contém documento físico

Prefeitura de Caçador - Av. Santa Catarina, 195 - Centro, Caçador - Santa Catarina • 1Doc • www.ldoc.com.br
Impresso em 04/02/2020 17:44:17 por Claudia Mengidski Nicoletti - Claudia Mengidski Nicoletti (matrícula 12137)
"Acredite em si próprio e chegará um dia em que os outros não terão outra escolha senão acreditar com você." - Cynthia
"Kersey"

liutoras l'a hargo 10/02/2020 Compros Ed Vicitorios 05/03/2020

Licitary

documento contém assinatura digital, realizada por CLAUDIA MENGIDSKI NICOLETTI CPF 944.289.219-34.
verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacador.1doc.com.br/verificacao/e informe o código 3305-0958-8498-BA8E



Este Para



## REQUISIÇÃO PARA RENOVAÇÃO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SALA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES - NTM (Protekne)- PROCESSO LICITATÓRIO № 03/2019 - CONTRATO № 18/2019

ITEM	Un. medida	QTD	Material	Valor unitário	Total
1	Mês	12	LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SALA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES NTM - DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.723,33 +7,779%= 1.857,39	R\$ 22.288,69
				Total	R\$ 22.288,69

JUSTIFICATIVA: Justifica se a renovação do contrato 18/2019 para LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SALA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES - Protekne - NTM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para exercício 2020,em função dos serviços de locação de imóvel para uso da Secretaria Municipal de Educação ser de natureza continuada e necessária para manter o funcionamento e continuidade dos trabalhos realizados pela secretaria. A Lei de Licitações e Contratos define Serviços no artigo 6º, inciso II.

II - Serviço - toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais;

VALOR PREVISTO: R\$ 22.288,69 DATA REQUISIÇÃO 04/03/2020

ORÇAMENTÁRIO: 25% RECURSOS PRÓPRIOS

Josete Maria de Lemos Estrowispy

Secretária Municipal de Educação

Secretária Municipal da Fazenda

Antonio C Secretário Municipal de Administração

Saulo Sperotto Prefeito Municipal de Caçador





## REQUISIÇÃO PARA RENOVAÇÃO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SALA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES - NTM - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2019 - CONTRATO Nº 18/2019

ITEM	Un. medida	QTD	M	aterial	Valor unitário	Total
1	Mês	12	OCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SALA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES NTM - DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			R\$ 22.193,73
					Total	R\$ 22.193,73

JUSTIFICATIVA: Justifica se a renovação do contrato 18/2019 para LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SALA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES - NTM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para exercício 2020,em função dos serviços de locação de imóvel para uso da Secretaria Municipal de Educação ser de natureza continuada e necessária para manter o funcionamento e continuidade dos trabalhos realizados pela secretaria. A Lei de Licitações e Contratos define Serviços no artigo 6°, inciso II.

II - Serviço - toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnicoprofissionals;

VALOR PREVISTO: R\$ 22.193,73 DATA REQUISIÇÃO 31/01/2020

ORÇAMENTÁRIO:25% RECURSOS PRÓPRIOS

Josete Maria de Lemos Estrowispy Secretaria Municipal de Educação

William Osorio Elias Timmermann

Secretária Municipal da Fazenda

Antônio Secretário Municipal de Administração

Prefeito Municipal em ex





## Prefeitura Municipal de Caçador

administracao@cacador.sc.gov.br

Usuário:	Claudete	Maraffon	

Chave de Autenticação Digital 2039-1623-931

Página

#### Aviso de Movimento - Bloqueio de despesa

Data de movimento: 10/02/2020

Sequência:

3840078

Sequência estornada:

Número: 25193

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Caçador Orgão orçam.: 2000 - CHEFIA DO EXECUTIVO Un. orçam.: 2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 11 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE

Ação: 2.29 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Despesa: 98 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte recurso: 101 - Recursos Próprios - Educação

Valor:

R\$ 22.193,73

Id-Uso:

Importa este movimento o valor de: vinte e dois mil e cento e noventa e três reais e setenta e três centavos

Fundamento:

Ementa:

Convênio:

Sol. Compra/Contr.: compra direta:

Licitação: DL03/2019

Pré-empenho:

Objetivo: O presente chamamento público tem por objetivo realizar uma prospecção do mercado imobiliário, por meio de consulta pública, visando a

futura locação de imóveis e não implicará qualquer obrigatoriedade à Administração Pública Municipal quanto à locação do imóvel ou de

aceite de quaisquer das propostas apresentadas

Movimentos Contábeis

Débitos Créditos Orcamentário 6.2.2.1.1 - CREDITO DISPONÍVEL 22.193,73 6.2.2.1.2.01.02.04 - Crédito bloqueado para controle interno por licitação 22.193.73

Histórico: Bloqueio Orçamentário da Despesa

Complemento: REQUISIÇÃO PARA RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SALA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

PROCESSO LICITATÓRIO 03/2019- CONTRATO N. 18/2019

OSÓRIO ELIAS TIMMERMANN

rio da Fazenda

SÉRGIO INHAIA

Contador

CRC-SC 028.242/0-2

## MUNICÍPIO DE CAÇADOR





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:		DATA DA VALIDADE:
1343 / 2020	03/02/20	20	03/05/2020
CPF / CNPJ:	N	IOME / RAZÃO SOCIAI	Lti
142.888.260-04	M	IARIA SALETE WERLA	NG LEBELEIN
	•		
ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:			
Loadouro: RUA DANIEL LANGARO, 81	С	omplemento: -	
Bairro: DER	С	EP: 89500-000	
AVISO:			
Não constam débitos até a presente data.			

#### DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas à tributos de competência do Município de Caçador.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

#### C201343N8244D79

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Caçador www.cacador.sc.gov.br









#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA SALETE WERLANG LEBELEIN

CPF: 142.888.260-04

Certidão nº: 3145329/2020

Expedição: 03/02/2020, às 15:00:21

Validade: 31/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que MARIA SALETE WERLANG LEBELEIN , inscrito(a) no CPF sob o n° 142.888.260-04, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





#### REQUISIÇÃO PARA RENOVAÇÃO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DA EQUIPE MULTIDICIPLINAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2019 - CONTRATO Nº 19/2019

ITEM	Un. medida	QTD	Material	Valor unitário	Total
1	Mês		OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DA EQUIPE MULTIDICIPLINAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	In In hh +	R\$ 20.909,03
				Total	R\$ 20.909,03

JUSTIFICATIVA: Justifica se a renovação do contrato 19/2019 para LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DA EQUIPE MULTIDICIPLINAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para exercício 2020,em função dos serviços de locação de imóvel para uso da Secretaria Municipal de Educação ser de natureza continuada e necessária para manter o funcionamento e continuidade dos trabalhos realizados pela secretaria. A Lei de Licitações e Contratos define Serviços no artigo 6°, inciso II.

II – Serviço - toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais;

VALOR PREVISTO: R\$ 20.909,03 DATA REQUISIÇÃO 04/03/2020

ORÇAMENTÁRIO:25% RECURSOS PRÓPRIOS

Josete Maria de Lemos Estrowispy

Secretária Municipal de Educação

Antônio Carlos Castilho

Secretario Municipal de Administração

Osorio Elias Timmermann

Secretária Municipal da Fazenda

Saulo Sperotto
Prefeito Municipal de Caçador



#### REQUISIÇÃO PARA RENOVAÇÃO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONÁMENTO E ATENDIMENTO DA EQUIPE MULTIDICIPLINAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2019 - CONTRATO Nº 19/2019

ITEM	Un. medida	QTD	Material	Valor unitário	Total
1	Mês	12	OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DA EQUIPE MULTIDICIPLINAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Thin hh +	R\$-20:819;99
				Total /1	R\$ 20.819,99

20.989.03

JUSTIFICATIVA: Justifica se a renovação do contrato 19/2019 para LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DA EQUIPE MULTIDICIPLINAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para exercício 2020,em função dos serviços de locação de imóvel para uso da Secretaria Municipal de Educação ser de natureza continuada e necessária para manter o funcionamento e continuidade dos trabalhos realizados pela secretaria. A Lei de Licitações e Contratos define Serviços no artigo 6º, inciso II.

II — Serviço - toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais;

VALOR PREVISTO: R\$ 20.819,99 DATA REQUISIÇÃO 31/01/2020

ORÇAMENTÁRIO:25% RECURSOS PRÓPRIOS

Josete Maria de Lemos Estrowispy Secretária Municipal de Educação

Secretária Municipal da Fazenda

Antônio Carl Secretário Muni

acador cador

Prefetto di mandi para de la como prefetto di mandi para de la como per la com

Mendes



CNPJ: 83.074.302/0001-31 administracao@cacador.sc.gov.br http://www.cacador.sc.gov.b

Chave de Autenticação Digital 1533-4679-671

Página 1/1



#### Aviso de Movimento - Bloqueio de despesa

Data de movimento: 10/02/2020

Sequência:

3840090

Sequência estornada:

Número: 25198

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Caçador Orgão orçam.: 2000 - CHEFIA DO EXECUTIVO Un. orçam.: 2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 11 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE

Ação: 2.29 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Despesa: 98 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Valor: Id-Uso:

R\$ 20.819,99

Fonte recurso: 101 - Recursos Próprios - Educação Importa este movimento o valor de: vinte mil e oitocentos e dezenove reais e noventa e nove centavos

Fundamento:

Ementa:

Convênio:

Sol. Compra/Contr.:

compra direta:

Licitação: DL03/2019

Pré-empenho:

Objetivo: O presente chamamento público tem por objetivo realizar uma prospecção do mercado imobiliário, por meio de consulta pública, visando a

futura locação de imóveis e não implicará qualquer obrigatoriedade à Administração Pública Municipal quanto à locação do imóvel ou de

aceite de quaisquer das propostas apresentadas

**Movimentos Contábeis** 

Débitos	Créditos		
Orçamentário		Orçamentário	
6.2.2.1.1 - CREDITO DISPONÍVEL	20.819,99	6.2.2.1.2.01.02.04 - Crédito bloqueado para controle interno por licitação	20.819,99

Histórico: Bloqueio Orçamentário da Despesa

Complemento: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .

OSÓRIO ÉLIAS TIMMERMANN

Secretário da Fazenda

SÉRGIO INHAIA

Contador

CRC-SC 028.242/O-2



Voltar Imprimir



#### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

Razão Social: Endereço:

81.612.764/0001-30 ESTRUTURARTE ENG CONSTR LTDA RUA ONIO PEDRASSANI 181 / CENTRO / CACADOR / SC / 89500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/02/2020 a 01/03/2020

Certificação Número: 2020020103333033634450

Informação obtida em 03/02/2020 14:23:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

## MUNICÍPIO DE CAÇADOR





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:		DATA DA VALIDADE:					
1338 / 2020	03/02	/2020	03/05/2020					
CPF / CNPJ:		NOME / RAZÃO SOCIA	L:					
81.612.764/0001-30		ESTRUTURARTE ENG.	E CONST. LTDA E OUTROS					
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 100665001	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 100665001							
ATIVIDADE CNAE:								
4 0 400 - Construção de edifícios								
4399101 - Administração de obras								
4399199 - Serviços especializados para construção	o não especificados anterio	ormente						
6810201 - Compra e venda de imóveis próprios								
4110700 - Incorporação de empreendimentos imob	piliários							
7111100 - Serviços de arquitetura								
7112000 - Serviços de engenharia								
6822600 - Gestão e administração da propriedade	imobiliária							
ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:								
Logradouro: ONIO PEDRASSANI, 181		Complemento:						
Bairro: CENTRO		CEP: 89500-049						
AVISO:								
constam débitos até a presente data.								

DESCRIÇÃO:

Caçador.

#### C201338N8244D62

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas à tributos de competência do Município de

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Caçador www.cacador.sc.gov.br

Município de Caçador Av. Santa Catarina,195





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESTRUTURARTE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 81.612.764/0001-30

Certidão nº: 3137166/2020

Expedição: 03/02/2020, às 14:18:34

Validade: 31/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **ESTRUTURARTE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°

81.612.764/0001-30, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ESTRUTURARTE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA CNPJ: 81.612.764/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts, 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rrb.gov.br">http://rrb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:55:45 do dia 06/11/2019 <hora e data de Brasília>. Válida até 04/05/2020.

Código de controle da certidão: 1D44.28E6.6A74.B59A Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 021412852-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 81.612.764/0001-30

Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/06/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br



## REQUISIÇÃO PARA RENOVAÇÃO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SALA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES - NTM - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2019 - CONTRATO Nº 20/2019

ITEM	Un. medida	QTD	Mat	erial	Valor unitário	Total
4	Mês	12	LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SALA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES NTM - DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			R\$ 20.909,03
					Total	R\$ 20.909,03

JUSTIFICATIVA: Justifica se a renovação do contrato 20/2019 para LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SALA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES - NTM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para exercício 2020,em função dos serviços de locação de imóvel para uso da Secretaria Municipal de Educação ser de natureza continuada e necessária para manter o funcionamento e continuidade dos trabalhos realizados pela secretaria. A Lei de Licitações e Contratos define Serviços no artigo 6º, inciso II.

II – Serviço - toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais;

VALOR PREVISTO: R\$ 20.909,03 DATA REQUISIÇÃO 04/03/2020

ORÇAMENTÁRIO:25% RECURSOS PRÓPRIOS

Josete Maria de Lemos Estrowispy

Secretaria Municipal de Educação

Ososio Elas Timmermann

Secretária Municipal da Fazenda

Antônio Carlos Castilho

Secretário Municipal de Administração

Saulo Sperotto

Prefeito Municipal de Caçador



## REQUISIÇÃO PARA RENOVAÇÃO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SALA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES - NTM - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2019 - CONTRATO Nº 20/2019

ITEM	Un. medida	QTD	Material	Valor unitário	Total
1	Mês	12	LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SALA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES NTM - DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		20. 909, 00 R\$ 20.
				Total	R\$ 20.010,09

JUSTIFICATIVA: Justifica se a renovação do contrato 20/2019 para LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SALA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES - NTM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para exercício 2020,em função dos serviços de locação de imóvel para uso da Secretaria Municipal de Educação ser de natureza continuada e necessária para manter o funcionamento e continuidade dos trabalhos realizados pela secretaria. A Lei de Licitações e Contratos define Serviços no artigo 6°, inciso II.

II - Serviço - toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnicoprofissionais;

VALOR PREVISTO: R\$ 20.919,99 DATA REQUISIÇÃO 31/01/2020

ORÇAMENTÁRIO: 25% RECURSOS PRÓPRIOS

Josete Maria de Lemos Estrowispy Secretária Municipal de Educação

ammuch Osorio Elias Timmermann

Secretária Municipal da Fazenda

Antônio Carlos

attemperation lendes Prefetto Municipat de Caçadorcício Prefetto Municipat de Caçadorcício



CNPJ: 83.074.302/0001-31 administracao@cacador.sc.gov.br http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Claudete Maraffon

Chave de Autenticação Digital 1587-5310-015

Página 1/1

3840101

## Aviso de Movimento - Bloqueio de despesa

Data de movimento: 10/02/2020

Sequência:

Sequência estornada:

Número: 25206

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Caçador Orgão orçam.: 2000 - CHEFIA DO EXECUTIVO Un. orçam.: 2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental Programa: 11 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE

Ação: 2.29 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Despesa: 98 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Valor: Id-Uso:

R\$ 20.919,99

Fonte recurso: 101 - Recursos Próprios - Educação

Importa este movimento o valor de: vinte mil e novecentos e dezenove reais e noventa e nove centavos

**Fundamento:** 

Ementa: Convênio:

Sol. Compra/Contr.:

Compra direta:

Licitação: DL03/2019

Pré-empenho:

Objetivo: O presente chamamento público tem por objetivo realizar uma prospecção do mercado imobiliário, por meio de consulta pública, visando a

futura locação de imóveis e não implicará qualquer obrigatoriedade à Administração Pública Municipal quanto à locação do imóvel ou de

aceite de quaisquer das propostas apresentadas

**Movimentos Contábeis** 

Débitos Créditos Orçamentário 6.2.2.1.1 - CREDITO DISPONÍVEL 20.919,99 6.2.2.1.2.01.02.04 - Crédito bloqueado para controle interno por licitação 20.919,99

Histórico: Bloqueio Orçamentário da Despesa

Complemento: BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO REFERENTE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SALA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES NTM -

DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .

OSÓRIO ELIAS TIMMERMANN

Secretário da Fazenda

SÉRGIO INHAIA

Contador

CRC-SC 028.242/O-2



#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENZO CARLO RIGODANZO MARINS

CPF: 058.941.609-01

Certidão nº: 3144179/2020

Expedição: 03/02/2020, às 14:53:28

Validade: 31/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que ENZO CARLO RIGODANZO MARINS , inscrito(a) no CPF sob o n° 058.941.609-01, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:		DATA DA VALIDADE:			
1341 / 2020	03/02	/2020	03/05/2020			
CPF / CNPJ:		NOME / RAZÃO SOCIA	L:			
058.941.609-01		ENZO CARLO RIGODA	NZO MARINS			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 134082149						
ATIVIDADE CNAE:						
7142000 - Serviços de engenharia						
ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:						
Logradouro: ONIO PEDRASSANI, 201		Complemento: CASA				
Bairro: CENTRO		CEP: 89500-049				
AVISO:						
Não constam débitos até a presente data.						

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas à tributos de competência do Município de

## C201341N8244D82

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Caçador www.cacador.sc.gov.br

Av. Santa Catarina, 195 Município de Caçador



DESCRIÇÃO:

Caçador.



#### **PARECER Nº 42/2020**

## Contratos Administrativos nº 18, 19 e 20/2019 Processo Licitatório nº 18/2019 — Dispensa nº 03/2019

A Diretoria de Licitações e Contratos solicita parecer sobre a possibilidade de renovação dos contratos administrativos n. 18, 19 e 20/2019, que tem por objeto a locação de imóvel para instalação e funcionamento de órgãos da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação e justificativa apresentada pela Secretaria de Educação, com anuência do Prefeito.

## É o sucinto relatório. Passo ao Parecer1:

A prorrogação do prazo é perfeitamente possível, vez que os serviços contratados possuem o caráter de serviços continuados.

De acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, serviço é "toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a administração", em seguida dá exemplos, como: "demolição, conserto, instalação, montagem, operação conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais" (grifei).

Pois bem, os contratos que tem por objeto serviços contínuos, aqueles que se opõem aos de execução instantânea, podem ser prorrogados. Neste, o prestador do serviço cumpre sua obrigação de modo definitivo, mediante um ato determinado. Já aquele (contínua) pressupõe que o contratado realize conduta que se renova, estendendo a sua prestação ao longo de um período continuado. Ademais, para que serviço seja considerado contínuo, é necessário que ele seja

Os pareceres, quando emitidos por órgão técnico ou pessoa física habilitada da Administração, são manifestações técnicas sobre assunto submetido a uma análise objetiva, de caráter meramente opinativo.(BRAZ, Petrônio. Direito Municipal na Constituição. Leme:LED, 2003, pág.273).



prestado sem interrupção, sem solução de continuidade, como acontece com a contratação de seguro.<sup>2</sup>

O contrato dispõe:

## CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato tem prazo de vigência de 12(doze), iniciando na data de 29/03/2019 e findando dia 29/03/2020, podendo ser renovado nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93.

Inobstante a previsão contratual, acima transcrita, funda-se no art. 57, II da Lei 8.666/93, e suas alterações, senão vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

•••

Assim, poderá ser renovado o contrato, a contar da data do vencimento, desde que não sejam alteradas as demais cláusulas contratuais inicialmente pactuadas, que a contratada permaneça atendendo todas as condições de habilitação exigidas na licitação e que sejam providenciadas as adequações contábeis.

O segundo pedido a ser analisado corresponde a possibilidade de aplicação de reajuste, utilizando o acumulado do IGP-M (FGV).

A possibilidade de reajuste está prevista nos art. 55, III, c/c art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, e suas alterações, vejamos:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam: [...]

NIEBUHR, JOEL DE MENEZES. Parecer Consultoria FECAM. Disponível em <a href="http://www.fecam.org.br/consultoria/pareceres.php?cod">http://www.fecam.org.br/consultoria/pareceres.php?cod</a> parecer=308.





III – o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e <u>periodicidade do</u> <u>reajustamento de preços</u>, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

...

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

...

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE no Prejulgado nº 0678, assim se manifestou:

A atualização do preço inicial do objeto do contrato só poderá se efetivar quando prevista no edital, e, consequentemente, no instrumento contratual.

## O reajuste somente poderá ser aplicado após doze meses contados da data da apresentação da proposta.

A escolha do índice de reajuste é de competência da administração municipal, observado como limite superior a variação geral dos preços do mercado, no período, de acordo com o art. 23 da Lei nº 8.666/93, com a redação dada pela Lei nº 9.648/98. (grifei)

A previsão contratual está no Parágrafo único, da Cláusula Segunda do Contrato principal, que disciplina:

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E REAJUSTE

....

**Parágrafo Único.** O valor mensal permanecerá fixo e irreajustável durante os primeiros 12 (doze) meses, após este período o valor, no caso de renovação contratual, poderá sofrer reajuste a cada 12 (doze) meses, quando será utilizado o índice IGP-M (FGV) acumulado do período ou outro índice que venha substituí- lo.

Ante ao exposto, não encontra óbice a concessão do reajuste pretendido, devendo ser aplicado o IGP-M acumulado dos últimos 12 (doze) meses, sobre o valor atual do contrato.



Sendo estas as considerações que nos parecem pertinentes à presente questão, sem embargo de eventuais opiniões divergentes que possam existir. É o nosso parecer, S.M.J.

Caçador (SC), 20 de fevereiro de 2020.

Roselaine de Almeida Périco Procuradora Municipal – Portaria n. 11.132/02 OAB/SC 12.903



#### 1° ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2019 - DISPENSA Nº 03/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAÇADOR, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, por seu órgão representativo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR, com sede na Avenida Santa Catarina, nº 195, Caçador, SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.074.302/0001-31, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Sr. SAULO SPEROTTO, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob nº 561.293.009-72, residente e domiciliado nesta cidade de Caçador, SC.

**CONTRATADA/LOCADOR: MARIA SALETE WERLANG LEBELEIN,** pessoa física, inscrita no CPF sob nº142.888.260-04, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Caçador-SC.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO PRINCIPAL

Locação de quatro salas comerciais para abrigar o núcleo tecnológico Municipal, visando formação de professores da rede municipal de educação e criação de equipe multidisciplinar nas áreas de educação, saúde e assistencial, com profissionais das áreas, psicologia, fonoaudiologia, assistência social, pedagogia, psicopedagogia, orientadores de terapias e orientador social familiar.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto a Renovação Contratual, conforme solicitação e justificativa emitida pela Secretaria da Educação, documento anexo ao presente, para todos fins e efeitos legais.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O preço certo a ajustado para a totalidade do presente aditivo é de R\$ 22.288,69 (vinte e dois mil duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos) a serem pagos mensalmente no valor de R\$ 1.857,39 (mil oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos), estando o mesmo de acordo com Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a presente locação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

UN. ORÇAMENTÁRIA – 2005 - Secretaria da Educação FUNÇÃO – 12 - Educação PROGRAMA – 11 – EDUCAÇÃO COM QUALIDADE AÇÃO – 2.29 – Manutenção da Secretaria da Infraestrutura DESPESA – 98 – Aplicações Diretas FONTE RECURSO – 101 – Recursos Próprios - Educação

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses, iniciando em 29 de março de 2020 e findando em 29 de março de 2021, podendo per renovado havendo interesse das partes nos termos na Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

A

Roselaine de Almeida Périco Procuradora Municipal OAB/SC 12.903

A

ry



As demais cláusulas constantes no Contrato principal, gerador deste, continuam vigendo em sua integralidade.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas, abaixo identificadas.

Caçador/SC, 20 de fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE CAÇADOR CONTRATANTE

Testemunhas:

1ª None de Freitas Ivolnéia Alves de Freitas CPF nº 081.041.999.86 MARIA SALETE WERLANG LEBELEIN CONTRATADA

2ª

Andrieli Perego

CPF nº 083.431.189-52

Roselaine de Almeida Rérico Procuradora Monicipal OAB/SC 12:903



## 1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2019 - DISPENSA Nº 03/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAÇADOR, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, por seu órgão representativo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR, com sede na Avenida Santa Catarina, nº 195, Caçador, SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.074.302/0001-31, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Sr. SAULO SPEROTTO, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob nº 561.293.009-72, residente e domiciliado nesta cidade de Caçador, SC.

CONTRATADA/LOCADOR: ENZO CARLO RIGODANZO MARINS, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 058.941.609-01, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Caçador-SC.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO PRINCIPAL

Locação de quatro salas comerciais para abrigar o núcleo tecnológico Municipal, visando formação de professores da rede municipal de educação e criação de equipe multidisciplinar nas áreas de educação, saúde e assistencial, com profissionais das áreas, psicologia, fonoaudiologia, assistência social, pedagogia, psicopedagogia, orientadores de terapias e orientador social familiar.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto a Renovação Contratual, conforme solicitação e justificativa emitida pela Secretaria da Educação, documento anexo ao presente, para todos fins e efeitos legais.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O preço certo a ajustado para a totalidade do presente aditivo é de R\$ 20.819,88 (vinte mil oitocentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos), estando o mesmo de acordo com Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a presente locação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

UN. ORÇAMENTÁRIA – 2005 - Secretaria da Educação FUNÇÃO – 12 - Educação PROGRAMA – 11 – EDUCAÇÃO COM QUALIDADE AÇÃO – 2.29 – Manutenção da Secretaria da Infraestrutura DESPESA – 98 – Aplicações Diretas FONTE RECURSO – 101 – Recursos Próprios - Educação

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses, iniciando em 29 de março de 2020 e findando em 29 de março de 2021, podendo per renovado havendo interesse das partes nos termos na Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas constantes no Contrato principal, gerador deste, continuam vigendo em sua integralidade.

39

Roselaine de Almeida Périco Procuradora Municipal OAB/SC 12:903



E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas, abaixo identificadas.

Caçador/SC, 20 de fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE CAÇADOR CONTRATANTE

Testemunhas:

1ª Survivo Ohre de Ivolnéia Alves de Freitas CPF nº 081.041.999.86 ENZO CARLO RIGODANZO MARINS CONTRATADA

2ª \_

Andrieli Perego CPF nº 083 431.189-52

> Roselaine de Almeida Périco Procuradora Municipal OAB/SC 12.903



#### 2° ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2019 - DISPENSA Nº 03/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAÇADOR, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, por seu órgão representativo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR, com sede na Avenida Santa Catarina, nº 195, Caçador, SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.074.302/0001-31, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Sr. SAULO SPEROTTO, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob nº 561.293.009-72, residente e domiciliado nesta cidade de Caçador, SC.

CONTRATADA/LOCADOR: ESTRUTURARTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº81.612.764/0001-30, com sede na cidade de Caçador-SC, neste ato representada pela Sra. ANETE MARIZA DRESH RIGODANZO, brasileira, casada, sócia administradora, inscrita no CPF sob nº 436.683.059-00, residente e domiciliado na cidade de Caçador-SC.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO PRINCIPAL

Locação de guatro salas comerciais para abrigar o núcleo tecnológico Municipal, visando formação de professores da rede municipal de educação e criação de equipe multidisciplinar nas áreas de educação, saúde e assistencial, com profissionais das áreas, psicologia, fonoaudiologia, assistência social, pedagogia, psicopedagogia, orientadores de terapias e orientador social familiar.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto a Renovação Contratual, conforme solicitação e justificativa emitida pela Secretaria da Educação, documento anexo ao presente, para todos fins e efeitos

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O preço certo a ajustado para a totalidade do presente aditivo é de R\$ 20.909,03 (vinte mil novecentos e nove reais e três centavos) a serem pagos mensalmente no valor de R\$ 1.742,42 (mil setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos), estando o mesmo de acordo com Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a presente locação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

UN. ORÇAMENTÁRIA – 2005 - Secretaria da Educação FUNÇÃO - 12 - Educação PROGRAMA - 11 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE AÇÃO - 2.29 - Manutenção da Secretaria da Infraestrutura DESPESA - 98 - Aplicações Diretas FONTE RECURSO - 101 - Recursos Próprios - Educação

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses, iniciando em 29 de março de 2020 e findando em 29 de março de 2021, podendo per renovado havendo interesse das partes nos termos na Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas constantes no Contrato principal, gerador deste, continuam vigendo em sua integralidade.

> Roselaine de Almeida Périco Procuradora Municipal OAB



E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas, abaixo identificadas.

Caçador/SC, 20 de fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE CAÇADOR

CONTRATANTE

Testemunhas:

Ivolnéia Alves de Freitas CPF nº 081.041.999.86 ESTRUTURARTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATADA

2

Andrieli Perego

CPF nº 083.431.189-52

Roselaine de Almeida Périco Procuradora Municipal OABASC 12.903



## Protocolo 3.745/2021

Assunto:

Requisição

Vià 1/2

Caçador/SC, 17 de Fevereiro de 2021 às 16:13

De:

Secretaria Municipal da Educação - digitado por Janaína Caetano Farias em PC -

Protocolo Central

Para:

Processos Administrativos - Processos

Administrativos

A/C Antonio Carlos Castilho - Secretário

PC

Esta documentação faz parte do Protocolo 3.745/2021



## Protocolo 3.745/2021

Assunto:

Requisição

PREFEITURA DE CAÇADOR

Via 2/2

Caçador/SC, 17 de Fevereiro de 2021 às 16:13

De:

Secretaria Municipal da Educação -

digitado por Janaína Caetano Farias em PC -

Protocolo Central

Para:

Processos Administrativos - Processos

Administrativos

A/C Antonio Carlos Castilho - Secretário

PC

Esta documentação faz parte do Protocolo 3.745/2021

TERMO DE ENTREGA	Nome legível:	
Recebido em:	Assinatura:	
	RG/CPF:	

Prefeitura de Caçador - Av. Santa Catarina,195 - Centro CEP: 89500-000 • 1Doc • www.1doc.com.br Impresso em 17/02/2021 15:09:47 por Janaína Caetano Farias - Estagiaria

"A verdadeira motivação vem de realização, desenvolvimento pessoal, satisfação no trabalho e reconhecimento." - Frederick Herzberg

faicitação /



## REQUISIÇÃO PARA RENOVAÇÃO E REAJUSTE DE CONTRATATO DE LICITAÇÃO

## REQUISIÇÃO PARA RENOVAÇÃO E REAJUSTE DE CONTRATO Nº 19/2019 - OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 SALA COMERCIAIS PARA FUNCIONAMENTO DA EQUIPE GUARDA BEM

ITEM	Un. medida	QTD		Material	Valor unitário	Total
1	Mês	12	COMERCIA	MENTO DA EQUIPE	1.742,42 + <b>11,57%</b> = R\$ 1.944,01	R\$ 23.328,21
					Total	R\$ 23.328,21

JUSTIFICATIVA: Justifica se a renovação e reajuste do contrato nº 19/2019 e - LOCAÇÃO DE 01 SALA COMERCIAL PARA FUNCIONAMENTO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR GUARDA-BEM - DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2019 - DISPENSA Nº 03/2019 para exercício 2021,em função dos serviços de locação destes imóveis serem de natureza continuada e necessária para manter o funcionamento e continuidade dos trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Educação.

A Lei de Licitações e Contratos define Serviços no artigo 6º, inciso II.

VALOR PREVISTO: R\$ 23.328,21

DATA REQUISIÇÃO 15/02/2021

DESPESA Nº 106 - 25% RECURSOS PRÓPRIOS

Lenira Cácia Carneiro

Antonio Carlos Castilho

Secretário Municipal de Administração

Secretária Municipal de Educação

Osório Elias Timmermann

Secretário Municipal da Fazenda

Saulo Sperotto

Prefeito Municipal de Caçador

Usuário: Claudete Maraffon

Chave de Autenticação Digital 1544-1428-988 Página 1 / 1 2.40

## Certidão de Bloqueio Orçamentário da Despesa

Data de movimento: 16/02/2021

Sequência:

5393007

Sequência estornada:

Número: 37948

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Caçador Orgão orçam.: 2000 - CHEFIA DO EXECUTIVO Un. orçam.: 2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 11 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE

Ação: 2.29 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Despesa: 106 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Valor:

R\$ 23.328,22

Fonte recurso: 101 - Recursos Próprios - Educação Id-Uso: 0.1.01

Importa este movimento o valor de: vinte e três mil e trezentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos

**Fundamento:** 

Ementa:

Convênio:

ol. Compra/Contr.:

Compra direta:

Licitação:

Pré-empenho:

Objetivo:

Mov	imentos	Con	táh	oie
MOV	mentos	COII	Lau	eis

Débitos	Créditos	
Orçamentário	Orçamentário	
6.2.2.1.1 - CREDITO DISPONÍVEL 23.328,2	6.2.2.1.2.01.02.01 - Crédito bloqueado (reserva de saldo)	23.328,22

Histórico: Bloqueio Orçamentário da Despesa

Complemento: BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA CONFORME MEMORANDO Nº 2.835/2021 - LOCAÇÃO DE 01 SALA COMERCIAL PARA FUNCIONAMENTO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR GUARDA BEM.

Município de Caçador Lenira de Cácla Carneiro Secretária Municipal de Educação Portaria 33.959/21

ORDENADOR DA DESPESA

SECRETÁRIO MUNICIPAL Co

Contador

CRC-SC 028.242/O-2

SÉRGIO INHAIA

# ESTRUTURARTE

## Estruturarte Engenharia e Construções Ltda.

Caçador, 15 de fevereiro de 2021.

À Prefeitura Municipal de Caçador Secretaria de Educação

Prezados Senhores,

Estamos submetendo à aprovação da vossa senhoria, o reajuste de aluguel de locação da sala comercial nº21, localizadas no Edifício Pinheiros.

## Localização:

Rua Porto União nº152, esquina com Avenida Sete de Setembro, bairro Centro em Caçador/SC.

## Descrição das salas:

Uma sala no 2º andar, nº21.

#### **REAJUSTE**

De acordo com o índice IGP-M a variação para o mês de fevereiro de 2021 foi de 25,71 %. Será aceito o reajuste de 11,57 % . O valor do aluguel mensal passará a ser de R\$1.944,01 (Hum mil novecentos e quarente e quatro reais e um centavo).

Caçador 15 de fevereiro de 2021.

ESTRUTURARTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Sócia gerente Anete Rigodanzo

Rua Onio Pedrassani nº181 centro Tel. 49 3563-0255 Caçador Santa Catarina CEP 89500-049 aneterigodanzo@conection.com.br Tel. 49 3563-0255 cel.99912-9191





# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ESTRUTURARTE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 81.612.764/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:13:47 do dia 16/02/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 15/08/2021.

Código de controle da certidão: **E345.A6A9.2F44.F775** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

**Imprimir** 



# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

81.612.764/0001-30

Razão Social:

ESTRUTURARTE ENG CONSTR LTDA

Endereço:

RUA ONIO PEDRASSANI 181 / CENTRO / CACADOR / SC / 89500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:11/02/2021 a 12/03/2021

Certificação Número: 2021021101010559564696

Informação obtida em 16/02/2021 08:28:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:		DATA DA VALIDADE:
2225 / 2021	16/02	/2021	17/05/2021
CPF / CNPJ:		NOME / RAZÃO SOCIA	L:
81.612.764/0001-30		ESTRUTURARTE ENG.	E CONST. LTDA E OUTROS
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 100665001			
41z0400 - Construção de edifícios			
4399101 - Administração de obras			
4399199 - Serviços especializados para construçã	o não especificados anterio	ormente	
6810201 - Compra e venda de imóveis próprios			
4110700 - Incorporação de empreendimentos imol	biliários		
7111100 - Serviços de arquitetura			
7112000 - Serviços de engenharia			
6822600 - Gestão e administração da propriedade	imobiliária		
ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:			
Logradouro: ONIO PEDRASSANI, 181		Complemento:	
Bairro: CENTRO		CEP: 89500-049	
A50:			
Não constam débitos até a presente data.			

## DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas à tributos de competência do Município de Caçador.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

## C212225N8623D11

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Caçador www.cacador.sc.gov.br

Município de Caçador Av. Santa Catarina,195

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social):

ESTRUTURARTE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ/CPF:

81.612.764/0001-30

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:
Número da certidão:
Data de emissão:
Validade (Lei pº 3938)

Lei nº 3938/66, Art. 154 210140006431604 15/01/2021 17:28:05

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):

16/03/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente Impresso em: 16/02/2021 08:44:38



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESTRUTURARTE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 81.612.764/0001-30 Certidão nº: 5902937/2021

Expedição: 16/02/2021, às 08:16:42

Validade: 14/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **ESTRUTURARTE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **81.612.764/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





## Protocolo 4.067/2021

Acompanhe via internet em https://cacador.1doc.com.br/atendimento/ usando o código: 283.214.113.032 Situação geral em 22/02/2021 16:00: Novo já lido

Secretaria Municipal da Educação semec@cacador.sc.gov.br · 49 3561-9909 Para SEC FAZ

CC

CE - Compras Educação

SEC FAZ - Secretaria Municipal da Fazenda

PC - Protocolo Central

3 setores envolvidos

PC SEC FAZ CE

Entrada\*: Atendimento pessoal

22/02/2021 16:00

## Renovação de Contrato

Prazo

Vencimento

Visibilidade

Resposta ao Solicitante

Daqui 30 dias - 24/03/2021

Todos

Solicita Renovação de Contrato e Aditivo 18/2019

Locação de Sala Comercial para Abrigar o Núcleo de Tecnológico Formação de Professores

## Claudia Mengidski Nicoletti

Protocolo Central

Quem já visualizou? 1 pessoa

Visto 1 vez

Prefeitura de Caçador - Av. Santa Catarina,195 - Centro CEP: 89500-000 • 1Doc • www.1doc.com.br Impresso em 22/02/2021 16:00:24 por Claudia Mengidski Nicoletti - Claudia Mengidski Nicoletti (matricula 12137) "Quer você acredite que consiga fazer uma coisa ou não, você está certo." - Henry Ford







## RENOVAÇÃO DE CONTRATO E ADITIVO

## REQUISIÇÃO PARA RENOVAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 18/2019 -

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 SALA COMERCIAL PARA ABRIGAR O NÚCLEO TECNOLÓGICO - FORMAÇÃO DE PROFESSORES

ITEM	Un. medida	QTD	Material	Valor unitário
1	Mês	12	LOCAÇÃO DE 01 SALA COMERCIAL PARA ABRIGAR O NÚCLEO TECNOLÓGICO - FORMAÇÃO DE PROFESSORES	1.857,39 + <b>11,57%</b> = R\$ 2.072,29
				Total: R\$ 24.867,48

JUSTIFICATIVA-SE a renovação e reajuste do contrato nº 18/2019 e - LOCAÇÃO DE 01 SALA COMERCIAL PARA FUNCIONAMENTO ABRIGAR O NÚCLEO TECNOLÓGICO - FORMAÇÃO DE PROFESSORES - DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2019 - DISPENSA Nº 03/2019 para exercício 2021, em função dos serviços de locação destes imóveis serem de natureza continuada e necessária para manter o funcionamento e continuidade dos trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Educação . A Lei de Licitações e Contratos define Serviços no artigo 6º, inciso II.

VALOR PREVISTO: R\$ 24.867,48

DATA REQUISIÇÃO 18/02/2021

DESPESA Nº 106 - 25% RECURSOS PRÓPRIOS

Lenira Cácia Carneiro

Secretária Municipal de Educação

Osorio Elias Timmermann

Secretário Municipal da Fazenda

Antônio Carlos Castilho

Secretário Municipal de Administração

Saulo Speretto

Prefeito Municipal de Caçador



Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Claudete Maraffon 1423-5414-707 Página 1 / 1

## 25

## Certidão de Bloqueio Orçamentário da Despesa

Data de movimento: 18/02/2021

Sequência:

6034232

Sequência estornada:

Número: 38089

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Caçador Orgão orçam.: 2000 - CHEFIA DO EXECUTIVO Un. orçam.: 2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 11 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE

Ação: 2.29 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Despesa:** 106 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas **Fonte recurso:** 101 - Recursos Próprios - Educação Valor:

R\$ 24.867,48

Id-Uso: 0.1.01

Importa este movimento o valor de: vinte e quatro mil e oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos

Fundamento:

Ementa:

Convênio:

Sol. Compra/Contr.:

Compra direta:

Licitação:

Pré-empenho:

Objetivo:

Movimentos	Contibut	

Débitos	Créditos	
Orçamentário	Orçamentário	
6.2.2.1.1 - CREDITO DISPONÍVEL 24.867,4	6.2.2.1.2.01.02.01 - Crédito bloqueado (reserva de saldo)	24.867,48

Histórico: Bloqueio Orçamentário da Despesa

Complemento: BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA CONFORME SOLICITAÇÃO FEITA PELO MEMORANDO N. 3.065/2021 - RENOVAÇÃO E ADITIVO DE REAJUSTE DO CONTRATO Nº 1820/2019 - LOCAÇÃO DE 01 SALA COMERCIAL PARA ABRIGAR O NÚCLEO TECNOLÓGICO - FORMAÇÃO

DE PROFESSORES.

Municipio de Caçador Lenira de Cácia Carneiro Secretária Municipal de Educação Portaria 33.959/21

ORDENADOR DA DESPESA

SECRETÁRIO MUNICIPAL

SÉRGIO INHAIA

Contador

CRC-SC 028.242/O-2

256

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREZADOS SENHORES,

DECLARAMOS QUE ACEITAMOS, O REAJUSTE DE ALUGUEL DA SALA 12 LOCALIZADA NO EDIFICIO PINHEIROS, RUA PORTO UNIÃO № 152 ESQUINA 7 DE SETEMBRO, CENTRO, CAÇADOR SC.

## **REAJUSTE:**

DE ACORDO COM O ÍNDICE IGP-M A VARIÇÃO DO MÊS DE JANEIRO DE 2021 PARA CONTRATOS DE ALUGUEL FOI DE 23,14%. PORTANTO O VALOR DO REAJUSTE ACEITO APÓS NEGOCIÇÃO FOI DE 11,57%, E O VALOR PASSARÁ A SER \$ 2.072,29 AO MÊS.

ATT

CAÇADOR,15 DE FEVEREIRO DE 2021

MARIA SALETE WERLANG LEBELEIN

CPF 142 888 260 04

**Participe** 

Serviços

Legislação





# Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

#### Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 142.888.260-04 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse <u>Centro Virtual de Atendimento e-CAC</u>. Para maiores esclarecimentos, consulte a página <u>Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB</u>.

Nova Consulta

## MUNICÍPIO DE CAÇADOR



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	
2226 / 2021	16/02/2021	17/05/2021	
CPF / CNPJ:	NOME / RAZÃO SOCI	AL:	
142.888.260-04	MARIA SALETE WERI	ANG LEBELEIN	
	•		
F EREÇO / LOCALIZAÇÃO:			
Logradouro: RUA DANIEL LANGARO, 81	Complemento: -	Complemento: -	
Bairro: DER	CEP: 89500-000		
AVISO:			
Não constam débitos até a presente data.			

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas à tributos de competência do Município de

DESCRIÇÃO:

Caçador.

#### C212226N8623D58

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Caçador www.cacador.sc.gov.br



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social):

MARIA SALETE WERLANG LEBELEIN

CNPJ/CPF:

142.888.260-04

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Número da certidão: Data de emissão: Lei nº 3938/66, Art. 154 210140020201785 16/02/2021 08:48:31

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n

17/04/2021

15.510/11.):

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA SALETE WERLANG LEBELEIN

CPF: 142.888.260-04

Certidão nº: 5903078/2021

Expedição: 16/02/2021, às 08:17:35

Validade: 14/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que MARIA SALETE WERLANG LEBELEIN, inscrito(a) no CPF sob o n° 142.888.260-04, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Protocolo 4.063/2021



Acompanhe via internet em https://cacador.1doc.com.br/atendimento/ usando o código: 547.852.774.971 Situação geral em 22/02/2021 15:55: Novo já lido

Secretaria Municipal da Educação semec@cacador.sc.gov.br · 49 3561-9909 Para SEC FAZ

CC

CE - Compras Educação

3 setores envolvidos

SEC FAZ - Secretaria Municipal da Fazenda

PC SEC FAZ CE

PC - Protocolo Central

Entrada\*: Atendimento pessoal

22/02/2021 15:55

# Renovação de Contrato

Prazo

Vencimento

Visibilidade

Resposta ao Solicitante

Daqui 30 dias - 24/03/2021

Todos

Solicita Renovação de Contrato e Aditivos Reajuste Contrato 20/2019

Locação de Sala para Funcionamento do NTM e Manutenção de Informática

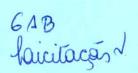
## Claudia Mengidski Nicoletti

Protocolo Central

Folha de rosto: contém documento físico

Quem já visualizou? 1 pessoa

Prefeitura de Caçador - Av. Santa Catarina, 195 - Centro CEP: 89500-000 • 1Doc • www.1doc.com.br Impresso em 22/02/2021 15:55:33 por Claudia Mengidski Nicoletti - Claudia Mengidski Nicoletti (matricula 12137) "Quer você acredite que consiga fazer uma coisa ou não, você está certo." - Henry Ford









## RENOVAÇÃO DE CONTRATO E ADITIVOS

REQUISIÇÃO PARA RENOVAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 20/2019 -

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 SALA COMERCIAL PARA FUNCIONAMENTO DO NTM E EQUIPE DE MANUTENÇÃO DE

INFORMÁTICA.

ITEM	Un. medida	QTD	Material	Valor unitário
1	Mês	12	LOCAÇÃO DE 01 SALA COMERCIAIS PARA FUNCIONAMENTO DO NTM E MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA.	1.742,42 + <b>11,57</b> % = R\$ 1.944,01
				Total: R\$ 23.328,21

JUSTIFICATIVA: a renovação e reajuste do contrato nº 20/2019 e - LOCAÇÃO DE 01 SALA COMERCIAL PARA FUNCIONAMENTO DO NTM E EQUIPE DE MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA. - DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2019 - DISPENSA Nº 03/2019 para exercício 2021, em função dos serviços de locação destes imóveis serem de natureza continuada e necessária para manter o funcionamento e continuidade dos trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Educação . A Lei de Licitações e Contratos define Serviços no artigo 6º, inciso II.

VALOR PREVISTO: R\$ 23.328,21

DESPESA Nº 106 - 25% RECURSOS PRÓPRIOS

Lenira Cácia Carneiro

Secretária Municipal de Educação

Osório Elias Timmermann

Secretário Municipal da Fazenda

DATA REQUISIÇÃO 18/02/2021

Antônio Carlos Castilho

Secretário Municipal de Administração

Saulo Sperotto

Prefeito Municipal de Cacador

Usuário: Claudete Maraffon

Chave de Autenticação Digital 1974-9348-578 Página 1 / 1 265

6034234

## Certidão de Bloqueio Orçamentário da Despesa

Data de movimento: 18/02/2021

Sequência:

Sequência estornada:

Número: 38090

CNPJ: 83.074.302/0001-31

http://www.cacador.sc.gov.br

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Caçador Orgão orçam.: 2000 - CHEFIA DO EXECUTIVO Un. orçam.: 2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 11 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE

Fonte recurso: 101 - Recursos Próprios - Educação

Ação: 2.29 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Despesa: 106 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Valor: R\$ 23.328,22

Id-Uso: 0.1.01

Importa este movimento o valor de: vinte e três mil e trezentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos

Fundamento:

Ementa:

Convênio:

Sol. Compra/Contr.:

Compra direta:

Licitação:

Pré-empenho:

Objetivo:

<b>Movimentos</b>	Contábeis
-------------------	-----------

Débitos	Créditos
Orçamentário	Orçamentário
6.2.2.1.1 - CREDITO DISPONÍVEL 23.328,22	6.2.2.1.2.01.02.01 - Crédito bloqueado (reserva de saldo) 23.328,22

Histórico: Bloqueio Orçamentário da Despesa

Complemento: BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA PARA RENOVAÇÃO E ADITIVO DE REAJUSTE DO CONTRATO Nº 20/2019 - LOCAÇÃO DE 01 SALA COMERCIAL PARA FUNCIONAMENTO DO NTM E EQUIPE DE MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA.

Municipio de Caçador Lenira de Cácia Carneiro Secretária Municipal de Educação Portaria 33.959/21

ORDENADOR DA DESPESA

SECRETÁRIO MUNICIPAL

SÉRGIO INHAIA

Contador

CRC-SC 028.242/O-2

## À

## Prefeitura Municipal de Caçador Secretaria de Educação

264

Prezados Senhores,

Estamos submetendo à aprovação da vossa senhoria, o reajuste de aluguel de locação da sala comercial nº11, localizadas no Edifício Pinheiros.

## Localização:

Rua Porto União nº152, esquina com Avenida Sete de Setembro, bairro Centro em Caçador/SC.

## Descrição da sala:

Uma sala no 1º andar, nº11.

## **REAJUSTE**

De acordo com o índice IGP-M a variação para o mês de fevereiro de 2021 foi de 25,71 %. Mas aceito a proposta de 11,57 %, para o reajuste. Ficando o valor de R\$1.944,01 (hum mil novecentos e quarenta e quatro reais e um centavo), mensais.

Enzo Carlo R. Marins

Eng Warin



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
2224 / 2021	16/02/2021	17/05/2021
CPF / CNPJ:	NOME / RAZÃO SOCIA	AL:
058.941.609-01	ENZO CARLO RIGODA	NZO MARINS
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 134082149	•	
ATIVIDADE CNAE:		
000 - Serviços de engenharia		
ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:		
Logradouro: ONIO PEDRASSANI, 201	Complemento: CASA	
Bairro: CENTRO	CEP: 89500-049	
AVISO:		
Não constam déhitos até a presente data		

## DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas à tributos de competência do Município de Caçador.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

## C212224N8623D61

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Caçador www.cacador.sc.gov.br

Município de Caçador Av. Santa Catarina, 195

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social):

**ENZO CARLO RIGODANZO MARINS** 

CNPJ/CPF:

058.941.609-01

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Número da certidão: Data de emissão: Lei n° 3938/66, Art. 154 210140020193235 16/02/2021 08:42:26

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n

17/04/2021

15.510/11.):

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente Impresso em: 16/02/2021 08:42:26



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENZO CARLO RIGODANZO MARINS

CPF: 058.941.609-01

Certidão nº: 5902800/2021

Expedição: 16/02/2021, às 08:14:56

Validade: 14/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **ENZO CARLO RIGODANZO MARINS**, inscrito(a) no CPF sob o n° **058.941.609-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ENZO CARLO RIGODANZO MARINS

CPF: 058.941.609-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:16:22 do dia 16/02/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 15/08/2021.

Código de controle da certidão: **D1DB.5BD0.F899.AF56** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## 3° ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2019 - DISPENSA Nº 03/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAÇADOR, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, por seu órgão representativo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR, com sede na Avenida Santa Catarina, nº 195, Caçador, SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.074.302/0001-31, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Sr. SAULO SPEROTTO, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob nº 561.293.009-72, residente e domiciliado nesta cidade de Caçador, SC.

CONTRATADA/LOCADOR: ESTRUTURARTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº81.612.764/0001-30, com sede na cidade de Caçador-SC, neste ato representada pela Sra. ANETE MARIZA DRESH RIGODANZO, brasileira, casada, sócia administradora, inscrita no CPF sob nº 436.683.059-00, residente e domiciliado na cidade de Caçador-SC.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO PRINCIPAL

Este aditivo fica inteiramente vinculado ao contrato administrativo nº 19/2019 de 29 de março de 2019, para locação de salas comerciais para abrigar os setores da Secretaria Municipal de Educação, referente ao processo licitatório nº 018/2019, Dispensa nº 03/2019.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto a Renovação Contratual com reajuste pelo índice IGPM de 11,57%, conforme solicitação e justificativa emitida pela Secretaria da Educação, documento anexo ao presente, para todos fins e efeitos legais.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O preço certo a ajustado para a totalidade do presente aditivo é de R\$ 23.328,21 (vinte e três mil trezentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos) a serem pagos mensalmente no valor de R\$1.944,01 (mil novecentos e quarenta e quatro reais e um centavos), estando o mesmo de acordo com Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

## CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a presente locação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 20201:

UN. ORÇAMENTÁRIA – 2005- Secretaria da Educação FUNÇÃO – 12 - Educação PROGRAMA – 11 – EDUCAÇÃO COM QUALIDADE AÇÃO – 2.29 – Manutenção da Secretaria da Infraestrutura DESPESA – 106 – Aplicações Diretas FONTE RECURSO – 101 – Recursos Próprios - Educação

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses, iniciando em 29 de março de 2021 e findando em 29 de março de 2022, podendo per renovado havendo interesse das partes nos termos na Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas constantes no Contrato principal, gerador deste, continuam vigendo em sua integralidade.

Roselaine d Procu

ROSELAI Assinado de forma digital por ROSELAI (Assinado de forma digital por ROSELAINE DE ALMEIDA PERCO ROSELAINE DE ALMEIDA PERCO POR PROCUENCIA DE ROSELAINE DE ALMEIDA PERCO POR PROCUENCIA DE ROSELAI (ASSINADO DE ROSELAINE DE ROSELAINE



E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas, abaixo identificadas.

Caçador/SC, 22 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE CAÇADOR

CONTRATANTE

ESTRUTURARTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATADA

Testemunhas:

Ivolnéia Alves de Freitas CPF nº 081.041.999.86 2ª

Andrieli Perego

CPF nº 083.431.189-52



## 2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2019 - DISPENSA Nº 03/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAÇADOR, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, por seu órgão representativo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR, com sede na Avenida Santa Catarina, nº 195, Caçador, SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.074.302/0001-31, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Sr. SAULO SPEROTTO, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob nº 561.293.009-72, residente e domiciliado nesta cidade de Caçador, SC.

**CONTRATADA/LOCADOR: ENZO CARLO RIGODANZO MARINS,** pessoa física, inscrita no CPF sob nº 058.941.609-01, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Caçador-SC.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO PRINCIPAL

Locação de quatro salas comerciais para abrigar o núcleo tecnológico Municipal, visando formação de professores da rede municipal de educação e criação de equipe multidisciplinar nas áreas de educação, saúde e assistencial, com profissionais das áreas, psicologia, fonoaudiologia, assistência social, pedagogia, psicopedagogia, orientadores de terapias e orientador social familiar.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto a Renovação Contratual com reajuste de 11,57%, conforme solicitação e justificativa emitida pela Secretaria da Educação, documento anexo ao presente, para todos fins e efeitos legais.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRECO

O preço certo a ajustado para a totalidade do presente aditivo é de R\$ 23.328,21 (vinte e três mil trezentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos) a serem pagos mensalmente no valor de R\$ 1.944,01 (mil novecentos e quarenta e quatro e um centavos), estando o mesmo de acordo com Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

## CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a presente locação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

UN. ORÇAMENTÁRIA – 2005 - Secretaria da Educação FUNÇÃO – 12 - Educação PROGRAMA – 11 – EDUCAÇÃO COM QUALIDADE AÇÃO – 2.29 – Manutenção da Secretaria da Educação DESPESA – 106 – Aplicações Diretas FONTE RECURSO – 101 – Recursos Próprios - Educação

## CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses, iniciando em 29 de março de 2021 e findando em 29 de março de 2022, podendo per renovado havendo interesse das partes nos termos na Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas constantes no Contrato principal, gerador deste, continuam vigendo em sua integralidade.

De Se

ROSELAI Assinado de Forme digital por ROSELANE DE ALMEIDA ALMEIDA PERICO Dades: 202: 1.09, 03

Roselaine de Almeida Perico





E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas, abaixo identificadas.

Caçador/SC, 03 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE CAÇADOR CONTRATANTE

Testemunhas:

Ivolnéia Alves de Freitas CPF nº 081.041.999.86 ENZO CARLO RIGODANZO MARINS CONTRATADA

Andrieli Perego

CPF nº 083.431.189-52

ROSELAI MERIELEI NE DE MOGUME X ALMEIDA PORC ROSEIaine de Almeida (Parico)



## 2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2019 - DISPENSA Nº 03/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAÇADOR, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, por seu órgão representativo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR, com sede na Avenida Santa Catarina, nº 195, Caçador, SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.074.302/0001-31, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Sr. SAULO SPEROTTO, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob nº 561.293.009-72, residente e domiciliado nesta cidade de Caçador, SC.

**CONTRATADA/LOCADOR: MARIA SALETE WERLANG LEBELEIN,** pessoa física, inscrita no CPF sob nº142.888.260-04, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Caçador-SC.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO PRINCIPAL

Locação de quatro salas comerciais para abrigar o núcleo tecnológico Municipal, visando formação de professores da rede municipal de educação e criação de equipe multidisciplinar nas áreas de educação, saúde e assistencial, com profissionais das áreas, psicologia, fonoaudiologia, assistência social, pedagogia, psicopedagogia, orientadores de terapias e orientador social familiar.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto a Renovação Contratual com reajuste de 11,57%, conforme solicitação e justificativa emitida pela Secretaria da Educação, documento anexo ao presente, para todos fins e efeitos legais.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O preço certo a ajustado para a totalidade do presente aditivo é de R\$ 24.867,48 (vinte e quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos) a serem pagos mensalmente no valor de R\$ 2.072,29 (dois mil e setenta e dois reais e vinte e nove centavos), estando o mesmo de acordo com Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

## CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a presente locação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

UN. ORÇAMENTÁRIA – 2005 - Secretaria da Educação FUNÇÃO – 12 - Educação PROGRAMA – 11 – EDUCAÇÃO COM QUALIDADE AÇÃO – 2.29 – Manutenção da Secretaria da Infraestrutura DESPESA – 106 – Aplicações Diretas FONTE RECURSO – 101 – Recursos Próprios - Educação

## CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses, iniciando em 29 de março de 2021 e findando em 29 de março de 2022, podendo per renovado havendo interesse das partes nos termos na Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA SEXTA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas constantes no Contrato principal, gerador deste, continuam vigendo em sua integralidade.



ROSELAI Assando de forma deglas por MOSELANE DE ALMEIDA PUBLICO DE ALMEIDA PUBLICO DE P

Roselaine de Almeida Perico Procuradora Municipal OAB/SC 12.903





E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas, abaixo identificadas.

Caçador/SC, 03 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE CAÇADOR CONTRATANTE

Testemunhas:

Ivolnéia Alves de Freitas CPF nº 081.041.999.86 MARIA SALETE WERLANG LEBELEIN CONTRATADA

Andrieli Perego

CPF nº 083.431.189-52



## Protocolo 6.150/2022



Acompanhe via internet em https://cacador.1doc.com.br/atendimento/ usando o código: 171.501.896.095 Situação geral em 08/03/2022 16:44: Novo

275

Secretaria Municipal da Educação semec@cacador.sc.gov.br · 49 3561-9909 Para

CC

SECR ADM

PC - Protocolo Central

2 setores envolvidos

PC SECR ADM

Entrada\*: Atendimento pessoal

08/03/2022 16:41

Requisição

Prazo

Vencimento

Lembrete

Visibilidade

Resposta ao Solicitante

Dagui 30 dias - 07/04/2022

Não configurado

Todos

Segue requisição para aquisição de renovação e reajuste de contrato nº20/2019: locação de 01 sala comercial para funcionamento do NTM.

Janaina Caetano Farias

Estagiaria de administração

Folha de rosto: contém documento físico

Quem já visualizou? 1 pessoa

Visto 2 vezes

Prefeitura de Caçador - Av. Santa Catarina, 195 - Centro CEP: 89500-000 • 1Doc • www.1doc.com.br Impresso em 08/03/2022 16:44:26 por Janaína Caetano Farias - Estagiaria

"Motivação é a arte de fazer as pessoas fazerem o que você quer que elas façam porque elas o querem fazer." - Dwight Eisenhower

historias





## REQUISIÇÃO PARA RENOVAÇÃO E REAJUSTE DE CONTRATATO DE LICITAÇÃO

REQUISIÇÃO PARA RENOVAÇÃO E REAJUSTE DE CONTRATO Nº 20/2019 - OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 SALA COMERCIAIS PARA FUNCIONAMENTO DO NTM E EQUIPE DE MANUTENÇÃO DE INFORMATICA

	TEM	Un. medida	QTD		Material	Valor unitário	Total
	1	Mês	12	FUNCIONAL	IS PARA PARA MENTO DO NTM E MANUTENÇÃO DE	1.944,02 + <b>14,04</b> % = R\$ 2.216,96	R\$ 26.603,52
7						Total	R\$ 26.603,52

JUSTIFICATIVA: Justifica se a renovação e reajuste do contrato nº 20/2019 e - LOCAÇÃO DE 01 SALA COMERCIAIS PARA FUNCIONAMENTO DO NTM E EQUIPE DE MANUTENÇÃO DE INFORMATICA- DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2019 - DISPENSA Nº 03/2019 para exercício 2022,em função dos serviços de locação destes imóveis serem de natureza continuada e necessária para manter o funcionamento e continuidade dos trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Educação .

A Lei de Licitações e Contratos define Serviços no artigo 6º, inciso II.

VALOR PREVISTO: R\$ 26.603,52

DATA REQUISIÇÃO 02/03/2022

DESPESA Nº 118 - 25% RECURSOS PRÓPRIOS

Lenira Cácia Carneiro

Cleony Lopes Barboza Figur

Secretário Municipal de Administração

Secretária Municipal de Educação

Secretário Municipal da Fazenda

Saulo Sperotto

Prefeito Municipal de Caçador



# Prefeitura Municipal de Caçador

Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Claudete Maraffon

Chave de Autenticação Digital 1593-1997-536 Página 1/1 277

## Certidão de Bloqueio Orçamentário da Despesa

Data de movimento: 02/03/2022

Sequência:

7364409

Sequência estornada:

Número: 51724

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Caçador Orgão orçam.: 2000 - CHEFIA DO EXECUTIVO Un. orçam.: 2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 12 - EDUCAÇÃO

Ação: 2.25 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Despesa:** 118 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas **Fonte recurso:** 101 - Recursos Próprios - Educação

Valor:

R\$ 26.603,52

Id-Uso: 0.1.01

Importa este movimento o valor de: vinte e seis mil e seiscentos e três reais e cinquenta e dois centavos

Fundamento:

Ementa:

Convênio:

ompra/Contr.:

Compra direta:

Licitação:

Pré-empenho:

Objetivo:

Movimentos Contábeis

Débitos	Créditos
Orçamentário	Orçamentário
6.2.2.1.1 - CREDITO DISPONÍVEL 26.603,52	6.2.2.1.2.01.02.01 - Crédito bloqueado (reserva de saldo) 26.603,52

Histórico: Bloqueio Orçamentário da Despesa

Complemento: BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO CONFORME SOLICITAÇÃO MEMORANDO 4.120/2022 - RENOVAÇÃO DO CONTRATO 20/2019 ONDE ESTÁ LOCALIZADA A EQUIPE DE MANUTENÇÃO DE INFORMÁRTICA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ORDENADOR DA DESPESA

CE

TÁRIO MUNICIPAL

SÉRGIO INHAIA

Contador

CRC-SC 028.242/O-2

**DATA DA VALIDADE:** 



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

DATA DA EMISSÃO:

NÚMERO CERTIDÃO:

DESCRIÇÃO:

Caçador.

3016 / 2022	24/02/2022	25/05/2022
CPF / CNPJ:	NOME / RAZÃO SOCIA	AL:
058.941.609-01	ENZO CARLO RIGODA	ANZO MARINS
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 134082149 ATIVIDADE CNAE:		
000 - Serviços de engenharia		
ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:		
Logradouro: ONIO PEDRASSANI, 201	Complemento: CASA	
Bairro: CENTRO	CEP: 89500-049	
AVISO:		
Não constam débitos até a presente data.		

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas à tributos de competência do Município de

#### C223016N8996D23

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Caçador www.cacador.sc.gov.br

Município de Caçador Av. Santa Catarina,195



#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social):

**ENZO CARLO RIGODANZO MARINS** 

CNPJ/CPF:

058.941.609-01

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Número da certidão: Data de emissão:

Lei nº 3938/66, Art. 154 220140029920193 24/02/2022 14:26:01

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n

25/04/2022

15.510/11.):

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ENZO CARLO RIGODANZO MARINS

CPF: 058.941.609-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:16:22 do dia 16/02/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 15/08/2021.

Código de controle da certidão: D1DB.5BD0.F899.AF56 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



:/(https://bittps:/



# Cálculo do IGPM

Valor a ser atualizado	
Data a partir da qual o valor será atualizado:	
Março	•
2021	•
Data para a qual o valor será atualizado:	
arço	•
2022	•

CALCULAR

# Resultado:

R\$ 2.216,95

Valor atualizado para 03/2022

Valor em 03/2021

R\$ 1.944,02

Inflação Acumulada

14,04%

#### **ÍNDICES ATUALIZADOS**

Ano	Mês	Porcentagem
2021	Março	2,94%
2021	Abril	1,51%
2021	Maio	4,1%
2021	Junho	0,6%
2021	Julho	0,78%
2021	Agosto	0,66%
2021	Setembro	-0,64%
2021	Outubro	0,64%
2021	Novembro	0,02%
2021	Dezembro	0,87%
2022	Janeiro	1,82%

## Tabela do IGPM

Selecione o ano:

2022

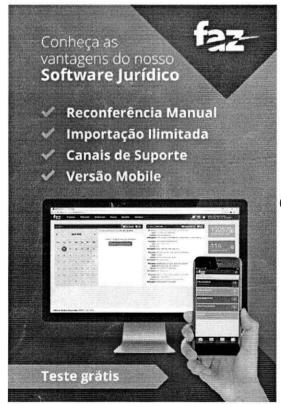


**②** ATUALIZAR

#### **ANO SELECIONADO: 2022**

Janeiro	Fevereiro	Março
1,82%	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL
Abril	Maio	Junho
INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL
Julho	Agosto	Setembro
INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL
Outubro	Novembro	Dezembro
INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL

Fonte: http://portalibre.fgv.br



(https://app.faz.adv.br/#/login?experimente-faz=true)

f 🖸 ir

(https://www.fr/doctores/chartliblecontilep/bross/diperdequBy/contilepbrasil)

67 3213 0810 - Comercial

(67) 99839-3633 - Comercial

€ 0800 647 3433 - Suporte

(67) 99936-2861 - Suporte

☑ contato@sedep.com.br

### 3° ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2019 - DISPENSA Nº 03/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAÇADOR, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, por seu órgão representativo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR, com sede na Avenida Santa Catarina, nº 195, Caçador, SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.074.302/0001-31, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Sr. SAULO SPEROTTO, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob nº 561.293.009-72, residente e domiciliado nesta cidade de Caçador, SC.

**CONTRATADA/LOCADOR: ENZO CARLO RIGODANZO MARINS,** pessoa física, inscrita no CPF sob nº 058.941.609-01, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Caçador-SC.

Nos termos do Processo Licitatório, na modalidade de DISPENSA Nº 03/2019, bem como, das normas da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes e Lei 10.520/02, firmam o presente aditivo mediante as cláusulas e condições abaixo.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO PRINCIPAL

Este aditivo fica inteiramente vinculado ao Contrato nº 20/2019, que tem como objeto a locação de quatro salas comerciais para abrigar o núcleo tecnológico Municipal, visando formação de professores da rede municipal de educação e criação de equipe multidisciplinar nas áreas de educação, saúde e assistencial, com profissionais das áreas, psicologia, fonoaudiologia, assistência social, pedagogia, psicopedagogia, orientadores de terapias e orientador social familiar, referente ao processo licitatório nº 018/2019, na modalidade de Dispensa nº 03/2019.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto a renovação contratual com reajuste pelo índice IGPM de 14,04%, conforme solicitação e justificativa emitida pela Secretaria da Educação, documento anexo ao presente, para todos fins e efeitos legais.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O preço certo a ajustado para a totalidade do presente aditivo é de R\$ 26.603,52 (vinte e seis mil seiscentos e três reais e cinquenta e dois centavos) a serem pagos mensalmente no valor de R\$ 2.216,96 (dois mil duzentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos), estando o mesmo de acordo com Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

# CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a presente locação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2022:

UN. ORÇAMENTÁRIA - 2005 - Secretaria da Educação

FUNÇÃO - 12 - Educação

PROGRAMA - 12 - EDUCAÇÃO

AÇÃO - 2.25 - Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental

DESPESA - 106 - Aplicações Diretas

FONTE RECURSO - 101 - Recursos Próprios - Educação

ental

Roselaine de Almeida Rérico Procuradora Municipal OAB/SC 12.903

ber



#### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses, iniciando em 29 de março de 2022 e findando em 29 de março de 2023, podendo per renovado havendo interesse das partes nos termos na Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA SEXTA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas constantes no Contrato principal, gerador deste, continuam vigendo em sua integralidade.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas, abaixo identificadas.

Caçador/SC, 18 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE CAÇADOR CONTRATANTE

Testemunhas:

Lucas Parizotto Rossi

CPF: 118.648.569-80

**ENZO CARLO RIGODANZO MARINS CONTRATADA** 

Bethania Kutcher de Souza

CPF: 094.234.369-78

PUBLICADO

285

Diário Oficial dos Municípios/SC N° Ed. 3806 Em. 25/.03/,2009

zirggornis iris

DECRETO Nº 10.075, de 16 de março de 2022.

Designa fiscais de contratos administrativos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018.

#### RESOLVE:

- Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados para exercerem a fiscalização dos Contratos Administrativos nº 18/2019, 19/2019 e 20/2019, vinculados ao Processo Licitatório nº 18/2019 Dispensa nº 03/2019, que têm por objeto a locação de quatro salas comerciais para funcionamento do Núcleo Tecnológico Municipal visando a formação de professores e criação de equipe multidisciplinar com profissionais das áreas de psicologia, fonoaudiologia, assistência social, pedagogia, psicopedagogia, orientadores de terapias e orientador social familiar, na forma que segue:
- I Eliane Scotti Alvarenga, fiscal dos Contratos Administrativos nº 18/2019 e 19/2019;
  - II Noeli Sandra Dallacosta, fiscal do Contrato Administrativo nº 20/2019.
  - Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
  - Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 8.072, de 1º de abril de 2019.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal da Administração, em 16 de março de 2022.

Cleony Lopes Barboza Figur - SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO.



# Protocolo 6.151/2022



Acompanhe via internet em https://cacador.1doc.com.br/atendimento/ usando o código: 425.350.536.639 Situação geral em 08/03/2022 16:43: Novo

286

Secretaria Municipal da Educação semec@cacador.sc.gov.br · 49 3561-9909

Para

SECR ADM

CC

PC - Protocolo Central

2 setores envolvidos

PC SECR ADM

Entrada\*: Atendimento pessoal

08/03/2022 16:43

# Requisição

Prazo

Vencimento

Lembrete

Visibilidade

Resposta ao Solicitante

Daqui 30 dias - 07/04/2022

Não configurado

Todos

Segue requisição para renovação e reajuste do contrato nº18/2019, locação para abrigar o núcleo tecnológico.

## Janaína Caetano Farias

Estagiaria de administração

Folha de rosto: contém documento físico

Quem já visualizou?

1 pessoa

Visto 2 vezes

Prefeitura de Caçador - Av. Santa Catarina, 195 - Centro CEP: 89500-000 • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 08/03/2022 16:43:44 por Janaína Caetano Farias - Estagiaria

"Motivação é a arte de fazer as pessoas fazerem o que você quer que elas façam porque elas o querem fazer." - Dwight Eisenhower

Dicitação,

1Doc



# RENOVAÇÃO DE CONTRATO E ADITIVO

# REQUISIÇÃO PARA RENOVAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 18/2019 -

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 SALA COMERCIAL PARA ABRIGAR O NÚCLEO TECNOLÓGICO - FORMAÇÃO DE PROFESSORES

ITEM	Un. medida	QTD	Material	Valor unitário
1	Mês	12	LOCAÇÃO DE 01 SALA COMERCIAL PARA ABRIGAR O NÚCLEO TECNOLÓGICO - FORMAÇÃO DE PROFESSORES	2.072,29 + <b>14,04</b> % = R\$ 2.363,23
			,	Total: R\$ 28.358,76

JUSTIFICATIVA-SE a renovação e reajuste do contrato nº 18/2019 e - LOCAÇÃO DE 01 SALA COMERCIAL PARA FUNCIONAMENTO ABRIGAR O NÚCLEO TECNOLÓGICO - FORMAÇÃO DE PROFESSORES - DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2019 - DISPENSA Nº 03/2019 para exercício 2021, em função dos serviços de locação destes imóveis serem de natureza continuada e necessária para manter o funcionamento e continuidade dos trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Educação . A Lei de Licitações e Contratos define Serviços no artigo 6º, inciso II.

**VALOR PREVISTO: R\$ 28.358,76** 

DESPESA Nº 118 - 25% RECURSOS PRÓPRIOS

Lenira Cácia Carneiro

Secretária Municipal de Educação

Osoria Elias Timmermann

Secretário Municipal da Fazenda

DATA REQUISIÇÃO 02/03/2022

Cleony Lopes Barboza Figur

Secretário Municipal de Administração

Saulo Speretto

Prefeito Municipal de Cacador

# Prefeitura Municipal de Caçador

Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC CNPJ: 83.074.302/0001-31 http://www.cacador.sc.gov.br

administracao@ca

Usuário: Claudete Maraffon

Chave de Autenticação Digital 1668-1386-165

Página 1/1

# Certidão de Bloqueio Orçamentário da Despesa

Data de movimento: 02/03/2022

Sequência:

7364411

Sequência estornada:

Número: 51726

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Caçador Orgão orçam.: 2000 - CHEFIA DO EXECUTIVO Un. orçam.: 2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 12 - EDUCAÇÃO

Ação: 2.25 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Despesa: 118 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas Fonte recurso: 101 - Recursos Próprios - Educação

Valor:

R\$ 28.358,76

28.358,76

Id-Uso: 0.1.01

Importa este movimento o valor de: vinte e oito mil e trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos

**Fundamento:** 

Ementa:

Convênio:

ompra/Contr.:

Compra direta:

Licitação:

Pré-empenho: Objetivo:

Movimentos Contábeis

Débitos Créditos Orçamentário Orcamentário

6.2.2.1.1 - CREDITO DISPONÍVEL

Histórico: Bloqueio Orçamentário da Despesa

Complemento: BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO CONFORME SOLICITAÇÃO MEMORANDO 4.126/2022 - RENOVAÇÃO CONTRATO 18/2019 - LOCAÇÃO DA SALA

28.358,76 | 6.2.2.1.2.01.02.01 - Crédito bloqueado (reserva de saldo)

ORDENADOR DA DESPESA ÁRIO MUNICIPAL

SÉRGIO INHAIA

Contador

CRC-SC 028.242/O-2

**DATA DA VALIDADE:** 

# MUNICÍPIO DE CAÇADOR



# **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

DATA DA EMISSÃO:

3017 / 2022	24/02/2022	25/05/2022
CPF / CNPJ:	NOME / RAZÃO SOCIA	ıL:
142.888.260-04	MARIA SALETE WERLA	ANG LEBELEIN
ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:		
Ledouro: RUA DANIEL LANGARO, 81	Complemento: -	
Bairro: DER	CEP: 89506-108	
AVISO:		
Não constam débitos até a presente data.		

**NÚMERO CERTIDÃO:** 

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas à tributos de competência do Município de Caçador.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

#### C223017N8996D71

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Caçador www.cacador.sc.gov.br



Av. Santa Catarina, 195



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social):

MARIA SALETE WERLANG LEBELEIN

CNPJ/CPF:

142.888.260-04

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:

Número da certidão:

Data de emissão:

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n

15.510/11.):

Lei nº 3938/66, Art. 154

220140029923109

24/02/2022 14:27:35

25/04/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br





(https://https://kitebes/

# Cálculo do IGPM

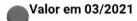
Valor a ser atualizado	
Data a partir da qual o valor será atualizado:	
Março	
2021	•
Data para a qual o valor será atualizado:	
Março	
2022	•

CALCULAR

# Resultado:

R\$ 2.363,23

Valor atualizado para 03/2022



R\$ 2.072,29

Inflação Acumulada

14,04%

#### **ÍNDICES ATUALIZADOS**

Ano	Mês	Porcentagem
2021	Março	2,94%
2021	Abril	1,51%
2021	Maio	4,1%
2021	Junho	0,6%
2021	Julho	0,78%
2021	Agosto	0,66%
2021	Setembro	-0,64%
2021	Outubro	0,64%

Ano	Mês	Porcentagem	
2021	Novembro	0,02%	
2021	Dezembro	0,87%	
2022	Janeiro	1,82%	

# Tabela do IGPM

Selecione o ano:

2022

**☆** ATUALIZAR

#### **ANO SELECIONADO: 2022**

Janeiro	Fevereiro	Março
1,82%	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL
Abril	Maio	Junho
INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL
Julho	Agosto	Setembro
INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL
Outubro	Novembro	Dezembro
INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL

Fonte: http://portalibre.fgv.br







# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA SALETE WERLANG LEBELEIN

CPF: 142.888.260-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n<sup>o</sup> 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:53:58 do dia 08/03/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 04/09/2022.

Código de controle da certidão: **1FD7.781C.9196.20F6** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



#### Ministério da Fazenda

# PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1°, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

#### Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por NICALE DE LUCCA PIEROSAN em 08/03/2022.

Documento autenticado digitalmente por NICALE DE LUCCA PIEROSAN em 08/03/2022.

Documento assinado digitalmente por: NICALE DE LUCCA PIEROSAN em 08/03/2022.

Esta cópia / impressão foi realizada por MARIA SALETE WERLANG LEBELEIN em 09/03/2022.

#### Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

- Acesse o endereço: https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx
- 2) Entre no menu "Legislação e Processo".
- 3) Selecione a opção "e-AssinaRFB Validar e Assinar Documentos Digitais".
- 4) Digite o código abaixo:

#### EP09.0322.15485.OZME

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2: 4E8942A0FC0776CBDD4FEC7461D187457D0009F95332F6E14E096B8BF2ABC663



# 3° ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2019 - DISPENSA Nº 03/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAÇADOR, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, por seu órgão representativo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR, com sede na Avenida Santa Catarina, nº 195, Caçador, SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.074.302/0001-31, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Sr. SAULO SPEROTTO, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob nº 561.293.009-72, residente e domiciliado nesta cidade de Caçador, SC.

CONTRATADA/LOCADOR: MARIA SALETE WERLANG LEBELEIN, pessoa física, inscrita no CPF sob nº142.888.260-04, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Cacador-SC.

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO PRINCIPAL

Locação de quatro salas comerciais para abrigar o núcleo tecnológico Municipal, visando formação de professores da rede municipal de educação e criação de equipe multidisciplinar nas áreas de educação, saúde e assistencial, com profissionais das áreas, psicologia, fonoaudiologia, assistência social, pedagogia, psicopedagogia, orientadores de terapias e orientador social familiar.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto a renovação contratual com reajuste do índice IGPM de 14,04%, conforme solicitação e justificativa emitida pela Secretaria da Educação, documento anexo ao presente, para todos fins e efeitos legais.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O preço certo a ajustado para a totalidade do presente aditivo é de R\$ 28.358,76 (vinte e oito mil e trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos) a serem pagos mensalmente no valor de R\$ 2.363,23 (dois mil trezentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos), estando o mesmo de acordo com Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

# CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a presente locação, correrão por conta da seguinte dotação orcamentária para o exercício de 2022:

UN. ORÇAMENTÁRIA - 2005 - Secretaria da Educação

FUNÇÃO - 12 - Educação

PROGRAMA - 11 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE

AÇÃO - 2.25 - Manutenção do desenvolvimento do ensino fundamental

DESPESA - 118 - Aplicações Diretas

FONTE RECURSO - 101 - Recursos Próprios - Educação

# CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses, iniciando em 29 de março de 2022 e findando em 29 de março de 2023, podendo per renovado havendo interesse das partes nos termos na Lei 8.666/93.

Roselaine de Almeida Périco Procuradora Municipal OAB/SC 12.903

nida Santa Catarina, 195 | Centro | CEP 89.500-124 | Caçador - SC | Fone: (49) 3666-2433

Bur



# CLÁUSULA SEXTA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas constantes no Contrato principal, gerador deste, continuam vigendo em sua integralidade.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas, abaixo identificadas.

Caçador/SC, 15 de março de 2022.

CONTRATADA

MUNICÍPIO DE CAÇADOR

CONTRATANTE

Testemunhas!

Lucas Parizotto Rossi

CPF: 118.648.569-80

Bethania Kutcher de Souza

CPF: 094.234.369-78